

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565>

<https://m01e9-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser conduzido de acordo com a legislação supramencionada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565>

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado no REsp n. 1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “*razão social*” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos^[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de



47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a "execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação "quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

	REQUISITO	BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	<p>Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioria ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se "*após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente*". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento a **substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a**



fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [**denominação do outorgado**], inscrita no CNPJ sob **xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [**município e unidade da**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01eg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.



III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. [^] *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*



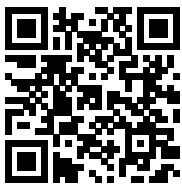
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565>

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).

2. [^] Art. 11. *O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. [^] Art. 186. *As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054>

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

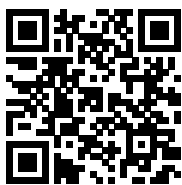
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

CHECKLIST

Município/UF: Indaiatuba/SP –

Processo nº: 01250.033236/2018-81 CNPJ: 17.186.337/0001-38

Número de concorrentes: 2

- Associação Cultural e Comunitária de Indaiatuba (01250.033112/2018-03) Arqdef 20/01/2020

- Associação Comunitária, Cultural, Educacional e Comunicação Social de Indaiatuba – ACECI (01250.030835/2018-42) arqdefem 15/08/2019

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**Nº do edital/ano: **94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018**Prazo de Inscrição: **16/04/2018 a 14/06/2018****Canal/Frequência: 200 - 87,9 (10356418)**

1. Data de postagem/SEI: 209 (3064677) 12/06/2018
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 10-11 (10346099)
 4. Estatuto Social: 11428072 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 5-6 (10997433) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 2-5 (10346099) para o período de 26/04/2022 a 25/04/2026
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovações de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 13- 41(10346099)
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Gessi Silva de Souza	114223900141 15/08/1949	Milton Barbara da Silva e Francelina Catarina da Silva	258.750.848- 71	Não
Diretor Administrativo: João Luiz Zambonini	067929270132 28/03/1958	Elza Capanesi Zambonini e José Zambonini	984.510.308- 15	Não
Diretor de Operações: Tatiane Gonçalves de Souza	328472740132 03/04/1986	Joaquim Gonçalves da Consta e Elza dos Santos da Costa	352.222.858- 80	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 36-208 (3064677)
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 32 (3064677)
 10. Pesquisa Anatel (3572642) e Radar (3572599)
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3572605)
 12. Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social:** 11428072**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 8**
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 9**
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 9, 11**
 e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 27**
 f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 33-35**
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 27**
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 36-39**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
 b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 4-8, 10**

s e deveres dos associados: **Art. 11 e 13**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 26**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 40, 42**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 25**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 6**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 20-25**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 22**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 42**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: 11431319
- 2.2 Certidão FGTS: 11431319
- 2.3 Certidão PGFN: 11431319
- 2.4 Certidão CNDT: 11431319
- 2.5 Certidão CNDA: 11431319
3. Consulta CEIS: 11431500
4. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11431500
5. Fiscaliza: 11431500
6. Projeto Técnico: fl. 32 a 35 6065164
7. Despacho técnico de aprovação: 7512472
8. Minuta de Portaria (11107942)
9. Minuta de Exposição de Motivos (11107950)

OBSERVAÇÕES: 19/03/2024 - PROCESSO INSTRUÍDO

REVISÃO FINAL



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 19/03/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11431186** e o código CRC **06D8354E**.



MINUTA DE
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.033236/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA, inscrita no C sob nº 17.186.337/0001-38, cuja sede se situa na Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês de Souza, 388 - Bairro Juscelino Kubitschek, na localidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/03/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/03/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11107942** e o código CRC **C50F41F0**.



MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.033236/2018-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA inscrita no CNPJ sob nº 17.186.337/0001-38, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Indaiatuba/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5130/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/03/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/03/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11107950** e o código CRC **4B166AD1**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 5130/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.033236/2018-81**.
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Indaiatuba/SP, em atendimento ao Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 13/06/2018, às fl. 209 (3064677), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Gessi Silva de Souza
Diretor Administrativo: Joao Luiz Zambonini
Diretor de Operações: Tatiane Gonçalves de Souza
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês de Souza, 388 - Bairro Juscelino Kubitschek Coordenadas geográficas: 23°06'55"S de latitude e 47°13'36"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês de Souza, 388 - Bairro Juscelino Kubitschek

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerra em 14/06/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023 verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 10-11 (10346099)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	Fls. 01-27 (11428072)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 05-06 (10997433)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 2-5 (10346099)
5. Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 13- 41(10346099)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 36-208 (3064677)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 32 (3064677)
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	Fl. 32-35 (6065164) Despacho técnico de aprovação: 7512472
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11431319
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11431319
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11431319
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11431319
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11431319
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11431466 e 11431500
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11431500

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outras interessadas em executar o Serviço:

5.1 Assim, o requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE INDAIATUBA – ACC**, constante no processo nº 01250.033112/2018-03, foi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, uma vez que verificou-se que o **Rafael Rodrigues Ramos**, Presidente da entidade, foi condenado, com decisão transitada em julgado/proferida por órgão judicial colegiado, por infração de natureza penal, conforme consta no processo nº 1500660-72.2017.8.26.0567, que tramitou perante a Vara Criminal do Foro de Votorantim, e no qual há condenação criminal transitada em julgado, causa de inabilitação da entidade art. 25, VI, Port. 4334/2015. A entidade foi notificada da sua inabilitação por meio da Nota Técnica nº 1765/2019/SEI-MCTIC (3822516), encaminhada pelo Ofício nº 3822/2019/MCOM (3823352), recebido em 21/03/2019, conforme Correspondência Eletrônica (4095676). A Entidade apresentou, recurso administrativo contra a decisão que foi conhecido e não provido por meio da Nota técnica nº 19026/2019/SEI-MCTIC (4715551), encaminhada pelo Ofício nº 37872/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (4715747), recebido em 13/11/2019 (4901566). O arquivamento do processo foi comunicado por meio do Ofício nº 1147/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (5047111), recebido em 29/01/2020 (5597029).

5.2 Bem como o requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, EDUCACIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE INDAIATUBA - ACECI**, constante no processo nº 01250.030835/2018-42, foi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, uma vez que foi solicitado documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 25612/2018/SEI-MCTIC (3572517), e apesar de a Nota ter sido recebida pela interessada em 29/11/2018 (3785505), os documentos enviados não estavam em conformidade com o disposto no art. 22, § 1º da Portaria. A entidade foi notificada da sua inabilitação por meio da Nota Técnica nº 1760/2019/SEI-MCTIC (3822273), encaminhada pelo Ofício nº 3801/2019/MCOM (3822469), recebido em 22/03/2019, conforme Correspondência Eletrônica (4095596). A Entidade não apresentou, no prazo legal estabelecido, recurso administrativo contra a decisão. O arquivamento do processo foi comunicado por meio do Ofício nº 26913/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (4468249).

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
01250.033112/2018-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE INDAIATUBA – ACC	Condenação, por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.	Art. 25, inciso VI
01250.030835/2018-42	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, EDUCACIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE INDAIATUBA - ACECI	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no caput do art. 24.	Art. 25, inciso IV

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG7512472), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (6756611).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Indaiatuba/SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11431500).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11431522), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 20/03/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/03/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/03/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11431523** e o código CRC **2DCCD97B**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11107942)
Minuta de Exposição de Motivos (11107950)

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

Documento nº 11431523



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 01250.033236/2018-81

Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA,

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 5130 (11431523), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/03/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11443019** e o código CRC **8B474DD1**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11107942)

Minuta de Exposição de Motivos (11107950)

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

Documento nº 11443019



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 12748, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.033236/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA, inscrita no C sob nº 17.186.337/0001-38, cuja sede se situa na Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês de Souza, 388 - Bairro Juscelino Kubitschek, na localidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/04/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11447893** e o código CRC **C68AD874**.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

Documento nº 11447893



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 28 de março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.033236/2018-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA inscrita no CNPJ sob nº 17.186.337/0001-38, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Indaiatuba/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5130/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12748, de 28 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/04/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11447902** e o código CRC **24099917**.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

Documento nº 11447902



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 48734/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 12748/2024(11447893) e a Exposição de Motivos nº 258/2024 (11447902)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 5130/2024 (11431523), encaminho a Portaria nº 12748/2024(11447893) e a Exposição de Motivos nº 258/2024 (11447902), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch

Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 04/04/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11447924** e o código CRC **80AFAEF7**.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

Documento nº 11447924



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 09/04/2024 17:33:10
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10266046
Data prevista de publicação: 10/04/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21532934	ATO PORTARIA MCOM NA 12744.rtf	6a564e97ed2a25710d359157e0fe1aaa	9,00	R\$ 350,28
21532935	PORTARIA MCOM NA 12773.rtf	67153ba05662e38bd7015e1bb0be57e3	8,00	R\$ 311,36
21532936	PORTARIA MCOM NA 12745.rtf	76f1ee8b238808e06932452c231cab15	9,00	R\$ 350,28
21532937	PORTARIA MCOM NA 12748.rtf	4f82cd5e5abf2b5c6ff898616d5a5506	8,00	R\$ 311,36
21532938	PORTARIA MCOM NA 12753.rtf	14d0855be3ce2ca4d446d53326680ec3	8,00	R\$ 311,36
21532939	PORTARIA MCOM NA 12755.rtf	25b97740223ff20649aae364bc01a1cc	8,00	R\$ 311,36
21532940	PORTARIA MCOM NA 12757.rtf	73c7fda40191eea8b59225a14436ee2d	8,00	R\$ 311,36
21532941	PORTARIA MCOM NA 12764.rtf	51299df8b1ece80cab6ca3e276a41d95	8,00	R\$ 311,36
21532942	PORTARIA MCOM NA 12765.rtf	6a8e25441453a130d41bb8739f359329	10,00	R\$ 389,20
21532943	PORTARIA MCOM NA 12772.rtf	0aa17c0e580939e3ab55ff8dad2704c9	7,00	R\$ 272,44
TOTAL DO OFICIO			83,00	R\$ 3.230,36

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.gov.br/recibo.do?idof=10266046
<http://www.gov.br/recibo.do?idof=10266046>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/04/2024 | Edição: 69 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 12.748, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.033236/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA, inscrita no CNPJ sob nº 17.186.337/0001-38, cuja sede se situa na Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês de Souza, 388 - Bairro Juscelino Kubitschek, na localidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





BOA TARDE
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> **Geral** | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM	
UF: SP	Distrito:
Município: Indaiatuba	Sub Distrito:
Canal: 200	Local Específico:
Fase: 1	

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA	CNPJ: 17.186.337/0001-38
Nome Fantasia:	Bairro: Juscelino Kubitschek
Logradouro: Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês de Souza	Número: 388
Telefone: (19) 3221-6528	Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos	

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 17186337000138	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA	
Tipo de Usuário: Integral	

Endereço Sede

País: Brasil			
Número do CEP: 13346340	Logradouro: Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês de Souza		
Número: 388	Complemento:	Bairro: Juscelino Kubitschek	Estado: SP
Município: Indaiatuba	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone: 19 3221-6528			Fax:

Endereço de Correspondência

País:			
Número do CEP:	Logradouro:		
Número:	Complemento:	Bairro:	Estado:
Município:	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone: <input type="text"/>	<input type="text"/>	Fax: <input type="text"/>	<input type="text"/>
		E-mail:	<input type="text"/>

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:	<input type="text"/>	Data Limite Instalação:	<input type="text"/>
Número do Processo: 01250033236201881		Fistel:	50447881477
Caixa:	<input type="text"/>	Sequência:	<input type="text"/>

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	12748	Portaria	MC	28/03/2024	10/04/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial

Imprimir



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>
nups://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp

10/04/2024

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 49350/2024/MCOM

Brasília, 10 de abril de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11447902)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DEPUB_MCOM (11443019), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 258/2024 (11447902), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 10/04/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11468718** e o código CRC **8B01BDF2**.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

Documento nº 11468718



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Brasília, 15 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.033236/2018-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA, inscrita no CNPJ sob nº 17.186.337/0001-38, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Indaiatuba/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5130/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12748, de 28 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2024.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 13037/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.033236/2018-81.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro, em 15/04/2024, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11473915** e o código CRC **2D42C172**.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

Documento nº 11473915



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADCOM

Qualificação da entidade	
Razão social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA	
Nome Fantasia: MORADA DO SOL FM	
CNPJ: 17.186.337/0001-38	
Endereço de Sede: RUA ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS INGLES SOUZA	Nº: 388
Bairro: JK	CEP: 13.346-340
Cidade: INDAIATUBA	UF: SP
Endereço eletrônico (e-mail):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: RUA ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS INGLES SOUZA	Nº: 388
Bairro: JK	CEP: 13.346-340
Cidade: INDAIATUBA	UF: SP
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) '23° S06'55"
	Longitude: ° W 47° W 13'36"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 94/2018/SEI/MCTIC, publicado no D.O.U. de 13/04/ 2018, para outorga do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 13/06/18 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Apresentação referente ao Requerimento de Outorga: (3004677) 01250.033236/2018-81 / pg. 1

especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: ANTONIO LEMES DE SOUZA					
Cargo: PRESIDENTE				Tit. Eleitor:	
RG: 5.584.098	Órgão Emissor: SSP-SP	CPF: 502.823.180-87			
Endereço: RUA ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS INGLES SOUZA				Nº: 388	
Bairro: JK				CEP: 13.346-340	
Assinatura: 					

Nome do dirigente: VANESSA ADRIANE SALES LUCON					
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO				Tit. Eleitor:	
RG: 58.297.581-5	Órgão Emissor: SSP-SP	CPF: 083.268.579-80			
Endereço: RUA PROFESSORA MARIA CECILIA IFANGER				Nº: 360	
Bairro: VILA BRIZOLA				CEP: 13344-210	
Assinatura: 					



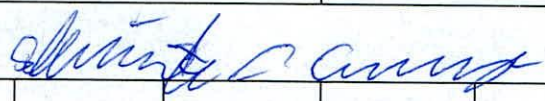
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxep=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba.033236/2018-81 / pg. 2

Resolução referente ao Requerimento de Outorga: (3004677)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Nome do dirigente: SEBASTIÃO CORREIA DE ARAUJO					
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:		
RG: 12.662.598-0		Órgão Emissor: SSP-SP		CPF: 002.999.828-07	
Endereço: RUA 23			Nº: 28 - CASA 02		
Bairro: JD MORADA DO SOL			CEP: 13003-000		
Assinatura: 					

Endereço de correspondência: RUA FERREIRA PENTEADO – 194- 2º ANDAR	
Bairro: CENTRO	CEP: 13010-040
Cidade: CAMPINAS	UF: SP

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Antônio Lemes de Souza, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA CNPJ: 17.186.337/0001-38** declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na RUA ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS INGLES SOUZA Nº: 388-Bairro JK-INDAIATUBA – CEP: 13.346-340-SP cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são: '23° S06'55" de latitude e 47° W 13' 36" longitude;

- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Morada do Sol FM**;

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua NATALINO ESTEVAM Nº: 86 PARQUE GRAMADO FUNDOS cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são: 23° S06' 55" de latitude e 47° W 13' 36" longitude;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

- a entidade requerente e seus dirigentes não possui qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerencia, à administração ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto ao Art.º 11 da Lei nº 9.612, de Fevereiro de 1998; e

- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Indaiatuba – SP 11 de junho de 2018.



Antônio Lemes de Souza

Endereço para correspondência: Rua Ferreira Penteado Nº194- 2º Andar-Centro-Campinas Cep: 13.010.040-SP.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara-leg.br/?codNuxao=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
Resolução referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) SET 01200.033236/2018-81 / pg. 4

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Antônio Lemes de Souza, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA CNPJ: 17.186.337/0001-38** declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na RUA ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS INGLES SOUZA Nº: 388-Bairro JK-INDAIATUBA – CEP: 13.346-340-SP cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são: '23° S06'55"' de latitude e 47° W 13' 36"' longitude;

- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Morada do Sol FM**;

- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na RUA ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS INGLES SOUZA Nº: 388-Bairro JK-INDAIATUBA – CEP: 13.346-340-SP cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são: '23° S06'55"' de latitude e 47° W 13' 36"' longitude;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

- a entidade requerente e seus dirigentes não possui qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerencia, à administração ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto ao Art.º 11 da Lei nº 9.612, de Fevereiro de 1998; e

- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Indaiatuba – SP 11 de junho de 2018.



Antônio Lemes de Souza

Endereço para correspondência: Rua Ferreira Penteado Nº194- 2º
Andar-Centro-Campinas Cep: 13.010.040-SP.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara-leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
Resolução referente ao Requerimento de Outorga: (3004677) - SEP-01250.033236/2018-81 / pg. 5

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

ESTATUTO ALTERADO E CONSOLIDADO

Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL "PROGRESSO DE INDAITUBA"** Da Constituição Sede e Objeto.

Art.1º **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL "PROGRESSO DE INDAITUBA"**, sediada à Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês Souza nº388 Bairro JK CEP: 13.346-340, Indaiatuba-SP. é uma associação civil, (de direito privado) sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída por membros da comunidade atendida, para fins não econômicos.

2º A Associação tem por finalidade e objetivo:

- Programação voltada à cultura, educação e arte;
- Estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- Executar serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes;
- Promover a regionalização cultural, artística e jornalística;
- Arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos;
- Promover a assistência social;
- Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de direito de expressão da forma mais acessível possível;
- Preferência a finalidade educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício geral da comunidade;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração da comunidade atendida;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sociais, convicções político-ideológico partidárias e condições sociais nas relações comunitárias.

Parágrafo 1º: O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos preceitos da Lei 9.612/98 e demais disposições legais que regulamentem a matéria.

Parágrafo 2º: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo 3º: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 4º: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre



quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

• Dos Associados

Art.3º Para garantir ampla efetiva consecução de seus objetivos, a associação terá número ilimitado de associados que preencham os requisitos deste Estatuto, e que pertencerão a umas das seguintes categorias:

- Associados fundadores: São os que forem admitidos como associados efetivos à data da assembleia de fundação, cujo o comparecimento deverá ser formalizado com identificação dos mesmos na lista de presença da mesma Assembleia.
- Associados efetivos: São pessoas físicas ou jurídicas que aceitem os objetivos e as normas dos Estatutos da associação.
- Associados colaboradores: São pessoas identificadas, físicas ou jurídicas com os objetivos da associação e que desenvolvam um trabalho de colaboração junto a mesma, devendo para ser admitidos aceitem as normas do estatuto.

Art. 4º A admissão do associado ocorrerá mediante a sua concordância com as disposições deste estatuto.

Art.5º A demissão só ocorrerá quando o associado demonstrar sua vontade de não mais participar da entidade, comunicando sua decisão à diretoria da entidade.

Art. 6º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, deliberação fundamentada, assegurado ou ampla direito de defesa do associado em questão.

Art. 7º O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º Fica assegurado o ingresso **gratuito**, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 9º Fica assegurado a todos associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, bem como direito de voz e votos nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art.10º Fica também assegurado o ingresso **gratuito**, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e a voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

III Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 11º São direitos de todos os associados:



- Votar e ser votado para a composição dos órgãos dirigentes da associação;
- Solicitar à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social;
- Participar à diretoria das comissões de trabalho, estudo e pesquisa que vierem a ser criadas;
- Requerer convocação da assembleia extraordinária mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 dos associados;
- Representar a associação nos casos específicos, determinado pela Diretoria;
- Recorrer à Assembleia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria;
- Oferecer sugestões à Diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo Único: Somente associados que estiverem em dia com a mensalidade devida a associação poderão exercer os direitos previstos neste artigo.

Art. 12º Todos associados têm o direito de participar da Assembleia Geral.

Art. 13º São deveres de todos os associados:

- Dirigir, bem como cooperar com os demais membros da diretoria na consecução das finalidades da associação;
- Desempenhar com responsabilidade dos cargos e encargos especiais que lhe forem confiados;
- Cumprir e fazer cumprir os estatutos;
- Acatar todas as deliberações emendas dos órgãos ou instâncias competentes da entidade;

Art. 14º Os associados devem pagar pontualmente as contribuições associativas.

Art. 15º Os associados e dirigentes não respondem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Art. 16º Os sócios e dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL "PROGRESSO DE INDAITUBA"**, não serão remunerados pelo exercício de suas atribuições.

Art. 17º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

IV. Do Patrimônio e dos Recursos

Art. 18º O patrimônio da Associação é constituído pela contribuição dos associados e pelos bens e valores que forem agregados, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

Paragrafo único: os eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferido mediante o exercício das atividades da associação, não será destruído entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores desta entidade, devendo ser utilizados para a finalidade das associação.

V. Da Assembleia Geral

Art. 19º A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez



ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano.

Art. 20º Podem convocar a Assembleia Geral:

- a) A Diretoria
- b) No mínimo um quinto(1/5) dos associados.

Art. 21º As deliberações da Assembleia são tomadas por 50% mais um dos votos dos associados presentes.

Art.22º A Assembleia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência, através de edital que ficará fixado nas dependências da entidade, bem como, carta via correio, imprensa local, ou qualquer outro meio de comunicação que assegure ao associado o conhecimento do teor do edital.

Art.23º Compete privativamente à Assembleia Geral:

- Destituir os administradores, nos termos das disposições do Código Civil;
- Alterar os estatutos da Associação;
- Aprovar anualmente as contas;
- Eleger os administradores;
- Extinguir a entidade quando não houver mais interesse, que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços (2/3) dos associados presentes, ou depois de uma (1) hora com qualquer número.

Parágrafo Primeiro – Para as deliberações a que se referem os incisos I e II desse artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido pelo presente estatuto 2/3 dos associados presentes, bem como os critério de eleição dos administradores.

Parágrafo segundo: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II desse artigo será exigido o quórum mínimo de 2/3 dos associados presentes na Assembleia Geral.

Parágrafo terceiro: A Assembleia Geral de eleição dos administradores será convocada especialmente para este fim, sendo exigido para a deliberação da assembleia o quórum mínimo 2/3 dos associados presentes.

VI. Da Diretoria

Art. 24º A reunião da diretoria acontece toda vez que o presidente convocar ou quando a metade da diretoria solicitar por escrito.

Único: a eleição da diretoria acontecerá em Assembleia Geral, e a votação poderá ser simbólica, nominal, secreta ou por aclamação.

Art. 25º A Diretoria é composta por 3 (três) membros, um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, com mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos uma vez.

Art. 26º Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria por renúncia ou por destituição será convocada Assembleia Geral, para eleição de um novo titular.

Art. 27º Os membros da diretoria devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros, natos ou



naturalizados há mais de 10 anos.

Art. 28º Os membros da diretoria deverão manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 29º É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Art. 30º As decisões da diretoria devem ser tomadas por maioria de voto.

Art. 31º Compete ao Presidente:

- Representar a Associação ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- Admitir e demitir funcionários da Associação;
- Assinar as atas de reuniões e rubricar os livros da entidade;
- Assinar cheques, junto com o diretor administrativo, e movimentar contas bancárias.

Art. 32º - Compete ao Diretor Administrativo:

- Redigir e manter atualizadas as atas das reuniões de diretoria e da Assembleia Geral;
- Encaminhar as correspondências da associação;
- Arquivar e preservar os documentos da Associação;

Administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;

- Fazer a escritura dos livros de contabilidade;
- Apresentar semestralmente e anualmente o balancete contábil;
- Assinar cheques junto com o presidente.

Art. 33º Compete ao Diretor de Operações:

- Implementar e supervisionar todos os aspectos concernente a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais técnicos e qualitativos;
- Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob a forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária;
- Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

VII. Do Conselho Comunitário

Art. 34º O conselho Comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas.

Art. 35º O Conselho Comunitário terá a finalidade específica de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, conforme previsto na Lei Federal Nº 9.612/98.

Art. 36º Os membros comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10(dez) anos, não sendo remunerados.

Art. 37º Os membros do Conselho Comunitário têm mandato de dois anos, sendo eleitos em





Handwritten signature in blue ink.

Reg. Civil de Pessoa Juridica de Indaiatuba/SP
DOC. MICROFILMADO
Microfilme n. 34.087

Assembleias Gerais Extraordinárias, após a entidade obter a devida autorização para a prestação do Serviço de radiodifusão comunitária, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a reeleição.

VIII. Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 38º A alteração das disposições estatutárias, acontecerá sempre que decidido pela Assembleia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto, bem como na legislação pertinente.

Art. 39º O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil.

Art. 40º A dissolução da associação ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia.

Art. 41º O presente estatuto social confere com o original e foi extraído das folhas 03 até 05 do livro de atas da Associação.

Indaiatuba-SP 25 de Abril de 2018.

Carterio Emygdio
Indaiatuba - SP

Presidente

3º Tab.

Secretário

Vanessa Adriane Sales Lucion
Vanessa A.P. Lucion

DAVINO F. NEVES

Advogado

DR. DAVINO F. NEVES
OAB-SP 270932

Official registration stamp for 'LIRIAN TOMAZELLI DA SILVA' from 'INDAIATUBA / SP'. It includes a QR code, a digital signature, and a 'FIRMA 1' stamp. The text mentions 'OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS' and 'Escritório Autorizado'.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
INDAIATUBA / SP
LIRIAN TOMAZELLI DA SILVA
Escritório Autorizado
Rua 7 de Setembro, 329 - Id. Pau Preto - CEP: 13.330-350

Notary stamp from '3º Tabelião de Notas' (Antonio Carlos da Costa Oliveira) dated 02/05/2018. It certifies the signature of Davino Francisco Neves. The stamp includes a QR code and a 'FIRMA 1' stamp.

64bfb21f-0404e7d-9dac-98cc0223d4ba



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE INDAIATUBA/SP**

Rua das Primaveras, 1050 Loja 42 - Jd. Pompeia

Apresentado e prenotado em 03/05/2018, registrado hoje
em microfilme sob n.34.087 e arquivado no processo n. 2.466.

Indaiatuba, 23/05/2018

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	ISSQN	DIL/ECT	TOTAL
113,54	32,25	22,10	5,97	7,79	6,00	0,00	193,13

Selos e taxas recolhidos por verba

[Handwritten signature]

Cartório de Reg. Imóveis e Anexos
Indaiatuba-SP
Thais Helena Teixeira de Camargo Ceschin
Substituta do Oficial

José Emygdio de Carvalho Filho
Oficial Registrador

Rua Seto de Setembro, 329 - Jardim Pau Preto
Indaiatuba - SP - Fone: (19) 3801.2441
CEP: 13.330-350

Reconheço por semelhança a firma supra de ANTONIO LEMES DE SOUZA, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Indaiatuba, 02 de maio de 2018.

Em teste da verdade. Cód. [1510050108201802391]

TAIS LETICIA MILESI FURNAZIERI -Escrivente autorizada-23

Total: R\$ 6,00

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NACIONAIS INDAIATUBA / SP

Cartório Emygdio

TAIS LETICIA MILESI FURNAZIERI
Escrivente Autorizada
Rua 7 de Setembro, 329- Jd. Pau Preto- CEP: 13.330-350

GOB Brasil
118711
FIRMA 1
940240136295

BR. DAVINO F. NEVES
048-PP-25048

INDAIATUBA - SP - 13.330-350
Processo nº 2.466
Município de Indaiatuba - SP
Município de Indaiatuba - SP
02/05/2018
Ofício de Registro de Imóveis



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
CNPJ: 17.186.337/0001-38 REGISTRO N°2466.

Reg. Civil de Pessoa Jurídica de Indaiatuba/SP
DOC. MICROFILMADO
Microfilme n. 34.087

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Ao 25 de Abril de 2018, as 19:00hs, na sede da Associação na Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês Souza n°388 Bairro JK CEP: 13.346-340, Indaiatuba-SP, Reúnem-se em Assembleia Geral Extraordinária conforme o edital de convocação de 10 de Abril de 2018. Foi indiciado o Sr. Antônio Lemes de Souza para presidir os trabalhos e a Sr.^a Vanessa Adriane Sales Lucon para secretariar. O Sr. Presidente fez a leitura do edital de convocação da presente Assembleia. O presidente **da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA CNPJ: 17.186.337/0001-38**, no uso das suas atribuições legais, vem através do presente edital, convocar seus associados para a realização de Assembleia Geral extraordinária, a ser realizada no dia 25 de Abril de 2018, as 19:00hs, na sede da Associação na Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês Souza n°388 Bairro JK CEP: 13.346-340, Indaiatuba-SP. Para debater e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Altera o estatuto Art. 8º, para ser acrescido a palavra gratuito, e o Art. 10º para ser acrescido a palavra gratuito.
- b) Eleição da diretoria conforme o Art. 24º, Único e Art. 25º.

Os associados que pleitearem a concorrer cargo na diretoria deverão apresentar a ficha de identificação completa, com a nominata completa com o cargo ao qual vai concorrer

As inscrições serão recebidas até o dia 24 de Abril de 2018, até as 15:00hs na sede da associação Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês Souza n°388 Bairro JK CEP: 13.346-340, Indaiatuba-SP. Cópia deste edital será fixado no quadro de aviso da associação. Indaiatuba-SP 10 de Abril de 2018, Antônio Leme de Souza Presidente.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a Sr.^a Secretaria a verificação de quórum necessário, conforme o Art. 23º parágrafo segundo e terceiro, do estatuto da associação, foi dito pela Sr.^a Vanessa Adriane Sales Lucon a existência de quórum suficiente para a realização da referida Assembleia geral. Em seguida o Sr. Presidente apresentou a justificativa da referida Assembleia, que fora convocada devida a exigência do Ministério das Comunicações para que seja inserida no estatuto a palavra **gratuita** nos artigos 8º e 10º, conforme a portaria n°1.909 de 06 de Abril de 2018, solicitando alterações estatutárias para cumprimento da legislação em vigor referente a prestação de serviço de Radiodifusão Comunitária. Dada a palavra aos presentes, iniciam-se os debates sobre o tema em questão, e que após amplos debates entre os associados, foi aprovada a necessidade de adequação estatutária visando obter autorização do serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com a legislação em vigor. O Sr. Presidente então, distribuiu uma cópia dos novos estatutos para os associados debaterem e deliberarem sobre o mesmo. Após amplo debate entre os presente o Sr. Presidente encaminhou o processo de votação dos novos estatutos que após mais alguns esclarecimentos, fora aprovado por unanimidade entre os associados. Ficando assim os artigos:

Art. 8º Fica assegurado o ingresso **gratuito**, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 10º Fica também assegurado o ingresso **gratuito**, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e a voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticacao/assinatura/camara_leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Resolução Plenária ao Requerimento de Outorga: (3064577) SEP 250.033236/2018-81 / pg. 13

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Em seguida o Sr. Presidente informa que o mandato da diretoria encerrou dia 11/09/2016, agradeço a todos pelos eficientes trabalhos prestados a Associação e Comunidade, quero agora apresentar os candidatos aos cargos ora vagos, para Diretor Presidente Antônio Lemes de Souza, brasileiro, maior absolutamente capaz, casado protético, portador do RG:5.584.098 SSP-SP, CPF:502.823.018-87, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês Souza n°388 Bairro JK CEP: 13.346-340, Indaiatuba-SP. Diretor Administrativo, Vanessa Adriane Sales Lucon, brasileira, casada, auxiliar de produção, portadora do RG:58.297.581-5 SSP-SP e do CPF: 083.268.579-80, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Cecília Ifanger, 360, Vila Brizola, CEP 13344-210, Indaiatuba-SP. Diretor de Operações Sebastião Correia de Araújo brasileiro, maior absolutamente capaz, solteiro, operário, portador do RG:12.662.598-0 SSP-SP, CPF:002.999.828-07, residente a rua 23 n°28 casa 2, JD morada do sol CEP:130330-00, Indaiatuba-SP. O Sr. presidente comunica que foi inscrito para o pleito somente uma chapa. Dando início ao pleito eletivo, foi eleito por aclamação de votos dos associados para. Diretor Presidente Antônio Lemes de Souza, brasileiro, maior absolutamente capaz, casado protético, portador do RG:5.584.098 SSP-SP, CPF:502.823.018-87, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês Souza n°383 Bairro JK CEP: 13.346-340, Indaiatuba-SP. Diretor Administrativo, Vanessa Adriane Sales Lucon, brasileira, casada, auxiliar de produção, portadora do RG:58.297.581-5 SSP-SP e do CPF: 083.268.579-80, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Cecília Ifanger, 360, Vila Brizola, CEP 13344-210, Indaiatuba-SP. Diretor de Operações Sebastião Correia de Araújo brasileiro, maior absolutamente capaz, solteiro, operário, portador do RG:12.662.598-0 SSP-SP, CPF:002.999.828-07, residente a rua 23 n°28 casa 2, JD morada do sol CEP:130330-00, Indaiatuba-SP. Ficando assim composta a diretoria para o mandato de quatro anos com início em 25/04/2018 e termino 24/04/2022 de acordo com o art. 25° o Sr. Presidente determinou que os diretores tomasse posse, que ocorreu de imediato, passando a palavra para quem quisessem se manifestar e, na ausência de manifesto como nada mais havia de ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia geral as 20:40hs, determinando a mim que servi como secretaria, que lavrasse a presente ata e levasse para registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir efeitos jurídicos necessário, a presente ata segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente, segue a parte a lista com a assinatura dos associados presentes nesta assembleia.



Indaiatuba-SP 25 de Abril de 2018

Antônio Lemes de Souza

CPF: 502.823.018-87

Presidente



Vanessa Adriane Sales Lucon

CPF: 083.268.579-80

Secretaria





Jose Emygdio de Carvalho Filho
 Oficial Registrador

Rua Sete de Setembro, 329 - Jardim Pau Preto
 Indaiatuba - SP - Fone: (19) 3801.2441
 CEP: 13.330-350

Reconheço por semelhança as firmas retró de: ANTONIO LEMES DE SOUZA, VANESSA ADRIANE SALES LUCON, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Indaiatuba, 21 de maio de 2018.

Em Teste da verdade, Cód. F105105003720182136

SANDRA APARECIDA PANSARIN Substituta do Oficial

Total de R\$ 10

VALOR SOMENTE COMO SE DE TRATAR DE EMENDAS OU CASUAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
INDAIATUBA / SP
SANDRA APARECIDA PANSARIN
 Substituta do Oficial
 Rua 7 de Setembro, 329 - Id. Pau Preto - CEP: 13.330-350

FIRMAS
 FIRMAS 2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



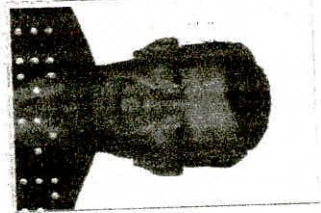
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8276-8

NÃO PLASTIFICAR



Sebastião C Araujo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticar>

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 12.662.598-0 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/2017

NOME
SEBASTIÃO CORREIA DE ARAUJO

FILIAÇÃO
 JONAS CORREIA DE ARAUJO
 LIOBELICE DE SOUZA

NATURALIDADE
 POMPEIA - SP

DATA DE NASCIMENTO
04/07/1959

DOC ORIGEM
 POMPEIA-SP. POMPEIA CN:LV.A30 /FLS.139 /Nº26800

CPC
002999828/07

Caetano Paulo Filho
 Caetano Paulo Filho
 Delegado de Polícia Divisório HPGD.557.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

64bf8271f-0431-4e7d-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Roberto Cassio de Azevedo

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



ALVARÃO 3033 - COM MARCA D'ÁGUA - MARCA ELEITORAL

www.tre.org.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNUleg=64bf821f-0431-4e7d-9dac-5

64bf821f-0431-4e7d-9dac-5

64bf821f-0431-4e7d-9dac-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

SEBASTIAO CORREIA DE ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO

04/07/1959

N.º INSCRIÇÃO

0680 2578 0159

D.V.

ZONA

211

SEÇÃO

0223

MUNICÍPIO / UF

INDAIATUBA/SP

DATA DE EMISSÃO

19/09/2005

JUIZ ELEITORAL



Sebastião Correia de Araújo

64bf821f-0431-4e7d-9d4c-9f...

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
002.999.828-07

Nome
SEBASTIAO CORREIA DE ARAUJO

Nascimento
04/07/1959

CÓDIGO DE CONTROLE
8654.1977.8469.4718



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:21:32 do dia 12/06/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

*Diretor da
Operações*

<https://www.receita.faz.gov.br> 12/06/2018



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.receita.faz.gov.br> 12/06/2018

<https://www.receita.faz.gov.br> 12/06/2018



64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Medidor 10304483
 Cliente 0701230377
 Roteiro de leitura INDBU065-00000377

CE3C.12D7.A78F.6A66.DF36.444F.38E6.02FC

PREZADO(A) CLIENTE
 Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Esta em nome do PAI, conforme RG do Sr. Sebastião Correia de Araújo.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
JONAS CORREIA ARAUJO
 R ANTONIO BRUNETTI, 28 CA 1
 JD M DO SOL INDAIATUBA - SP

CPF: 984.509.998-04
 CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL 0800 0 10 25 70
 www.cpfli.com.br

PN 0701230377

SEU CÓDIGO 2028779690
 Segunda Via

CONTA/MÊS JAN/2018

VENCIMENTO 14/02/2018

TOTAL A PAGAR (R\$) 403,69

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO		Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,84%	COFINS 3,85%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 908101390081	546,000	kWh	0,26108059	142,55	142,55	25,00	35,64	142,55	1,20	5,49	Vermelha 15 Dias
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	546,000	kWh	0,40120880	219,06	219,06	25,00	54,77	219,05	1,84	8,43	Verde 15 Dias
0601	Consumo Bandeira Verde - TE				12,02			3,01	12,02	0,10	0,46	
0601	Adicional de Bandeira Vermelha				4,64							
0804	Juros de Mora				7,43							
0805	Multa por Atraso Pgto				2,20							
0805	Atualização Monetária				387,90							
	Total Distribuidora				15,79							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS											
0807	Contribuição Custo IP-CIP											
TOTAL CONSOLIDADO					403,69	373,63		93,42	373,63	3,14	14,38	

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA ANEEL	
Mês	kWh	Dias	Consumo TUSD	TE
2018 JAN	546	31	0,18357200	0,28209000
2017 DEZ	535	31		
NOV	533	29		
OUT	596	32		
SET	540	31		
AGO	530	31		
JUL	508	31		
JUN	460	29		
MAI	527	33		
ABR	487	29		
MAR	449	29		
FEV	468	31		
JAN	439	29		

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA						
Nº	Energia	Leitura 15/01/2018	Leitura 15/12/2017	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]
10304483	ATIVA	69361	68615	1,00	546	

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA						Valor do EUSD [R\$]
INDAIATUBA2-MORADA DO SOL						96,11
Período	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	
DIC	4,71	9,43	18,86	0,00	11/2017	
FEV	3,11	6,22	12,45	0,00		
DMIC	2,80			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Segunda via de conta.
 Conforme Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.

AVISO IMPORTANTE

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
 10/01/18 R\$ 404,98

REGULARIZE ATÉ 02/02/2018, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

64bf821f-0431-7e7d-9dac-98cc0223d4ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
VANESSA ADRIANE SALES LUCON

DATA DE NASCIMENTO **14/04/1991** Nº INSCRIÇÃO **0974 6754 0655** D.V. ZONA **211** SEÇÃO **0369**

MUNICÍPIO / UF **INDAIATUBA/SP** DATA DE EMISSÃO **09/12/2013**

JUIZ ELEITORAL

[Assinatura]

COMITÊ CONFERÊNCIA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

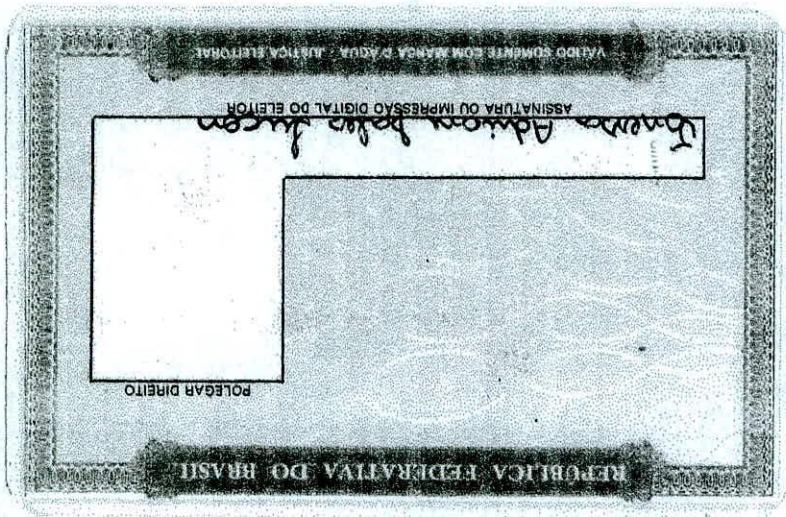
Juiz Eleitoral



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba> 250.033236/2018-81 / pg. 22

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba> 250.033236/2018-81 / pg. 23

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

SAAEAmbiente
Indaiatuba**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE INDAIATUBA**

Rua Bernardino de Campos, 799 - Centro - CEP: 13330-260

CNPJ: 46.251.021/0001-80 - Fone: 0800 77 22 195

www.saae.sp.gov.br - arrecadacao@saae.sp.gov.br

CD	Referência	Vencimento	Valor a pagar - R\$
15443-5	02/2018	20/03/2018	116,51

Nome / Razão Social
MARIA VANETE SALES

Endereço
Instalação Maria Cecilia Ifanger, Profa,360
Vl. Brizzola - 13344210 - Indaiatuba
Entrega Maria Cecilia Ifanger, Profa,360
Vl. Brizzola - 13344210 - Indaiatuba-Rota 794

Dados da Ligação
Receita Água e Esgoto Economia 1
Hidrômetro Y15G068622 Categoria RESIDENCIAL

Histórico de Consumo (m³)

Referência	Leitura	Consumo	Data Pgto.	Referência	Leitura	Consumo	Data Pgto.
08/2017	516	18	22/09/2017	11/2017	582	22	07/12/2017
09/2017	540	24	24/10/2017	12/2017	599	17	17/01/2018
10/2017	560	20	22/11/2017	01/2018	614	15	em aberto

Leituras

Data	Condição	Anterior	Atual	Consumo	Próxima (+/-)
20/02/2018	Normal	614	636	22	22/03/2018

Descrição dos Lançamentos

Tarifa Água	61,33
Tarifa Afastamento Esgoto	55,18

Cálculo do seu consumo

Faixa de Consumo	Consumo	Tarifa Água	Cálculo Água	Tarifa Esgoto	Cálculo Esgoto
de 0 a 5	5	22,20	22,20	19,98	19,98
de 6 a 10	5	0,33	1,65	0,30	1,50
de 11 a 20	10	2,97	29,70	2,67	26,70
de 21 a 30	2	3,89	7,78	3,50	7,00
de 31 a 40	0	4,32	0,00	3,89	0,00
de 41 a 60	0	6,10	0,00	5,49	0,00
de 61 a 80	0	7,25	0,00	6,52	0,00
acima de 80	0	14,75	0,00	13,27	0,00
Total	22		61,33		55,18

Observações
DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZICA
se combatem com PREVENÇÃO!
Em todas as estações.
Não receber após 20/06/2018



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Autenticação Mecânica no verso

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba> (3064677)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEBIL 58.297.581-5 DATA DE EFETIVAÇÃO 25/JAN/2014

NOME VANESSA ADRIANE SALES LUCON

FILIAÇÃO FRANCISCO MOÉZIO PEREIRA

E MARIA VANETE SALES

MATRÍCULA DE GOIO-ERE - PR 14/ABR/1991

CIDADE INDAIATUBA-SP

INDAIATUBA

CC: LV.B133/FLS.061 / N.028115

CPF 083268579/80 PIS 20711215515

180 Del. Estado Divisão de Registro de Identidade

Roberto ASSUNÇÃO DO CARTEIRO da HIRGID-SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

8210-7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA RUMELTON DAUNT

Vanessa Adriane Sales Lucon

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3712.014131

*O campo vale de endereço,
Este seu nome da mãe da Sica
Vanessa, fala esse na RG*

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

**COMPROVANTE DE SITUAÇÃO
CADASTRAL NO CPF****MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **083.268.579-80**Nome: **VANESSA ADRIANE SALES LUCON**Data Nascimento: **14/04/1991**Situação Cadastral: **REGULAR**Data de Inscrição no CPF: **10/06/2008**Dígito Verificador: **00**Comprovante emitido às: **14:55:30** do dia **12/06/2018** (hora e data de Brasília).Código de controle do comprovante: **80D4.FAB6.97EF.15FA**

Aprovado pela IN/RFB no 1.548, de 13/02/2015.

Nova Consulta

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.receita.fazenda.gov.br/situacao/ConsultaSituacao.asp

Representação referente ao Requerimento de Outorga: (5004677)

SER 01250.033236/2018-81 / pg. 25

ESTADO DE SÃO PAULO

8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBLETON DALNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infleg.autenticidade.apsp.gov.br/portalNuxeo-64bf821f-0431-4e7d-93af-05c0922504ba>

REGISTRO GERAL

5.584.098-X

DATA DE EXPEDIÇÃO

22/JUL/2010

NOME

ANTONIO LEMES DE SOUZA

FILIAÇÃO

JOSE LEMES DE SOUZA

E MARIA DO CARMO BAZOLLI

NATURALIDADE

LUCÉLIA -SP

DATA DE NASCIMENTO

26/JUL/1948

DOC ORIGEM

SÃO PAULO SP

CAPELA SOCORRO

CC:LV.B69 /FLS.82 /N.020068

CPF

502823018/87

Q. A. L. C.

123 Delegado Divisionário

CARTEIRA ASSINATURA DO SUPERVISOR de Polícia IIRGD-SSP/SP

SERVIÇO DE REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 7.115 DE 29/02/83

64bf821f-0431-4e7d

*Diretor
Procurador*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO LEMES DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO 26/07/1948	Nº INSCRIÇÃO 114205590116	D.V.	ZONA 211	SEÇÃO 0205
MUNICÍPIO / UF INDAIATUBA/SP			DATA DE EMISSÃO 13/02/2004	
JUIZ ELEITORAL				

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

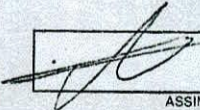
apresentação referente ao Requerimento de Outorga. (3064677) = 52191250.033236/2018-81 / pg. 28

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



64bf821f-0431-4e7d-9dac

**COMPROVANTE DE SITUAÇÃO
CADASTRAL NO CPF****MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **502.823.018-87**Nome: **ANTONIO LEMES DE SOUZA**Data Nascimento: **26/07/1948**Situação Cadastral: **REGULAR**Data de Inscrição no CPF: **ANTERIOR A 10/11/1990**Dígito Verificador: **00**Comprovante emitido às: **14:57:18** do dia **12/06/2018** (hora e data de Brasília).Código de controle do comprovante: **7D4E.3E73.015A.7B02**

Aprovado pela IN/RFB no 1.548, de 13/02/2015.

Nova Consulta

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

reita.fazenda.gov.br/situacao/ConsultaSituacao.asp

Resposta referente ao Requerimento de Outorga: (5004677) SER 01250.033236/2018-81 / pg. 29

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 007540846 série C
Data de Emissão 11/05/2018
Data de Apresentação: 16/05/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210028132660



ANTONIO LEMES DE SOUZA
R ENG FRANCISCO M I DE SOUZA, 390CA 2
JD J KUBITSCHKEK
13346-340 INDAIATUBA/SP

Lote Roteiro de Leitura **Nº. Medidor** **PN** **Reservado ao Fisco**
07 INDBU051-0000699 122661672 700992707 D23E.A761.5F84.5A17.751B.E9C5.A517.EAFA

PREZADO(A) CLIENTE
Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
ANTONIO LEMES DE SOUZA
R ENG FRANCISCO M I DE SOUZA,390CA 2
JD J KUBITSCHKEK
13346-340 - INDAIATUBA - /SP
CPF502.823.018-57
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL **PN** **SEU CÓDIGO** **CONTA MES** **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**
0800 010 25 70 700992707 4001428250 MAI/2018 25/05/2018 82,09
www.cpf.com.br

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,35%	COFINS 6,20%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 903402030780												
0805	Consumo Uso Sistema (KWH)-TUSD	MAI/18	113,000	KWh	0,22814160	25,78	25,78	12,00	3,09	25,78	0,35	1,60	Verde
0801	Consumo Bandeira Verde - TE	MAI/18	113,000	KWh	0,35063098	39,61	39,61	12,00	4,75	39,61	0,53	2,46	19 Dias
0801	Adicional da Bandeira Amarela Total Distribuidora	MAI/18				0,51	0,51	12,00	0,08	0,51	0,01	0,03	Amarela
						66,90							11 Dias
0807	Contribuição Custo IP-CIP	MAI/18				16,19							
TOTAL CONSOLIDADO							82,09	66,90	7,92	26,89	0,89	4,09	


HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA ANEEL			EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
2018	Mês	kWh Dias	Consumo kWh	TUSD	TE	Nº	Modelo	Leitura 11/05/2018	Leitura 11/04/2018	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa Perdas [%]	Leitura Próximo Mês
	MAI	113 30	Consumo kWh	0,16357000	0,28209000	122661672	Ativa	4282	46168	1,00	113		12/05/2018
	ABR	107 29											
	MAR	117 32											
	FEV	158 20											

PRÓTESE ODONTO SOUZA
CRO - TPD - 963 - CPF: 502.823.018-87
RG: 5584098-X - Indaiatuba - SP
Rua Engº Francisco M. I Souza, nº 390
Pq. das Nações
FONE: (19) 3935-4617 / 9148-2192



64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: associação cult comun. prog. de indaiatuba	CNPJ ou CPF do Contribuinte	17.186.337/0001-38
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN464410114BB6D35CF1542F2D9CA1455F]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85890000001-8 00000254188-2 22042122171-0 86337000138-8



Autenticado eletronicamente após conferência com o site

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba&id=23236/2018-81> / pg. 31

escrições referentes ao Requerimento de Outorga. (3064677)

SEI Nº 235.003236/2018-81 / pg. 31

11/06/2018
785014348

BANCO DO BRASIL -

15:40:58
0356

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85890000001-8 00000254188-2
22042122171-0 86337000138-8
Data do pagamento 11/06/2018
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor 100,00

NR.AUT



D.DAA.D23.0ED.739.D8D

Autenticado eletronicamente, apos confer

equeri

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.ca>

Julviga. (5064677)

SETO

660821f-04314e7d-9d

de acordo com o
tato com plásticos,
luz,



JRO

ISC

**Papel termossensível. Sua vida
fabricante, é de 7 anos. Evite se
solventes e produtos químicos
calor e umidade excessivos.**

Fabricante do papel: Oji Papéis - CNPJ 11.547.756/0001-00
Especificação do papel: Termobank - 55g/m² - 50m
Fornecedor: SILFER - CNPJ 61.054.383/0001-75
Contrato: 2016/74219228

reclamações, dúvidas, denúncias,
suspensão ou cancelamento de
contratos e serviços

0800 729 0722

Ouvidoria BB

Atendimentos não solucionados
(mediante protocolo no SAC)

0800 729 5678

Deficientes Auditivos ou Fala

0800 729 0088

Central de Atendimento BB

Saldos, pagamentos, extratos,
cartões, transferências, resgates
e outras operações

4004 0001 e 0800 729 0001

Serviço de Atendimento ao

64b0f821f-0431-4e7d9d

Autenticidade eletrônica conferida em 07/06/2017 às 10:06:06

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura>

DPS/01/18-06-07/11-3110

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.186.337/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS INGLES SOUZA	NÚMERO 388	COMPLEMENTO	
CEP 13.346-340	BAIRRO/DISTRITO JK	MUNICÍPIO INDAIATUBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO jfagno@hotmail.com		TELEFONE (19) 3221-6528 / (19) 3388-7175	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/05/2018** às **12:05:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

Inscrição referente ao Requerimento de Cadastro: (5064577) 32110931747/d-9dac-98cc0223d4ba

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 34

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);	OK
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;	OK
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;	OK
4 – Ata de eleição dos atuais dirigentes , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;	OK
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;	OK
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;	OK
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.	OK

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO	
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;	OK
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	OK

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	I. E. P. RIOS DE ÁGUA VIVAS			
Endereço:	RUA DOS INDAIAS 1660	CNPJ:	105791740d.04	
Município:	INDAIATUBA	UF:	SP	CEP: 13344-000
Nome do representante legal:	Davidson dos Santos Mendes!			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Davidson dos Santos Mendes!

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Indaiatuba-SP. 20 de abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticacao/assinatura/camara_leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
Manifestação referente ao Requerimento de Outorga: (3064577) - SEP 250.033236/2018-81 / pg. 36

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.579.174/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2008
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL RIOS DE AGUAS VIVAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) I. E. P. RIOS DE AGUAS VIVAS.		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BERNARDINO DE CAMPOS	NÚMERO 1021	COMPLEMENTO
CEP 13.330-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO INDAIATUBA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUSTUSASSESSORIA@UOL.COM.BR		TELEFONE (19) 3017-4437
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/06/2018** às **15:58:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

Resposta referente ao Requerimento de Origem: (5064577)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 37

ESTATUTO SOCIAL



IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL RIOS DE ÁGUAS VIVAS
CNPJ n 10.579.174/0001-04

CAPÍTULO I

DO HISTÓRICO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Artigo 1º. Sob a denominação de IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL RIOS DE ÁGUAS VIVAS, é constituída, por tempo indeterminado e com número ilimitado de membros, uma pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de instituição, denominada de associação de acordo com a redação dada pelo Código Civil, de caráter religioso, sem fins lucrativos, regida pelo presente Estatuto Social, fundada em Indaiatuba, pelo Pastor Denilson dos Santos Menezes, em 22 de fevereiro de 2007.

§ 1º. Além da Razão Social de IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL RIO DE ÁGUAS VIVAS adotará preferencialmente o nome de I. E. P. RIOS DE ÁGUAS VIVAS.

§2º. A Sigla IEPRAV equivalerá à razão social da Igreja para todos os fins de direito.

Artigo 2º. Com sede, domicílio e foro na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rua Bernardino de Campos, 1021, Centro, CEP 13330-260.

Artigo 3º. A IEPRAV tem por finalidade:

- Prestar culto a Deus, estudar as Sagradas Escrituras e proclamar a mensagem do Evangelho, por meio de cultos em templos, salões, auditórios públicos ou privados, praças públicas, programas de rádio, TV, internet e demais meios de comunicação;
- Promover a comunhão entre os seus congregados, prestando seu culto a Deus;
- Levar todos seus membros ou freqüentadores, através do estudo bíblico, a viverem de forma sadia, moral e eticamente, de acordo com os ensinamentos cristãos;
- Praticar a assistência a todos quantos estiverem economicamente necessitados e socialmente desamparados, dentro de suas possibilidades;
- Promoção da educação e cultura dentro dos limites deste estatuto;
- Promover seminários para a família;
- Promover encontros, congressos, cruzadas evangelísticas, através de todos os meios disponíveis de comunicação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura/camara-legis/2/codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

escriçãõ Referente ao Requerimento de Outorga: (5564677)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 38

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS, DOS DIREITOS E DEVERES.



Artigo 4º. A IEPRAV é composta de pastores, presbíteros, evangelistas, missionários, diáconos, diaconisas e cooperadores e por número ilimitado de membros.

§1º São considerados membros da IEPRAV, aqueles que de ambos os sexos e de qualquer nacionalidade, professarem publicamente a fé cristão, crendo no batismo por imersão nas águas em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santos (Mateus 28:19), e no batismo com Espírito Santos, na comunhão da Ceia do Senhor, e que se submetam às doutrinas bíblicas como regra de fé, ao Estatuto e à visão da IEPRAV.

§2º. A inclusão no rol de membros da IEPRAV, dar-se-á quando:

- As pessoas testemunharem de uma experiência pessoal de regeneração por meio da fé em Jesus Cristo como Salvador e forem publicamente batizada pela IEPRAV;
- As pessoas que tenham sido membros de outras igrejas evangélicas e sejam aceitas por carta de transferência, através de aclamação;
- As que forem aceitas mediante reconciliação, declaração e testemunho, através de aclamação.

§3º. A IEPRAV admite como membro através do batismo por imersão nas águas, a partir de 12 (doze) anos de idade completos.

Artigo 5º. Não terá direito a reclamação de nenhum bem ou direito patrimonial ou qualquer outra natureza, inclusive devoluções de oferta, doações e dízimos o membro ou aquele que deixar de ser membro da IEPRAV, e nem este terá qualquer obrigação para com a igreja, qualquer que seja o motivo, excetuando-se os casos legais e contratualmente pactuados entre membro e I. E. P. Rios de Águas Vivas.

Artigo 6º. São direitos dos membros:

- Participar de todas as atividades da IEPRAV;
- Votar e ser votado para cargos ou funções, desde que preencha os requisitos exigidos neste Estatuto;
- Participar das Assembléias Gerais e Extraordinárias;
- Receber assistência pastoral, espiritual e moral;
- Apresentação de crianças, cerimônias matrimoniais, cerimônias fúnebres;
- Participar de Santa Ceia.

§1º. Para adquirir o direito de voto nas Assembléias Gerais, o membro deverá permanecer fiel ao exposto no artigo seguinte no prazo mínimo de um ano.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://trf.jus.br/autenticacao-assinatura-camara-legislativa/doc/Nuxeo-64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Resolução Referente ao Requerimento de Outorga: (5064677)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 39

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

§2º. A qualidade de membro é intransmissível, sendo que não há, entre os membros, direitos e obrigações recíprocos, a não serem os de uma conduta de relacionamento compatível com os ensinamentos bíblicos apreçados pela IEPRAV.

Artigo 7º. São deveres dos Membros:

- a) Conduzir-se de acordo com a Bíblia Sagrada, em sua vida particular e pública.
- b) Zelar pelo testemunho cristão e pelo bom nome da IEPRAV;
- c) Cooperar por todos os meios, inclusive com os dízimos e ofertas alçadas, para o fiel cumprimento dos programas da IEPRAV e seus fins;
- d) Frequentar os cultos com assiduidade, promover a unidade, fraternidade e cooperação com todos os demais membros da IEPRAV;
- e) Respeitar, cumprir e fazer cumprir o Estatuto da IEPRAV e as decisões dos órgãos de administração;
- f) Zelar pelo patrimônio moral e material da IEPRAV;

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DA IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL RIOS DE ÁGUAS VIVAS.

Artigo 8º. Os órgãos diretivos da IEPRAV são:

- a) A Assembléia Geral;
- b) A Diretoria Executiva; e
- c) O Conselho Fiscal.

Artigo 9º. A fim de cumprir suas finalidades, a IEPRAV se organizará em tantos departamentos quantos forem necessários, cujos funcionamentos serão estabelecidos em seu Regimento Interno.

Artigo 10. A IEPRAV poderá ter um Regimento Interno que disciplinará e organizará o seu funcionamento que deverá ser aprovado pela Diretoria Executiva, observando este Estatuto.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Artigo 11. A Assembléia Geral é o poder soberano da IEPRAV, e é constituída de todos os seus membros, civilmente capazes, com direito à palavra, voto e de serem votados, desde



que estejam em comunhão com o Pastor Presidente, e com a Igreja Evangélica Pentecostal Rios de Águas Vivas e cumprindo o presente Estatuto.

Parágrafo único. O membro deverá comparecer pessoalmente às Assembléias, sendo-lhes vetado o voto por procuração ou qualquer outra forma de representação.

Artigo 12. Para deliberar sobre assuntos relativos à vida eclesiástica e administrativa, a IEPRAV, reunir-se-á em Assembléia Geral que poderá ser extraordinária ou ordinária, na forma deste Estatuto.

Artigo 13. A Assembléia reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, para deliberar sobre:

- a) Relatórios da diretoria;
- b) Relatórios da tesouraria;
- c) Demais assuntos administrativos que não sejam objeto de deliberação em Assembléias Extraordinárias.

Artigo 14. A Assembléia reunir-se-á extraordinariamente para deliberar sobre:

- a) Alteração do Estatuto;
- b) Eleição da Diretoria Executiva;
- c) Destituição de membros da Diretoria Executiva;
- d) Homologar decisões da Diretoria Executiva, quando o Presidente julgar necessário.

Artigo 15. Para as deliberações a que se refere o artigo 14 é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros ou, com menos de 1/3 nas convocações seguintes, observando o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos após a primeira convocação.

Parágrafo único. As deliberações e resoluções das Assembléias Gerais serão votadas pelo critério de aclamação, salvo disposição em contrário da Assembléia.

Artigo 16. As assembléias Gerais acontecerão sempre na sede da IEPRAV e no caso de impossibilidade de uso do templo sede por motivos de obras em andamento, reforma não capacidade de acomodação dos membros, somente o Presidente com anuência da Diretoria Executiva, poderá transferir para outro local a realização da mesma.

§1º. A Assembléia Geral será convocada por meio de Edital de Convocação contendo a ordem do dia e com prazo não inferior a 15 (quinze) dias de antecedência, para as Assembléias ordinárias, e 10 (dez) dias para as Assembléias Extraordinárias, afixado em local próprio no quadro de avisos da IEPRAV;

§2º. Poderão convocar as Assembléias Gerais Extraordinárias o Presidente da IEPRAV, ou 2/3 (dois terços) da Diretoria Executiva ou 1/5 (um quinto) dos membros.



Reg. Civil de Pessoa Jurídica de Indaiatuba/
DOC. MICROFILMADO
Microfilme n. 31.267

§3º. Somente poderá convocar as Assembléias Gerais Extraordinárias os membros civilmente capazes, devidamente inscritos no rol de membros da IEPRAV, que estejam em dia com os seus deveres contidos neste Estatuto.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA EXECUTIVA.

Artigo 17. A IEPRAV será dirigida por uma diretoria eleita em Assembléia Geral, para um período de 03 (três) anos, podendo ser reeleita consecutivamente, exceção feita ao Presidente que terá mandato por tempo indeterminado.

Artigo 18. A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor de Patrimônio.

Artigo 19. Nenhum dos membros da Diretoria Executiva poderá ser remunerado, nem gratificado, nem tampouco receber bonificações ou vantagens, pelo exercício de seus cargos, mas poderão ser ressarcidos das despesas realizadas quando a serviço da IEPRAV.

Artigo 20. O Presidente não receberá nenhuma remuneração pelo desempenho do cargo. Como pastor, orientador espiritual da IEPRAV, e no exercício de seu ministério, poderá receber a título de prebenda o sustento financeiro estipulado e aprovado pela Diretoria Executiva, inclusive reembolso das despesas necessárias ao desempenho de suas funções.

Parágrafo único. Poderá receber prebenda estipulada pela Diretoria Executiva àquele que for nomeado pelo Pastor Presidente para dirigir filial desde que desenvolva o seu ministério em tempo integral, inclusive reembolso das despesas necessárias as desempenho de suas funções.

Artigo 21. Compete à Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- b) Administrar a IEPRAV, de conformidade com suas finalidades e com a legislação em vigor;
- c) Contratar e demitir funcionários.

Artigo 22. Compete ao Presidente:

- a) Representar a IEPRAV ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, aos órgãos públicos e empresas privadas;
- b) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria Executiva e Assembléias Gerais e Extraordinárias;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade-assinatura/camara-leg.br/LoadNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Resolução Referente ao Requerimento de Outorga: (5064677)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 42

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

- c) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, e todas a legislação vigente, pertinente à espécie institucional;
- d) Assinar as atas das Assembléias, da IEPRAV e documentos diversos;
- e) Assinar com o Tesoureiro os balancetes mensais e o balanço anual da Igreja;
- f) Outorgar procuração "ad judícia" aos profissionais de Direito.

Artigo 23. Compete ao Vice Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas;
- b) Assumir o mandato do presidente, em caso de vacância ou impedimento, ocasionais ou temporais, sempre através da Assembléia Geral;
- c) Prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Artigo 24. São deveres e atribuições do Secretário:

- a) Lavrar as Atas das Assembléias da Diretoria Executiva e assiná-las com o Presidente;
- b) Manter em dia o arrolamento de membros, expedindo e recebendo cartas de transferência, anotando entrada e saída de membros;
- c) Manter em dia o arquivo de documentos e anexos referentes às Assembléias;
- d) Manter em dia as Atas, os Termos, registros de casamentos, de presenças e documentos diversos.

Artigo 25. São deveres e atribuições do Tesoureiro:

- a) Receber, contabilizar as entradas e as saídas de valores da IEPRAV apresentando a ela relatórios mensais e balanço anual.

Artigo 26. São deveres e obrigações do Diretor de Patrimônio:

- a) Manter controle e registro de todos os bens móveis e imóveis pertencentes a IEPRAV.

Artigo 27. O Conselho Fiscal compor-se-á de 2 (dois) membros efetivos, que tenham qualificações ou reconhecida prática, que lhes possibilitem a melhor fiscalização da IEPRAV e de sua diretoria, sempre indicadas ou nomeadas em Assembléias Geral.

§1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º Em caso de vacância no Conselho Fiscal, será convidado outro membro a assumir o cargo e cumpri-lo até o seu término, sendo referendada ou vetada em Assembléia Geral.

Artigo 28. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração fiscal, contábil e financeiro da IEPRAV.

CAPÍTULO VI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://pjeleg.autenticidade-assinatura.camara-legis.br/codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Escrituração referente ao Requerimento de Outorga: (5564677)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 43

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

DOS RECURSOS E MODO DE APLICAÇÃO.

Reg. Civil de Pessoa Jurídica de Indaiatuba/SP
DOC. MICROFILMADO
Microfilme n. 31.267

Artigo 29. Os recursos da IEPRAV serão obtidos através de:

- a) Dízimos, ofertas voluntárias e doações de seus membros;
- b) Contribuições, doações, legados, títulos e outras rendas de qualquer pessoa física ou jurídica mesmo que não seja membro, desde que de procedência compatível com a natureza da IEPRAV.

Artigo 30. Os recursos são aplicados, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos e finalidades da IEPRAV.

Parágrafo único. A IEPRAV poderá ampliar suas atividades em todo território nacional.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO.

Artigo 31. O patrimônio da IEPRAV, compreende quaisquer bens móveis, semoventes, veículos que possua ou que venha possuir, os quais serão registrados em seu nome.

Artigo 32. A IEPRAV só poderá vender, transferir, hipotecar, alienar ou negociar seus bens imóveis, mediante decisão da maioria dos membros da Diretoria Executiva da IEPRAV.

Artigo 33. Todos os bens citados no artigo 32 pertencentes a IEPRAV, serão arrolados no livro de Patrimônio da IEPRAV.

§1º. Nenhum membro em particular, ou em grupo, poderá lançar mão de tais bens, para si ou para outrem, vender, trocá-los, ou aliená-los. Essa atribuição é exclusiva da Diretoria Executiva.

§2º No caso de bens imóveis, quanto a sua disposição para venda, troca ou alienação, é de competência da Assembléia Geral.

§3º No caso de compra, venda ou permuta de veículos, móveis, equipamentos, etc., é de competência da Diretoria Executiva, que decidirá sem necessidade da Assembléia, estando o Presidente autorizado a assinar os recibos de compra e venda.

Artigo 34. A IEPRAV não responderá por dívidas contraídas por seus membros ou membros da Diretoria Executiva, nos termos deste Estatuto.



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
Resolução Referente ao Requerimento de Outorga: (5064677) SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 44

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Reg. Civil de Pessoa Jurídica de Indaiatuba
DOC. MICROFILMADO
Microfilme n. 31.267

Artigo 35. A IEPRAV não concederá avais ou fianças, nem assumirá quaisquer obrigações estranhas às suas finalidades.

Artigo 36. Somente poderão ser aplicados recursos de terceiros na IEPRAV, mediante aprovação de Diretoria Executiva, devidamente documentado, sob pena de não haver ressarcimento posterior.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Artigo 37. A IEPRAV, como pessoa jurídica, responderá com seus bens pela obrigações por ela contraídas e não os seus membros, individual ou subsidiariamente, com seus bens particulares.

Artigo 38. A IEPRAV, não se responsabilizará por dívidas contraídas por terceiros, sem que haja, para isso, uma prévia autorização por escrito assinada pelo Presidente, sendo nula com assinatura singular, não produzindo qualquer efeito de responsabilidade da entidade.

Artigo 39. A IEPRAV, somente será dissolvida por uma Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros presentes.

Artigo 40. Em caso de dissolução da IEPRAV, seu patrimônio será destinado à outra pessoa jurídica que tenha o mesmo objetivo social.

Artigo 41. O presente Estatuto somente poderá ser alterado parcial ou totalmente, em Assembléia Geral Extraordinária da IEPRAV, por convocação do Presidente, de acordo com o artigo 15.

Artigo 42. Os casos omissos nesse Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Artigo 43. O presente Estatuto Social, que tem prazo indeterminado, foi aprovado em Assembléia Geral realizada em 22 de fevereiro de 2007, entrará em vigor para efeitos civis na data de sua aprovação e sua alteração datada de 30/11/2014.

03/12/2014
DENILSON DOS SANTOS MENEZES
PRESIDENTE

Menezes

Legramos

12



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Vilma Nicoleti Teixeira

VILMA NICOLETI TEIXEIRA

VICE PRESIDENTE



Reg. Civil de Pessoas Jurídicas de Indaiatuba:
DOC. MICROFILMADO
Microfilme n. 31.267

Priscila
DAIANA PRISCILA TEIXEIRA MENEZES

SECRETÁRIA

Debora Gabriela Ramos dos Santos

DEBORA GABRIELA RAMOS DOS SANTOS

OAB-SP N. 316.603



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://pje.fcg.br/autenticacao/assinatura/camara_leg.br/?codNuxpe=64bf821f-0431-7e7d-9dac-98cc0223d4ba

Resolução Referente ao Requerimento de Outorga: (5004677)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 46

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Centro de Treinamento Bíblico Rhema Brasil		
Endereço:	Rua dos Indaiatubas nº 21	CNPJ:	23.467.266/0001-44
Município:	Indaiatuba	UF:	SP
		CEP:	13344-000
Nome do representante legal:	Gislene de Freitas Rodrigues.		

Entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Gislene de Freitas Rodrigues

Indaiatuba-SP. 20 de abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.467.266/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/12/2014
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE TREINAMENTO BIBLICO RHEMA BRASIL INDAIATUBA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RHEMA BRASIL INDAIATUBA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO R DOS INDAIAS	NÚMERO 21	COMPLEMENTO EDIF	
CEP 13.344-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA CRUZ	MUNICÍPIO INDAIATUBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RHEMAINDAIATUBA@GMAIL.COM		TELEFONE (19) 3392-4260 / (19) 9604-7012	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/06/2018** às **16:58:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
[ita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp](https://www.ita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

Resposta referente ao Requerimento de Outorga: (3064577) - SEP 01250.033236/2018-81 / pg. 48



Ata número 02 da Reunião Ordinária da Diretoria do Centro de Treinamento Bíblico Rhema Brasil Indaiatuba – Rhema Indaiatuba, inscrito no CNPJ sob nº 23.467.266/0001-44, reunida no dia 17 de Julho de 2017 no Gabinete da Direção da própria Escola, situada na Rua dos Indaiás n. 21, Jardim Santa Cruz, neste município de Indaiatuba/SP. A reunião foi presidida por Gislene de Freitas Rodrigues, Diretora do Rhema Indaiatuba. Estavam presentes Gislene de Freitas Rodrigues, brasileira, casada, nascida em 15.06.1979, diretora escolar, residente e domiciliada na Rua Nove de Julho n. 1010 ap. 71, Centro, neste município de Indaiatuba/SP, portadora do RG de n. 32.825.672-9 SSP/SP e CPF/MF sob n. 280.770.668-10, Patricia Ramos da Silva, brasileira, solteira, nascida em 06.03.1983, secretária, portadora do RG de n. 35.116.816-3 SSP/SP e CPF/MF sob n. 302.484.588-76, residente e domiciliada na Rua Custódio Cândido Carneiro n. 553, Jardim Morada do Sol, neste município de Indaiatuba/SP, Daiana Santos Taliuli, brasileira, solteira, nascida em 27.03.1986, assistente administrativa, portadora do RG de n. 42.687.686-6 SSP/SP e CPF/MF sob n. 353.722.318-82, residente e domiciliada na Rua Adélia Casagrande Bertolotti n. 143, Jardim São Francisco, neste município de Indaiatuba/SP, Creusa de Araujo Bartoli, brasileira, casada, nascida em 10.07.1956, assistente administrativa, portadora do RG de n. 9.199.340 SSP/SP e CPF/MF sob n. 350.876.048-3, residente e domiciliada na Rua Ataíde Puccineli n. 547, Jardim Flórida, neste município de Indaiatuba/SP, Leslie Mariene Bertolani Silva, brasileira, casada, nascida em 02.05.1970, assistente administrativa, portadora do RG de n. 22.449.338-3 SSP/SP e CPF/MF sob n. 123.902.698-69, residente e domiciliada na Rua Olindo Barnabé n. 28, Parque São Lourenço, neste município de Indaiatuba/SP e Fernando da Silva, brasileiro, casado, nascido em 25.08.1977, empresário, portador do RG de n. 28.042.649-5 SSP/SP e CPF/MF sob n. 271.163.768-95, residente e domiciliado na Rua Augusta Lucatto Furlan n. 69, Cecap, neste município de Indaiatuba/SP. A pauta da reunião era a **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, ELEIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO – CPA, ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL e ELEIÇÃO DO COLEGIADO PARA O PRÓXIMO TRIÊNIO**. A reunião teve início às 20:00H, com uma oração feita pela Diretora Gislene, que em seguida trouxe a sugestão dos nomes para compor a Diretoria do Rhema Indaiatuba. Para **PRESIDENTE**: Gislene de Freitas Rodrigues, brasileira, casada, nascida em 15.06.1979, diretora escolar, residente e domiciliada na Rua Nove de Julho n. 1010 ap. 71, Centro, neste município de Indaiatuba/SP, portadora do RG de n. 32.825.672-9 SSP/SP e CPF/MF sob n. 280.770.668-10, para **VICE PRESIDENTE**: Patricia Ramos da Silva, brasileira, solteira, nascida em 06.03.1983, secretária, portadora do RG de n. 35.116.816-3 SSP/SP e CPF/MF sob n. 302.484.588-76, residente e domiciliada na Rua Custódio Cândido Carneiro n. 553, Jardim Morada do Sol, neste município de Indaiatuba/SP, para **PRIMEIRO SECRETÁRIO**: Daiana Santos Taliuli, brasileira, solteira, nascida em 27.03.1986, assistente administrativa, portadora do RG de n. 42.687.686-6 SSP/SP e CPF/MF sob n. 353.722.318-82, residente e domiciliada na Rua Adélia



Casagrande Bertolotti n. 143, Jardim São Francisco, neste município de Indaiatuba/SP, para **SEGUNDO SECRETÁRIO**: Creusa de Araujo Bartoli, brasileira, casada, nascida em 10.07.1956, assistente administrativa, portadora do RG de n. 9.199.340 SSP/SP e CPF/MF sob n. 350.876.048-3, residente e domiciliada na Rua Ataíde Puccineli n. 547, Jardim Flórida, neste município de Indaiatuba/SP, para **PRIMEIRO GESTOR FINANCEIRO**: Leslie Mariene Bertolani Silva, brasileira, casada, nascida em 02.05.1970, assistente administrativa, portadora do RG de n. 22.449.338-3 SSP/SP e CPF/MF sob n. 123.902.698-69, residente e domiciliada na Rua Olindo Barnabé n. 28, Parque São Lourenço, neste município de Indaiatuba/SP, para **SEGUNDO GESTOR FINANCEIRO**: Fernando da Silva, brasileiro, casado, nascido em 25.08.1977, empresário, portador do RG de n. 28.042.649-5 SSP/SP e CPF/MF sob n. 271.163.768-95, residente e domiciliado na Rua Augusta Lucatto Furlan n. 69, Cecap, neste município de Indaiatuba/SP. Trouxe também a sugestão para composição da Comissão Permanente de Avaliação – CPA, sendo: Daiana Santos Taliuli, Leslie Mariene Bertolani Silva e Fernando da Silva, membros desta diretoria. Em seguida apresentou a sugestão para composição do Conselho Fiscal, sendo: Ana Paula Lemes de Souza Paiva, brasileira, casada, assistente administrativa, portadora do RG de n. 33.300.130-8 SSP/SP e CPF/MF sob n. 316.826.688-43, residente e domiciliada na Rua Comendador Nagib Ibraim n. 140 ap. 33 bloco B, Cecap, neste município de Indaiatuba/SP, Rocildo de Oliveira, brasileiro, casado, vistoriador, portador do RG de n. 29.010.511-0 SSP/SP e CPF/MF sob n. 195.554.758-06, residente e domiciliado na Rua Laudelino Gaspar n. 86, Jardim Belo Horizonte, neste município de Indaiatuba/SP e Carla Rosângela Amaral de Oliveira, brasileira, casada, professora, portadora do RG de n. 25.407.044-9 SSP/SP e CPF/MF sob n. 121.032.038-01, residente e domiciliada na Rua Laudelino Gaspar n. 86, Jardim Belo Horizonte, neste município de Indaiatuba/SP. Para finalizar sorteou os nomes daqueles que serão a partir de agora os componentes do Colegiado, o qual deverá ser composto pelos membros da Diretoria desta instituição e os seguintes nomes: Marcelo Senise Rodrigues, brasileiro, casado, administrador, portador do RG de n. 27.451.837-5 SSP/SP e CPF/MF sob n. 255.731.278-96, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho n. 1010 ap. 71, Centro, neste município de Indaiatuba/SP, Marcelo Palma, portador do RG de n. 19.707.374-8 SSP/SP e CPF/MF sob n. 147.527.888-88, residente e domiciliado na Rua Reverendo Willybaldo Peralta Alves n. 56, Jardim Eldorado, neste município de Indaiatuba/SP, Márcia Cristina Palma, portadora do RG de n. 21.820.731-1 SSP/SP e CPF/MF sob n. 147.528.568-08, residente e domiciliada na Rua Reverendo Willybaldo Peralta Alves n. 56, Jardim Eldorado, neste município de Indaiatuba/SP, Ailton da Silva, portador do RG de n. 13.160.013-8 SSP/SP e CPF/MF sob n. 013.985.508-41, residente e domiciliado na Rua Olindo Barnabé n. 28, Parque São Lourenço, neste município de Indaiatuba/SP, Carlos Raymundo Amaral, portador do RG de n. 5.654.515 SSP/SP e CPF/MF sob n. 402.769.108-34, residente e domiciliado na Rua Silvio Waldemarin, 363, Jardim Nova Indaiá, neste município de Indaiatuba/SP e





Célia Regina Rodrigues Amaral, portadora do RG de n. 13.513.445-6 SSP/SP e CPF/MF sob n. 069.798.568-71, residente e domiciliada na Rua Silvio Waldemar Jr, 363, Jardim Nova Indaiá, neste município de Indaiatuba/SP. Os nomes sugeridos pela Diretora Gislene de Freitas Rodrigues foram aprovados por unanimidade, pelo que a mesma conclamou a posse da nova Diretoria, CPA, Conselho Fiscal e Colegiado. O prazo do mandato de cada integrante da Diretoria é de 3 (três) anos, iniciando em 20.08.2017 e terminando em 19.08.2020. Não havendo mais nada para ser tratado, encerrou-se a presente reunião às 22:30H com uma oração feita pela Dirigente. Eu, Daiana Santos Taliuli, Primeira Secretária do Rhema Indaiatuba, a tudo presente, lavrei e assino a presente ata juntamente com a Presidente do Rhema Indaiatuba, além dos demais membros da Diretoria que tomam posse. Indaiatuba, 17 de Julho de 2017.

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

[Assinatura]
DAIANA SANTOS TALIULI
PRIMEIRA SECRETÁRIA DO RHEMA INDAIATUBA

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

[Assinatura]
GISELENE DE FREITAS RODRIGUES
PRESIDENTE DO RHEMA INDAIATUBA

[Assinatura]
PATRÍCIA RAMOS DA SILVA
VICE PRESIDENTE DO RHEMA INDAIATUBA

[Assinatura]
CREUSA DE ARAUJO BARTOLI
SEGUNDA SECRETÁRIA DO RHEMA INDAIATUBA

[Assinatura]
LESLIE MARIENE BERTOLANI SILVA
PRIMEIRA GESTORA FINANCEIRA DO RHEMA INDAIATUBA

[Assinatura]
FERNANDO DA SILVA
SEGUNDO GESTOR FINANCEIRO DO RHEMA INDAIATUBA



1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
R. das Palmeiras, 1090 - Jd. Santa Cruz - Indaiatuba - SP
Fone: (19) 3885-0333 - Fax: (19) 3885-0334

Reconheço por semelhança SEM VALOR a firma de
[GCPEa191]-DAIANA SANTOS TALIULI
[GCPEtoz1]-GISELENE DE FREITAS RODRIGUES

Indaiatuba, 20 de Setembro de 2017
R\$ 11,84 Em Teste da verdade.
RENATA AUGUSTA FLORENCIO TOMAZONI - SUBSTITUTA DO TABELIAO
AAC091331 - VAL. SOMENTE C/SELLO DE AUTENTICIDADE DE FRANQUE



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Igreja Evangélica Verbo da Vida Indaiatuba		
Endereço:	Rua dos Indaiatubas nº 21 Jd. Sta Cruz	CNPJ:	14.151.645/0001-30
Município:	Indaiatuba	UF:	SP
		CEP:	13.344-000
Nome do representante legal:	Marcelo Senise Rodrigues		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Indaiatuba-SP. 20 de abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE INDAIATUBA/SP

Rua das Primaveras, 1050 Loja 42 - Jd. Pompeia

Apresentado e prenotado em 03/11/2017, registrado hoje em microfilme sob n.33.683 e arquivado no processo n. 2.382. Indaiatuba, 10/11/2017

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	ISSON	DIL/ECT	TOTAL
55,37	15,78	10,77	2,90	3,80	2,76	0,00	94,04

Selos e taxas recolhidos por verba

Cartório de Reg. Imóveis e Anexos Indaiatuba/SP
Carlos Eduardo Bertoli
 Substituto do Oficial

José Emygdio de Carvalho Filho
 Oficial Registrador

Rua Sete de Setembro, 329 - Jardim Pau Preto Indaiatuba - SP - Fone: (19) 3871.2441 CEP: 3.330-350

Reconheço por semelhança a firma retro de: CARLOS RAYMUNDO APARIZO, em documento seu valor econômico e dos ts.

Indaiatuba, 01 de novembro de 2017.

Em testemunha da verdade, Cel. 1714110134201701571

ELISABETE AP. FATORE MADEIRA
 Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - INDAIATUBA/SP

040 258 4013211

AVISO IMPURTANTE
 Este reconhecimento de firma não é registro do documento e não ratifica seu conteúdo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadassinatura.camara.leg.br/?cd=Nuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Reg. Civil de Pessoa Jurídica de Indaiatuba/SP
DOI: MICROFILMADO
Microfilme n. 33.683

Ata número 04 da Reunião Ordinária da Diretoria da Igreja Evangélica Verbo da Vida Indaiatuba – Jardim Santa Cruz – IEVV Indaiatuba, inscrita no CNPJ sob n. 14.151.645/0001-30, reunida no dia 16 de Outubro de 2017 no Gabinete Pastoral da própria Igreja, situada na Rua dos Indaiás nº 21, Jardim Santa Cruz, neste município de Indaiatuba/SP. A reunião foi presidida por **Marcelo Senise Rodrigues**, Presidente da IEVV Indaiatuba. Estavam presentes: **Marcelo Senise Rodrigues**, brasileiro, casado, nascido em 30.04.1977, pastor, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, 1010, ap. 62, Centro, neste município de Indaiatuba/SP, portador do RG de n. 27.451.837-5 SSP/SP e CPF/MF sob n. 255.731.278-96, **Gislene de Freitas Rodrigues**, brasileira, casada, nascida em 15.06.1979, diretora escolar, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, 1010, ap. 62, Centro, neste município de Indaiatuba/SP, portadora do RG de n. 32.825.672-9 SSP/SP e CPF/MF sob n. 280.770.668-10, **Rocildo de Oliveira**, brasileiro, casado, nascido em 27.12.1975, vistoriador, residente e domiciliado na Rua Laudelino Gaspar, 86, Jardim Belo Horizonte, neste município de Indaiatuba/SP, portador do RG de n. 29.010.511-0 SSP/SP e CPF/MF sob n. 195.554.758-06, **Ordilei de Paiva**, brasileiro, casado, nascido em 28.12.1978, eletricitista, residente e domiciliado na Rua Comendador Nagib Ibraim n. 140, ap. 33, bloco B, Cecap, neste município de Indaiatuba/SP, portador do RG de n. 29.686.079-7 SSP/SP e CPF/MF sob n. 262.762.368-02, **Carlos Raymundo Amaral**, brasileiro, casado, nascido em 17.08.1951, professor, residente e domiciliado na Rua Silvio Waldemarin, 363, Jardim Nova Indaiá, neste município de Indaiatuba/SP, portador do RG de n. 5.654.515 SSP/SP e CPF/MF sob n. 402.769.108-34, **Ana Paula Lemes de Souza Paiva**, brasileira, casada, nascida em 24.06.1983, assistente administrativa, residente e domiciliada na Rua Comendador Nagib Ibraim n. 140, ap. 33, bloco B, Cecap, neste município de Indaiatuba/SP, portadora do RG de n. 33.300.130-8 SSP/SP e CPF/MF sob n. 316.826.688-43. A pauta da reunião era a **ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA e CONSELHO DIRETOR PARA O PRÓXIMO TRIÊNIO**. A reunião teve início às 20:00H, com uma oração feita pelo Pastor Marcelo Senise Rodrigues, que em seguida trouxe a sugestão dos nomes para compor a Diretoria da IEVV Indaiatuba: para **PRESIDENTE**: Marcelo Senise Rodrigues, brasileiro, casado, nascido em 30.04.1977, pastor, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, 1010, ap. 62, Centro, neste município de Indaiatuba/SP, portador do RG de n. 27.451.837-5 SSP/SP e CPF/MF sob n. 255.731.278-96, para **VICE PRESIDENTE**: Gislene de Freitas Rodrigues, brasileira, casada, nascida em 15.06.1979, diretora escolar, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, 1010, ap. 62, Centro, neste município de Indaiatuba/SP, portadora do RG de n. 32.825.672-9 SSP/SP e CPF/MF sob n. 280.770.668-10, para **PRIMEIRO SECRETÁRIO**: Carlos Raymundo Amaral, brasileiro, casado, nascido em 17.08.1951, professor, residente e domiciliado na Rua Silvio Waldemarin, 363, Jardim Nova Indaiá, neste município de Indaiatuba/SP, portador do RG de n. 5.654.515 SSP/SP e CPF/MF sob n. 402.769.108-34, para **SEGUNDO SECRETÁRIO**: Ordilei de Paiva, brasileiro, casado, nascido em 28.12.1978, eletricitista, residente e domiciliado na Rua Comendador Nagib Ibraim n. 140, ap. 33, bloco B, Cecap, neste município de Indaiatuba/SP, portador do RG de n. 29.686.079-7 SSP/SP e CPF/MF sob n. 262.762.368-02, para **PRIMEIRA GESTORA FINANCEIRA**: Ana Paula Lemes de Souza Paiva, brasileira, casada, nascida em 24.06.1983, assistente administrativa, residente e domiciliada na Rua Comendador Nagib Ibraim n. 140, ap. 33, bloco B, Cecap, neste município de Indaiatuba/SP, portadora do RG de n. 33.300.130-8 SSP/SP e CPF/MF sob n. 316.826.688-43, e para **SEGUNDO GESTOR FINANCEIRO**: Rocildo de Oliveira, brasileiro, casado, nascido em 27.12.1975, vistoriador, residente e domiciliado na Rua Laudelino Gaspar, 86, Jardim Belo Horizonte, neste município de Indaiatuba/SP, portador do RG de n. 29.010.511-0 SSP/SP e CPF/MF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.


Edicrevento Autorizada

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.151.645/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2010
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA VERBO DA VIDA INDAIATUBA - JARDIM SANTA CRUZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa		
LOGRADOURO R DOS INDAIAS	NÚMERO 21	COMPLEMENTO
CEP 13.344-000	BARRO/DISTRITO JARDIM SANTA CRUZ	MUNICÍPIO INDAIATUBA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO INDAIATUBA@VERBODAVIDA.COM		TELEFONE (19) 3392-4260 / (19) 3017-5159
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/05/2018** às **11:15:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?Codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Inscrição referente ao Requerimento de Origem: (5064577) - 321-01250-033236/2018-81 / pg. 55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



Maiara Santos Souza



Autenticado e assinado digitalmente após conferência com original.

SECRETARIA DE IDENTIDADE E REGISTRO DE SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

49.135.316-9

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

18/04/2017

NOME

MAIARA SANTOS SOUZA

FILIAÇÃO

DURVAL JOSE DE SOUZA

MARIA NEUZA SANTOS DE SOUZA

NATURALIDADE

TRES LAGOAS - MS

DATA DE NASCIMENTO

05/02/1993

DOC.ORIGEM

TRES LAGOAS MS TRÊS LAGOAS CN:LV.A111/FLSº507/Nº35944

CPF

437933748/07

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 23/09/83

NÃO PLASTIFICAR

CITVA

pp6- LV.135.316-9

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Maíara Santos Souza			
Endereço:	R. Paulo Von AHO nº 681			
Município:	Indaiatuba - SP	UF:	CEP:	13348573
RG:	491353169	Órgão Emissor:	São Paulo	CPF: 437933748 07

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maíara Santos Souza
Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Manifestação Referente ao Requerimento de Outorga: (5064677) SEP 01250.033236/2018-81 / pg. 57

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



MARIA ORIPIA NASCIMENTO FERNANDES
R PAULO VON AH, 681
JD M DO SOL
13348-573 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 005988831 série C
Data de Emissão 16/04/2018
Data de Apresentação: 19/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210018450784

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
09 INDBU070-00000239 116643510 700424756

Reservado ao Fisco
B0C7.BCEC.B566.B204.3BD9.FC92.6356.0E4D

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARIA ORIPIA NASCIMENTO FERNANDES
R PAULO VON AH, 681
JD M DO SOL
13348-573 - INDAIATUBA - /SP

CPF 076.979.908-85

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL

0800 010 25 70
www.cpfl.com.br

PN

SEU CÓDIGO

CONTA MÊS

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

700424756 2025076167 ABR/2018 30/04/2018 125,34

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,98%	COFINS 4,37%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	ABR/18	189,000	KWh	0,22201068	41,96	41,96	12,00	5,04	41,96	0,40	1,83	Verde 16 Dias Verde 13 Dias
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	189,000	KWh	0,34121684	64,49	64,49	12,00	7,74	64,49	0,62	2,82	
0604	Juros de Mora	FEV/18				0,88							
0605	Multa por Atraso Pqto	FEV/18				1,81							
0605	Atualização Monetária	FEV/18				0,21							
Total Distribuidora						108,15							
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													
0607	Contribuição Custeio IP-CIP	ABR/18				16,19							
TOTAL CONSOLIDADO						125,34	106,45	12,78	12,78	108,46	1,02	4,95	

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
2018 ABR	189	29
MAR	163	28
FEV	161	30
JAN	161	31
2017 DEZ	161	31
NOV	164	28
OUT	185	32
SET	160	31
AGO	164	31
JUL	186	31
JUN	178	28
MAI	186	31
ABR	174	29

TARIFA ANEEL

Consumo TUSD 0,19357000 TE 0,26208000
Consumo kWh

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 13/04/2018	Leitura 16/03/2018	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa Perdas [%]	Leitura Próximo Mês
116943510	Ativa	24017	23823	1,00	189		16/06/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

Energia	51,69
Transmissão	7,03
Distribuição	17,73
Perdas	6,67
Encargos	4,88
Tributos	18,45

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

INDAIATUBA2-MORADA DO SOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
DIC	4,88	8,18	16,36	0,00		
FIC	3,11	6,22	12,40	0,00		
DMC	2,92			0,00	02/2018	29,56
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor

28/03/2018 R\$ 107,96

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
28/03/18 R\$ 107,96

REGULARIZE ATÉ 04/05/2018, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CREDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 005988831 série C

CodDébAut-Banco
210018450784

Total a Pagar (R\$)
125,34

Data de Vencimento
30/04/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE	RUA DAS PRIMAVERAS, 1050 - JARDIM POMPEIA
COMERCIO ELETROINICO FACIL LTDA	RUA DAS PRIMAVERAS, N.1050 JARDIM OLIMPIA - JARDIM POMPEIA
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 796, VILA GEORGINA - CENTRO

83640000011 253401103002 890725969020 100184507844

Autenticação Mecânica



Autenticação eletrônica pela cpfl.com.br

https://infoleg.br/autenticidade/assinatura/camara-leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba resultado referente ao Requerimento de Origem: (3064577) SEP 07 2018 03:32:36/2018-81 / pg. 58

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



Gildeci SENA DA SILVA
ASSINATURA DO TITULAR

doctm@instituto.org.br - www.instituto.org.br

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.025.032-2 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 10/03/2016

NOME
GILDECI SENA DA SILVA

FILIAÇÃO
FRANCISCO JOSE DA SILVA
ANTONIA SENA DA SILVA

NATURALIDADE
MIGUEL CALMON - BA

DATA DE NASCIMENTO
10/12/1964

DOC ORIGEM
MIGUEL CALMON BA ITAPURA CN:LV.A12 /FLS.117 /Nº04114

CPF
092226098/24



Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	Gildaci Senna Da Silva		
Endereço:	R. Paulo VON AH nº681		
Município:	Indaiatuba - SP	UF:	CEP: 13348573
RG:	20025032-2	Órgão Emissor:	CPF: 09222609824

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



MARIA ORIPIA NASCIMENTO FERNANDES
R PAULO VON AH, 681
JD M DO SOL
13348-573 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 005988831 série C
Data de Emissão 16/04/2018
Data de Apresentação: 19/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 210018450784

Lote Roteiro de Leitura N° Medidor PN
09 INDBU070-0000239 116643510 700424756

Reservado ao Fisco
BOC7.BCEC.B566.B204.3BD9.FC92.6356.0E4D

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faltas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARIA ORIPIA NASCIMENTO FERNANDES
R PAULO VON AH, 681
JD M DO SOL
13348-573 - INDAIATUBA - SP

CPF 076.979.908-85

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofaseio 220 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpfli.com.br	700424756	2025076167	ABR/2018	30/04/2018	125,34

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,37%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	N° 908651405738												
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	ABR/18	189,000	KWh	0,22201058	41,98	41,98	12,00	5,04	41,98	0,40	1,83	Verde
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	189,000	KWh	0,24121894	84,49	84,49	12,00	10,14	84,49	0,82	3,57	16 Dias
0804	Juros de Mora	FEV/18				0,88							Verde
0805	Multa por Atraso Ppto	FEV/18				-1,81							Verde
0805	Abratificação Monetária	FEV/18				0,21							13 Dias
	Total Distribuidora					106,15							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS					16,18							
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	ABR/18				16,18							

TOTAL CONSOLIDADO

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias
2018 ABR	189	29
MAR	183	28
FEV	161	30
JAN	161	31
2017 DEZ	161	31
NOV	164	29
OUT	185	32
SET	160	31
AGO	164	31
JUL	186	31
JUN	178	28
MAI	186	31
ABR	174	28

TARIFA ANEEL	TUSD	TE
Consumo kWh	0,18357000	0,28208000

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)	Valor
Energia	51,69
Transmissão	7,03
Distribuição	17,73
Perdas	6,67
Encargos	4,88
Tributos	18,45

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS	N°	Energia	Letura 13/04/2018	Letura 16/05/2018	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa Perdas [%]	Letura Próximo Mês
116945610	Ativa	24017	23825	1,00	192	16/05/2018		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA	Índice	Valor R\$
INDAIATUBA2-MORADA	Padrão Mensal	29,55
INDAIATUBA2-MORADA	Padrão Trimestral	29,55
INDAIATUBA2-MORADA	Padrão Anual	29,55
INDAIATUBA2-MORADA	Apurado Mensal	29,55
INDAIATUBA2-MORADA	Período Apuração	02/2018
INDAIATUBA2-MORADA	Valor R\$	29,55

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172 § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento: Valor

28/03/2018 R\$ 107,96

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
28/03/18 R\$ 107,96

REGULARIZE ATÉ 04/05/2018, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 005988831 série C

CódDébAut-Banco
210018450784

Total a Pagar (R\$) 125,34
Data de Vencimento 30/04/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfli.com.br

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE	RUA DAS PRIMAVERAS, 1050 - JARDIM POMPEIA
COMERCIO ELETRONICO FACIL LTDA	RUA DAS PRIMAVERAS, N. 1050 JARDIM OLIMPIA - JARDIM POMPEIA
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 796, VILA GEORGINA - CENTRO

83640000011 253401103002 890725969020 100184507844

Autenticação Mecânica



64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

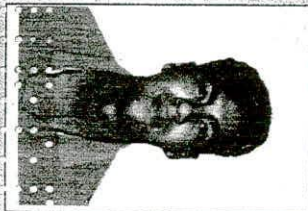
8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



NÃO PLASTIFICAR

CITVA



Ramires Silva Sales

Autenticado eletronicamente após conferência com original.

ASSINATURA DO TITULAR

ES 8801 CARTEIRA DE IDENTIDADE 00601510 de Ramires Sales

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

40.043.050-2

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

13/04/2015

NOME

RAMIREZ SILVA SALES

FILIAÇÃO

JOSE NICODEMOS SALES

GILDECI SENA DA SILVA

NATURALIDADE

S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO

15/05/1988

DOC ORIGEM

SÃO PAULO-SP SANTO AMARO CN:LV.A331/FLS.154V/N.255117

CPF


Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	Romery Silva Sales		
Endereço:	R: Paulo Von AH nº 681		
Município:	Indaiatuba - SP	UF:	CEP: 13348573
RG:	40043050-2	Órgão Emissor:	São Paulo CPF: 229035738-32

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Romery Silva Sales
Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



MARIA ORIPIA NASCIMENTO FERNANDES
R PAULO VON AH, 681
JD M DO SOL
13348-573 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 005988831 série C
Data de Emissão: 19/04/2018
Data de Apresentação: 19/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210018450784

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
09 INDBU070-00000239 116643510 700424756

Reservado ao Fisco
B0C7.BCEC.B566.B2D4.3BD9.FC92.6356.0E4D

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARIA ORIPIA NASCIMENTO FERNANDES
R PAULO VON AH, 681
JD M DO SOL
13348-573 INDAIATUBA - SP

CPF 076.978.908-85

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL

PN

SEU CÓDIGO

CONTA MES

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

0800 010 25 70
www.cpfl.com.br

700424756

2025076167

ABR/2018

30/04/2018

125,34

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,37%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	ABR/18	188,000	KWh	0,22201058	41,86	41,86	12,00	5,04	41,98	0,40	1,88	Verde 16 Dias Verde 13 Dias
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	188,000	KWh	0,24121884	84,48	84,48	12,00	7,74	84,48	0,82	2,82	
0804	Juros de Mora	FEV/18				0,88							
0803	Multa por Atraso Pgo.	FEV/18				1,81							
0805	Atualização Monetária	FEV/18				0,21							
Total Distribuidora						108,15							
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS						108,15							
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	ABR/18				16,18							
TOTAL CONSOLIDADO						125,34	108,48	12,76	108,48	1,82	4,89		

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
2018 ABR	188,00	29
MAR	183,26	28
FEV	161,30	28
JAN	161,31	31
2017 DEZ	181,31	31
NOV	184,29	29
OUT	185,32	31
SET	150,31	30
AGO	79,31	31
JUL	78,31	31
JUN	178,28	30
MAI	186,23	31
ABR	174,28	30

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,19367000	0,28208000

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

Energia	51,89
Transmissão	7,03
Distribuição	17,73
Perdas	6,67
Encargos	4,88
Tributos	18,45

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Letura	Letura	Fator	Consumo	Taxa	Letura
		13/04/2018	19/03/2018	Multip.	[KWh]	Perdas [%]	Próximo Mês
118843510	Ativa	24017	23825	1,00			16/06/2018

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

INDAIA TV BA2-MORADA JD SOL	Pedidos			Período Apuração	Valor R\$ EU\$D
	Mensal	Trimestral	Anual		
DIC	4,08	8,18	16,36	0,00	02/2018 28,66
JJC	4,11	8,22	12,45	0,00	
DMC	2,62			0,00	
DIRI	12,22			0,00	
				0,00	

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172, § 2º da Resol. 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento: Valor

28/03/2018 R\$ 107,96

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
28/03/18 R\$ 107,96

REGULARIZE ATÉ 04/05/2018, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 005988831 série C

CódDébAut-Banco
210018450784

Total a Pagar (R\$) Data de Vencimento
125,34 30/04/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE RUA DAS PRIMAVERAS, 1050 - JARDIM POMPEIA
COMERCIO ELETRONICO FACIL LTDA RUA DAS PRIMAVERAS, N. 1050 JARDIM OLIMPIA - JARDIM POMPEIA
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 796, VILA GEORGINA - CENTRO

836400000011 253401103002 890725969020 100184507844



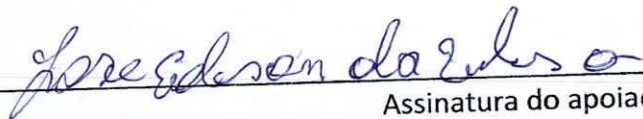
Autenticação Mecânica

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	JOSÉ EDIMILSON DA SILVA			
Endereço:	R. Paulo Jon Am nº 681			
Município:	INDAIATUBA	UF:	SP	CEP: 13348573
RG: 36.6979650	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	59405279491

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade/assinatura/camara_leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Manifestação referente ao Requerimento de Outorga: (5064677) SEP 01250.033236/2018-81 / pg. 65

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



PROIBIDO PLASTIFICAR



PROIBIDO PLASTIFICAR

Jose Edmilson da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

36.687.965-0

DATA DE EXPEDIÇÃO

10/FEV/2010

NOME

JOSE EDMILSON DA SILVA

FILIAÇÃO

LUIZ JOVINO DA SILVA

E

JOSEFA HELENA DA SILVA

NATURALIDADE

BUENOS AIRES - PE

DATA DE NASCIMENTO

11/AGO/1967

DOC. ORIGEM

BUENOS AIRES - PE

BUENOS AIRES

CN:LV.A14 /FLS.88 /N.010424

CPF

594052794/91

Carlos
107 Delegado Divisório
CARLOS ASSINATURA DO DIRETOR DE Polícia HRGD SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Resenhação referente ao Requerimento de Outorga. (3004077) 3LEI 04250.033236/2018-81 / pg. 66



MARIA ORIPIA NASCIMENTO FERNANDES
R PAULO VON AH, 681
JD M DO SOL
13348-573 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 005988831 série C
Data de Emissão 16/04/2018
Data de Apresentação: 19/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 210018450784

Lote Roteiro de Leitura N° Medidor PN
09 INDBU070-00000239 116643510 700424756

Reservado ao Fisco
BOC7.BCEC.B566.B204.3BD9.FC92.6356.0E4D

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARIA ORIPIA NASCIMENTO FERNANDES
R PAULO VON AH, 681
JD M DO SOL
13348-573 - INDAIATUBA - SP

CPF 078.978.908-65

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL PN SEU CÓDIGO CONTA MES VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 700424756 2025076167 ABR/2018 30/04/2018 125,34
www.cpf.com.br

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,66%	COFINS 4,37%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	ABR/18	188,000	kWh	0,22201058	41,88	41,88	12,00	5,04	41,88	0,40	1,83	Verde 16 Dias
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	188,000	kWh	0,34121894	64,49	64,48	12,00	7,74	64,49	0,62	2,82	Verde 13 Dias
0604	Juros de Mora	FEV/18				0,68							
0605	Multa por Atraso Ppto	FEV/18				1,81							
0605	Abatimento Monetária	FEV/18				0,21							
	Total Distribuidora					108,15							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	ABR/18				16,18							

TOTAL CONSOLIDADO

125,34	108,15	12,18	105,97	1,37	1,37
--------	--------	-------	--------	------	------

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
2018 ABR	188	28
MAR	183	28
FEV	161	30
JAN	161	31
2017 DEZ	181	31
NOV	154	29
OUT	185	32
SET	160	31
AGO	78	31
JUL	78	31
JUN	178	29
MAI	186	31
ABR	174	28

TARIFA ANEEL

Consumo TUSD	TE
Consumo kWh	0,28209000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

N°	Energia	Leitura	Leitura	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa Perdas [%]	Leitura Próximo Mês
118943510	Ativa	13/04/2018	18/04/2018	1,00	188		16/05/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

Energia	51,69
Transmissão	7,03
Distribuição	17,73
Perdas	6,67
Encargos	4,88
Tributos	18,45

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Índice	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EU60
INDAIATUBA3-MORADA DO SOL	4,88	9,18	19,38	0,00		
DIC	4,11	8,22	12,46	0,00	02/2018	28,66
PIC	2,62	7,86	11,79	0,00		
DMC	12,21	36,63	51,88	0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172, § 2º da Resol. 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente. Informações dos débitos mais antigos: Vencimento - Valor

28/03/2018 R\$ 107,96

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
28/03/18 R\$ 107,96

REGULARIZE ATÉ 04/05/2018, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODER SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REPATRAR SEM O REFERIDO VALOR.



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 005988831 série C

CódDébAut-Banco
210018450784

Total a Pagar (R\$) 125,34
Data de Vencimento 30/04/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE RUA DAS PRIMAVERAS, 1050 - JARDIM POMPEIA
COMERCIO ELETRONICO FACIL LTDA RUA DAS PRIMAVERAS, N.1050 JARDIM OLIMPIA - JARDIM POMPEIA
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 786, VILA GEORGINA - CENTRO

83640000011 253401103002 890725969020 100184507844

Autenticação Mecânica



Autenticado eletronicamente pelo sistema de segurança

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

SANDRA APARECIDA POMPEO FATURI

NOME

JESUS VICENTE POMPEO

FILIAÇÃO

DURVALINA LEME POMPEO

SALTO-SP **03-JAN-1.962**

NATURALIDADE NASCIDA A

Sandra ap. Pompeo Faturi

ASSINATURA DO PORTADOR

PI - Indaiatuba

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

CASA DA MOÇIDADE BRASILEIRA

98

546f92cf047371d4ba


(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)


15.845.305 **SAO PAULO 22-ABR-1.981**

REGISTRO GERAL

Nº 010262 **SÉRIE - 8 - 17**



POLEGAR DIREITO



Sandra C. M. F. Faturi

RUBENS C. M. TUQUINHOVA **SESP**

DELEGADO DE POLÍCIA - DIRETOR COLEÇÃO SP

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

98

546f92cf047371d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=64bf82>

erente

mento de Origem: (306107)

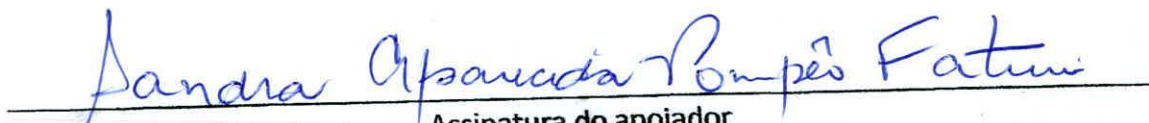
SP/09290.03328

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Dandara Aparecida Pompêo Fatunari			
Endereço:	Engenheiro Francisco Marcos Inês Souza 398			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13346340
RG:	15 845 305	Órgão Emissor:	S.P	CPF: 254 882 628 73

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do apoiador
 Indaiatuba-SP 15. Maio de 2018
 Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Seu Demonstrativo de Despesas
Contas Vencidas e Não Pagas

Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Menções
São Paulo - SP - CEP: 04571-936
IE: 108383949112 IM: 2.871.449-0 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
<http://www.vivo.com.br>

16837 - 9

Local 11275 Telefone 1027-4392 0 DV 0
NRC 08957651100 Uso RESIDENCIAL

Inscrição Estadual nº
CNPJ / CPF Nº 4.902.098-66

CTC CAMPINAS/SPI-PL32
ANTONIO DONIZETE FATURI
R FRANCISCO MI DE SOUZA E 398 CSA 1
13346-340 INDAIATUBA - SP

Aviso de Débito(s) Anterior(es)

Olá,

É muito importante ter você como nosso cliente, e para que você continue conectado com nossos serviços, informamos de que até a data de emissão desta carta não houve registro de recebimento da(s) seguinte(s) conta(s):

Conta/Mês	Vencimento	Valor
03/2018	06/04/2018	102,53
Total a pagar		102,53

O pagamento poderá ser feito no banco de sua preferência, utilizando apenas o código de barras abaixo.

Os valores apresentado(s) não incluem os encargos decorrentes do atraso do pagamento. Após a quitação do(s) débito(s), esses encargos serão cobrados em sua próxima conta.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba> (3064677)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 70

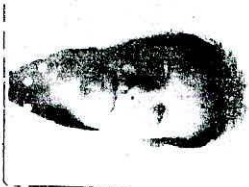
64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

8082-0

PROIBIDO PLASTIFICAR



Antonio Donizeti Faturi

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.549.094-X DATA DE EXPEDIÇÃO 10/OUT/2007

NOME ANTONIO DONIZETI FATURI

FILIAÇÃO LUIZ FATURI

E SOLEDADE SOSTER FATURI

NATURALIDADE RIO DAS PEDRAS -SP DATA DE NASCIMENTO 20/JAN/1958

DOMICÍLIO INDAIATUBA-SP
INDAIATUBA
GC:LV.B041/FLS.0109/N.000743
CPF 004902098/66

Antonio Donizeti Faturi
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/05/83

64bf821f-0431-4e7d-9dac

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Antonio Donizete Fatuni				
Endereço:	Engenheiro Francisco Marco Inglês Souza 398				
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP:	13346340
RG:	12549094	Órgão Emissor:	SP	CPF:	00490209866

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Donizete Fatuni

Assinatura do apoiador

Indaiatuba SP 15 Maio de 2018

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Seu Demonstrativo de Despesas
Contas Vencidas e Não Pagas

Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções
São Paulo - SP - CEP: 04571-838
IE: 108383949112 IM: 2.871.449-0 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
<http://www.vivo.com.br>

16637 - 9

Local 11275 Telefone 1027-4392 0 DV 0
NRC 08957651100 Uso RESIDENCIAL

Inscrição Estadual nº
CNPJ/CPF Nº 4.902.098-66

CIC CAMPINAS/SIPH-PL32
ANTÔNIO DONIZETE FATURI
R FRANCISCO MI DE SOUZA E 398 CSA 1
13346-340 INDAIATUBA - SP

Aviso de Débito(s) Anterior(es)

Olá,

É muito importante ter você como nosso cliente, e para que você continue conectado com nossos serviços, informamos de que até a data de emissão desta carta não houve registro de recebimento da(s) seguinte(s) conta(s):

Conta/Mês	Vencimento	Valor
03/2018	06/04/2018	102,53
Total a pagar		102,53

O pagamento poderá ser feito no banco de sua preferência, utilizando apenas o código de barras abaixo.

Os valores apresentado(s) não incluem os encargos decorrentes do atraso do pagamento. Após a quitação do(s) débito(s), esses encargos serão cobrados em sua próxima conta.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba> (3064677)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 73

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

739-3

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL



Antonio Donizete Faturi Junior

Autenticado eletronicamente, após conferência com original

CARTEIRA DE IDENTIDADE

https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=641821f-0431-4e7d-9dac-98cd0723d4ba_032236/2019_81/pg_74

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

30.962.226-8 DATA DE EXPEDICÃO 09/FEV/2005

ANTONIO DONIZETE FATURI JUNIOR

ANTONIO DONIZETE FATURI

E SANDRA APARECIDA POMPEO FATURI

INDAIATUBA - SP DATA DE NASCIMENTO 29/JUN/1979

INDAIATUBA-SP

INDAIATUBA

CN: LV. 0064 / FLS. 220 / N. 004480

301895718V02

CARLOS ANTONIO G. BRUNO LIMA, DEPUTADO ESTADUAL

ASSINADO DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/53

64bf821f-0431-4e7d-9dac-

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Antonio Donizete Fatini Junior				
Endereço:	Engenheiro Francisco Marcos Inguis Souza 398				
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP:	13346340
RG:	309622268	Órgão Emissor:	SP	CPF:	30189571802

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA, CNPJ nº 17.186.337/0001-38 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do apoiador

Indaiatuba S.P 15 Maio de 2018

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?docNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Manifestação referente ao Requerimento de Outorga: (3094677)

SEP 01250.033236/2018-81 / pg. 75

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Seu Demonstrativo de Despesas
Contas Vencidas e Não Pagas

Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Menções
São Paulo - SP - CEP: 04571-936
IE: 168983949112 IM: 2.871.449-0 CNPJ/MF: 02.658.157/0001-62
<http://www.vivo.com.br>

16837 - 9

Local 11275 Telefone 1027-4392 0 DVO
NRC 08957651100 Uso RESIDENCIAL

Inscrição Estadual nº
CNPJ/CPF Nº 4.902.098-66

CTC CAMPINAS/SPI-PL32
ANTONIO DONIZETE FATURI
R FRANCISCO MI DE SOUZA E 398 CSA 1
13346-340 INDAIATUBA - SP

Aviso de Débito(s) Anterior(es)

Olá,

É muito importante ter você como nosso cliente, e para que você continue conectado com nossos serviços, informamos de que até a data de emissão desta carta não houve registro de recebimento da(s) seguinte(s) conta(s):

Conta/Mês	Vencimento	Valor
03/2018	06/04/2018	102,53

Total a pagar 102,53

O pagamento poderá ser feito no banco de sua preferência, utilizando apenas o código de barras abaixo.

Os valores apresentado(s) não incluem os encargos decorrentes do atraso do pagamento. Após a quitação do(s) débito(s), esses encargos serão cobrados em sua próxima conta.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba> (3064677)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 76

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Lucas Dutra Rodrigues				
Endereço:	Helio Pistoni nº 119				
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP:	13.318-180
RG:	41233969-9	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	323 360 418-38

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lucas Dutra Rodrigues

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



LUCAS DUTRA RODRIGUES
R HELIO PISTONI, 49AL
JD M DO SOL
13348-480 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 000922297 série C
Data de Emissão: 16/01/2018
Data de Apresentação: 19/01/2018
Pag. 01 de 01
Conta Contrato N° 210025396188



Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
10 INDBU075-00000527 22368719 711890798

Reservado ao Fisco
55B5.6366.467F B530.78DE.CE3F 103F.A30A

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso da sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LUCAS DUTRA RODRIGUES
R HELIO PISTONI, 49AL
JD M DO SOL
13348-480 - INDAIATUBA - /SP

CPF323.366.448-38

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CODIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpf.com.br	711890798	4001112216	JAN/2018	23/02/2018	147,88

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod	Descrição da Operação	Mês Ref	Quant Faturada	Unid Med	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,84%	COFINS 3,85%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 913200633100												
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	JAN/18	182,000	kWh	0,22027473	40,09	40,09	12,00	4,81	40,09	0,34	1,54	
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	JAN/18	182,000	kWh	0,33862638	61,63	61,63	12,00	7,40	61,63	0,52	2,37	Vermelha 13 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	JAN/18				2,92	2,92	12,00	0,35	2,92	0,02	0,11	Verde 16 Dias
0604	Juros de Mora	OUT/17				1,42							
0604	Juros de Mora	NOV/17				0,58							
0605	Multa por Atraso Pqto	OUT/17				2,62							
0605	Multa por Atraso Pqto	NOV/17				2,37							
0605	Atualização Monetária	OUT/17				0,62							
0605	Atualização Monetária	NOV/17				0,34							
	Total Distribuidora					112,59							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0601	Cartão de Todos 08002638916					19,50							
0607	Contribuição Custeio IP-CIP	JAN/18				15,79							

TOTAL CONSOLIDADO

147,88 104,64 12,66 104,61 0,82 4,02

HISTÓRICO DE CONSUMO				TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
Mês	kWh	Dias	Consumo kWh	TUSD	TE	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa	Leitura
2018 JAN	182	29	Consumo kWh	0,19357000	0,28209000	22368719	Ativa	7913	7731	1,00	182		16/02/2018
2017 DEZ	212	32											
NOV	196	30											
OUT	211	32											
SET	221	31											
AGO	196	29											
JUL	228	33											
JUN	182	29											
MAI	213	33											
ABR	176	29											
MAR	224	29											
FEV	186	29											
JAN	184	31											

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

Energia	52,21
Transmissão	6,77
Distribuição	17,08
Perdas	6,42
Encargos	4,70
Tributos	17,46

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUEE
4,71	9,43	18,86	0,00		
3,11	6,22	12,46	0,00	11/2017	36,76
2,60			0,00		
12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 000922297 série C

CódDebAut-Banco
210025396188

Total a Pagar (R\$)
147,88
Data de Vencimento
23/02/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br

DROGARIA GOTA DE SOL	R ARISTOTELES PEREIRA DOS SANTOS 703 - JARDIM MORADA DO SOL
MONTE BELO SUPERMERCADO	RUA CUSTODIO CANDIDO CARNEIRO 1205 - JD MORADA DO SOL
MINIMERCADO MONTEIRO F M	R ORLANDO BARNABE 453 - JARDIM MORADA DO SOL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://fideleg.a-autenticacao-assinatura.camara-leg.br/?codNuxco=64bf821f-0451-4e7d-9ac-98cc0-23042018
Resposta Reciente ao Requerimento de Outorga: (3064577) SEP 250.033236/2018-81 / pg. 78

64bf821f-0451-4e7d-9ac-98cc0-23042018

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

JULIANA CRISTINA ZAMBONINI RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
40007513 SSP/SP

CPF

338.068.388-44

DATA NASCIMENTO

07/07/1984

FILIAÇÃO

JOAO LUIZ ZAMBONINI

DORACI BUENO ZAMBONINI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

03646649312

VALIDADE

07/01/2019

1ª HABILITAÇÃO

26/07/2005

OBSERVAÇÕES

Juliana C. Z. Rodrigues
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

INDAIATUBA, SP

DATA EMISSÃO

11/01/2014

37045188148

SP614134447



DETRAN - SP (SAO PAULO)

Autenticado eletronicamente em 11/01/2014
de Outorga: (5004077) SL1012

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
839715920

PROIBIDO PLASTIFICAR

20

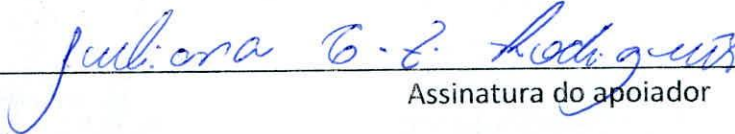
64bf821f-0431-497

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Juliana B.Z. Rodrigues				
Endereço:	Hívia Pistoni nº 99				
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP:	13.348980
RG:	40.007513	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	33806838814

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticacao/assinatura/camara_leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
Manifestação Recorrente ao Requerimento de Outorga: (3064677) SEP 250.033236/2018-81 /pg. 80

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



LUCAS DUTRA RODRIGUES
R HELIO PISTONI, 49AL
JD M DO SOL
13348-480 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 000922287 sane C
Data de Emissão: 15/01/2018
Data de Apresentação: 19/01/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210025396188



Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
10 INDBU075-00000527 22368719 711890798

Reservado ao Fisco
55B5.6366.467F B530.78DE.CE3F 103F.A30

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LUCAS DUTRA RODRIGUES
R HELIO PISTONI, 49AL
JD M DO SOL
13348-480 - INDAIATUBA - /SP

CPF323.368.448-38

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpf.com.br	711890798	400112216	JAN/2018	23/02/2018	147,88

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,64%	COFINS 3,85%	Bandeiras Tarifária (Dias)
0805	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	JAN/18	182,000	kWh	0,22027473	40,08	40,09	12,00	4,81	40,09	0,34	1,54	
0801	Consumo Bandeira Verde - TE	JAN/18	182,000	kWh	0,33862638	61,63	61,63	12,00	7,40	61,63	0,52	2,37	Vermelha
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	JAN/18				3,82			2,82				13 Dias
0804	Juros de Mora	OUT/17				1,42			0,35	2,92	0,92	0,11	Verde
0804	Juros de Mora	NOV/17				0,58							15 Dias
0805	Multa por Atraso Pgto	OUT/17				2,62							
0805	Multa por Atraso Pgto	NOV/17				2,37							
0805	Atualização Monetária	OUT/17				0,62							
0805	Atualização Monetária	NOV/17				0,34							
	Total Distribuidora					112,59							
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													
0801	Cartão de Todos 08002838916					19,50							
0807	Contribuição Custo JP-CIP	JAN/18				15,79							

TOTAL CONSOLIDADO

147,88 104,64 12,68 109,61 0,88 4,62

HISTÓRICO DE CONSUMO		TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS										
2018	JAN	kWh	Dias	Consumo	TUSD	TE	Nº	Energia	Leitura 16/01/2018	Leitura 18/12/2017	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa Perdas (%)	Leitura Próximo Mês
2018	JAN	182	28	Consumo kWh	0,18357000	0,28209000	22368719	Ativa	7913	7731	1,00	182		16/02/2018
2017	DEZ	212	32											
	NOV	196	30											
	OUT	211	32											
	SET	221	31											
	AGO	196	28											
	JUL	228	33											
	JUN	182	28											
	MAI	213	33											
	ABR	176	29											
	MAR	224	28											
	FEV	186	28											
	JAN	184	31											

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

	Valor	INDAIATUBA2-MORADA DO SOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
Energia	52,21	DIC	4,71	9,43	18,86	0,00		
Transmissão	6,77	FIC	3,11	6,22	12,46	0,00	11/2017	35,46
Distribuição	17,08	DWC	2,68			0,00		
Perdas	6,42	DICRI	12,22			0,00		
Encargos	4,70					0,00		
Tributos	17,46					0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 000922287 sane C

CódDebAut-Banco
210025396188

Total a Pagar (R\$)
147,88

Data de Vencimento
23/02/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br

DROGARIA GOTA DE SOL R ARISTOTELES PEREIRA DOS SANTOS 703 - JARDIM MORADA DO SOL
MONTE BELO SUPERMERCADO RUA CUSTODIO CANDIDO CARNEIRO 1205 - JD MORADA DO SOL
MINIMERCADO MONTEIRO F M R ORLANDO BARNABE 453 - JARDIM MORADA DO SOL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

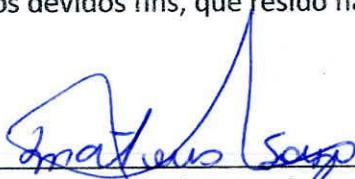
64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d47a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Matheus Souza dos Santos			
Endereço:	R: Rua Rubeia 163 moradores do Sol			
Município:	Indaiatuba SP	UF:	MG	CEP: 13300-260
RG: 57.545 435.0	Órgão Emissor:	São Francisco	CPF:	471.081.688-39

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

31416949

mateus souza dos santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 57.545.435-0 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 02/01/2017

NOME
MATEUS SOUZA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
WILSON PEREIRA DOS SANTOS
MARIA ALAÍCE CARDOSO SOUZA DOS SANTOS

NATALIDADE:
S.FRANCISCO - MG DATA DE NASCIMENTO
04/09/1999

DOC ORIGEM
SÃO FRANCISCO-MG SÃO FRANCISCO CN:LV.A079/FLSº158/Nº10230

CPF

Luiziano Paulo Filho
Luiziano Paulo Filho
Delegado de Polícia Distritário (INSD/SSP/SP)

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

MINISTERIO DA FAZENDA

Recetta Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome
MATEUS DE SOUZA DOS SANTOS

Numero
471.081.688-39

Mascimento
04/09/1999

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba> (3064677)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 83

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



ARNALDO VIEIRA SANTOS
R OSCAR RIBEIRA, 161BA
JD M DO SOL
13348-410 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 002589337 série C
Data de Emissão 15/02/2018
Data de Apresentação: 20/02/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210008054230

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
10 INDBU077-00000736 117170941 700686713

Reservado ao Fisco
830A.5ED8.FF6D.F118.FFC7.EA8A.CDC1.2AB9

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ARNALDO VIEIRA SANTOS
R OSCAR RIBEIRA, 161BA
JD M DO SOL
13348-410 - INDAIATUBA - SP

CPF 173.855.719-72

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL

0800 010 25 70
www.cpfli.com.br

700686713 2094453209

FEV/2018

01/03/2018

TOTAL A PAGAR
81,70

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,01%	COFINS 4,70%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0505	Consumo Uso Sistema [RWH]-TUSD	FEV/18	118,000	kWh	0,22810860	26,93	26,93	12,00	3,23	36,93	0,37	1,74	Verde 15 Dias
0991	Cust. Banda Verde - TE	FEV/18	118,000	kWh	0,34271187	40,44	40,44	12,00	4,85	40,44	0,41	1,90	Verde 15 Dias
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	FEV/18				16,18							Verde 15 Dias
0999	Resarcimento DNIC	DEZ/17				1,26							

TOTAL CONSOLIDADO

81,70 69,77 0,81 69,77 6,98 0,14

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	RWH	Dias
2018 FEV	118	29
JAN	188	30
NOV	237	30
OUT	270	30
SET	271	30
AGO	260	31
JUL	264	31
JUN	261	30
MAI	136	31
ABR	67	30
MAR	71	31
FEV	216	29

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,18357000	0,26209000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 18/02/2018	Leitura 16/01/2018	Valor Multip.	Consumo [kWh]	Taxa Perdas (%)	Leitura Anterior Data
117170941	A18A	2755	3778	1,00	118		16/02/2018

COMPOSIÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Energia	32,29
Transmissão	4,38
Distribuição	11,07
Perdas	4,16
Encargos	3,04
Tributos	11,83

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

INDAIATUBA2-MORADA DO SOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ USD
DIC	9,71	9,83	18,98	8,61		
FEV	3,11	6,23	12,49	3,99	12/2017	47,17
MAI	2,68			3,30		
NOV	12,22			8,68		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente. Informações dos débitos mais antigos: Vencimento Valor

02/01/2018 R\$ 215,37
01/02/2018 R\$ 113,42
Custeio de iluminação pública: alterado valor da arrecadação, conforme Lei Municipal 00006413 de 17.12.2014, com fundamento no 149 A, parágrafo único, da Constituição Federal do Brasil.

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
01/02/18 R\$ 113,42
REGULARIZE ATÉ 07/03/2018, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REPARAR SEM O REFERIDO VALOR.



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 002589337 série C

CódDébAut-Banco
210008054230

Total a Pagar (R\$)
81,70

Data de Vencimento
01/03/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfli.com.br
MONTE BELO SUPERMERCADO RUA CUSTÓDIO CANDIDO CARNEIRO 1205 - JD MORADA DO SOL
DROGARIA GOTA DE SOL R ARISTOTELES PEREIRA DOS SANTOS 703 - JARDIM MORADA DO SOL
MINIMERCADO MONTEIRO F M R ORLANDO BARNABE 453 - JARDIM MORADA DO SOL

83610000006 817001103008 875152812025 100080542309

Autenticação Mecânica



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://mdeleg-autenticada-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-93c0223d4ba&id=033236/2018-81/pg.84

64bf821f-0431-4e7d-9dac-93c0223d4ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO GUMBLETON DAUNT



NÃO PLASTIFICAR



307

Wilson Pereira dos Santos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

56.095.049-4 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

29/10/2014

NOME

WILSON PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

SATURNINO PEREIRA DOS SANTOS
ANA PEREIRA DE CARVALHO

NATURALIDADE

S.FRANCISCO - MG

DATA DE NASCIMENTO

13/05/1970

DOC ORIGEM

SÃO FRANCISCO-MG SÃO FRANCISCO CC:LV.B33 /FLS.7 /Nº05425

CPF

062600956/19

Roberto Avino

Delegado de Polícia Divisório IIRDD.55P.9P

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

64bf821f-0431-4e70-9

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Wilson pereira dos santos			
Endereço:	R: rua sulzeira 363 morada do sol			
Município:	Indaiatuba SP	UF:	MG	CEP: 13330-260
RG: 56.095.049-4	Órgão Emissor:	São Francisco	CPF:	062600956119

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Wilson pereira

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Manifestação referente ao Requerimento de Outorga: (5004677) SEP 01250.033236/2018-81 / pg. 86

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



5086061

ARNALDO VIEIRA SANTOS
R OSCAR RIBEIRA, 161BA
JD M DO SOL
13348-410 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 002589337 série C
Data de Emissão 15/02/2018
Data de Apresentação: 20/02/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210008054230

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
10 INDBU077-00000736 117170941 700686713

Reservado ao Fisco
830A.5ED8.FF6D.F118.FFC7.EA8A.CDC1.2AB9

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ARNALDO VIEIRA SANTOS
R OSCAR RIBEIRA, 161BA
JD M DO SOL
13348-410 - INDAIATUBA - /SP

CPF 173.855.749-72

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENÇÃO CPFL

0800 010 25 70
www.cpf.com.br

700686713

2094453209

FEV/2018

01/03/2018

81,70

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,01%	COFINS 4,70%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0805	Consumo Uso Sistema (KVAh)-TUSD	FEV18	118,000	KVAh	0,22318860	26,33	26,33	12,00	3,16	26,33	0,27	1,24	Verde 15 Dias
0801	Consumo Bandeira Verde - TE	FEV18	118,000	KVAh	0,34271187	40,44	40,44	12,00	4,98	40,44	0,41	1,90	Verde 15 Dias
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	FEV18				16,19							
CRÉDITOS / DEDUÇÕES													
0899	Resarcimento DNIC	DEZ17				1,26							

TOTAL CONSOLIDADO

81,70 69,77 0,01 69,77 0,00 0,14

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	Consumo kWh	Consumo kWh
2018 FEV	118,00	30
JAN	148,00	28
2017 DEZ	232,00	26
NOV	270,00	30
OUT	271,00	32
SET	260,00	31
AGO	264,00	29
JUL	261,00	23
JUN	178,00	29
MAI	136,00	32
ABR	67,00	28
MAR	71,00	28
FEV	216,00	28

TARIFA ANEEL

Consumo TUSD TE
Consumo kWh 0,18357000 0,28209000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO - DATAS DE LEITURAS

UF	Energia	Leitura 16/02/2018	Leitura 16/01/2018	Fator Multipl.	Consumo (KVAh)	Taxa Bandeira	Leitura Anterior
137170941	ARVA	27985	27716	1,00	118		16/02/2018

COMISSÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Descrição	Valor R\$
Energia	32,29
Transmissão	4,38
Distribuição	11,07
Perdas	4,16
Encargos	3,04
Tributos	11,83

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

INDAIATUBA2-MORADA DO SOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$
DIC	4,71	9,43	16,58	8,81		
PIG	3,11	6,22	12,49	3,99	12/2017	47,17
DNIC	2,80			2,80		
DNIC2	12,22			8,80		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.

Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor

02/01/2018 R\$ 215,37
01/02/2018 R\$ 113,42
Custeio de iluminação pública: alterado valor de arrecadação, conforme Lei Municipal 00006413 de 17.12.2014, com fundamento no 149 A, parágrafo único, da Constituição Federal do Brasil.

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
01/02/18 R\$ 115,42

REGULARIZE ATÉ 07/03/2018, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 66 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFACTURAR SEM O REFERIDO VALOR.



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 002589337 série C

CódDébAut-Banco
210008054230

Total a Pagar (R\$) 81,70
Data de Vencimento 01/03/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br
MONTE BELO SUPERMERCADO RUA CUSTÓDIO CANDIDO CARNEIRO 1205 - JD MORADA DO SOL
DROGARIA GOTA DE SOL R ARISTOTELES PEREIRA DOS SANTOS 703 - JARDIM MORADA DO SOL
MINIMERCADO MONTEIRO F M R ORLANDO BARNABE 453 - JARDIM MORADA DO SOL

83610000006 817001103008 875152812025 100080542309

Autenticação Mecânica



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.cpf.com.br/validacao/assinatura/camara-leg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-93c022204ba.033236/2018-81/pg.87

64bf821f-0431-4e7d-9dac=98cc0223d4ba

ESTADO DE SÃO PAULO

8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA LIND



FOTO: RICARDO GUMBLETON DA LIND

Raíla Souza dos Santos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



7A

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - RUA DO COMENDADOR GOMES DE OLIVEIRA, 64 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - CEP: 06645-770 - FONE: (11) 2240-3100 - FAX: (11) 2240-3100

REGISTRO GERAL

56.095.382-3 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

13/09/2016

NOME

RAÍLA SOUZA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

**WILSON PEREIRA DOS SANTOS
MARIA ALAICE CARDOSO SOUZA DOS SANTOS**

NATURALIDADE

S.FRANCISCO - MG

DATA DE NASCIMENTO

26/07/1995

DOC ORIGEM

SÃO FRANCISCO MG SÃO FRANCISCO CN:LV.A76 /FLSº28V/Nº06111

CPF

469010998/27

Castano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório URGD, SSP, SP

ASSINATURA DO DIRETOR

NÃO PLASTIFICAR

64bf821f-0431-4e7c-9000-000000000000

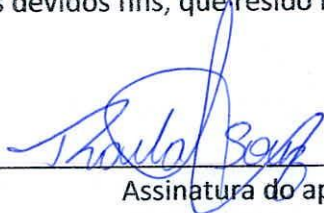
BRASIL - SÃO PAULO - SP - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - RUA DO COMENDADOR GOMES DE OLIVEIRA, 64 - JARDIM SÃO CARLOS - CEP: 06645-770 - FONE: (11) 2240-3100 - FAX: (11) 2240-3100

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Raíla Souza dos Santos			
Endereço:	R: Oca Paulista, 161 morada do sol			
Município:	Indaiatuba SP	UF:	MG	CEP: 13330-260
RG:	56.095.382.3	Órgão Emissor:	São Francisco	CPF: 2169010998127

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



ARNALDO VIEIRA SANTOS
R OSCAR RIBEIRA, 161BA
JD M DO SOL
13348-410 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 002589337 série C
Data de Emissão 15/02/2018
Data de Apresentação: 20/02/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210008054230

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
10 INDBU077-00000736 117170941 700686713

Reservado ao Fisco
830A.5ED8.FF6D.F118.FFC7.EA8A.CDC1.2AB9

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ARNALDO VIEIRA SANTOS
R OSCAR RIBEIRA, 161BA
JD M DO SOL
13348-410 - INDAIATUBA - /SP

CPF 173.856.719-72

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDEMENTO CPFL PN SEU CODIGO CONTA MES VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 700686713 2094453209 FEV/2018 01/03/2018 81,70
www.cpf.com.br

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,01%	COFINS 4,70%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 911950740156												
0805	Consumo Uco Sistema [KWh]-TUSD	FEV/18	118,000	kWh	0,22313560	26,33	26,33	12,00	3,16	26,33	0,27	1,24	Verde
0801	Consumo Bandeira Verde - TE	FEV/18	118,000	kWh	0,34271187	40,44	40,44	12,00	4,85	40,44	0,41	1,90	Verde
	Total Distribuidora					66,77							Verde
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	FEV/18				16,18							Verde
	CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES												
0809	Ressarcimento DMIC	DEZ/17				1,26							Verde
TOTAL CONSOLIDADO						81,70	66,77		8,61	66,77	0,66	3,14	

HISTORICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
2018 FEV	118	30
JAN	158	29
2017 DEZ	267	32
NOV	270	30
OUT	271	32
SET	268	31
AGO	264	29
JUL	261	31
JUN	118	29
MAI	136	31
ABR	67	29
MAR	71	29
FEV	216	28

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,19357000	0,29209000
COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)		
Energia	32,29	
Transmissão	4,38	
Distribuição	11,07	
Perdas	4,18	
Encargos	3,04	
Tributos	11,83	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 16/02/2018	Leitura 16/01/2018	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa Perdas [%]	Leitura Próximo Mês
117170941	Ativa	2782	27716	1,00	118		16/03/2018

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

INDAIATUBA2-MORADA DO SOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EU SD
DIC	4,71	9,43	18,86	6,81		
FIC	3,11	6,22	12,45	2,00	12/2017	47,17
DMIC	2,60			3,30		
DMICRI	12,22			0,00		

INFORMACOES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172 § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor

02/01/2018 R\$ 215,37
01/02/2018 R\$ 113,42
Custeio de iluminação pública: alterado valor de arrecadação, conforme Lei Municipal 00006413 de 17.12.2014, com fundamento no 149 A, parágrafo único, da Constituição Federal do Brasil.

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
01/02/18 R\$ 113,42
REGULARIZE ATÉ 07/03/2018, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REPARATURAR SEM O REFERIDO VALOR.



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 002589337 série C

CodDébAut-Banco
210008054230

Total a Pagar (R\$)
81,70

Data de Vencimento
01/03/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br
MONTE BELO SUPERMERCADO RUA CUSTÓDIO CANDIDO CARNEIRO 1205 - JD MORADA DO SOL
DROGARIA GOTA DE SOL R ARISTOTELES PEREIRA DOS SANTOS 703 - JARDIM MORADA DO SOL
MINIMERCADO MONTEIRO F M R ORLANDO BARNABE 453 - JARDIM MORADA DO SOL

83610000006 817001103008 875152812025 100080542309

Autenticação Mecânica



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.cpf.com.br/validacao-assinatura-camara-leg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba / pg. 90

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

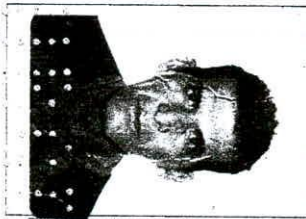
8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

VALID

VALID

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

16.848.234-4

DATA DE EXPEDIÇÃO

14/AGO/2013

NOME ADALTO VALIM MATOS

FILIAÇÃO ADAIR DOS SANTOS VALIM

E JULIA MATOS VALIM

NATURALIDADE

ALTO ALEGRE - SP

DATA DE NASCIMENTO

21/ABR/1968

DOC ORIGEM

PENÁPOLIS - SP

ALTO ALEGRE

CC:LV.B11 /FLS.179 /N.000362

CPF

069439408/48

PIS 10855749854

Autenticidade verificada eletronicamente após conferência com original.

ASSINATURA DO TITULAR

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNux=643821f-0211-4e7d-9dac-98cd022304ba-020306201308>

CARTEIRA DE IDENTIDADE

179 Delegado Divisório
ROBERTO SVANOR / CO-DIRETOR IIRGD SP/CA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

64b1821f-0431-4e7d-9dac-98cd022304ba-020306201308

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Adalberto Valimatos			
Endereço:	R. Angelo Stocco Nº 160			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13348300
RG: 16848234-4	Órgão Emissor:	S.P	CPF:	069439408.48

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/legis/assinatura/camara/leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
Manifestação referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) SEP 250.033236/2018-81 / pg. 92

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

**Companhia Piratininga
de Força e Luz**

Uma empresa do Grupo CPFL Energia

**CPFL
ENERGIA**

Rod. Eng. Miguel Noel N. Bünner, km 2,5
Campinas, SP - 13088-900
Inscrição Estadual: 244.946.329-113
Inscrição do CNPJ: 04.172.243/0001-51



NEUZI VALIM BERNARDES
R ANGELO STOCCO, 160
JD M DO SOL
13348-300 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 006170227 série C
Data de Emissão: 18/04/2018
Data de Apresentação: 23/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 210016719875

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
11	INDBU081-00000021	3412356	710085938

Reservado ao Fisco
C7B5.EBC7.169F.4D73.9061.C2B9.FB40.F497

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

NEUZI VALIM BERNARDES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://mefleg.aufenticidade.assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-93cc0223d4ba
Resistência Referente ao Requerimento de Outorga: (3064577) SEP 250.033236/2018-81 / pág. 93

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NEUZI VALIM MATOS

NOME

Adair dos Santos Valim

FILIAÇÃO

Julia Matos Valim

Iuiziânia SP

07/mai/1960

NATALIDADE

NASCIDO A

Neuzi Valim matos

ASSINATURA DO PORTADOR

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

12.761.740

REGISTRO GERAL

SÃO PAULO

19/mai/1978

Nº 027540

SÉRIE - A - 82

1e



POLEGAR DIREITO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

9d1-98cc0223d4ba 64bf821f-0431-4e7d

CIC

NASCIMENTO

07.05.60

RECEITA DO IRL/PI

099 951 218 83

CONTRIBUINTE

NEUZ I VALIM BERNARDES

Neuz I Valim Bernardes
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>
Ataço referente ao Requerimento de Outorga. (3064677) - 92161239-053236/2018-81 / pg. 95

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

**Companhia Piratininga
de Força e Luz**

Uma empresa do Grupo CPFL Energia



Rod. Eng. Miguel Noel N. Burnier, km 2,5,
Campinas, SP, 13088-900
Inscrição Estadual: 244.946.329-113
Inscrição no CNPJ: 04.172.213/0001-51



40900087

NEUZI VALIM BERNARDES
R ANGELO STOCCO, 160
JD M DO SOL
13348-300 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal

Conta de Energia Elétrica
Nº 006170227 série C
Data de Emissão 18/04/2018
Data de Apresentação: 23/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210016719875



Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
11	INDBU081-00000021	3412356	710085938

Reservado ao Fisco
C7B5.EBC7.169F.4D73.9061.C2B9.FB40.F497

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.



DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

<https://infoleg.br/legis/assnatura/camara/leg.br/2604/vuxee=540321f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba> 033236/2018-81 / pg. 96

64b1821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Neuzi Valdir Bernardes				
Endereço:	Angelo Stocco 16a.				
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP:	13348 300
RG: 12761740		Órgão Emissor:	SP.	CPF:	09995121883

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Neuzi Valdir Bernardes

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticacao/assinatura/camara_leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
Manifestação Preconizante ao Requerimento de Outorga: (3064677) SEP/P/250.033236/2018-81 / pg. 97

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

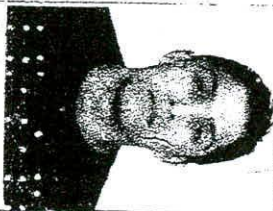
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8200-8

PROIBIDO PLASTIFICAR



101 GARIBOLDI



Diego Valim Bernardes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

40.006.898-9

DATA DE EXPEDIÇÃO

27/DEZ/2005

NOME

DIEGO VALIM BERNARDES

FILIAÇÃO

SEBASTIÃO BERNARDES DE OLIVEIRA
E NEUZI VALIM BERNARDES

NATURALIDADE

S. BERNARDO DO CAMPO - SP

DATA DE NASCIMENTO

17/ABR/1987

DOC ORIGEM

S. BERNARDO DO CAMPO-SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO

CN: LV.A295/FLS.284V/N.188750

CPF

Diego Valim Bernardes

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



0431-4e7d-9da

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Diego Valim Bernardes				
Endereço:	Ambedlo Stocco 160				
Município:	INDAIATUBA	UF:	SP	CEP:	13340-300
RG: 400	400068989	Órgão Emissor:	SP	CPF:	381.6755389

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/legis/autenticidade/assinatura/camara_leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
Manifestação referente ao Requerimento de Outorga: (3004677) SEI nº 250.033236/2018-81 / pg. 99

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

**Companhia Piratininga
de Força e Luz**

Uma empresa do Grupo CPFL Energia

**CPFL
ENERGIA**

Rod. Eng. Miguel Noel N. Búrrier, km 2,5
Campinas - SP - 13088-900
Inscrição Estadual: 244.946.329-113
Inscrição no CNPJ: 04.172.213/0001-53



NEUZI VALIM BERNARDES
R ANGELO STOCCO, 160
JD M DO SOL
13348-300 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 006170227 série C
Data de Emissão: 18/04/2018
Data de Apresentação: 23/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210016719875

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
11	INDBU081-00000021	3412356	710085938

Reservado ao Fisco
C7B5.EBC7.169F.4D73.9061.C2B9.FB40.F497

PREZADO(A) CLIENTE
Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

NEUZI VALIM BERNARDES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://info@cpflenergia.com.br/validar?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
Emissão referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) SERP-236:033236/2018-81 / pg. 100

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO HILARDO GUMBLETON DA SILVA



PLACAR DIREITO



NÃO PLASTIFICAR

5443



Odacyr Pinto de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
19.111.907-6

2 via

DATA DE
EXPEDIÇÃO

03/06/2014

TIPO

ODACYR PINTO DE OLIVEIRA

ENDEREÇO

JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA

JULIETA PINTO DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO

ITU - SP

DATA DE NASCIMENTO

08/10/1948

ENDEREÇO

INDAIATUBA-SP INDAIATUBA CN:LV.436 /FLS.253 /Nº09768

CPF

075761488/45

Roberto Avino

Roberto Avino
Delegado de Polícia Divisão de IIRGD-SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

15332

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Lucia Teresinha Gazala			
Endereço:	R. Angela Cavolani nº 133			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13344-270
RG:	12.873.0808	Órgão Emissor:		CPF: 292367728/SP

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lucia Teresinha Gazala
Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deput.br/3e0dNuxeo-64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
Manifestação referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) - SER 01206:033236/2018-81 / pg. 102

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE INDAIATUBA
 Rua Bernardino de Campos, 799 - Centro - CEP: 13330-260
 CNPJ: 46.251.021/0001-80 - Fone: 0800 77 22 195
 www.saae.sp.gov.br - arrecadacao@saae.sp.gov.br

CDC	Referência	Vencimento	Valor a pagar - R\$
69879-5	10/2017	20/11/2017	40,62

Nome / Razão Social
 LUCIA TEREZINHA GAZOLA

Endereço
 Instalação: Angelo Civolani, 133
 Vl. Brizolla - 13344270 - Indaiatuba
 Entrega: Angelo Civolani, 133
 Vl. Brizolla - 13344270 - Indaiatuba-Rota 794

Dados da ligação
 Receita: Água e Esgoto
 Hidrômetro: Y13L542358
 Economia: 1
 Categoria: RESIDENCIAL

Histórico de Consumo (m³)

Referência	Leitura	Consumo	Data Pgto.	Referência	Leitura	Consumo	Data Pgto.
04/2017	233	8	19/04/2017	07/2017	252	7	20/07/2017
05/2017	239	6	22/05/2017	08/2017	260	8	21/08/2017
06/2017	245	6	26/06/2017	09/2017	268	8	21/09/2017

Leituras

Data	Condição	Anterior	Atual	Consumo	Próxima (+/-)
18/10/2017	Normal	268	275	7	17/11/2017

Descrição dos Lançamentos

Tarifa Água	21,38
Tarifa Afastamento Esgoto	19,24

Cálculo do seu consumo

Faixa de Consumo	Consumo	Tarifa Água	Calculo Água	Tarifa Esgoto	Calculo Esgoto
de 0 a 5	5	20,76	20,76	18,68	18,68
de 6 a 10	2	0,31	0,62	0,28	0,56
de 11 a 20	0	2,78	0,00	2,50	0,00
de 21 a 30	0	3,64	0,00	3,27	0,00
de 31 a 40	0	4,04	0,00	3,64	0,00
de 41 a 60	0	5,70	0,00	5,13	0,00
de 61 a 80	0	6,78	0,00	6,10	0,00
acima de 80	0	13,79	0,00	12,41	0,00
Total	7		21,38		19,24

Observações
 Contribuaute
 mantenha seu cadastro atualizado
 junto ao balcão de atendimento.
 Não receber após 20/02/2018
 Autenticação Mecânica no verso



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc022314ba

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Odaqr Pinto de Oliveira			
Endereço:	R. Angelo Ciralari n. 133			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13344-270
RG:	19111.907	Órgão Emissor:		CPF: 075761.488/45

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Odaqr Pinto de Oliveira

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

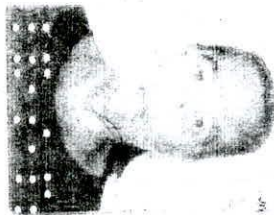
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8200-8



PROIBIDO PLASTIFICAR



Autenticado eletronicamente, apos conferencia com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-427d-8d91-984c02230238&assinatura=250E1N573072040-83-33-105>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.873.080-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/SET/2008

NOME LUCIA TEREZINHA GAZOLA

FILIAÇÃO GENÉSIO GAZOLA

E NIVIA CAVALARO GAZOLA

NATURALIDADE S. CRUZ DO RIO PARDO - 17/DEZ/1955
SP

DOC ORIGEM INDAIATUBA-SP
INDAIATUBA
CC:LV.B047/FLS.060 /N.002482

CPF 292367728/54

Q. A. L. L. 16 Delegado Divisório

ASSINATURA DO DELEGADO - URGD.SSPSP

64bf821f-0431-4e7d-9da

CDC
69879-5
Referência 10/2017
Vencimento 20/11/2017
Valor a pagar - R\$ 40,62

Nome / Razão Social

LUCIA TEREZINHA GAZOLA

Endereço

Instalação Angelo Civolani, 133
Vl. Brizolla - 13344270 - Indaiatuba
Entrega Angelo Civolani, 133
Vl. Brizolla - 13344270 - Indaiatuba-Rota 794

Dados da Ligação

Receta Água e Esgoto Economia 1
Hidrometro Y13L542358 Categoria RESIDENCIAL

Histórico de Consumo (m³)

Referência	Leitura	Consumo	Data Pgto.	Referência	Leitura	Consumo	Data Pgto.
04/2017	233	8	19/04/2017	07/2017	252	7	20/07/2017
05/2017	239	6	22/05/2017	08/2017	260	8	21/08/2017
06/2017	245	6	26/06/2017	09/2017	268	8	21/09/2017

Leituras

Data	Condição	Anterior	Atual	Consumo	Próxima (+/-)
18/10/2017	Normal	268	275	7	17/11/2017

Descrição dos Lançamentos

Tarifa Água	21,38
Tarifa Afastamento Esgoto	19,24

Cálculo do seu consumo

Faixa de Consumo	Consumo	Tarifa Água	Calculo Água	Tarifa Esgoto	Calculo Esgoto
de 0 a 5	5	20,76	20,76	18,68	18,68
de 6 a 10	2	0,31	0,62	0,28	0,56
de 11 a 20	0	2,78	0,00	2,50	0,00
de 21 a 30	0	3,64	0,00	3,27	0,00
de 31 a 40	0	4,04	0,00	3,64	0,00
de 41 a 60	0	5,70	0,00	5,13	0,00
de 61 a 80	0	6,78	0,00	6,10	0,00
acima de 80	0	13,79	0,00	12,41	0,00
Total	7		21,38		19,24



CS

Contribua
mantenha seu cadastro atualizado
junto ao balcão de atendimento.

Autenticado eletronicamente após conferência com original.

Não receber após 20/02/2018

Autenticação Mecânica no verso

Documento de Cotação. (000-0077) Aut. nº 254/2017-11-17 S/Nº 1250.033.236/2017

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



NAO PLASTIFICAR

CIVIL



4C

Celina e Silva
ASSINATURA DO TITULAR

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
<https://infoleg.autenticidade-assinatura.com.br/>
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

15.845.044-9

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

29/07/2014

NOME

CELINA AMARO DA SILVA FENIMAN

FILIAÇÃO

OSCAR ROZENDO DA SILVA
DELAZIR AMARO DA SILVA

NATURALIDADE

CAMPINAS - SP

DATA DE NASCIMENTO

15/02/1963

DOC ORIGEM

INDAIATUBA - SP INDAIATUBA CC:LV.B53 /FLS.79 /Nº04290

CPF

046199228/03

12059707252

Roberto Avino
Delegado de Polícia Provisionário 1180153F SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 3.116 DE 29/08/83

64bf821f-0431-4e7d...

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Elina Amara da Silva Ferreira			
Endereço:	R. ENGENHEIRO F. M. INGLÊS DE SOUZA 335			
Município:	INDAIATUBA	UF:	SP	CEP: 13346340
RG: 15.845 044-9	452456929	Órgão Emissor:	SP	CPF: 046199228/03

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elina Amara da Silva Ferreira
Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba





CELINA AMARO DA S FENIMAN
R ENG FRANCISCO M I DE SOUZA, 335
JD J KUBITSCHKEK
13346-340 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 005859702 série C
Data de Emissão: 14/04/2018
Data de Apresentação: 18/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210014917970



Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
07 INDBU052-00000722 5700945 700182998

Reservado ao Fisco
ABFF.AC00.7154.ADC0.F0F5.91C7.3C88.619C

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CELINA AMARO DA S FENIMAN
R ENG FRANCISCO M I DE SOUZA, 335
JD J KUBITSCHKEK
13346-340 - INDAIATUBA - /SP

CPP048-100.220-03

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL

0800 010 25 70
www.cpfli.com.br

PN SEU CÓDIGO
700182998 2032835817

CONTA MES VENCIMENTO
ABR/2018 25/04/2018

TOTAL A PAGAR
170,52

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,37%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0905	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	ABR/18	218,000	MWh	0,26344037	57,43	57,43	25,00	14,35	57,43	0,55	2,51	Verde
0901	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	218,000	MWh	0,4040826	88,27	88,27	25,00	22,07	88,27	0,85	3,86	18 Dias Verde
0904	Juros de Mora	FEV/18				1,85							11 Dias Verde
0905	Multa por Atraso Ppto	FEV/18				2,89							
0905	Ajustização Monetária	FEV/18				0,98							
	Total Distribuidora					151,43							
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													
0907	Contribuição Castejo IP-CIP	ABR/18				18,18							
0901	Seguro Cia V Fx 080056905					2,90							

TOTAL CONSOLIDADO

170,52 145,70 36,48 146,70 1,40 6,37

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
2018 ABR	218	29
MAR	234	32
FEV	216	29
JAN	218	28

TARIFA ANEEL

Consumo	Tarifa	Valor
Consumo kWh	0,18557000	0,28209000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Equip.	Leitura	Leitura	Perda	Consumo	Perda	Leitura
5700945	Ativa	11/04/2018	13/04/2018	Multipl.	[KWh]	Perda [%]	Próximo Mês
		7600	7382	1,00	218		11/05/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8276-8

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



NÃO PLASTIFICAR

CITIA



Mariana Fernandes Feniman

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9000-000000000000>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

45.245.692-7 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

05/02/2016

NOME

MARIANA FERNANDES FENIMAN

FILIAÇÃO

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
IZILDINHA MARIA FERNANDES DA SILVA

NATURALIDADE

S.ROQUE - SP

DATA DE NASCIMENTO

13/11/1985

DOC ORIGEM

INDAIATUBA - SP INDAIATUBA CC:LV.B143/FLS.210 /Nº31245

CPF

345030578/63

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD, SSP, SP

ASSINATURA DO DIRETOR

4 DEI Nº 7.116 DE 29/09/83

64bf821f-0431-4e7d-9000-000000000000

SECRETARIA DE IDENTIDADE

000000000000

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	MARIANA FERNANDES FENIMAN			
Endereço:	R. ENGENHEIRO FRANCISCO M. INGLÊS DE SOUSA 335			
Município:	INDAIATUBA	UF:	SP	CEP:
RG:	45 245.692-7	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 34 5030578/63

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Mariana Fernandes Feniman

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deq.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
Manifestação referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) - SEI 01236:033236/2018-81 / pg. 111

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



CELINA AMARO DA S FENIMAN
R. ENG FRANCISCO M I DE SOUZA, 335
JD J KUBITSCHKEK
13346-340 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 005859702 série C
Data de Emissão 14/04/2018
Data de Apresentação: 18/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210014917970

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
07 INDBU052-00000722 5700945 700182998

Reservado ao Fisco
ABFF.AC00.7154.ADC0.F0F5.91C7.3C88.619C

PREZADO(A) CLIENTE
Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para cumprir o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
CELINA AMARO DA S FENIMAN
R. ENG FRANCISCO M I DE SOUZA, 335
JD J KUBITSCHKEK
13346-340 - INDAIATUBA - /SP

CPF: 046.100.228-05
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL PN SEU CÓDIGO CONTA MÊS VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 700182998 2032835817 ABR/2018 25/04/2018 170,52
www.cpf.com.br

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO													
Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,37%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0905	Consumo Uso Sistema (KW) - TUSD	ABR/18	218,000	KWh	0,26344037	57,43	57,43	25,00	14,36	57,43	0,55	2,51	Verde
0901	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	218,000	KWh	0,40480826	88,27	88,27	25,00	22,07	88,27	0,85	3,86	Verde
0904	Juros de Mora	FEV/18				1,85							Verde
0905	Multa por Atraso Ppto	FEV/18				2,89							Verde
0905	Atualização Monetária Total Distribuidora	FEV/18				0,88							11 Dias
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS						151,43							
0907	Contribuição Custeio IP-CIP	ABR/18				16,19							
0901	Seguro Cia V Fx 0900566805					2,60							

TOTAL CONSOLIDADO 170,52 145,70 32,43 145,70 1,60 6,37

HISTÓRICO DE CONSUMO		TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
Mês	kWh Dias	Consumo TUSD	Consumo kWh	Medidor	Ativa	Leitura	Leitura	Fator	Consumo [kWh]	Perdas [%]	Leitura Próximo Mês
MAR 2018	234 32	0,18357000	0,26209000	5700945	Ativa	11/04/2018	13/03/2018	Multip.	218		11/05/2018
FEV 2018	218 29										
JAN 2018	218 28										



64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTERA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME
ERIC MULLER FERREIRAN



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
41934300 BRP/RP

CITY DATA NASCIMENTO
346.113.930-60 23/10/1988

FILIAÇÃO
**JUVENIL BATISTA FERREIRA
N
CELINA AMARO DA SILVA
FERREIRA**

ESPECIÇÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
04153978477

VALIDADE
02/03/2022

DT. HABITAÇÃO
28/07/2007

RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
03/03/2017



ASSINATURA DO EMISSOR

39480858669
89946950570

Para obter informações sobre o seu imóvel, consulte o site do Departamento Nacional de Habitação ou o aplicativo móvel disponível para download na loja de aplicativos.

https://www.dnh.gov.br/ ou no aplicativo móvel disponível para download na loja de aplicativos.

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1431879121

PROIBIDO PLASTIFICAR
1431879121

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223c49a

NÃO PAGA

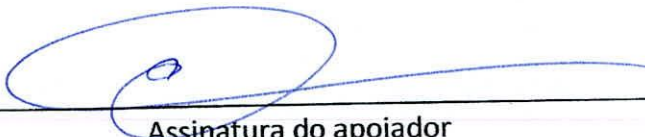
SERVIÇO

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	ERIC MULLER FRUIMAN			
Endereço:	RUA ENG FRANCISCO M. T. DE SOUZA 335			
Município:	INDAIATUBA	UF:	SP	CEP: 13346340
RG:	41934309	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 34611393860

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba





CELINA AMARO DA S FENIMAN
R. ENG FRANCISCO M I DE SOUZA, 335
JD J KUBITSCHKEK
13346-340 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 005859702 série C
Data de Emissão 14/04/2018
Data de Apresentação: 18/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210014917970

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
07 INDBU052-00000722 5700945 700182998

Reservado ao Fisco
ABFF.AC00.7154.ADC0.F0F5.91C7.3C88.619C

PREZADO(A) CLIENTE
Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CELINA AMARO DA S FENIMAN
R. ENG FRANCISCO M I DE SOUZA, 335
JD J KUBITSCHKEK
13346-340 - INDAIATUBA - /SP

CPF046.199.228-03

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL

0800 010 25 70
www.cpfli.com.br

PN SEU CÓDIGO
700182998 2032835817

CONTA MÊS VENCIMENTO
ABR/2018 25/04/2018

TOTAL A PAGAR
170,52

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Med. Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,37%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0905	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	ABR/18	218,000	kWh	0,26344037	57,43	57,43	25,00	14,36	57,43	0,65	2,51	Verde
0901	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	218,000	kWh	0,40490826	88,27	88,27	25,00	22,07	88,27	0,65	3,65	18 Dias Verde
0906	Juros de Mora	FEV/18				1,88							Verde
0905	Multa por Atraso Pgo	FEV/18				2,89							Verde
0805	Atribuição Monetária Total Distribuidora	FEV/18				0,88							11 Dias
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS						151,43							
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	ABR/18				16,18							
0801	Seguro Cla V Fx 0800559805					2,90							

TOTAL CONSOLIDADO

170,52 145,70 98,45 145,70 1,40 6,37

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
MAR	234	32
FEV	216	29
JAN	218	28

TARIFA ANEEL

Consumo kWh	1150	TE
Consumo kWh	0,16357000	0,26209000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Modelo	Data de Instalação	Data de Última Leitura	Perda (%)	Próximo Mês
5700945	Alva	11/04/2018	13/05/2018	1,00	218



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



NÃO PLASTIFICAR



Juvenil Batista Feniman
SIGNATURA DO TITULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

SECRETARIA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **12.549.144-X** 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2014

NOME

JUVENIL BATISTA FENIMAN

FILIAÇÃO

ISALTINO BATISTA FENIMAN
MARGA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE

MONTE BELO - MG

DATA DE NASCIMENTO

20/08/1954

DOO ORIGEM

INDAIAATUBA-SP INDAIAATUBA CC-LV.853 /FLS.79 /NP04290

CPF

016554038/93

Roberto Avino

Delegado de Polícia Divisório TIRGO-50P-SP

12016882052

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

64bf821f-0431-4e7d-9dac-9

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	André Batista Guimarães				
Endereço:	RUA ENG. FRANCISCO M I DE SOUZA 335				
Município:	INDAIATUBA	UF:	SP	CEP:	13346340
RG:	12549.144-X	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	016554038/93

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
Manifestação referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) - SLP07236:033236/2018-81 / pg. 117

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



CELINA AMARO DA S FENIMAN
R ENG FRANCISCO M I DE SOUZA, 335
JD J KUBITSCHKEK
13346-340 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 005859702 série C
Data de Emissão 14/04/2018
Data de Apresentação: 18/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210014917970



Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
07 INDBU052-00000722 5700945 700182998

Reservado ao Fisco
ABFF.AC00.7154.ADC0.F0F5.91C7.3C88.619C

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CELINA AMARO DA S FENIMAN
R ENG FRANCISCO M I DE SOUZA, 335
JD J KUBITSCHKEK
13346-340 - INDAIATUBA - /SP

CPF: 199.228-03

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL

0800 010 25 70
www.cpfl.com.br

PN SEU CODIGO
700182998 2032835817

CONTA MÊS VENCIMENTO
ABR/2018 25/04/2018

TOTAL A PAGAR
170,52

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,37%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0805	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	ABR/18	218,000	MWh	0,28344037	57,43	57,43	25,00	14,38	57,43	0,55	2,51	Verde 18 Dias
0801	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	218,000	MWh	0,04080826	88,27	88,27	25,00	22,07	88,27	0,85	3,88	Verde 18 Dias
0804	Juros de Mora	FEV/18				1,86							Verde 11 Dias
0805	Multa por Atraso Ppto	FEV/18				2,89							
0805	Atualização Monetária Total Distribuidora	FEV/18				0,88							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS					151,43							
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	ABR/18				16,18							
0801	Seguro Cla V Fx 0800556805					2,80							

TOTAL CONSOLIDADO

170,52 165,70 38,43 146,70 1,40 9,37

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
MAR	234	32
FEV	216	29
JAN	218	28

TARIFA ANEEL

Consumo TUSD 0,18357000
Consumo kWh 0,28208000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	11/04/2018	13/03/2018	Multip.	Consumo (kWh)	Perda (%)	Leitura Próximo Mês
5700945	Ativa	7800	7382	1,00	218		11/05/2018



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Tais Jennifer da Silva Ataíde			
Endereço:	Rua Guarim João Bardin n.º 800			
Município:	Indaíatuba	UF:		CEP:
RG:	58.730371-2	Órgão Emissor:	23psj/2014	CPF:

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Tais Jennifer da Silva Ataíde
Assinatura do apoiador

Indaíatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Manifestação referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) - SLP07236:033236/2018-81 / pg. 119

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



ESTADO DE SÃO PAULO

8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



63506



Táis Jennifer da Silva

Autenticado eletronicamente após conferência com original

ASSINATURA DO TITULAR

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura/camara-leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9da9-98cc0223d4ba>

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL

58.730.371-2 1 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

22/05/2014

NOME

TÁIS JENNIFER DA SILVA ATAIDE

FILIAÇÃO

MARCOS ALVES DE ATAIDE
MARINALVA APARECIDA DA SILVA DE ATAIDE

NATL. RALIDADE

JUNDIAÍ - SP

DATA DE NASCIMENTO

27/05/2000

DOE. ORIGEM

JUNDIAI-SP JUNDIAI CN:LV.A436/FLS.178V/N.164910

CPF

483811468/01

Roberto Avino

Delegado de Polícia Divisão de Identificação - 559 SP

DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

64bf821f-0431-4e7d-9da9-98cc0223d4ba

vivo

PATROCINADORA
OFICIAL DA
SELEÇÃO



BRASIL



CTC CAMPINAS SPI PL4

SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
R. GUARIN JOAO BADIN 800 CSA 03
13348-310 INDAIATUBA - SP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original
00108224 7213148850797630000000822420270318

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.gov.br/PrestadorRegistado?formacao=09/04/2017-d-9dac-98cc0223d4ba> Sua conta chegou. *Telefônica*

esentação referente ao Requerimento de Outorga: (5064677)

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Nivaldo Esparecido da Silva			
Endereço:	Rua Guarim João Badin n.º 800			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP:
RG:	26.300.058-23, 2/2007	Órgão Emissor:	SP	CPF: 25982604838

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Nivaldo Esparecido da Silva
Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

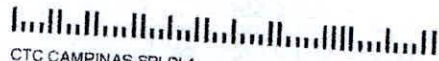
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

A *compreente em nome*
do lar



vivo

PATROCINADORA
OFICIAL DA
SELEÇÃO



CTC CAMPINAS SPI PL4
SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
R. GUARIN JOAO BADIN 800 CSA 03
13348-310 INDAIATUBA - SP



00108224

721314885079763000000822420270318
Data de Postagem: 27/03/2018 Vencimento: 06/04/2018

Sua conta chegou. *Telefônica*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

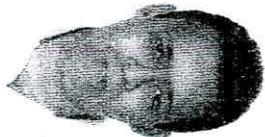
8082-0

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - RUA JACQUES BOMBALTON, 400

PROIBIDO PLASTIFICAR



Nivaldo Aparecido da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3eodMzreo=646f92af-e090-4000-8000-000000000000>

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

26.300.075-8

DATA DE EXPEDIÇÃO

22/FEV/2007

NOME

NIVALDO APARECIDO DA SILVA

HEMERAÇÃO

/SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

E JOSEFA BATISTA GUIMARÃES

MATERIALIDADE

RIBEIRÃO DO PINHAL -PR 05/MAI/1973

DATA DE NASCIMENTO

LOCALIDADE

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR
RIBEIRÃO PINHAL

CN:LV.A26 /FLS.63V /N.027126

CPF

254826048/88

Q. A. L. L. 01 Delegado Divisionário

CARLOS ANTONIO DE ASSINATURA DO DIRETOR Policia IIRGD SSP SP

CO22404ba6-0f29-0831-200883

1430.038238/2018

pg. 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1134735470

NOME

FELIPE DA SILVA MAGALHAES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
43393079 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
421.687.348-01 01/11/1994

FILIAÇÃO
FABIO ALVES MAGALHAES
MARIA JOSE DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06121019274

VALIDADE
25/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
16/07/2014

OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

Felipe da Silva Magalhães
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
INDAIATUBA, SP

DATA EMISSÃO
21/07/2015

PROIBIDO PLASTIFICAR
1134735470



miel Amenberg
Amenberg Licença e Registro de Veículos SP
Pesquisadora Científica

18465686844
SP729462447

DETRAN SP (SAO PAULO)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>

74971497346

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Felipe da Silva Magalhães			
Endereço:	Benjamin Lima n=109			
Município:	INDAIATUBA	UF:	SP	CEP: 13.345.414
RG:	43393.079-2	Órgão Emissor:	SP	CPF: 421.687.348-01

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
Manifestação referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) SEI 01230:033236/2018-81 / pg. 126

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



FELIPE DA SILVA MAGALHAES
R BENJAMIN LYRA, 109
VL B FARIA LIMA
13345-414 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 005774282 série C
Data de Emissão: 13/04/2018
Data de Apresentação: 18/04/2018
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 210030934273

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
06 INDBU043-00000574 121245802 712991689

Reservado ao Fisco
8803.23E4.BE9D.B40C.D414.5DF4.7068.915B

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

FELIPE DA SILVA MAGALHAES
R BENJAMIN LYRA, 109
VL B FARIA LIMA
13345-414 - INDAIATUBA - /SP

CPF421.687.348-01

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Mortofísico 220 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpfl.com.br	712991689	2027511448	ABR/2018	25/04/2018	314,08

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,98%	COFINS 4,37%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 903052003814												
0805	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	ABR/18	408,000	KWh	0,28344828	108,96	108,96	25,00	26,74	108,96	1,03	4,87	Verde 19 Dias
0801	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	408,000	KWh	0,40489222	164,37	164,37	25,00	41,08	164,37	1,58	7,18	Verde 10 Dias
0804	Juros de Mora	MAR/18				1,02							
0805	Multa por Atraso Ppto	MAR/18				5,85							
0805	Atualização Monetária	MAR/18				0,39							
	Total Distribuidora					278,59							
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													
0801	Cartão de Todos 08002838918					19,50							
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	ABR/18				16,19							

TOTAL CONSOLIDADO

314,08 271,33 67,93 271,33 2,61 11,96

HISTÓRICO DE CONSUMO

kWh Dias

TARIFA ANEEL

Consumo TUSD TE
Consumo kWh 0,18357000 0,28209000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 10/04/2018	Leitura 12/03/2018	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa Perdas [%]	Leitura Próximo Mês
121246802	Ativa	27880	27474	1,00	406		10/06/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

Energia	111,04
Transmissão	15,10
Distribuição	38,09
Perdas	14,32
Encargos	10,49
Tributos	82,29

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

INDAIATUBA2.MORADA DO SOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
DIC	4,83	5,19	19,38	0,00		
FIC	3,11	6,22	12,45	0,00	02/2018	66,53
DMC	2,52			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.

AVISO IMPORTANTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoes-autenticidade-assinatura.camara.sp.br/cond/numero/64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
Emissão referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) SER 0-230-033236/2018-81 / pg. 127

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POI FIGAR DIREITO



Evelin F. G. Magalhães

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=60bf821f-0181-4e7d-9dac-98e0223d11ba-11937336729088311209>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 49.351.103-9 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/2016

NOME **ÉVELIN FERNANDA GARCEZ MAGALHÃES**

FILIAÇÃO
IVAIR IRINEU GARCEZ
CLAUDIA DONIZETE PELEGRINI GARCEZ

NATURALIDADE
INDAIATUBA - SP

DATA DE NASCIMENTO
13/02/1993

DOC ORIGEM
INDAIATUBA-SP INDAIATUBA CN:LV.A105/FLS.249 /Nº29274

CPF
416855008/70



Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

13048893260

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.160 DE 29/08/83

NAO PLASTIFICAR

64bf821f-0181-4e7d-9dac-98e0223d11ba-11937336729088311209

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Evellyn Fernanda Garcez Magalhães			
Endereço:	Rua: Benfamen Silva, nº 1091			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13.345-459
RG:	49.353.239	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 416.855.008-70

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Evellyn F. G. Magalhães

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba





FELIPE DA SILVA MAGALHAES
R BENJAMIN LYRA, 109
VL B FARIA LIMA
13345-414 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 005774262 série C
Data de Emissão: 13/04/2018
Data de Apresentação: 18/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210030934273

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
06 INDBU043-00000574 121245802 712991689

Reservado ao Fisco
8803.23E4.BE9D.B40C.D414.5DF4.7068.915B

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

FELIPE DA SILVA MAGALHAES
R BENJAMIN LYRA, 109
VL B FARIA LIMA
13345-414 - INDAIATUBA - /SP

CPF421.687.348-01

CLASSIFICAÇÃO: S1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpf.com.br	712991689	2027511448	ABR/2018	25/04/2018	314,08

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,99%	COFINS 4,37%	Bandejas Tarifárias (Dias)
115	Nº 903052003814												
0805	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	ABR/18	408,000	KWh	0,28344828	108,98	108,98	25,00	26,74	108,98	1,03	4,67	Verde 19 Dias
0801	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	408,000	KWh	0,40485222	164,37	164,37	25,00	41,09	164,37	1,68	7,16	Verde 10 Dias
0804	Juros de Mora	MAR/18				1,02							
0806	Multa por Atraso Ppto	MAR/18				5,65							
0805	Atualização Monetária	MAR/18				0,39							
	Total Distribuidora					278,38							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0801	Cartão de Todos Usos 08002936216					19,50							
0907	Contribuição Custeio IPC-IP	ABR/18				16,19							

TOTAL CONSOLIDADO

314,08 271,33 87,83 271,33 2,81 11,88

HISTÓRICO DE CONSUMO

kWh Dias

2018 ABR	408	29
MAR	430	32
FEV	387	29
JAN	327	29
2017 DEZ	364	31
NOV	349	31
OUT	289	28
SET	337	31
AGO	274	29
JUL	340	31
JUN	363	29
MAI	403	31
ABR	339	29

TARIFA ANEEL

Consumo TUSD TE

Consumo kWh 0,18937000 0,28208000

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

Energia	111,04
Transmissão	15,10
Distribuição	36,09
Perdas	14,32
Encargos	10,49
Tributos	82,29

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO - DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 10/04/2018	Leitura 12/03/2018	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa Perdas (%)	Leitura Próximo Mês 10/05/2018
121246892	Ativa	27880	27474	1,00	408		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

INDAIATUBA2-MORADA DO SOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EV99
DIC	4,53	3,19	16,36	0,00		
FIC	3,11	6,22	12,46	0,00	02/2018	65,55
DMC	2,82			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.

AVISO IMPORTANTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://info@cpflenergia.com.br/3cod/Nuxeo-64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
Emissão referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) SERP-236:033236/2018-81 / pg. 130

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

8276-8



ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



NÃO PLASTIFICAR

CITVA



Simone Cg. de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

30.099.906-9

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

22/05/2014

NOME

SIMONE CRISTINA GOMES DE SOUZA

FILIAÇÃO

JULIA CONCEIÇÃO GOMES

NATURALIDADE
MARILUZ - PR

DATA DE NASCIMENTO
28/02/1974

DOC ORIGEM

INDAIATUBA-SP INDAIATUBA CC:LV.B124/FLS.281 /Nº25652

CPF

272575438/01

Roberto Avino

Delegado de Polícia Titular IIRGD, SSP, SP

ASSINATURA DO DIRETOR

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Simone B. Gomes de Souza			
Endereço:	R: João Wolf, s/n 577 Rd. Alice			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 1333000
RG:	30.099.906-9	Órgão Emissor:	S Paulo	CPF: 272575438-0

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Simone B. Gomes de Souza
Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



MARCOS PAULO LEMES DE SOUZA
R JOAO WOLF FILHO, 517
PQ DAS NACOES
13346-030 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 005821050 série C
Data de Emissão 14/04/2018
Data de Apresentação: 18/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210032248423

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
07 INDBU051-00000709 119564475 713224676

Reservado ao Fisco
ADD2.EA65.4CE1.8A6C.1613.A591.45DF.8709

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos meses anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARCOS PAULO LEMES DE SOUZA
R JOAO WOLF FILHO, 517
PQ DAS NACOES
13346-030 - INDAIATUBA - SP

CPF 184.923.578-28

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CODIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpfl.com.br	713224676	2096034033	ABR/2018	25/04/2018	190,63

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 905701915030	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,65%	COFINS 4,37%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0808	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	ABR/18	261,000	KWh	0,26348860	68,77	68,77	26,00	17,19	68,77	0,68	3,01	Verde 18 Dias
0901	Consumo Bandeira Verde - TE Total Distribuidora	ABR/18	261,000	KWh	0,40486581	105,67	105,67	26,00	28,42	105,67	1,01	4,62	Verde 11 Dias
0907	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS Contribuição Custeio IP-CIP	ABR/18				16,19							

TOTAL CONSOLIDADO 190,63 174,44 42,91 174,44 1,67 7,93

HISTÓRICO DE CONSUMO		TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
Mês	kWh-Dias	Consumo kWh	TUSD TE	Nº	Energia	Leitura 11/04/2018	Leitura 13/04/2018	Fator Multip.	Consumo (KWh)	Yara Perdas (%)	Leitura Próximo Mês
2018 ABR	261 28	Consumo kWh	0,19357000 0,28209000	11966475	Ativa	24948	24987	1,00	261		11/05/2018
2017		COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)		INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA							
NOV	231 31	Energia	71,39	INDAIATUBA2-MORADA DO SOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD	
OUT	264 28	Transmissão	9,71		4,69	9,19	19,38	0,00	02/2018	42,96	
SET	299 33	Distribuição	24,48		5,11	6,22	12,45	0,00			
AGO	256 29	Perdas	9,21		2,62			0,00			
JUL	283 33	Encargos	6,74		12,22			0,00			
JUN	287 29	Tributos	52,91								

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://info.fcp-autenticacao-assinatura.camara.de.br/3cod/Nuxeo-64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
eSertificação referente ao Requerimento de Outorga: (3064671) SER 01226:033236/2018-81 / pg. 133

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Amanda Cristina Gomes da Costa				
Endereço:	Rua: João Wolf Filho nº 517				
Município:	Sandaiatuba - SP	UF:	SP	CEP:	13.330-00
RG:	50.625.076-3	Órgão Emissor:	São Paulo	CPF:	483927228/09

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Amanda Cristina Gomes da Costa

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba





MARCOS PAULO LEMES DE SOUZA
R JOAO WOLF FILHO, 517
PQ DAS NACOES
13346-030 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 005821050 série C
Data de Emissão 14/04/2018
Data de Apresentação: 18/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 210032248423

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
07 INDBU051-00000709 119564475 713224676

Reservado ao Fisco
ADD2.EA65.4CE1.8A6C.1613.A591.45DF.8709

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARCOS PAULO LEMES DE SOUZA
R JOAO WOLF FILHO, 517
PQ DAS NACOES
13346-030 - INDAIATUBA - /SP
CPF 184.023.578-20
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CODIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpf.com.br	713224676	2096034033	ABR/2018	25/04/2018	190,63

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,98%	COFINS 4,37%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0606	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	ABR/18	261,000	kWh	0,26348660	68,77	68,77	25,00	17,19	68,77	0,66	3,01	Verde
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	261,000	kWh	0,40486591	105,67	105,67	25,00	26,42	105,67	1,01	4,62	18 Dias
	Total Distribuidora					174,44							Verde
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												11 Dias
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	ABR/18				16,19							

TOTAL CONSOLIDADO

190,63 174,44 43,61 174,44 1,67 7,63

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
2018 ABR	261	29
MAR	271	32
FEV	234	28
JAN	224	28
2017 DEZ	260	31
NOV	231	31
OUT	254	28
SET	289	30
AGO	258	31
JUL	263	31
JUN	297	30

TARIFA ANEEL

Consumo TUSD TE
Consumo kWh 0,18357000 0,28209000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

N°	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa	Leitura
		11/04/2018	13/03/2018	Multipl.	[KWh]	Perdas [%]	Próximo Mês
119564475	Ativa	24848	24887	1,00	261		11/05/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

Energia	71,39
Transmissão	9,71
Distribuição	24,48
Perdas	9,21
Encargos	6,74
Tributos	52,91

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

INDAIATUBA2-MORADA DO SOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
DIC	4,69	8,18	16,38	0,00		
FIC	3,11	6,22	12,45	0,00	02/2018	42,95
DMC	2,62			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://info@cpflenergia.com.br/360d1uxep-64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
Emissão referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) SERP-1236:033236/2018-81 / pg. 135

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



Amanda Cristina G. da Costa

ASSINATURA DO TITULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

50.625.076-3

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

23/07/2015

NOME

AMANDA CRISTINA GOMES DA COSTA

FILIAÇÃO

ADILSON APARECIDO QUERINAS DA COSTA
SIMONE CRISTINA GOMES

NATURALIDADE

INDAIATUBA - SP

DATA DE NASCIMENTO

11/07/1998

DOC ORIGEM

INDAIATUBA-SP INDAIATUBA CN:LV.A128/FLSº223/Nº42973

CPF

483927228/09

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD-SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

666:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8-8



POLEGAR DIREITO



NÃO PLASTIFICAR

Jeniffer C. da Silva Pinto

ASSINATURA DO TITULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **46.908.385-2** 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO **22/05/2017**

NOME

JENIFFER CRISTINA DA SILVA PINTO

FILIAÇÃO

JOSÉ MARIA DA SILVA APARECIDA DE SOUZA

NATURALIDADE

CURITIBA - PR

DATA DE NASCIMENTO

01/07/1991

DOC ORIGEM

INDAIATUBA-SP INDAIATUBA CC:LV.B127/FLS.286 /Nº26552

CPF

416941798/42

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	Jeniffer Cristina da Silva Pinto		
Endereço:	Rua: Anhongabaú, nº 315, Jd. Paulista		
Município:	Indaiatuba	UF:	SP CEP: 13349-772
RG:	40.908.385-2	Órgão Emissor:	São Paulo CPF: 416.941.798-42

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jeniffer Cristina da Silva Pinto
Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-7e7d-9dac-98cc0223d4ba
Manifestação referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) SER 01230:033236/2018-81 / pg. 138

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



EDSON SILVA
R ANHANGABAU, 315CA 2
LOT JD PAULISTA
13349-772 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 006190572 série C
Data de Emissão 18/04/2018
Data de Apresentação: 23/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210015849384

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
11 INDBU266-00000590 215039939 701009064

Reservado ao Fisco
6FE1.B5AF.A158.F6C4.AAE4.3DB2.742B.1DAB

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EDSON SILVA
R ANHANGABAU, 315CA 2
LOT JD PAULISTA
13349-772 - INDAIATUBA - /SP

CPF 635.520.788-00

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO CPFL PN SEU CÓDIGO CONTA MÊS VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

0800 010 25 70
www.cpfli.com.br 701009064 4000008880 ABR/2018 02/05/2018 82,67

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,37%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	ABR/18	113,000	KWh	0,22203540	25,08	25,08	12,00	3,01	25,08	0,24	1,10	Verde
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	113,000	KWh	0,34115046	38,55	38,55	12,00	4,63	38,55	0,37	1,88	12 Dias Verde
0604	Juros de Mora	FEV/18				0,87							Verde
0605	Multa por Atraso Fgto	FEV/18				1,50							Verde
0606	Atualização Monetária	FEV/18				0,47							17 Dias
	Total Distribuidora					66,48							
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													
0607	Contribuição Custeio IP-CIP	ABR/18				16,19							

TOTAL CONSOLIDADO

82,67 63,94 7,64 63,94 0,61 2,78

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
2018 ABR	113,28	28
MAR	132,31	31
FEV	134,30	30
JAN	80,28	28
2017 DEZ	133,32	32
NOV	150,30	30
OUT	141,30	30
SET	189,33	30
AGO	161,28	28
JUL	163,32	32
JUN	147,30	30
MAI	78,30	30
ABR	85,32	32

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,18357000	0,28208000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 17/04/2018	Leitura 18/03/2018	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa Perdas [%]	Leitura Próximo Mês
215039939	Ativa	8560	8437	1,00	118		17/05/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

Energia	30,92
Transmissão	4,20
Distribuição	10,60
Perdas	3,98
Encargos	2,91
Tributos	11,03

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

INDAIATUBA2-MORADA	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
DO SOL						
DIC	4,58	8,18	18,38	0,00		
FIC	3,11	6,22	12,45	0,00	02/2018	24,59
D/MC	2,62			0,00		
D/CRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor

03/01/2018	R\$	99,99
02/04/2018	R\$	88,30

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
02/04/18 R\$ 88,30

REGULARIZE ATÉ 08/05/2018, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 006190572 série C

CódAut-Banco
210015849384

Total a Pagar (R\$)
82,67

Data de Vencimento
02/05/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfli.com.br

COMERCIO ELETRONICO FACIL LTDA	RUA DAS PRIMAVERAS,N.1050 JARDIM OLIMPIA - JARDIM POMPEIA
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE	RUA DAS PRIMAVERAS,1050 - JARDIM POMPEIA
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE	RUA BERNARDINO DE CAMPOS,786, VILA GEORGINA - CENTRO

836800000009 826701103002 907608531022 100158493849

Autenticação Mecânica



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://fotos-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

esenciações referente ao Requerimento de Outorga: (3064877)

SEI 01236-033236/2018-81 / pg. 139

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

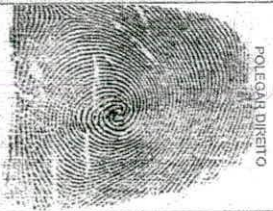
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

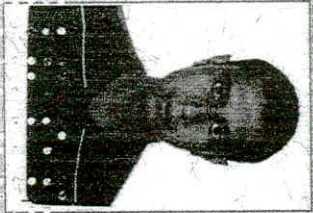
8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



CITVA

CITVA

Cicero Furtado Pinto

ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 56.131.643-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/FEV/2012

NOME CICERO FURTADO PINTO

FILIAÇÃO JOÃO FURTADO PINTO

E MARIA INACIO PINTO

NATURALIDADE SANTANA DE MANGUEIRA - PB DATA DE NASCIMENTO 03/FEV/1986

DOC ORIGEM CONCEIÇÃO-PB
CARDOSO

CN: LV.A8 /FLS.251V/N.003682

CPF 060566084/09

Roberto 180 Delegado Divisionário
ASSINATURA DO DIRETOR Da Polícia IRGD, SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

04D10ZII-U45I-4E7d-9dae

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Cicero Furtado Pinto				
Endereço:	R= ANHANGABAÚ - Nº 315				
Município:	INDAIATUBA	UF:	SP	CEP:	13349-772
RG: 5	56131.643.0	Órgão Emissor:	S. Paulo	CPF:	069566.084.09

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cicero Furtado Pinto

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Manifestação referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) - SLP07236:033236/2018-81 / pg. 141



EDSON SILVA
R ANHANGABAU, 315CA 2
LOT JD PAULISTA
13349-772 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 006190572 série C
Data de Emissão 18/04/2018
Data de Apresentação: 23/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210015849384

Lote Roteiro de Leitura **Nº. Medidor** **PN**
11 INDBU266-00000590 215039939 701009064

Reservado ao Fisco
6FE1.B5AF.A158.F6C4.AAE4.3DB2.742B.1DAB

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EDSON SILVA
R ANHANGABAU, 315CA 2
LOT JD PAULISTA
13349-772 - INDAIATUBA - SP

CPF 635.520.788-00

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpfl.com.br	701009064	4000008880	ABR/2018	02/05/2018	82,67

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,37%	Bandolras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	ABR/18	113,000	kWh	0,22203540	26,09	25,09	12,00	3,01	25,09	0,24	1,10	
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	113,000	kWh	0,34115045	38,55	38,55	12,00	4,63	38,55	0,37	1,68	Verde 12 Dias
0804	Juros de Mora	FEV/18				0,87							Verde 17 Dias
0805	Multa por Atraso Pqto	FEV/18				1,50							
0805	Atualização Monetária	FEV/18				0,47							
	Total Distribuidora					66,48							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	ABR/18				16,19							

TOTAL CONSOLIDADO

82,67 63,64 7,94 63,64 0,61 2,73

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
2018 ABR	113	28	Consumo TUSD	TE	Nº	Energia	Leitura 17/04/2018	Leitura 18/03/2018	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa Perdas [%]	Leitura Próximo Mês
MAR	132	31	Consumo kWh	0,19367000	216039839	Ativa	9660	9437	1,00	113		17/05/2018
FEV	134	30										
JAN	80	29										
2017 DEZ	138	32										
NOV	150	30										
OUT	141	30										
SET	189	33										
AGO	161	28										
JUL	163	32										
JUN	147	30										
MAI	79	30										
ABR	86	32										

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

INDAIATUBA2-MORADA DO BOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EU8D
DIC	4,69	9,19	19,38	0,00		
FIC	3,11	6,22	12,45	0,00	02/2018	24,59
DMC	2,62			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente. Informações dos débitos mais antigos: Vencimento Valor

03/01/2018 R\$ 99,99
02/04/2018 R\$ 88,30

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
02/04/18 R\$ 88,30

REGULARIZE ATÉ 08/05/2018, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 006190572 série C

CódDebAut-Banco
210015849384

Total a Pagar (R\$)
82,67

Data de Vencimento
02/05/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

COMERCIO ELETRONICO FACIL LTDA	RUA DAS PRIMAVERAS, N.1050 JARDIM OLIMPIA - JARDIM POMPEIA
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE	RUA DAS PRIMAVERAS, 1050 - JARDIM POMPEIA
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 796, VILA GEORGINA - CENTRO

83680000009 826701103002 907608531022 100158493849

Autenticação Mecânica



Autenticação eletrônica em: www.cpfl.com.br

Autenticação referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) SER 0-230-033236/2018-81 / pg. 142

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Doraci Bueno Zamboni			
Endereço:	João de Campo Bueno nº 13			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13348-960
RG:	22-677-292	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 120419-828-45

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Doraci Bueno Zamboni

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DORACI BUENO ZAMBONINI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
22677292 SSP/SP

CPF
120.419.828-45

DATA NASCIMENTO
23/04/1961

FILIAÇÃO
GERALDO BUENO
ISABEL DUTRA RODRIGUES
BUENO

PERMISSÃO
 [REDACTED]

ACC
 [REDACTED]

CAT. HAB.
A2

Nº REGISTRO
06399298875

VALIDADE
20/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
26/06/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1314969334

OBSERVAÇÕES
A

Doraci Bueno Zambonini

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
INDAIATUBA, SP

DATA EMISSÃO
28/07/2016



ngazetta

Info: Rec-pelo-cnp do Presidência Detran-SP
 Assinatura do Emissor

75835756185
 SP742612260

DETRAN-SP (SAO PAULO)

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/leg-autenticidade-assinatura/3064677

RECIBIDO PLASTIFICAR

334

61bf821f-0431-4e7190ac-9800-228d4



29701281
JOAO LUIZ ZAMBONINI
R JOAO DE CAMPOS BUENO, 13
JD M DO SOL
13348-460 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 006150922 série C
Data de Emissão 17/04/2018
Data de Apresentação: 20/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 210014463032

Lote Roteiro de Leitura N° Medidor PN
10 INDBU075-00000525 121250652 701230417

Reservado ao Fisco
D966.8485.DC94.8ED1.57D7.76BA.4D6E.C581

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas omitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOAO LUIZ ZAMBONINI
R JOAO DE CAMPOS BUENO, 13
JD M DO SOL
13348-460 - INDAIATUBA - /SP

CPF984.510.308-15

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CODIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpfli.com.br	701230417	2028782836	ABR/2018	14/05/2018	196,85

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,37%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0806	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	ABR/18	266,000	KWh	0,26342106	70,07	70,07	26,00	17,52	70,07	0,67	3,06	Verde
0801	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	266,000	KWh	0,40484963	107,69	107,69	26,00	26,82	107,69	1,03	4,71	15 Dias Verde
	Total Distribuidora					177,76							16 Dias
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	ABR/18				16,19							
0801	Seguro Cta V Fx 0800558906					2,90							

TOTAL CONSOLIDADO

196,85 177,76 44,44 177,76 1,70 7,77

HISTÓRICO DE CONSUMO		kWh Dias		TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS								
2018	ABR	266	31	Consumo	TUSD	TE	N°	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa	Leitura
	MAR	237	28	Consumo kWh	0,18357000	0,28209000	121250662	Ativa	16/04/2018	16/03/2018	1,00	266	Perdas [%]	16/05/2018
	FEV	266	30											
	JAN	205	29											
2017	DEZ	0	32											
	NOV	2	30											
	OUT	1	32											
	SET	0	31											
	AGO	3	29											
	JUL	1	33											
	JUN	2	29											
	MAI	1	33											
	ABR	18	29											

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

	Valor R\$	INDAIATUBA2-MORADA DO SOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EU60
Energia	72,76	DIC	4,58	8,18	18,38	0,00	02/2018	48,81
Transmissão	9,89	FIC	3,11	6,22	12,45	0,00		
Distribuição	24,95	DMC	2,82			0,00		
Perdas	9,36	DICRI	12,22			0,00		
Encargos	6,87							
Tributos	53,91							

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 006150922 série C

CódDébAut-Banco
210014463032

Total a Pagar (R\$)
196,85

Data de Vencimento
14/05/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfli.com.br

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE	RUA DAS PRIMAVERAS, 1050 - JARDIM POMPEIA
COMERCIO ELETRONICO FACIL LTDA	RUA DAS PRIMAVERAS, N. 1050 JARDIM OLIMPIA - JARDIM POMPEIA
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 796, VILA GEORGINA - CENTRO

83600000015 968501103004 883292161022 100144630322

Autenticação Mecânica



Autenticado eletronicamente através do sistema de origem.

https://infopes-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/consultar/64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba Autenticação referente ao Requerimento de Outorga: (3064077) SERP-230-033236/2018-81 / pg. 145

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

21.018.778-5

DATA DE
EXPEDIÇÃO

07/JUL/89

NOME

JOÃO LUIZ ZAMBONINI

FILIAÇÃO

JOSE ZAMBONINI

E ELZA CAPANESI ZAMBONINI

NATURALIDADE

MONTE MOR -SP

DATA DE NASCIMENTO

28/MAR/1958

DOC ORIGEM

INDAIATUBA-SP
INDAIATUBA

CC:LV.B042/FLS.0002/N.000934

CI



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado em 21/07/2018 às 14:56:10 após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-b035-315111111111>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



João Luiz Zambonini
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

64bf821f-0431-4e7d-b035-315111111111

SEF01250.033236/2018-81 / pg. 146

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	João Luiz Zambonini			
Endereço:	Rua de Campos Buina nº 13			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13348-460
RG:	27.018-778-5	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 984510308-15

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Luiz Zambonini

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba





JOAO LUIZ ZAMBONINI
R JOAO DE CAMPOS BUENO, 13
JD M DO SOL
13348-460 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 006150922 série C
Data de Emissão 17/04/2018
Data de Apresentação: 20/04/2018
Pag: 01 de 01
Conta Contrato N° 210014463032

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
10 INDBU075-00000525 121250652 701230417

Reservado ao Fisco
D966.8485.DC94.8ED1.57D7.76BA.4D6E.C581

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOAO LUIZ ZAMBONINI
R JOAO DE CAMPOS BUENO, 13
JD M DO SOL
13348-460 - INDAIATUBA - /SP

CPF884.510.308-15

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CODIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpf.com.br	701230417	2028782836	ABR/2018	14/05/2018	196,85

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,37%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0906	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	ABR/18	286,000	KWh	0,28342106	70,07	70,07	26,00	17,62	70,07	0,67	3,08	Verde
0801	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	286,000	KWh	0,40484663	107,89	107,89	26,00	28,62	107,89	1,03	4,71	15 Dias Verde
	Total Distribuidora					177,76							16 Dias
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	ABR/18				16,19							
0801	Seguro Cta V Fx 0800568605					2,90							

TOTAL CONSOLIDADO

196,85 177,76 44,44 177,76 1,70 7,77

HISTÓRICO DE CONSUMO		kWh Dias	TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS								
2018	ABR	266 31	Consumo TUSD	TE	N°	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa	Leitura	
	MAR	237 28	Consumo kWh	0,18357000	0,28209000	121260682	Ativa	28878	28612	1,00	266	Perdas [%]	Leitura Próximo Mês
	FEV	266 30											16/05/2018
	JAN	205 29											
2017	DEZ	0 32	COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)		INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA								
	NOV	2 30	Energia	72,76	INDAIATUBA2-MORADA DO SOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$		
	OUT	1 32	Transmissão	9,69		4,68	9,19	18,38	0,00	02/2018	48,81		
	SET	0 31	Distribuição	24,95		5,11	6,22	12,46	0,00				
	AGO	3 29	Perdas	9,38		2,82			0,00				
	JUL	1 33	Encargos	6,87		12,22			0,00				
	JUN	2 28	Tributos	53,91					0,00				
	MAI	1 33											
	ABR	16 28											

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 006150922 série C

CódDébAut-Banco
210014463032

Total a Pagar (R\$)
196,85

Data de Vencimento
14/05/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE	RUA DAS PRIMAVERAS, 1050 - JARDIM POMPEIA
COMERCIO ELETRONICO FACIL LTDA	RUA DAS PRIMAVERAS, N. 1050 JARDIM OLIMPIA - JARDIM POMPEIA
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 796, VILA GEORGINA - CENTRO

83600000015 968501103004 883292161022 100144630322

Autenticação Mecânica



Autenticado eletronicamente pelo consumidor com original.

https://infotec-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/condLuxo/64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.516.816

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/08/2006

NOME VALDIR RAMOS FRANCISCO

FILIAÇÃO JOSE DE PAULA FRANCISCO
ANTONIA RAMOS FRANCISCO

NATURALIDADE SAO FRANCISCO-MG

DOC ORIGEM NASC. LV-69A FL-85
SAO FRANCISCO-MG

CPF



NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

Autenticado após conferência com original

LEI Nº 11.6 DE 29/08/03

nação referente ao requerimento de Outorga

125 II
12493
184

DATA DE NASCIMENTO
14/10/1987

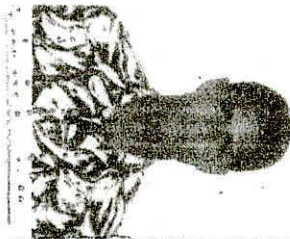


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Valdir Ramos Francisco
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

64bf821f-0431-4e70-9

SEI 01256.035256/2016-81 / pg. 149

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	Voldir Ramos Francisco		
Endereço:	Pasei Estanislau Ambiel nº 2116		
Município:	morada dos sol: indaiatuba	UF:	MG CEP: 13348550
RG:	16616816	Órgão Emissor:	minasGerais CPF: 101.562.886-99

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Voldir Ramos Francisco

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Companhia Piratininga
de Força e Luz

Uma empresa da rede CPFL Energia

CPFL
ENERGIA

Rede Transmissão - Rua Rui Barbosa, 23 - Vila
Luz - CEP: 13076-928 - Campinas - SP
Telefone: Fone: (13) 3197-1000 Fax:
(13) 3197-1001 E-mail: 1322@cpfl.com.br

ANTONIO LEMES SOUZA
R JOSE ESTANISLAU AMBIEL 2116
JD MORAD SOL
13348-320 INDAIATUBA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
No 001285996 - Série B
Data de Emissão 14/08/2009
Data de Apresentação 19/08/2009
Pág. 01 de 01

016852

Roteiro de Leitura No. Medidor Tipo de Conta
09-230-64406-11050 7721275



00041753

Reservado ao Fisco

80E5.DA4B.5C6A.F67D.E430.4AC9.9D82.60C

PREZADO (A) CLIENTE,

Para maior comodidade cadastre sua Conta de Energia
Elétrica em Débito Automático.
Procure o banco de sua preferência.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ANTONIO LEMES SOUZA
JOSE E AMBIEL, 2116
INDAIATUBA
CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL MONOFÁSICO
TENSÃO NOMINAL: 220V

CNO 11/05F 502 923 018.87

01753 / 067 / Piratininga



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba3064677>

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 151

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO DUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



VALID

VALID



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNativo=640821f04314e7d9dac98002030>

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

56.067.034-5

DATA DE EXPEDIÇÃO

02/FEV/2012

NOME

RAIANE SOUZA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

WILSON PEREIRA DOS SANTOS

E MARIA ALAICE CARDOSO DE SOUZA

NATURALIDADE

S. FRANCISCO -MG

DATA DE NASCIMENTO

17/OUT/1993

DOC ORIGEM

SÃO FRANCISCO - MG
SÃO FRANCISCO

CNPJ

CN:LV.A72 /FLS.54 /N.001416

Assinatura

180 Delegado Divisionário

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Raiane Souza dos Santos				
Endereço:	Jose Estanislau Ambiel 2116 n: 2126				
Município:	morada do sol	indaiatuba sp	UF:	MG	CEP: 13348550
RG:	56.067.034-5	Órgão Emissor:	Minas Gerais CPF: 450.386.378-9		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Raiane Souza dos Santos
Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



**Companhia Piratininga
de Força e Luz**

Uma empresa do Grupo CPFL Energia

**CPFL
ENERGIA**

Rod. Campinas-Mogi Mirim km 2,5 s/n-Parte
CP 7005 - CEP 13076-970 - Campinas - SP
Inscrição Estadual 244.946.329.113
Inscrição no CNPJ 04.172.213/0001-51

**ANTONIO LEMES SOUZA
R JOSE ESTANISLAU AMBIEL 2116
JD MORAD SOL
13348-320 INDAIATUBA SP**

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
No 001285996 - Série B
Data de Emissão 14/08/2009
Data de Apresentação 19/08/2009
Pág. 01 de 01

016852

Roteiro de Leitura No. Medidor Tipo de Conta
09-230-64406-11050 7721275



00041753

Reservado ao Fisco

80E5.DA4B.5C6A.F67D.E430.4AC9.9D82.60C

PREZADO(A) CLIENTE



**comodidade cadastre sua Conta de Energia
Débito Automático.**

Autenticidade de sua preferência, após conferência com original.

<https://info.leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cod=13348320>

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

**ANTONIO LEMES SOUZA
JOSE E AMBIEL, 2116
INDAIATUBA**

**CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL MONOFÁSICO
TENSÃO NOMINAL: 220V**

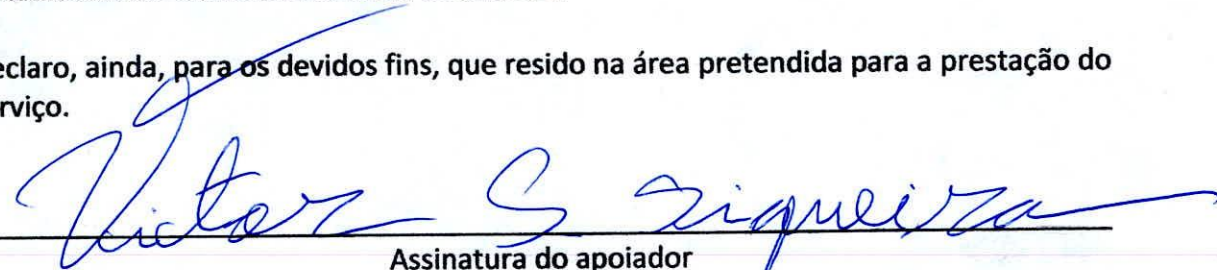
64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc02
01753/067 / Piratininga

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Victor S. Siqueira			
Endereço:	Cecap 3 R. Vinicius de Moraes 94			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13345457
RG:	55.319.764-2	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 45914385890

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-7e7d-9dac-98cc0223d4ba
Manifestação referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) - SEI 01236:033236/2018-81 / pg. 155

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO 8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Victor Domnell Siqueira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 55.319.764-2 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 14/11/2014

NOME
VICTOR SAMUEL SIQUEIRA

FILIAÇÃO
CESAR AUGUSTO SIQUEIRA
GILVANDA LEITE LIMA

NATURALIDADE
CAMPINAS - SP DATA DE NASCIMENTO 23/01/2002

LUGAR DE ORIGEM
INDAIATUBA - SP INDAIATUBA CN:LV/A144/FLS.179V/Nº52454

CNPJ

Roberto Avilio

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

64bf821f-0431-4e7c-9dac-98cc0223d4ba

**Companhia Piratininga
de Força e Luz**

Uma empresa do Grupo CPFL Energia



Rod. Eng. Miguel Noel N. Burnier, km 2,5
Campinas - SP - 13068-900
Inscrição Estadual: 244.348.323-113
Inscrição no CNPJ: 04.172.213/0001-51



JOSE CARLOS ESTEVAM
R VINICIUS DE MORAES, 94
VL B FARIA LIMA
13345-457 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 000558192 série C
Data de Emissão 11/07/2017
Data de Apresentação: 14/07/2017
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210012596337



Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
06	INDBU043-00000255	13270023	701104012

Reservado ao Fisco
B103.4EA4.537E.29C4.2233.280F.E826.E71F

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação. Mantenha sempre em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba> / pg. 157

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	GILVANDA LEITE LIMA			
Endereço:	R= Vinicius de Moraes 94			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13345457
RG:	334391744	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 94000980494

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gilvanda Leite Lima
Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

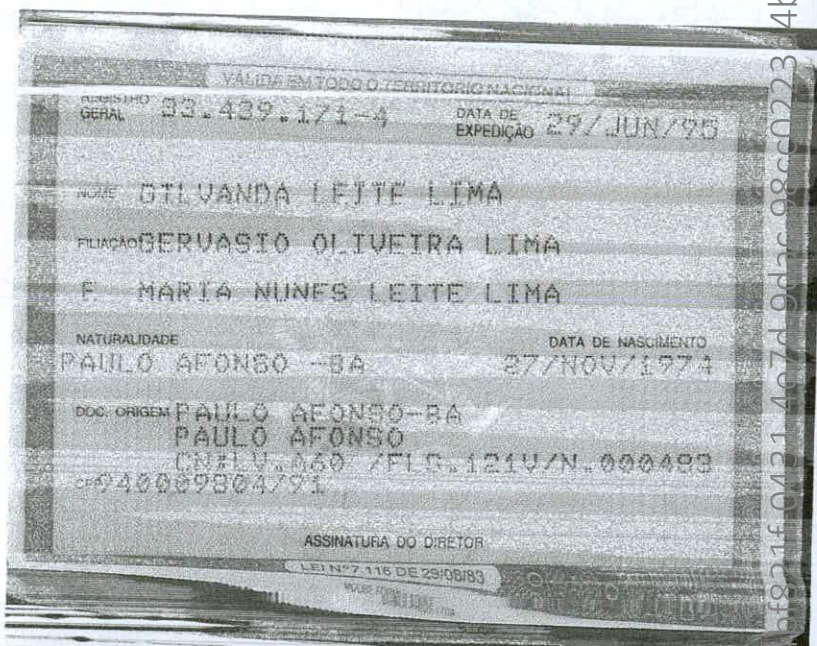
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
Manifestação referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) - SLP 01230:033236/2018-81 / pg. 158

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



640f921f-0421-4e7d-9d2c-98cc02234ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



33.402478

JOSE CARLOS ESTEVAM
R VINICIUS DE MORAES, 94
VL B FARIA LIMA
13345-457 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 000558192 série C
Data de Emissão 11/07/2017
Data de Apresentação: 14/07/2017
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210012596337

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
06	INDBU043-00000255	13270023	701104012

Reservado ao Fisco
B103.4EA4.537E.29C4.2233.280F.E826.E71F

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tribu-
reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://info.fis-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/3cod/Nuxeo-64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
eser/maçã referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) SER 0126:033236/2018-81 / pg. 160

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Otilia Francisca de Sousa			
Endereço:	R Octacilio Furlan nº 230			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13348520
RG:	259276649	Órgão Emissor:	558	CPF: 315229278-32

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Otilia F de Sousa

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

6E736A58

Otilia F. Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.927.664-9 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 23/09/2015

NOME
OTILIA FRANCISCA DE SOUSA

FILIAÇÃO
CLEMENTE FRANCISCO DE SOUSA
PRESILINA ALVES MOREIRA

NATURALIDADE
CONDEUBA - BA

DATA DE NASCIMENTO
12/02/1958

DOC ORIGEM
INDAIATUBA-SP INDAIATUBA CC:LV.B55 /FLS.210 /Nº05017

CPF
315229278/32

Caetano Paulo Filho
Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba> (3064677)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 162

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 004514294 série C
Data de Emissão 19/03/2018
Data de Apresentação: 22/03/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210016042697



OTILIA FRANCISCA DE SOUSA
R OCTACILIO FURLAN, 230CA 02
JD M DO SOL
13348-520 INDAIATUBA/SP

Lote Roteiro de Leitura **Nº. Medidor** **PN**
10 INDBU245-00000719 124388841 710030094

Reservado ao Fisco
03B6.143E.871F.7993.D69F.8C6D.8E68.6AB3

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mas informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

OTILIA FRANCISCA DE SOUSA
R OCTACILIO FURLAN, 230CA 02
JD M DO SOL
13348-520 - INDAIATUBA - /SP
CPF 15.228.278-32
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpf.com.br	710030094	4000015361	MAR/2018	09/04/2018	154,15

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,49%	COFINS 2,26%	Bandeirolas Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Ueo Sistema [KWh]-TUSD	MAR/18	214,000	kWh	0.25415988	54,39	54,39	25,00	13,60	54,39	0,27	1,24	Verde
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	MAR/18	214,000	kWh	0.39051402	83,57	83,57	25,00	20,89	83,57	0,41	1,91	13 Dias
Total Distribuidor						137,96							Verde
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													Verde
0607	Contribuição Custeio IP-CIP	MAR/18				16,19							16 Dias

TOTAL CONSOLIDADO

154,15 137,96 34,49 137,96 0,68 3,18

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
2018 MAR	214	29
FEV	171	30
JAN	130	29
2017 DEZ	155	32
NOV	123	30
OUT	110	32
SET	131	31
AGO	145	29
JUL	188	33
JUN	183	29
MAI	196	33
ABR	168	29
MAR	169	29

TARIFA ANEEL

Consumo TUSD TE
Consumo kWh 0,18357000 0,28209000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Letura 16/03/2018	Letura 16/02/2018	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxe Perdas [%]	Letura Próximo Mês
124388841	Ativa	27636	27421	1,00	214		16/04/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

Item	Valor R\$
Energia	58,53
Transmissão	7,96
Distribuição	20,07
Perdas	7,55
Encargos	5,53
Tributos	38,32

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

INDAIATUBA2-MORADA DO SOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
	4,68	3,19	18,38	0,00	01/2018	23,98
	3,11	6,22	12,46	0,00		
	2,62			0,00		
	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoes-autenticidade-assinatura.camara.sp.br/?codLux=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
Emissão referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) SERP-230:033236/2018-81 / pg. 163

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
FABIO ALVES MAGALHAES JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
491645508 SSPSP

CPF
421.687.338-30

DATA NASCIMENTO
02/09/1992

FILIAÇÃO
FABIO ALVES MAGALHAES

MARIA JOSE DA SILVA

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05351403417

VALIDADE
17/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
16/11/2011

OBSERVAÇÕES

Fabio Alves Magalhaes Jr.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
INDAIATUBA, SP

DATA EMISSÃO
18/06/2016

Magalhaes

93400080425

SP81818450

Deletado Resol. pelo exp. da Presidência Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SP (SAO PAULO)

Autenticado eletronicamente, após conferência com o sistema de informações do Detran-SP.

https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1261028221

PROIBIDO PLASTIFICAR
28221

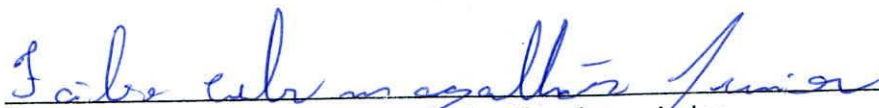
21f-0431-4e7d-9d ac-98cc0293d4ba

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Fábio César Magalhães Júnior			
Endereço:	Silvia Ferreira de Amaral 154			
Município:	Indaiatuba - SP	UF:		CEP: 13345-426
RG:	421687338-30	Órgão Emissor:	SSP SP	CPF: 49364550-8

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Cambo	Data	<input type="checkbox"/> Não Procurado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe nº indicado <input type="checkbox"/> Inf. assent. pelo portador/donador <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> Faltado <input type="checkbox"/> Ausente
Unidade de Distribuição	Ass. Funcionário	

PARA USO DO CORREIO









CTC CAMPINAS SPI PL4
 FABIO ALVES MAGALHAES JUNIOR
 R SILVIO FERREIRA DO AMARAL 154 CASA FUNDOS
 NUCLEO HABITACIONAL
 13345-426 INDAIATUBA - SP

DATA DE POSTAGEM: 19/02/2018

7212246662 33498 00000041522 20 190218



DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
 AV. TAMBORÉ, 267, TORRE SUL
 TAMBORÉ
 06460-000 - BARUERI - SP

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Cildonise Leite Lima			
Endereço:	R Octavio Furlan nº 230			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13348520
RG:	48346658	Órgão Emissor:	SP	CPF: 30821817833

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cildonise Leite Lima
Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-7e7d-9dac-98cc0223d4ba
Manifestação referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) SEI 01230-033236/2018-81 / pg. 167

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 48.346.658-X DATA DE EXPEDIÇÃO 09/NOV/2000

NOME GILDENIZE LEITE LIMA

FILIAÇÃO GERVAZIO OLIVEIRA LIMA
E MARIA NUNES LEITE LIMA

NATURALIDADE ARAPIRACA -AL DATA DE NASCIMENTO 27/ABR/1982

DOC. ORIGEM ARAPIRACA/AL
CN:LV.A37 /FLS.71V /N.041361

CPF 054.67.69 Delegado: Deslocamento
ASSINATURA DO DIRETOR CARLOS ANTONIO DE SAUSSE PEREIRA HUGO.SSE.MP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 004514294 série C
Data de Emissão 19/03/2018
Data de Apresentação: 22/03/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210016042697



OTILIA FRANCISCA DE SOUSA
R OCTACILIO FURLAN, 230CA 02
JD M DO SOL
13348-520 INDAIATUBA/SP

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
10	INDBU245-00000719	124388841	710030094

Reservado ao Fisco
03B6.143E.871F.7993.D69F.8C6D.8E68.6AB3

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações, acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

OTILIA FRANCISCA DE SOUSA
R OCTACILIO FURLAN, 230CA 02
JD M DO SOL
13348-520 - INDAIATUBA - /SP
CPF 15.229.278-32
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpf.com.br	710030094	4000015361	MAR/2018	09/04/2018	154,15

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant Faturada	Unid Med	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,49%	COFINS 2,28%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0606	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	MAR/18	214,000	kWh	0,25415888	54,39	54,39	25,00	13,60	54,39	0,27	1,24	Verde
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	MAR/18	214,000	kWh	0,39051402	83,57	83,57	25,00	20,89	83,57	0,41	1,91	13 Dias
	Total Distribuidora					137,96							Verde
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												16 Dias
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	MAR/18				16,19							

TOTAL CONSOLIDADO 164,15 137,96 34,48 137,96 0,68 3,18

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias	TARIFA ANEEL	EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS
2018 MAR	214	29	Consumo TUSD TE	Nº Energia Leitura 16/03/2018 Leitura 16/02/2018 Fator Multipl. 1,00 Consumo [KWh] 214 Taxa Perdas [%] Letura Próximo Mês 16/04/2018
FEV	171	30	Consumo kWh 0,18357000 0,28209000	
JAN	130	29		
2017 DEZ	155	32		
NOV	123	30		
OUT	110	32		
SET	131	31		
AGO	145	29		
JUL	188	33		
JUN	183	29		
MAI	198	33		
ABR	168	29		
MAR	169	29		

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)	INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Energia 58,53	INDAIATUBA2-MORADA Padrão Mensal 4,69
Transmissão 7,96	DO SOL Padrão Trimestral 8,19
Distribuição 20,07	DIC 18,38
Perdas 7,55	FIC 3,11
Encargos 5,53	DMC 2,62
Tributos 38,32	DICRI 12,22
	Padrão Anual 12,46
	Apurado Mensal 0,00
	Período Apuração 01/2018
	Valor R\$ EUSD 23,96

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://info.fas-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/3cod/Nuxeo-64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
Emissão referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) - SER 01226:033236/2018-81 / pg. 169

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	João Francisco de Sousa				
Endereço:	R Octavio Furlan nº 230				
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP:	13348520
RG:	335112080	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	30571465894

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
Manifestação referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) SER 01230:033236/2018-81 / pg. 170

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1181718560

VALIDA

NOME
IVAN FRANCISCO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
33511208 SSP/SP

CPF: **305.714.658-97** DATA NASCIMENTO: **12/03/1980**

FILIAÇÃO
NORATO FRANCISCO DE SOUSA
OTILIA FRANCISCA DE SOUSA

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **01341253437** VALIDADE: **19/11/2020** 1ª HABILITACAO: **11/02/1999**

OBSERVAÇÕES

Ivan Jr de Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **INDAIATUBA, SP** DATA EMISSAO: **23/11/2015**

Daniel Amenberg
Daniel Amenberg Diretor-Presidente do Detran/SP
ASSINATURA DO EMISSOR

82007110791
SP695645650

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1181718560

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



Nota Fiscal

Conta de Energia Elétrica
Nº 004514294 série C
Data de Emissão: 19/03/2018
Data de Apresentação: 22/03/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210016042697



OTILIA FRANCISCA DE SOUSA
R OCTACILIO FURLAN, 230CA 02
JD M DO SOL
13348-520 INDAIATUBA/SP

Lote Roteiro de Leitura **Nº. Medidor** **PN**
10 INDBU245-00000719 124388841 710030094

Reservado ao Fisco
03B6.143E.871F.7993.D69F.8C6D.8E68.6AB3

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mas informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

OTILIA FRANCISCA DE SOUSA
R OCTACILIO FURLAN, 230CA 02
JD M DO SOL
13348-520 - INDAIATUBA - /SP

CPF 15.720.278-32

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpf.com.br	710030094	4000015361	MAR/2018	09/04/2018	154,15

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod	Descrição da Operação	Mês Ref	Quant Faturada	Unid Med	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,49%	COFINS 2,28%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	MAR/18	214,000	kWh	0,25415888	54,39	54,39	25,00	13,60	54,39	0,27	1,24	Verde
0601	Consumo Banciára Verde - TE	MAR/18	214,000	kWh	0,39051402	83,57	83,57	25,00	20,89	83,57	0,41	1,91	13 Dias
Total Distribuidora						137,96							Verde
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													16 Dias
0807	Contribuição Custeio IP.CIP	MAR/18				16,19							

TOTAL CONSOLIDADO

184,16 137,96 34,48 137,96 0,98 3,16

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
2018 MAR	214	29
FEV	171	30
JAN	130	29
2017 DEZ	155	32
NOV	123	30
OUT	110	32
SET	131	31
AGO	145	29
JUL	188	33
JUN	183	29
MAI	198	33
ABR	168	29
MAR	169	29

TARIFA ANEEL

Consumo kWh	TUSD	TE
Consumo kWh	0,18357000	0,28209000
Energia	58,53	
Transmissão	7,96	
Distribuição	20,07	
Perdas	7,55	
Encargos	5,53	
Tributos	38,32	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa	Leitura
		16/03/2018	16/02/2018	Multipl.	[KWh]	Perdas (%)	Próximo Mês
124388841	Ativa	27835	27421	1,00	214		18/04/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

	Valor R\$	INDAIATUBA2-MORADA DO SOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EU\$D
DIC	4,69		8,19	18,38	0,00			
FIC	3,11		6,22	12,46	0,00		01/2018	23,86
DMC	2,62				0,00			
DICRI	12,22				0,00			

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://info.fcp-autenticacao-assinatura.camara-leg.br/3cod/Nuxeo-64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
Emissão referente ao Requerimento de Outorga: (3064671) - SER 01226:033236/2018-81 / pg. 172

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	Julia Regina C. de Toledo		
Endereço:	R: Guilherme de Campos 348		
Município:	Indaial	UF:	SC
RG:	23004189-9	CEP:	13345600
Órgão Emissor:	S.T.	CPF:	25821933803

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Julia Regina C. de Toledo
Assinatura do apoiador

Indaial-SP, 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e de comprovante de endereço do apoiador.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



GRUPO TPC

VOLUMES

1/1

EMISSÃO: 8/8377029
NOTA FISCAL: 2803729/91



Logística Inteligente

TRANSPO. PC 02

CLIENTE: CELIA REGINA CORREA DE TOLEDO
RUA: R GUILHERME DE CAMPOS, 37P
Cidade: SP - 13345 600 INDAIATUBA - SP

DATA FATURAMENTO: 21-APR-18

3000099228704
35 35 651.2
400099326711
35 35 651.2

LOGÍSTICA INTELIGENTE

Contém A. R.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CELIA REGINA CORREA DE TOLEDO
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 23004189 SSP/SP
 CPF: 258.219.338-03 DATA NASCIMENTO: 12/07/1972
 FILIAÇÃO: JOSE CORREA DE TOLEDO
 FLORINDA ESCOBAR DE TOLEDO
 Nº REGISTRO: 00915328736
 VALIDADE: 16/04/2019
 1ª HABILITAÇÃO: 08/10/1998

OBSERVAÇÕES:
 A

LOCAL: INDALATUBA, SP
 DATA EMISSÃO: 23/04/2014
 74854888395
 SP627984436

DEBRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 851666449
 PROIBIDO PLASTIFICAR 851666449



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8082-0

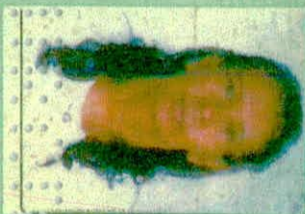
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



DEGREGAR DIREITO



Gessi Silva de Souza

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

4.883.157-8

DATA DE EXPEDIÇÃO

05/OUT/2007

NOME

GESSI SILVA DE SOUZA

FILIAÇÃO

MILTON BARBARA DA SILVA

E FRANCELINA CATARINA DA SILVA

NATURALIDADE

IPANEMA -MG

DATA DE NASCIMENTO

15/AGO/1949

DOC ORIGEM

SÃO PAULO-SP

CAPELA DO SOCORRO

CC:LV.B069/FLS.0082/N.020068

CPF 258750848/71

Q. A. L. L. 01 Delegado Divisório
ASSINATURA DO DIRETOR

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	GESSI SILVA DE SOUZA				
Endereço:	RUA ENG MARCOS I DE SOUZA 390				
Município:	INDAIATUBA	UF:	SP	CEP:	13346340
RG: 4883.1578	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	9.58750848/71	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gessi J de Souza
Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade-assinatura/camara-legis/3/codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
Manifestação referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) - SEP 01236:033236/2018-81 / pg. 177

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



12702453

ANTONIO LEMES DE SOUZA
R ENG FRANCISCO M I DE SOUZA, 390CA 2
JD J KUBITSCHKEK
13346-340 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 007540646 série C
Data de Emissão 11/05/2018
Data de Apresentação: 16/05/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 210028132660

Roteiro de Leituras
INDBU051-00000699 Nº. Medidor 122661672 PN 700992707

Reservado ao Fisco
D23E.A761.5F84.5A17.751B.E9C5.A517.EAFA

ZADO(A) CLIENTE

em seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e em mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ANTONIO LEMES DE SOUZA
R ENG FRANCISCO M I DE SOUZA, 390CA 2
KUBITSCHKEK
0-340 - INDAIATUBA - /SP
CPF 502.823.018-57
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

INDICAMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
800 010 25 70 www.cpfl.com.br	700992707	4001428250	MAI/2018	25/05/2018	82,09

CRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,35%	COFINS 6,20%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
Nº 803402030780												
Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	MAI/18	113,000	KWh	0,22814160	25,78	25,78	12,00	3,09	25,78	0,35	1,60	Verde
Consumo Bandeira Verde - TE	MAI/18	113,000	KWh	0,35063088	39,61	39,61	12,00	4,75	39,61	0,53	2,46	19 Dias
Adicional da Bandeira Amarela	MAI/18				0,51	0,51	12,00	0,06	0,51	0,01	0,03	Amarela
Total Distribuidora					65,90							11 Dias
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
Contribuição Custeio IP-CIP	MAI/18				16,19							

TOTAL CONSOLIDADO

82,09 66,80 7,80 65,90 0,88 4,09

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
MAI	113	30
ABR	107	29
MAR	117	32
FEV	109	29

TARIFA ANEEL

Consumo TUSD 0,16357000 TE 0,28209000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Ênrgia	Leitura 11/05/2018	Leitura 11/04/2018	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa Perdas [%]	Leitura Próximo Mês
122661672	Ativa	49282	46168	1,00	113		12/06/2018

PRÓTESE ODONTO SOUZA
CRO - TPD - 963 - CPF: 502.823.018-87
RG: 5584098-X - Indaiatuba - SP
Rua Engº Francisco M. I Souza, nº 390
Pq. das Nações
FONE: (19) 3935-4617 / 9148-2192



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

ESTADO DE SÃO PAULO

8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA SILVA

PROIBIDO PLASTIFICAR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cri=Nuxey-64bf821f-0431-4e7d-9daa-880c310311b0-2020-08-08-179>

REGISTRO
SERIAL

5.584.098-X

DATA DE
EXPEDIÇÃO

22/JUL/2010

NOME

ANTONIO LEMES DE SOUZA

FILIAÇÃO

JOSE LEMES DE SOUZA

E MARIA DO CARMO BAZOLLI

NATURALIDADE

LUCÉLIA -SP

DATA DE NASCIMENTO

26/JUL/1948

DOC. ORDEM

SÃO PAULO SP

CAPELA SOCORRO

CC:LV.B69 /FLS.82 /N.020068

502823018/87

Q. A. L. C.

123 Delegado Divisório de Polícia IIRGD 557SP

64bf821f-0431-4e7d

SLF 0125005236/20 8-81 / pg. 179

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	ANTONIO LEMES DE SOUZA			
Endereço:	RUA ENG FRAZ. 320, M. 1 DE SOUZA 390			
Município:	INDAIATUBA	UF:	SP	CEP: 13346340
RG: 5584098X	Órgão Emissor: SSP	CPF:	50282301889	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade-assinatura/camara-legis/3/cod/Nuxeo-64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
Manifestação referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) - SEP 01236:033236/2018-81 / pg. 180

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:				
Endereço:				
Município:		UF:		CEP:
RG:		Órgão Emissor:		CPF:

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



ANTONIO LEMES DE SOUZA
R ENG FRANCISCO M I DE SOUZA, 390CA 2
JD J KUBITSCHKEK
13346-340 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 007540846 série C
Data de Emissão 11/05/2018
Data de Apresentação: 16/05/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 210028132660

Lote Roteiro de Leitura N° Medidor PN
07 INDBU051-00000699 122661672 700992707

Reservado ao Fisco
D23E.A761.5F84.5A17.751B.E9C5.A517.EAFA

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ANTONIO LEMES DE SOUZA
R ENG FRANCISCO M I DE SOUZA, 390CA 2
JD J KUBITSCHKEK
13346-340 - INDAIATUBA - SP

CPF502.823.018-87

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO-CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpfl.com.br	700992707	4001428250	MAI/2018	25/05/2018	82,09

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,35%	COFINS 6,20%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	N° 903402030780												
0606	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	MAI/18	113,000	KWh	0,22814160	25,78	25,78	12,00	3,09	25,78	0,35	1,60	Verde
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	MAI/18	113,000	KWh	0,35063068	39,81	39,81	12,00	4,75	39,81	0,53	2,46	19 Dias Amarela
0601	Adicional de Bandeira Amarela	MAI/18				0,51	0,51	12,00	0,06	0,51	0,01	0,03	11 Dias
	Total Distribuidora					66,90							
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													
0607	Contribuição Custeio IP.CIP	MAI/18				16,19							
TOTAL CONSOLIDADO						82,09	66,90	7,90	66,90	0,88	4,09		

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
2018 MAI	113	30
ABR	107	29
MAR	117	32
FEV	109	29

TARIFA ANEEL

Consumo kWh	TUSD	TE
Consumo kWh	0,18357000	0,28209000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

N°	Energia	Leitura 11/05/2018	Leitura 11/04/2018	Fator Multipl.	Consumo [KWH]	Taxa Perdas [%]	Leitura Próximo Mês
122661672	Ativa	48282	46168	1,00	113		12/06/2018

PRÓTESE ODONTO SOUZA
CRO - TPD - 963 - CPF: 502 823.018-87
RG: 5584098-X - Indaiatuba - SP
Rua Eng° Francisco M. I. Souza, nº 390
Pq. das Nações
FONE: (19) 3935-4617 / 9148-2192



64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	CESAR AUGUSTO SIQUEIRA			
Endereço:	R: VINÍCIUS DE MORAES Nº 94			
Município:	INDAIATUBA	UF:	SP	CEP: 13345457
RG: 18833467-1	Órgão Emissor: SSP	CPF:	13766319892	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-7e7d-9dac-98cc0223d4ba
Manifestação referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) - SLP 01230:033236/2018-81 / pg. 183

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CESAR AUGUSTO SIQUEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
18833467 SP/SP

CPF
137.663.198-92

DATA NASCIMENTO
15/02/1969

FILIAÇÃO
NELSON SIQUEIRA
VANDA MARIA ESTEVAM SIQUEIRA

Nº REGISTRO
01086898809

VALIDADE
25/02/2019

1ª HABILITAÇÃO
27/01/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
INDAIATUBA, SP

DATA EMISSÃO
27/02/2014

88805575540
 SP623056712

DETRAN-SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
851364461

PROIBIDO PLASTIFICAR
851364461



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



JOSE CARLOS ESTEVAM
R VINICIUS DE MORAES, 94
VL B FARIA LIMA
13345-457 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 000558192 série C
Data de Emissão 11/07/2017
Data de Apresentação: 14/07/2017
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 210012596337



Lote	Roteiro de Leitura	N°. Medidor	PN
06	INDBU043-00000255	13270023	701104012

Reservado ao Fisco
B103.4EA4.537E.29C4.2233.280F.E826.E71F

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação, reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoges-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba> / pg. 185

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

REPÚBLICA FEDERATIVA
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOSE ADEMIR LOPES JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
49028949 SSO/SP

CPF DATA NASCIMENTO
422.502.438-59 05/11/1993

FILIAÇÃO
JOSE ADEMIR LOPES
APARECIDA DONIZETE LOPES

PERMISSÃO ALC. CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05628383333

VALIDADE
21/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
26/10/2012

OBSERVAÇÕES

Jose Ademir Lopes Junior

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
CAMPINAS, SP

DATA EMISSÃO
23/11/2017

Will
de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

60601920301
SP877235562



Autenticado eletronicamente, após conferência com
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br>
SÃO PAULO
35660

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1511565660

PROIBIDO PLASTIFICAR

35660

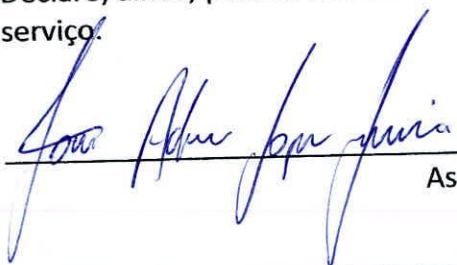
0461921f-0431-4e7d-96ae-98ccc0223e4b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Soc. Ademar Lopes Simão			
Endereço:	Eng. Francisco Marcos Inglês de Souza 384 J.K			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13346-340
RG:	4902949.550	Órgão Emissor:	33 P	CPF: 422.502.438.59

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

esemãção referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) SER 01206:033236/2018-81 / pg. 187

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



JOSE ADEMIR LOPES
R ENG FRANCISCO M I DE SOUZA, 384
JD J KUBITSCHKEK
13346-340 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 007568756 série C
Data de Emissão: 11/05/2018
Data de Apresentação: 16/05/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210009052879

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
07 INDBU051-0000700 5692491 700576428

Reservado ao Fisco
CBCA.AFA1.AEED.41F3.0CBE.C876.5BAC.A45C

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOSE ADEMIR LOPES
R ENG FRANCISCO M I DE SOUZA,384
JD J KUBITSCHKEK
13346-340 - INDAIATUBA - /SP

CPF137.707.128-62

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL PN SEU CÓDIGO CONTA MÊS VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

0800 010 25 70 PN 700576428 SEU CÓDIGO 2032858493 CONTA MÊS MAI/2018 VENCIMENTO 25/05/2018 TOTAL A PAGAR 222,28
www.cpf.com.br

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,35%	COFINS 6,20%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 912050797902												
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	MAI/18	247,000	KWh	0,27218624	67,23	67,23	26,00	16,81	67,23	0,91	4,17	Verde
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	MAI/18	247,000	kWh	0,41813766	103,28	103,28	26,00	25,82	103,28	1,39	6,40	19 Dias
0501	Adicional de Bandeira Amarela	MAI/18				1,33	1,33	26,00	0,33	1,33	0,02	0,08	Amarela
0603	Reatificação Normal					2,24							11 Dias
0604	Juros de Mora	MAR/18				2,87							
0604	Juros de Mora	ABR/18				0,73							
0605	Multa por Atraso Pgto	MAR/18				3,85							
0605	Multa por Atraso Pgto	ABR/18				3,21							
0605	Atualização Monetária	MAR/18				1,48							
0605	Atualização Monetária	ABR/18				0,27							
	Total Distribuidora					186,59							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0601	Cartão de Todos 08002838016					19,50							
0807	Contribuição Custo IP-CIP	MAI/18				16,19							
	TOTAL CONSOLIDADO					222,28	171,84		42,95	171,84	2,32	10,65	

HISTORICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
2018 MAI	247	30
ABR	238	29
MAR	307	32
FEV	310	29
JAN	278	29
2017 DEZ	308	31
NOV	260	31
OUT	284	29
SET	301	31
AGO	302	29
JUL	307	31
JUN	273	29
MAI	314	31

TARIFA ANEEL

Consumo kWh	TUSD	TE
Consumo kWh	0,18357000	0,28206000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/05/2018	Leitura 11/04/2018	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa Perdas [%]	Leitura Próximo Mês
6682491	Ativa	6030	8763	1,00	247		12/09/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

Descrição	Valor R\$
Energia	68,47
Transmissão	9,18
Distribuição	23,17
Perdas	8,71
Encargos	6,38
Tributos	55,93

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

INDAIATUBA2-MORADA DO SOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
DIC	4,59	9,19	18,39	0,00		
PIE	3,11	6,22	12,45	0,00	02/2018	66,35
DMC	2,62			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 007568756 série C

CódDébAut-Banco
210009052879

Total a Pagar (R\$)
222,28

Data de Vencimento
25/05/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br

COMERCIO ELETRONICO FACIL LTDA RUA DAS PRIMAVERAS,N.1050 JARDIM OLIMPIA - JARDIM POMPEIA

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE RUA DAS PRIMAVERAS,1050 - JARDIM POMPEIA

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE RUA BERNARDINO DE CAMPOS,796, VILA GEORGINA - CENTRO

83660000027 222801103003 920123927021 100090528793

Autenticação Mecânica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8100-0

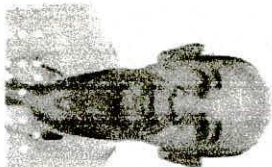
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDO

VALIDO



Gersino da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
MUNICIPAL

7.823.159-0

CARTA DE
EXPERIÊNCIA

20/DEZ/2012

NOME

GERSINO DA SILVA

FILIAÇÃO

MILTON BARBARA DA SILVA

E FRANCELINA CATARINA DE JESUS

NATURALIDADE

IPANEMA -MG

DATA DE NASCIMENTO

22/DEZ/1952

LOCAL DE RESIDÊNCIA

JUIZ DE FORA-MG

JUIZ DE FORA

CC:LV.B3 /FLS.330 /N.001708

380615116/49

Albino
177 Delegado Divisionário
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	GERSON DA SILVA			
Endereço:	RUA JOSÉ FRANCISCO CECCON 103			
Município:	INDAIATUBA	UF:	SP	CEP: 13346020
RG:	7.823.169-0	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 380615126/49

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
Essa manifestação refere-se ao Requerimento de Outorga: (3064677) SERP-033236/2018-81 / pg. 190

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Indaiatuba

CBC	Referência	Vencimento	Valor em Dólares
25787-3	03/2018	20/04/2018	42,18

Nome / Razão Social
RIVANDA MACIEL DO NASCIMENTO

Endereço
Instalação Jose Francisco Cecon, 103
Pq. Nações, Das - 13346020 - Indaiatuba
Entrega Rua Jose Francisco Cecon, 103
Pq. Nações, Das - 13346020 - Indaiatuba-Rota 768

Dados da ligação
Receita Água e Esgoto Economia 1
Hidrômetro Y15G048359 Categoria RESIDENCIAL

Histórico de Consumo (m³)

Referência	Leitura	Consumo	Data Pgto.	Referência	Leitura	Consumo	Data Pgto.
09/2017	82	3	23/10/2017	12/2017	88	2	23/01/2018
10/2017	84	2	14/11/2017	01/2018	91	3	19/02/2018
11/2017	86	2	26/12/2017	02/2018	94	3	a vencer

Leituras

Data	Condição	Anterior	Atual	Consumo	Próxima (+/-)
14/03/2018	Normal	94	96	2	13/04/2018

Descrição dos Lançamentos
Tarifa Água 22,20
Tarifa Afastamento Esgoto 19,98

Cálculo do seu consumo

Faixa de Consumo	Consumo	Tarifa Água	Cálculo Água	Tarifa Esgoto	Cálculo Esgoto
de 0 a 5	2	22,20	22,20	19,98	19,98
de 6 a 10	0	0,33	0,00	0,30	0,00
de 11 a 20	0	2,97	0,00	2,67	0,00
de 21 a 30	0	3,89	0,00	3,50	0,00
de 31 a 40	0	4,32	0,00	3,89	0,00
de 41 a 60	0	6,10	0,00	5,49	0,00
de 61 a 80	0	7,25	0,00	6,52	0,00
acima de 80	0	14,75	0,00	13,27	0,00
Total	2		22,20		19,98

Observações
DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZICA
se combatem com PREVENÇÃO !
Em todas as estações.
Não receber após 20/07/2018

Autenticação Mecânica no verso



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

64b821f-04314e7d-90ac98cc0223041a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FELIX FERREIRA E SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
47370085 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
426.274.888-05 07/09/1994

FILIAÇÃO
EDUARDO DA COSTA E SOUZA
EUNICE DA SILVA FERREIRA E SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
06126188977

VALIDADE
23/07/2018

1ª HABILITAÇÃO
22/07/2014

OBSERVAÇÕES

Felix Ferreira e Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
INDAIATUBA, SP

DATA EMISSÃO
05/08/2015

Daniel Anenberg
Daniel Anenberg Diretor-Presidente do Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

80496276818
SP730048977

DETRAN SP (SAO PAULO)



Autenticado eletronicamente, apos conferencia com o

https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br

o Requi

de Cuiabá. (30646177)

SP101290

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1134844655

PROIBIDO PLASTIFICAR
1134844655

98cc02239469
If-0481-4e7d9da
64bf82

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Félicia Ferreira e Souza			
Endereço:	Rua Francisco Pacheco nº 174 Jardim Oliveira Camargo			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13340 713
RG:	47370 085-2	Órgão Emissor:	São Paulo	CPF: 426.274.888-05

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Félicia Ferreira e Souza

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/3eodNuxeo-64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
Manifestação referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) - SERP 1226:033236/2018-81 / pg. 193

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Atenção: Este documento é uma cópia eletrônica da Nota Fiscal emitida pelo sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas. Para garantir a validade jurídica, confira sempre o original e a validade da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) emitida pelo sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas. O valor total das despesas impressas neste comprovante é de R\$ 117,53.

Rod. Eng. Miguel Noel N. Burnier, km 2,5
Campinas - SP - 13088-900
Inscrição Estadual: 244.946.329-113
Inscrição no CNPJ: 04.172.213/0001-51



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 004711457 série C
Data de Emissão 22/03/2018
Data de Apresentação: 27/03/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 210012544850

89502389
EDUARDO DA COSTA E SOUZA
R FRANCISCO PACHECO, 174
JD O CAMARGO
13340-713 INDAIATUBA/SP

Lote Roteiro de Leitura - Nº. Medidor PN Reservado ao Fisco
14 INDBU211-00000493 7238591 700892456 4461.B625.8671.3EA1.300C.189B.3BD0.E38C

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua carta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EDUARDO DA COSTA E SOUZA
R FRANCISCO PACHECO, 174
JD O CAMARGO
13340-713 - INDAIATUBA - /SP
CPF 294.505.435-34
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL PN SEU CÓDIGO CONTA MÊS VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 700892456 2084958928 MAR/2018 05/04/2018 117,53
www.cpfl.com.br

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,49%	COFINS 2,28%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 900202028669												
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	MAR/18	182,000	kWh	0,21527473	39,18	39,18	12,00	4,70	39,18	0,19	0,89	Verde
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	MAR/18	182,000	kWh	0,33099902	60,24	60,24	12,00	7,23	60,24	0,30	1,37	07 Dias
0804	Juros de Mora	FEV/18				0,18							Verde
0805	Multa por Atraso Ppto	FEV/18				1,68							22 Dias
0805	Atualização Monetária	FEV/18				0,06							
	Total Distribuidora					101,34							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contribuição Custo IP-CIP	MAR/18				16,19							

TOTAL CONSOLIDADO 117,53 88,42 11,85 88,42 0,49 2,28

HISTÓRICO DE CONSUMO kWh Dias					TARIFA ANEEL			EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS						
2018	MAR	182	29	Consumo	TUSD	TE	Nº	Energia	Leitura 22/03/2018	Leitura 21/02/2018	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa Perdas [%]	Leitura Próximo Mês
	FEV	149	30	Consumo kWh	0,18357000	0,28209000	7238591	Ativa	35442	35260	1,00	182		20/04/2018
	JAN	160	31											
2017	DEZ	161	30											
	NOV	163	29											
	OUT	174	32											
	SET	175	31											
	AGO	185	32											
	JUL	164	29											
	JUN	178	30											
	MAI	197	33											
	ABR	173	30											
	MAR	167	31											

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$) INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

INDAIATUBA	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
DIC	4,71	5,43	19,96	1,21	01/2018	22,37
FIC	3,11	6,22	12,46	1,00		
DMC	2,60			1,21		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Daniela P. do Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

8530-034409

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CRUI & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.967.666-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/NOV/2009

NOME DANIELA PAULA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO MAURILIO SOARES DO NASCIMENTO
E MARLENE PAULA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE S. ANDRÉ - SP DATA DE NASCIMENTO 04/SET/1978

DOC. ORIGEM SANTO ANDRÉ-SP
SANTO ANDRÉ
CN: LV.A050/FLS.0422/N.033566
CPF 261986758/40

Carlo A. L. C. 123 Delegado Divisório
CARLO ASSINATURA DO DIRETOR de Polícia IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS CRUI & SONS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

dac-98cc

64bf821f-0431-4e7d

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Daniela Paula do Nascimento			
Endereço:	R: Anhangabaú 393 Jd. Paulista			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13349-772
RG:	299676663	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 261986758-40

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Daniela P. do Nascimento

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoges-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Manifestação referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) - SEI 07236:033236/2018-81 / pg. 196

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Wagner Luiz Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

32.134.198-3

DATA DE EMISSÃO 08/JUL/2013

NOME

WAGNER LUIZ PEREIRA

FILIAÇÃO

MARINO PEREIRA

E MARIA IVANILDE MOREIRA PEREIRA

NATURALIDADE

GOIO-ERE -PR

DATA DE NASCIMENTO

20/OUT/1978

DOC ORIGEM

GOIOERE PR
JARACATIA

CN:LV.A8 /FLS.203 /N.001073

CPF 277100718/56

PIS 12698977819

Rober 180 Delegado Divisório
ASSINATURA DO DIRETORIA IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Wagner Luiz Pereira				
Endereço:	Rua Cambaçalau nº 393 Jd Paulista				
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP:	13.349772
RG:	32134198-3	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	27710071856

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Wagner Luiz Pereira
Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.gov.br/3e0dNuxeo-64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
Manifestação referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) - SER 0126:033236/2018-81 / pg. 198

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA LINDA



POLEGAR DIREITO



NÃO PLASTIFICAR

CLIVE



526:

Aparecida Donizeti Lopes

Autenticado eletronicamente após conferência com original.

[https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNulga=6\(0064677\)-4-71-9-88-0251159](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNulga=6(0064677)-4-71-9-88-0251159)

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.221.490-6 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2014

NOME
APARECIDA DONIZETI LOPES

FILIAÇÃO
BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS
TERESA LOURENÇO DOS SANTOS

NATALIDADE
OURO FINO - MG

DATA DE NASCIMENTO
29/12/1968

DOC ORIGEM
INDAIATUBA-SP INDAIATUBA CC:LV.B60 /FLSº71 /Nº06368

CPF
284220818/81

Roberto Avino
Delegado de Polícia Distritário IIRGD.SSP.SP

12928800257

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 9.116 DE 29/08/83 - Art. 1º, III - pg. 199

64bf821f-0431-4e7-9

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Epareida Wozizeti Lopes.			
Endereço:	Eng. Francisco Manoel Inglês de Souza 384 J. K			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13346-340
RG:	23 221490-6	Órgão Emissor:	SP P	CPF: 284220818/81

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Epareida Wozizeti Lopes.
Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.gov.br/Nuxeo-64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
Manifestação referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) - SERP/206:033236/2018-81 / pg. 200

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1061017421

NOME
JOSE ADEMIR LOPES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20626034 SSP/SP

CPF
137.707.128-62

DATA NASCIMENTO
10/12/1968

FILIAÇÃO
JOSE LOPES NETO
MARIA MIGUEL LOPES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
04881014648

VALIDADE
19/02/2020

1ª HABILITAÇÃO
19/03/1989

OBSERVAÇÕES

Jose Ademir Lopes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
INDAIATUBA, SP

DATA EMISSÃO
25/02/2015

Amiel Ammerberg
Amiel Ammerberg
Associação Brasileira de Assinatura Eletrônica

78347311656
SP663260647



INDAIATUBA, SP (SAO PAULO)

Autenticado eletronicamente, após conferência com o
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br>
Código: 15004877

PROIBIDO PLASTIFICAR
7421

41821f-0431-4e7d-98cc0-3014ba

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Jose Ademir Lopes.			
Endereço:	Eng. Francisco Manoel Inglês de Souza 384 A. K			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13346-340
RG: 20626034	Órgão Emissor:	SP. P	CPF:	13470712862

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.gov.br/3600/Nuxeo-64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba
Manifestação referente ao Requerimento de Outorga: (3064677) - SEI 01206.033236/2018-81 / pg. 202

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

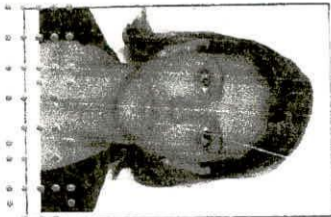
ESTADO DE SÃO PAULO

8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



NÃO PLASTIFICAR

CIVIL



158

Bruna Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

49.025.450-0

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

03/08/2015

NOME

BRUNA ALMEIDA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

MARCOS CLAUDIO DE OLIVEIRA

LUCIANE CRISTINA DE ALMEIDA OLIVEIRA

NATURALIDADE

INDAIATUBA - SP

DATA DE NASCIMENTO

18/08/1993

DOC ORIGEM

INDAIATUBA-SP INDAIATUBA CN:LV.A107/FLS.253 /Nº30476

CPF

424691498/35

Caetano Paulo Filho
Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório (IRGD) SSP/SP

20490725710

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

64bf821f-0431-4e7d-8d4c-20490725710

64bf821f-0431-4e7d-8d4c-20490725710

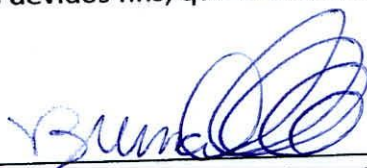
pg. 203

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Bruna de Oliveira Lopes			
Endereço:	Eng. Francisco Manoel Inglês de Souza 384 f. 1x			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13346-340
RG:	49.025.450.0 28.221.496.8	Órgão Emissor:	SP	CPF: 284.220.818/81 42.469.498/35

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



8210-7

PROIBIDO REAUTILIZAR



Joseilton Moreira Santos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://infoleg.br/autenticidade/estampas/camara-leg.br/?codfluxo=64b0c21f-0431-4e7d-90...

56.748.434-8

11/SET/2012

JOSEILTON MOREIRA SANTOS

JOSÉ BÉTIO DA SILVA SANTOS

E ADAILDA MOREIRA SANTOS

BARRA -BA

30/ABR/1997

BARRA- BA

BARRA

CN:LV.A112/FLS.028 /N.034041

457843858/95

Roberto Antonio do Amaral 180 Delegado Divisório Policia MIL-SP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

64bf821f-0431-4e7d-90...

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Joseilton Moreira Santos			
Endereço:	R. AURELIO GONCALVES N.º 157 morada do sol			
Município:	Indaiatuba	UF:	BA	CEP: 13346520
RG: 56.748.434-8	Órgão Emissor: Bahia	CPF:	457843858195	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joseilton Moreira

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



ESTADO DE SAO PAULO

8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DE UNT



NÃO PULSIFICAR



6C

Adailda Moreira Santos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL

62.634.518-2 1 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

26/09/2016

NOME

ADAILDA MOREIRA SANTOS

PILHAÇÃO

ANTONIO BISPO DOS SANTOS
ILDA MOREIRA SILVA

NATURALIDADE

BARRA - BA

DATA DE NASCIMENTO
16/06/1974

DOC ORIGEM

BARRA-BA BARRA CC:LV.B02 /FLS.485 /Nº00849

CPF

006289075/16

Celso Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisão de Registro SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

64bf821f-0431-4e70

2261 Nº 7 RIC DE 29/03/83 - 3

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Adailda marieira santos			
Endereço:	R. aurelio garletto 157 Imoedado del			
Município:		UF:	BA	CEP: 13346520
RG: 62.634.516-2		Órgão Emissor:	Barra	CPF: 006289075/16

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Adailda marieira santos

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Para Ministério da Ciência Tecnologia
Inovações e Comunicações
Secretaria de Políticas Comunitárias
Esplanada dos Ministérios - Bloco R,
Sala 307 - Anexo Oeste
Cep. 70.044-900 - Brasília - Distrito Federal.



Associação Cultural Comunitária
Espinho de Indaikatuba

Rua Seneca Penteado, 199 - 20 Andar
Centro - Campinas - Est. S.P. Brasil
Cep. 13010-090

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



Vizinhos

Relação de Processos Vizinhos (50Km) em ordem de distância

Identificação de Processos

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 01250.033236/2018

Vizinhos

Dist. (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Insc.	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	INDAIATUBA	53000.058913/2012	53	23S0655	47W1336	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
0.00	SP	INDAIATUBA	01250.033236/2018	94	23S0655	47W1336	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
0.14	SP	INDAIATUBA	53830.001352/1999	21	23S0655	47W1331	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTENCIAL DE INDAIATUBA
0.19	SP	INDAIATUBA	53000.084947/2006	0	23S0652	47W1330	ARQCDI	LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA(LIDI)
0.52	SP	INDAIATUBA	53000.017699/2004	21	23S0701	47W1319	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO SERTANEJA FM
0.70	SP	INDAIATUBA	53000.060394/2012	53	23S0645	47W1358	ARQDEF	UNIAO DE ARBITROS DE INDAIATUBA
1.26	SP	INDAIATUBA	53830.002462/1998	4	23S0733	47W1352	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO XII DE JUNHO (AAB - XII JUNHO)
1.32	SP	INDAIATUBA	53830.002853/1998	4	23S0627	47W1301	ARQDEF	Associação Comunitária Aliança
1.68	SP	INDAIATUBA	53000.012417/2005	21	23S0710	47W1433	PAN	ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL - ASSINDAC
1.72	SP	INDAIATUBA	53000.054155/2006	21	23S0711	47W1434	ARQDEF	ASSOCIACAO INDAIATUBANA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL
2.47	SP	INDAIATUBA	53830.000002/2000	21	23S0602	47W1231	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MATRIX
2.50	SP	INDAIATUBA	01250.033112/2018	94	23S0544	47W1254	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE INDAIATUBA - ACCI
2.50	SP	INDAIATUBA	53900.043731/2016	0	23S0544	47W1254	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE INDAIATUBA - ACCI
2.63	SP	INDAIATUBA	53000.057913/2012	53	23S0530	47W1340	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA INDAIA
3.37	SP	INDAIATUBA	53900.027338/2016	0	23S0518	47W1242	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, EDUCACIONAL E COMUNICACAO SOCIAL DE INDAIATUBA - ACECI
3.37	SP	INDAIATUBA	01250.030835/2018	94	23S0518	47W1242	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, EDUCACIONAL E COMUNICACAO SOCIAL DE INDAIATUBA - ACECI
3.54	SP	INDAIATUBA	53830.000031/2002	21	23S0506	47W1257	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DOS MÚSICOS E POETAS - SAMP
3.66	SP	INDAIATUBA	53000.058648/2012	53	23S0502	47W1257	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO KERIGMA
3.66	SP	INDAIATUBA	53000.020354/2005	21	23S0502	47W1257	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO KERIGMA
4.05	SP	INDAIATUBA	53000.023084/2013	0	23S0453	47W1244	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://inforeg-autenticidade-assinatura-camara-legislativa/proc/Nuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Relação Vizinhos (31/9/2018)

SLP 01250.033236/2018-8-17 pg. 211

DESPACHO

Processo nº: **01250.033236/2018-81.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Indaiatuba / SP**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Técnico de Nível Superior**, em 26/07/2018, às 11:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3199831** e o código CRC **31D464FB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 3199831



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deq.br/?codNexo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.033236/2018-81.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.033236/2018-81, de interesse da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**, na localidade de Indaiatuba/SP, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 19/11/2018, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3572599** e o código CRC **C69E21C4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 3572599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNexo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.033236/2018-81**.

Entidade: **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Campinas/Indaiatuba, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 19/11/2018, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3572605** e o código CRC **B971E261**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 3572605



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?codNexo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.186.337/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS INGLES SOUZA	NÚMERO 388	COMPLEMENTO
CEP 13.346-340	BAIRRO/DISTRITO JK	MUNICÍPIO INDAIATUBA
UF SP	TELEFONE (19) 3221-6528 / (19) 3388-7175	
ENDEREÇO ELETRÔNICO jfagno@hotmail.com	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/11/2018** às **14:44:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

reita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

https://infocleg-autenticadocad-associatura.camara.gov.br/iccounix/eo/4072110431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Anexo CNPJ (3372824)

CEP 01250-953236/2018-01/ pg. 215

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



CNPJ: **17.186.337/0001-38**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:29:24 do dia 19/11/2018 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

inet/boleto/NadaConsta/certidao.asp

https://inetleg-autenticacao-de-assinatura-dammarazlog.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

ANATEL (3572542)

CELFO 1250.033236/2018-01 pg. 216

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[inet/boleto/NadaConsta/certidao.asp](https://inet.boleto/NadaConsta/certidao.asp)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.damaraazleg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Annexo Anatel (3572542)

SEI 01250.053236/2018-81 pg. 217

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.186.337/0001-38

Certidão nº: 162567561/2018

Expedição: 19/11/2018, às 16:10:58

Validade: 17/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.186.337/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codNuxco=E64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo CNDT (3372930)

CEP 01250-0332/06/2018-017 pg. 218

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Município/UF: INDAIATUBA/SP

Processo nº: 01250.033236-2018-81 CNPJ: 17.186.337/0001-38

Número de Concorrentes: 2

- Associação Cultural e Comunitária de Indaiatuba (01250.033112/2018-03)

- Associação Comunitária, Cultural, Educacional e Comunicação Social de Indaiatuba – ACECI (01250.030835/2018-42)

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA – MORADA DO SOL

Nº do Edital/ano: **94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018**

Prazo de Inscrição: **16/04/2018 a 14/06/2018**

1. Data de Postagem/SEI: fl. 209 (3064677) 12/06/2018

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/3 (3064677) **pedir novo**

3.1 Novo Requerimento Adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. ()

4. Estatuto Social: fl. 6/12 (3064677) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de Constituição: fl. 13/14 (3064677) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 13/14 (3064677) para o período de 25/04/2018 a 25/04/2022

6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de Maioridade e Nacionalidade/CPF: fl. 16/30 (3064677)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
PRESIDENTE – Antônio Lemes de Sousa – f. 26/30	Não	1142.0559.0116 26/07/1948	502.823.018-87	Não
DIR. ADM – Vanessa Adriane Sales Lucon – f. 22/25	Não	0974.6754.0655 14/04/1991	083.268.579-80	Não
DIR. OPE – Sebastião Correia de Araújo 0 f. 16/21	Não	0680.2578.0159 04/07/1959	002.999.828-07	Não

8. Manifestações em Apoio: fl. 36/208 (3064677)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da taxa de Cadastramento: fl. 32 (3064677)

11. Pesquisa Anatel (3572642) e Radar: (3572599)

12. Pesquisa Justiça Federal / Estadual dos Dirigentes: (3572605)

12.1 CNPJ (3572624), Certidão FGTS, Certidão PGFN , Certidão CNDT (3572650):



OBSERVAÇÕES: Declaração firmada pelo representante legal às f. 4 (3064677) consta que “o endereço completo da sede da entidade é na Rua NATALINO ESTEVAM, Nº 86, PARQUE RAMADO FUNDOS” – que é no município de Americana/SP e não Indaiatuba/SP. Esclarecer endereço para correspondência em Campinas. Pesquisas vínculos, TSE, TRF 3 e TJSP ok.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos dos associados:
- d) Deveres dos associados:
- e) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa:
- f) Fontes de recursos para sua manutenção:
- g) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos:
- h) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- i) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas:
- j) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos:
- k) Critérios de eleição dos administradores:
- l) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- m) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: ()
- 2.2 Certidão FGTS: ()
- 2.3 Certidão PGFN : ()
- 2.4 Certidão CNDT: ()
- 2.5 Justiça Federal dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel e Radar: ()

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES:

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:				
Nome Fantasia:		CNPJ:		
Endereço de Sede:				
Município:		UF:	CEP:	
Nome do representante legal:				
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):				

Endereço de Correspondência:				
Município:		UF:	CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:				
Município:		UF:	CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	”
	Longitude:	° W	‘	”

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mefleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/2sodNuxeo-64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNexo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Assinatura:	
-------------	--

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mefleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/2sodNuxeo-64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNexo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

NOTA TÉCNICA Nº 25617/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.033236/2018-81.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA – MORADA DO SOL**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Indaiatuba/SP**

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
	Art.	Inciso		
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 22	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas	<p>A Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (3572688) contendo todas as declarações nele elencadas, uma vez que há alteração no item XIII, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser assinado por todos os dirigentes.</p> <p>Deve a entidade esclarecer as divergências quanto aos endereços:</p> <p>a. Na declaração firmada pelo representante legal às f. 4 (3064677) consta que “o endereço completo da sede da entidade é na Rua NATALINO ESTEVAM, Nº 86, PARQUE RAMADO FUNDOS” – que é no município de Americana/SP e não Indaiatuba/SP e</p> <p>b. Por qual motivo o endereço de correspondência informado é em Campinas/SP, na sede da Igreja Evangélica Pentecostal Chama Divina.</p> <p>Observação: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de todos os dirigentes.</p>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pdf/Nuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba/Nota_Tecnica_25617_(3572688).pdf/SEI-01250.033236/2018-81/pg.225

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

CONCLUSÃO

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 19/11/2018, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 21/11/2018, às 07:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3572693** e o código CRC **FADF6F53**.

Minutas e Anexos

Requerimento de outorga 3572688

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 3572693



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba> Nota Técnica 25017 (3572693) SEI 01250.033236/2018-81 pg. 226

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 46150/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ANTONIO LEMES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**, (CNPJ nº 17.186.337/0001-38)

Rua Ferreira Penteadado, nº 194 - 2º andar

13010-040 - CAMPINAS - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.033236/2018-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25617/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação da entidade**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 21/11/2018, às 07:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara7.leg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Ofício 46150 (3372816)

SEI 01250.033236/2018-81 pg. 227

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3572818** e o código CRC **7FC04167**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46150/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.033236/2018-81 - Nº SEI: 3572818



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara7.leg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 46150/2018/SEI-MCTIC, 21/11/2018

01250.033236/2018-81

ANTONIO LEMES DE SOUZA

Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba

Rua Ferreira Penteadado, nº 194 - 2º andar

13010-040 Campinas / SP

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Juliano Leopoldino VITA

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRACION

29 / 11 / 18

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / CÓDIGO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

VICERO NASCIMENTO DE SOUZA

Agente de Correios

Matr. 89185617

CDD - CAMPINAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JU 08481883 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

26 NOV 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASÍLIA - BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-000 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.033236/2018-81.**

Assunto: **Acatamento dos esclarecimentos.**

1. Informo que os esclarecimentos apresentados pela Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Indaiatuba/SP, por meio do Requerimento 3807911 foram acolhidos, em atendimento às exigências da Nota Técnica nº 25617/2018/SEI-MCTIC (3572693).

2. Dessa forma, deve aguardar o decurso de prazo ou análise de recursos eventualmente interpostos pelas entidades concorrentes, em razão da divulgação do Resultado Prévio da Fase de Habilitação .



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 05/02/2019, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3823390** e o código CRC **9A91119B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 3823390



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1774/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.033236/2018-81**.

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Indaiatuba/SP**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
01250.033236/2018-81	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA	Habilitada
01250.033112/2018-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE INDAIATUBA – ACC	Inabilitada
01250.030835/2018-42	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, EDUCACIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE INDAIATUBA - ACECI	Inabilitada

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 05/02/2019, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/PoolNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba> pg. 232



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2019, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3823408** e o código CRC **B1B1EC72**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 3823408



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/> (PoolNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba) pg. 233

Nota Técnica 1774 (3823408)

SEI nº 01250.033236/2018-81

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 3828/2019/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ANTONIO LEMES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**, (CNPJ nº 17.186.337/0001-38)

Rua Ferreira Penteadado, nº 194 - 2º andar

13010-040 - CAMPINAS - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.033236/2018-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1774/2019/SEI-MCTIC**, que trata do resultado prévio da fase de habilitação.
2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2019, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Ofício 3828 (3828-415)

SEI 01250.033236/2018-81-77 pg. 234

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3823445** e o código CRC **787FF657**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 3828/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.033236/2018-81 - Nº SEI: 3823445

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Ofício 3828 (3823445)

SEI 01250.033236/2018-81 - pg. 235

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 3828/2019/SEI-MCTIC, 07/03/2019

Nº Do Processo: 01250.033236/2018-81

ANTONIO LEMES DE SOUZA

Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba

Rua Ferreira Penteado, nº 194 - 2º andar

CEP: 13010-040 Campinas / SP

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE RECEPTION

SEM PRAZO

TIPO DE ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

COMUNICADO / COMMUNIQUE

EMS

SEGURADO / MILEUR DECLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Juliano Leopoldino

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE RECEPTION

14 03 19

CARIMBO DE ENTREGA / STAMP OF DELIVERY



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EMISSOR

RUBRICA E NOME DO RECEBEDOR / SIGNATURE DE L'EMETTEUR

CICERON N. SOUSA
1408.8.918.561-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

FC0463 / 10

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cd=Nux&n=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 236

11 x 105 mm

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



AVISO DE RECEBIMENTO
RECEBIDO
AVIS CIBRA

12 MAR 2019

BRASILIA - BSB

JU 17987117 1 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVAS DE ENTREGA

1 / 1

h : b : e

ESCREVER COM LETRA-CAPIÇA

RECEBER EM SEU LOCAL OU DEPOSITAR EM SEU LOCAL DE DESTINO

DEVOLUÇÃO
RETORNO

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Comissão Nacional de Radiodifusão Comunitária - CIRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste,
70164-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALIDADE

BRASIL
BRÉSIL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.186.337/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS INGLES SOUZA	NÚMERO 388	COMPLEMENTO *****
CEP 13.346-340	BAIRRO/DISTRITO JK	MUNICÍPIO INDAIATUBA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO jfagno@hotmail.com	
TELEFONE (19) 3221-6528/ (19) 3388-7175		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2020** às **19:20:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Annexo CNPJ (3334726)

CEI 01250.033236/2018-81 pg. 238

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



CNPJ: **17.186.337/0001-38**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 19:44:53 do dia 31/03/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...)

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Imprimir

Voltar

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...)



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 17.186.337/0001-38 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.186.337/0001-38

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA

Endereço: R ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS I. DE SOUZA 388 / JD JK /
INDAIATUBA / SP / 13346-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2020 a 24/04/2020

Certificação Número: 2020032605475034973272

Informação obtida em 31/03/2020 19:25:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://mibreg-autenticacao-assinatura-caixa-fgts-leg.br/consultacrf/consultacrfEmpregador.jsf>

ANEXO FGTS (5554736)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 242

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.186.337/0001-38

Certidão nº: 7510842/2020

Expedição: 31/03/2020, às 19:24:33

Validade: 26/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.186.337/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadele-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=E64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo CNDT (3354736)

CEP 01250-0332/2018-017 pg. 243

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

DESPACHO

Processo nº: **01250.033236/2018-81.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.033236/2018-81, de interesse da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**, na localidade de Indaiatuba/SP, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, Técnico de Nível Superior, em 31/03/2020, às 20:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5354760** e o código CRC **4010A27E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 5354760



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNexo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

DESPACHO

Processo nº: **01250.033236/2018-81.**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Campinas/SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 31/03/2020, às 20:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5354762** e o código CRC **1163DA97**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 5354762



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Despacho 5354762 - SEI nº 01250.033236/2018-81 - pg. 245

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Município/UF: INDAIATUBA/SP **INSTRUÇÃO**

Processo nº: 01250.033236-2018-81

CNPJ: 17.186.337/0001-38

Número de Concorrentes: 2

- Associação Cultural e Comunitária de Indaiatuba (01250.033112/2018-03) Arqdef 20/01/2020

- Associação Comunitária, Cultural, Educacional e Comunicação Social de Indaiatuba – ACECI (01250.030835/2018-42) arqdef em 15/08/2019

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA

Nº do Edital/ano: **94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018**

Prazo de Inscrição: **16/04/2018 a 14/06/2018**

1. Data de Postagem/SEI: fl. 209 (3064677) 12/06/2018

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/3 (3064677) **ok**

3.1 Novo Requerimento Adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 2/3 (3807911)

4. Estatuto Social: fl. 6/12 (3064677) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de Constituição: fl. 13/14 (3064677) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 13/14 (3064677) para o período de 25/04/2018 a 25/04/2022

6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de Maioridade e Nacionalidade/CPF: fl. 16/30 (3064677)

7.1. Diretoria:

MEMBRO – Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
PRESIDENTE – Antônio Lemes de Sousa – f. 26/30	Não	1142.0559.0116 26/07/1948	502.823.018-87	Não
DIR. ADM – Vanessa Adriane Sales Lucon – f. 22/25	Não	0974.6754.0655 14/04/1991	083.268.579-80	Não
DIR. OPE – Sebastião Correia de Araújo 0 f. 16/21	Não	0680.2578.0159 04/07/1959	002.999.828-07	Não

8. Manifestações em Apoio: fl. 36/208 (3064677)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da taxa de Cadastramento: fl. 32 (3064677)

11. Pesquisa Anatel (3572642)e Radar: (3572599)

12. Pesquisa Justiça Federal / Estadual dos Dirigentes: (3572605)

12.1 CNPJ (3572624), Certidão FGTS, Certidão PGFN , Certidão CNDT (3572650):



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba> pg. 250

Checklist: RadCom (3554776)

SEI 01250.033236/2018-81

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

OBSERVAÇÕES: Declaração firmada pelo representante legal às f. 4 (3064677) consta que “o endereço completo da sede da entidade é na Rua NATALINO ESTEVAM, Nº 86, PARQUE RAMADO FUNDOS” – que é no município de Americana/SP e não Indaiatuba/SP. Esclarecer endereço para correspondência em Campinas. Pesquisas vínculos, TSE, TRF 3 e TJSP ok.

05/02/2019: NT 25617/2018 recebida em 29/11/2018, resposta em 28/01/2019: apresentou esclarecimentos satisfatórios sobre o endereço para entrega de correspondência. Entidade habilitada, Resultado prévio com concorrentes. Aguardar prazo para recursos para início de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 8º
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 9º, 10º
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 9º, 10º
- e) Órgão administrativo e cargos: 25
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 31/33
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 25- 4 anos e uma reeleição
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 34/37-**composição**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 4º/6º
- c) Direitos dos associados: 11
- d) Deveres dos associados: 13
- e) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: 6º
- f) Fontes de recursos para sua manutenção: 18
- g) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: 22
- h) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 23, 38
- i) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 23
- j) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: 23
- k) Critérios de eleição dos administradores: 24
- l) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 20,b
- m) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 40

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (5354726)
- 2.2 Certidão FGTS: (5354756)
- 2.3 Certidão PGFN : (**5354731**) **pendência**
- 2.4 Certidão CNDT: (5354758)
- 2.5 Justiça Federal dos dirigentes: (5354762)
- 3. Pesquisa Anatel (5354729) e Radar: (5354760)**
- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: 31/03/2020: concorrentes arquivadas. Estatuto social Conselho Comunitário. Anexo 6/ART. Certidão PGFN. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TJSP e TRF3 – ok.





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

OFÍCIO Nº 12858/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 31 de março de 2020.

Ao(À) Senhor(a)

ANTONIO LEMES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**, (CNPJ nº 17.186.337/0001-38)

Rua Ferreira Penteado, nº 194 - 2º andar
13010-040 - CAMPINAS - SP

Assunto: PROCESSO nº 01250.033236/2018-81. PROCESSO DE CONCORRENTE(S) ARQUIVADO(S) - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Indaiatuba/SP**, em razão do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que foi informado por meio da Nota Técnica nº 1774/2019/SEI-MCTIC (3823408).

3. Assim, considerando que não há mais concorrência, tendo em vista o arquivamento definitivo dos processos nº 01250.033112/2018-03, em razão do não provimento do recurso administrativo apresentado e nº 01250.030835/2018-42, em razão do decurso de prazo para apresentação de recurso administrativo, aquele resultado tornou-se **definitivo** da fase de habilitação, dando ensejo à convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

4. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

4.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (5354766).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão ou representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Ofício 12858 (5354766)

SEI 01250.033236/2018-81 - pg. 252

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

4.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

4.2.1. Portaria nº 4334/2015 e alterações:

a. O estatuto social não especifica corretamente a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, inciso V da Portaria, uma vez que as entidades representadas devem ter sede na comunidade atendida, e atender às disposições do art. 8º da Lei nº 9.612/1998, bem como dos art. 113 e seguintes:

Lei nº 9.612/1998:

AArt. 8º A entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas **representantes de entidades da comunidade local**, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei.

Portaria nº 4.334/2015 e alterações:

Art. 113. O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários.

§ 4º A entidade autorizada deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ de cada entidade que vier a compor o Conselho.

Art. 115. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I - fiscalizar a programação da emissora;

II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V - receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI - submeter ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único. O relatório deverá ser assinado por todos os Conselheiros Comunitários e devem estar indicadas as entidades representadas por cada um deles.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Ofício 12858 (3554784)

SEI 01250.035236/2018-81 pg. 253

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

4.3. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

4.3.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (5354731). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos acima mencionados, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização.

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Ofício 12858 (3334784)

SEI 01250.033236/2018-81 pg. 254

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Anexos:

Anexo 6 5354766

PGFN 5354731



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/04/2020, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5354784** e o código CRC **B4FE7508**.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 5354784

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>



AVISO DE RECEBIMENTO AR

DATA DE POSTAGEM

15/04/2020

DESTINATÁRIO

ANTONIO LEMES DE SOUZA
 RUA FERREIRA PENTEADO, 194 2º ANDAR
 CENTRO CAMPINAS SP
 13010-040

UNIDADE DE POSTAGEM

AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
 BRASÍLIA - DF
 70044-900



BO303165727BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º / / :
 2º / / :
 3º / / :

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - pr.01250.033236/2018-81;
 1 - ofício: 12858/2020;

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|---------------------------|-------------------|
| [1] MUDOU-SE | [6] NÃO PROCURADO |
| [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE | [7] AUSENTE |
| [3] NÃO EXISTE NÚMERO | [8] FALECIDO |
| [4] DESCONHECIDO | [9] OUTROS |
| [5] RECUSADO | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

CIGERON SOUZA
 Mat. 8918361-7

ASSINATURA DO ASSINADOR

NOME DO ASSINADOR

Marcos B. Sales
 MARCOS B SALES

DATA DE ENTREGA

19/04/2020

Nº DOC. DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc02

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.915, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e, em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Sem prejuízo do disposto no art. 6º-C da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ficam suspensos, de 20 de março de 2020 a 31 de maio de 2020, os prazos nos processos administrativos em trâmite no âmbito da Secretaria de Radiodifusão (SERAD) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), para apresentação de defesa, recurso, resposta a exigências, cumprimento de diligências, aprovação de local (APL) e licenciamento de estações.

Parágrafo único. Após a data a que se refere o caput, os prazos fluirão pelo tempo remanescente.

Art. 2º Fica suspenso, até 31 de maio de 2020, o atendimento presencial de partes, advogados e interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/06/2020 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.456, DE 29 DE MAIO DE 2020

Prorroga, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

PORTARIA Nº 31, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Estabelece metas de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao Município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos, e propõe metas, limites financeiros e prazo para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea por meio de Emenda Parlamentar.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I e II, da Portaria SESAN/MDS nº 50, de 30 de agosto de 2018, e Art. 5º, inciso III §1º inciso II, da Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e conforme Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 e

CONSIDERANDO a adesão dos municípios ao Programa de Aquisição de Alimentos, em conformidade com a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, e suas atribuições, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e a Resolução nº 45, de 13 de abril de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, bem como a necessidade de subsidiar a elaboração dos planos operacionais, resolve:

Art. 1º Propor ao município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, relacionado no Anexo I, metas e limites financeiros para a implementação do Programa, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no prazo de 12 (doze) meses a partir de sua pactuação.

Parágrafo único. O prazo do plano operacional, por iniciativa da unidade gestora, poderá ser prorrogado por igual período em função do desempenho da Unidade Executora.

Art. 2º Para a efetivação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea, o Ministério da Cidadania - MC realizará pagamentos a beneficiários fornecedores ou a organizações fornecedoras, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas do programa, por Unidade da Federação, dentro dos limites financeiros indicados no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento de que trata o caput serão alocados no orçamento do MC, UO 55.101, consignados no Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.0052 destinado ao Município de Doverlândia - GO por meio de Emenda Parlamentar para a Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar.

Art. 3º O município elencado no Anexo I deve confirmar o interesse em executar a modalidade em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, por meio da aceitação das metas apresentadas e do preenchimento de informações complementares para a elaboração e aprovação do plano operacional no Sistema de Informações do PAA - SISPA.

Art. 4º O início da operação de aquisição de alimentos está condicionado à aprovação pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva da proposta de participação registrada pelo ente no SISPA, conforme previsto no plano operacional, e à emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

ANEXO I

Estado	Município	Número da Emenda Parlamentar	Código do IBGE	METAS DE EXECUÇÃO			Valor total da Emenda Parlamentar	Limite financeiro de pagamentos a fornecedores pelo Governo Federal (R\$)
				Número de Beneficiários	Mínimo	de Fornecedores		
GO	DOVERLÂNDIA	19600001-2020	5207253	16			R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	1							

PORTARIA Nº 32, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Estabelece metas de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao Município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos, e propõe metas, limites financeiros e prazo para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea por meio de Emenda Parlamentar.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I e II, da Portaria SESAN/MDS nº 50, de 30 de agosto de 2018, e Art. 5º, inciso III §1º inciso II, da Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e conforme Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 e

CONSIDERANDO a adesão dos municípios ao Programa de Aquisição de Alimentos, em conformidade com a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, e suas atribuições, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e a Resolução nº 45, de 13 de abril de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, bem como a necessidade de subsidiar a elaboração dos planos operacionais, resolve:

Art. 1º Propor ao município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, relacionado no Anexo I, metas e limites financeiros para a implementação do Programa, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no prazo de 12 (doze) meses a partir de sua pactuação.

Parágrafo único. O prazo do plano operacional, por iniciativa da unidade gestora, poderá ser prorrogado por igual período em função do desempenho da Unidade Executora.

Art. 2º Para a efetivação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea, o Ministério da Cidadania - MC realizará pagamentos a beneficiários fornecedores ou a organizações fornecedoras, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas do programa, por Unidade da Federação, dentro dos limites financeiros indicados no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento de que trata o caput serão alocados no orçamento do MC, UO 55.101, consignados no Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.0214 destinado ao Município de Maués - AM por meio de Emenda Parlamentar para a Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar.

Art. 3º O município elencado no Anexo I deve confirmar o interesse em executar a modalidade em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, por meio da aceitação das metas apresentadas e do preenchimento de informações complementares para a elaboração e aprovação do plano operacional no Sistema de Informações do PAA - SISPA.

Art. 4º O início da operação de aquisição de alimentos está condicionado à aprovação pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva da proposta de participação registrada pelo ente no SISPA, conforme previsto no plano operacional, e à emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

ANEXO I

Estado	Município	Número da Emenda Parlamentar	Código do IBGE	METAS DE EXECUÇÃO			Valor total da Emenda Parlamentar	Limite financeiro de pagamentos a fornecedores pelo Governo Federal (R\$)
				Número de Beneficiários	Mínimo	de Fornecedores		
AM	MAUÉS	40680018 - 2020	1302900	77			R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
	1							

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e ComunicaçõesCONSELHO NACIONAL DE CONTROLE
DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE PARECER Nº 47/2020

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.001215/2015-49 (423)

CNPJ: 04.952.095/0001-02 - MATRIZ

Razão Social: UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA.

Nome da Instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO META

Endereço da Instituição: Estrada Alberto Torres, nº 947 - Paz, CEP. 69.919-230, Rio Branco/AC

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 02.0387.2020

O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 47/2020/CONCEA/MCTIC.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

EKATERINA AKIMOVNA BOTOVCHENCO RIVERA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.800, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Prorroga, até 31.07.2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28.04.2020, alterada pela Portaria 2456/2020/SEI-MCTIC, de 29.05.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de julho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 2456/2020/SEI-MCTIC, de 29.05.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 1246/2020/MC

Brasília, 13 de julho de 2020.

Ao(À) Senhor(a)

ANTONIO LEMES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**, (CNPJ nº

17.186.337/0001-38)

Rua Ferreira Penteadado, nº 194 - 2º andar

13010-040 - CAMPINAS - SP

Assunto: Deferimento de prorrogação de prazo. Processo nº 01250.033236/2018-81.

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas no Ofício nº 12858/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (5354784), informo que, nos termos das Portarias MCTIC nº 1915, nº 2456 e nº 2800, publicadas no Diário Oficial da União em 30/04/2020, 29/05/2020 e 01/07/2020 (5698683), os prazos para cumprimento de exigências estão suspensos, de 20/03/2020 a 31/07/2020, voltando a correr pelo tempo faltante.

2. No presente caso, tendo sido notificada em 29/04/2020 (5512629), a entidade terá até **30/08/2020** para cumprimento das exigências. Caso haja determinação de fechamento de órgãos, empresas, etc, expedidas no âmbito do Município ou Estado, a entidade deverá comprovar, apresentando referido ato (Lei, Decreto ou Portaria), para que excepcionalmente, o cumprimento seja considerado tempestivo, acaso posterior à data aqui informada.

3. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

4. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4334/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

5. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNux=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>



6. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

7. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexo:

Portarias prazo 5698683



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/07/2020, às 12:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5698698** e o código CRC **A92B8E08**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1246/2020/MC - Processo nº 01250.033236/2018-81 - Nº SEI: 5698698



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNux=c=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>



AVISO DE RECEBIMENTO AR

DATA DE POSTAGEM

20/08/2020

DESTINATÁRIO

ANTONIO LEMES DE SOUZA
RUA FERREIRA PENTEADO, 194 2º ANDAR
CENTRO
13010-040

CAMPINAS SP

AGF VIA POSTAL

UNIDADE DE POSTAGEM
AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
BRASÍLIA - DF
70044-900



BO303196653BR

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - PR: 01250.033236/2018-81;
1 - OFÍCIO: 1246/2020;

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ___/___/___ : ___
2º ___/___/___ : ___
3º ___/___/___ : ___

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- [1] MUDOU-SE
- [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
- [3] NÃO EXISTE NÚMERO
- [4] DESCONHECIDO
- [5] RECUSADO
- [6] NÃO PROCURADO
- [7] AUSENTE
- [8] FALECIDO
- [9] OUTROS

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Antonio Lemes de Souza
ANTONIO LEMES DE SOUZA
195517

ASSINATI



NOME LE

OR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



BOM DIA
Jairo Antonio Karnas

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | internet | teia | menu | ajuda

Consulta de Descrição do Sistema - RADCOM

Ação: Consultar ▾

Serviço: RADCOM ▾

UF:

Pesquisa Nome: São Paulo ▾

Município:

Município: Indaiatuba ▾

Situação: Instalada Estudo

Limpar Campos

Confirmar

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

1 [https://nctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$SRD/TelaListagem.asp](https://nctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$SRD/TelaListagem.asp)

anexo SRD (0609472) - SLP 04230-030230/2018-01 / pg. 263

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.186.337/0001-38
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANTONIO LEMES DE SOUZA
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/03/2021 às 07:37 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
fazenda.gov.br/Servicos/cnpireva/Cnpireva_qsa.asp

<https://fideleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigoAnexo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba> Anexo CNPJ - QSA (6669419) SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 265

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



CNPJ: **17.186.337/0001-38**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 07:46:21 do dia 08/03/2021 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

1 <https://nctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e657455/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

Annexo SIGEC (6889414) - SLP 07230.033236/2018-817 pg. 266

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.ncic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e657455/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

Annexo SIGEC (6889414) - SLP 07230.033236/2018-817 pg. 267

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

ua

linha Caminho Polígono **Círculo** Caminho em 3D

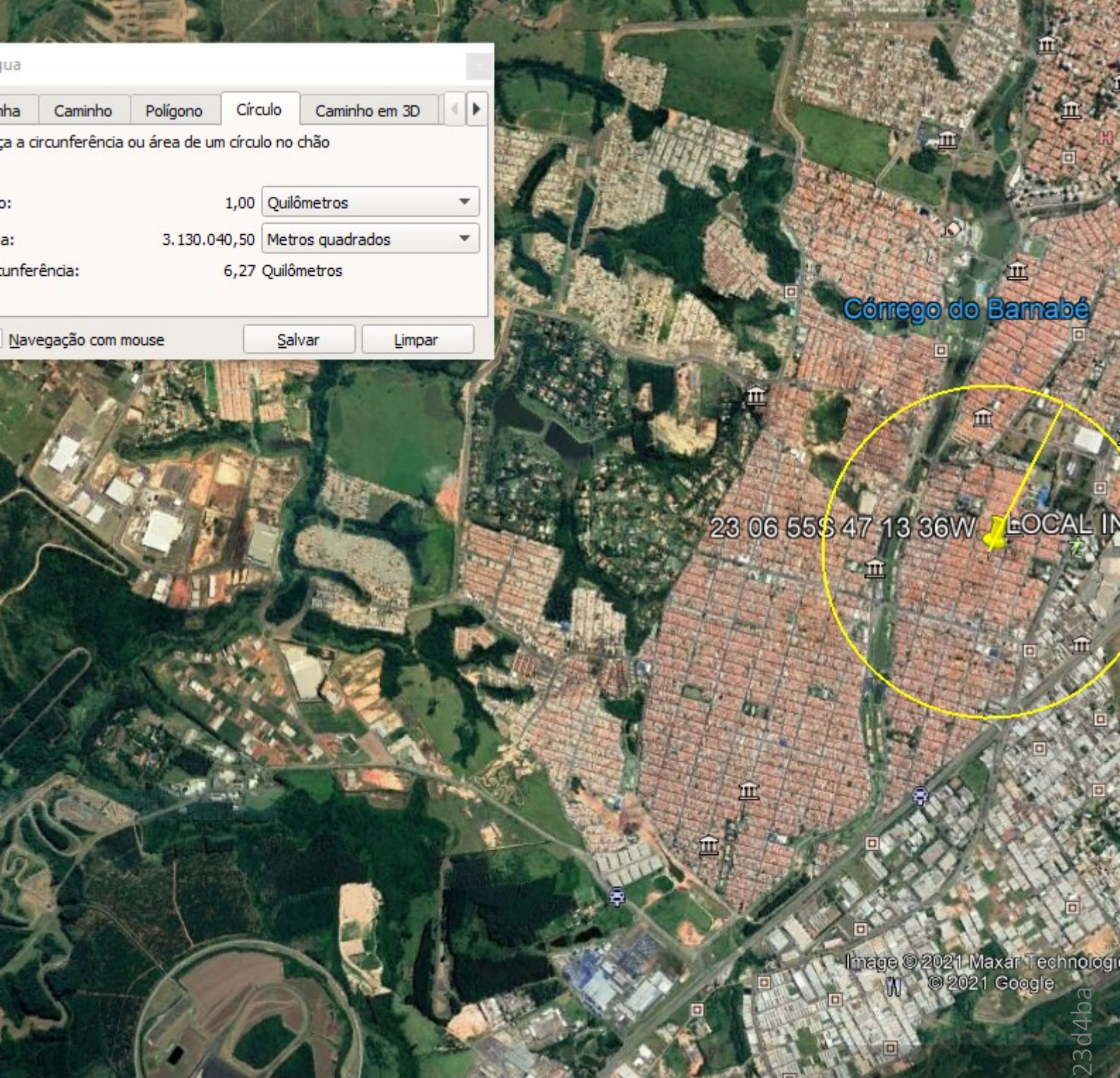
ca a circunferência ou área de um círculo no chão

o: 1,00 Quilômetros

a: 3.130.040,50 Metros quadrados

unferência: 6,27 Quilômetros

Navegação com mouse Salvar Limpar



digite aqui para pesquisar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mfoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNexo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

ANEXO MAPA LOCAL INSTALAÇÃO (191566)

SEI 01250-00020/2018-81 / pg. 268

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 1 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	INDAIATUBA	53000.058913/2012	53	23S0655	47W1336	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
0.00	SP	INDAIATUBA	01250.033236/2018	94	23S0655	47W1336	EXINST	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
0.14	SP	INDAIATUBA	53830.001352/1999	21	23S0655	47W1331	ARQDE F	CASA INDEPENDENTE DE SOLIDARIEDADE
0.19	SP	INDAIATUBA	53000.084947/2006	0	23S0652	47W1330	ARQCD I	LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA(LIDI)
0.52	SP	INDAIATUBA	53000.017699/2004	21	23S0701	47W1319	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SERTANEJA FM
0.70	SP	INDAIATUBA	53000.060394/2012	53	23S0645	47W1358	ARQDE F	UNIAO DE ARBITROS DE INDAIATUBA
1.26	SP	INDAIATUBA	53830.002462/1998	4	23S0733	47W1352	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO XII DE JUNHO (AAB - XII JUNHO)
1.32	SP	INDAIATUBA	53830.002853/1998	4	23S0627	47W1301	ARQDE F	Associação Comunitária Aliança
1.68	SP	INDAIATUBA	53000.012417/2005	21	23S0710	47W1433	PAN	ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL - ASSINDAC
1.72	SP	INDAIATUBA	53000.054155/2006	21	23S0711	47W1434	ARQDE F	ASSOCIACAO INDAIATUBANA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL
2.47	SP	INDAIATUBA	53830.000002/2000	21	23S0602	47W1231	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MATRIX
2.50	SP	INDAIATUBA	01250.033112/2018	94	23S0544	47W1254	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE INDAIATUBA - ACCI
---	SP	INDAIATUBA	53900.043731/2016	0	23S0544	47W1254	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE INDAIATUBA - ACCI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (0750611)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 270

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 2 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
2.63	SP	INDAIATUBA	53000.057913/2012	53	23S0530	47W1340	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA INDAIA
3.37	SP	INDAIATUBA	53900.027338/2016	0	23S0518	47W1242	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, EDUCACIONAL E COMUNICACAO SOCIAL DE INDAIATUBA - ACECI
3.54	SP	INDAIATUBA	53830.000031/2002	21	23S0506	47W1257	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS DOS MÚSICOS E POETAS - SAMP
3.66	SP	INDAIATUBA	53000.058648/2012	53	23S0502	47W1257	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO KERIGMA
3.66	SP	INDAIATUBA	53000.020354/2005	21	23S0502	47W1257	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO KERIGMA
4.05	SP	INDAIATUBA	53000.023084/2013	0	23S0453	47W1244	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
5.06	SP	INDAIATUBA	53000.054888/2006	21	23S0442	47W1152	ARQDE F	CEEC - CENTRO EVANGELICO DE EDUCACAO E CULTURA PR. RAIMUNDO SOARES DE LIMA
10.32	SP	SALTO	01250.035626/2018	0	23S1030	47W1814	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMIGOS DE BAIROS DA REGIAO NOROESTE DE SALTO
10.90	SP	SALTO	01250.071778/2017	7	23S1141	47W1721	POT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA GRUPO AMIGOS
11.33	SP	SALTO	53000.012532/2007	0	23S1203	47W1713	RAQ	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ANDRÉ LUIZ
11.35	SP	SALTO	53830.000248/2000	7	23S1200	47W1719	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA GRUPO AMIGOS
11.35	SP	SALTO	53900.002176/2014	7	23S1200	47W1719	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA GRUPO AMIGOS
	SP	SALTO	53900.010093/2014	7	23S1209	47W1723	ADRRE N	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA GRUPO AMIGOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (07/06/19)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 271

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 3 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.64	SP	SALTO	53830.003051/1998	7	23S1202	47W1734	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE RÁDIO DIFUSÃO
12.08	SP	SALTO	53830.000238/2000	7	23S1203	47W1758	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO - APAE
12.32	SP	SALTO	01250.018893/2019	0	23S1059	47W1919	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMIGOS DE BAIROS DA REGIAO NOROESTE DE SALTO
12.49	SP	CAMPINAS	53000.041125/2004	21	23S0249	47W0747	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM DE DEUS
12.49	SP	CAMPINAS	53000.000553/2007	0	23S0249	47W0747	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM DE DEUS
12.89	SP	SALTO	53830.000395/1999	7	23S1335	47W1545	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO MOUTONNÉE FM SALTO
14.43	SP	CAMPINAS	53000.005995/2003	21	23S0141	47W0720	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA LAR SEM FOME
15.92	SP	CAMPINAS	53000.021064/2011	0	23S0143	47W0610	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA IGUARACU DO JARDIM AEROPORTO
15.92	SP	CAMPINAS	53000.002436/2013	55	23S0143	47W0610	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA IGUARACU DO JARDIM AEROPORTO
16.05	SP	CAMPINAS	53000.032650/2013	6	22S5831	47W1119	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVO MARACANA
16.05	SP	CAMPINAS	01250.064273/2018	6	22S5831	47W1119	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVO MARACANA
16.05	SP	CAMPINAS	01250.024084/2020	6	22S5831	47W1119	POS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVO MARACANA
16.05	SP	CAMPINAS	53830.000045/2000	6	22S5831	47W1119	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVO MARACANA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (0750611)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 272

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 4 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.91	SP	ELIAS FAUSTO	53830.002667/1998	4	23S0259	47W2233	EXT	ASSOCIACAO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA - ACRED ELIASFAUSTO
17.35	SP	ELIAS FAUSTO	53000.050085/2011	0	23S0233	47W2236	ARQRE N	ASSOCIACAO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA - ACRED ELIASFAUSTO
17.71	SP	ITUPEVA	53830.000821/2002	0	23S0925	47W0334	RAQ	RADIO CLUBE COMUNITÁRIA DE ITUPEVA
17.86	SP	ITU	53000.079069/2006	0	23S1535	47W1811	ARQCD I	CLUBE RECREATIVO DOS COMERCIÁRIOS
17.89	SP	ITU	53830.000188/1999	21	23S1608	47W1643	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CULTURAL MUNDIAL
17.98	SP	ITUPEVA	53000.020902/2012	0	23S0927	47W0325	RAUT	ACCS - ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
17.98	SP	ITUPEVA	53830.003004/1998	4	23S0927	47W0325	LDE	ACCS - ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
18.12	SP	ITUPEVA	53000.001598/2003	0	23S0905	47W0314	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA FOTER ATIVIDADE RADIODIFUSÃO
18.41	SP	ITU	53830.001065/1999	0	23S1548	47W1826	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. CULTURAL DE ITU
18.65	SP	CAMPINAS	53830.001273/1999	6	22S5705	47W1117	ARQDE F	ASS. BENEF. E CULTURAL COM. JD.SANTA CLARA E JD .MARACANA
18.66	SP	CAMPINAS	53000.045782/2011	0	22S5708	47W1100	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVO MARACANA
18.72	SP	CAMPINAS	53000.009518/2006	21	22S5821	47W0747	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JAQUERI
	SP	ITU	53000.025903/2003	21	23S1634	47W1719	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (0730611)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 273

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 5 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.12	SP	CAMPINAS	53830.000850/1999	6	22S5651	47W1109	ARQDE F	ASSOC. COMUNIC. COMUNIT. CULTURAL DO JARDIM NOVO MARACANÃ - CAMPINAS
19.15	SP	ITU	01250.008001/2018	21	23S1636	47W1732	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE ITU
19.15	SP	ITU	01250.052883/2017	21	23S1636	47W1732	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE ITU
19.15	SP	ITU	53115.006749/2020	21	23S1636	47W1732	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE ITU
19.15	SP	ITU	01250.049508/2019	21	23S1636	47W1732	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE ITU
19.15	SP	ITU	53830.000291/2001	21	23S1636	47W1732	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE ITU
19.18	SP	CAMPINAS	53830.000800/1999	6	22S5755	47W0803	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS
19.18	SP	CAMPINAS	53900.021124/2014	6	22S5755	47W0803	RAUT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS
19.49	SP	ITU	53830.002731/1998	4	23S1651	47W1722	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA VIDA REAL
19.77	SP	ITU	53830.000715/1999	4	23S1703	47W1714	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA CANDELÁRIA
20.64	SP	HORTOLÂNDIA	53000.055423/2006	21	22S5559	47W1122	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS CONCURSADOS E COMISSIONADOS EMPREGADOS PUBLICOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE HORTOLANDIA
20.69	SP	MONTE MOR	53000.055763/2011	0	22S5656	47W1900	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRIMA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (0750611)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 274

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 6 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.73	SP	ITU	53830.000065/2002	21	23S1720	47W1800	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIVINAL
20.76	SP	MONTE MOR	01250.007221/2018	5	22S5653	47W1859	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRIMA
20.76	SP	MONTE MOR	01250.030382/2017	5	22S5653	47W1859	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRIMA
20.76	SP	MONTE MOR	01250.011627/2019	5	22S5653	47W1859	POS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRIMA
20.76	SP	MONTE MOR	53830.000653/1999	5	22S5653	47W1859	DECRE N	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRIMA
20.98	SP	MONTE MOR	53900.036537/2014	0	22S5544	47W1526	RAQ	CENTRO SOCIAL DE APOIO A FAMILIA
21.20	SP	CAMPINAS	53000.055567/2006	21	22S5538	47W1139	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENOVO DO SENHOR
22.03	SP	SALTO	53830.001534/1999	7	23S1820	47W1710	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO IDEAL FM SALTO - SP
22.35	SP	CAMPINAS	53000.017047/2005	21	22S5633	47W0656	ARQDE F	FUNDAÇÃO PADRE EUCLIDES NUNES
22.41	SP	VALINHOS	53830.000720/2002	0	22S5956	47W0253	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRILHAS DO FUTURO
22.80	SP	VINHEDO	53830.002116/1998	4	23S0237	47W0105	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAPELA DE VINHEDO
22.83	SP	CAMPINAS	53830.000631/1999	6	22S5616	47W0654	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA NOVAS DE PAZ - CAMPINAS - SP
---	SP	CAMPINAS	53000.048628/2006	21	22S5648	47W0546	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELOY



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (0750611)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 275

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 7 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.13	SP	VINHEDO	53830.000475/1999	12	23S0300	47W0044	ARQDE F	ASSOCIACAO CRISTA VINHEDENSE JESUS CRISTO E O CAMINHO
23.17	SP	CAMPINAS	53830.002563/1998	6	22S5600	47W0700	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MOMENTO NOVO
23.18	SP	CAMPINAS	53830.000389/1999	6	22S5651	47W0533	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DO JARDIM DAS BANDEIRAS I
23.21	SP	VINHEDO	53830.000717/1999	4	23S0231	47W0052	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO BAIRRO DA CAPELA
23.21	SP	VINHEDO	53900.050709/2015	4	23S0231	47W0052	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO BAIRRO DA CAPELA
23.28	SP	CABREÚVA	53000.070782/2013	6	23S1507	47W0316	EXIREN	ASSOCIACAO NOVA CABREUVA EDUCACIONAL CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
23.28	SP	CABREÚVA	53830.002806/1998	6	23S1507	47W0316	LDE	ASSOCIACAO NOVA CABREUVA EDUCACIONAL CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
23.31	SP	CAMPINAS	53000.042818/2003	21	22S5559	47W0652	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CELEBRAI A CRISTO
23.40	SP	CAMPINAS	53000.016763/2005	21	22S5612	47W0622	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL INTERATIVA METROPOLITANA DE CAMPINAS - ACIM
23.44	SP	CABREÚVA	53830.000022/2000	6	23S1827	47W0759	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERRA DO JAPI
23.51	SP	CABREÚVA	53830.000853/1999	6	23S1827	47W0753	ARQDE F	SOCIEDADE DOS AMIGOS DA CIDADE DE CABREUVA E BAIROS
23.52	SP	HORTOLÂNDIA	53830.000115/1999	7	22S5416	47W1433	ARQDE F	ASS. DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JD. AMANDA - HORTOLÂNDIA
	SP	CABREÚVA	53000.036833/2012	0	23S1828	47W0754	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS LOCUTORES DE CABREUVA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (0750611)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 276

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 8 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.69	SP	HORTOLÂNDIA	01250.026311/2018	94	22S5411	47W1441	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA TORRE DE SUCESSO FM
23.77	SP	CAMPINAS	53830.001099/1999	6	22S5602	47W0615	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENOVO DO SENHOR
23.89	SP	CABREÚVA	53000.050035/2006	29	23S1841	47W0754	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS LOCUTORES DE CABREUVA
24.05	SP	HORTOLÂNDIA	53900.013183/2016	0	22S5359	47W1435	RAQ	RECANTO MAMAE CECILIA
24.05	SP	HORTOLÂNDIA	53000.002530/2013	55	22S5359	47W1435	ARQDE F	RECANTO MAMAE CECILIA
24.06	SP	HORTOLÂNDIA	53830.001330/1999	7	22S5357	47W1351	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE HORTOLANDIA
24.16	SP	CAMPINAS	53000.054168/2006	21	22S5527	47W0653	ARQDE F	ASSOC. DE COMUNICAÇÃO COMUNIT. E CULTURAL DO JARDIM ROSEIRA E ADJACÊNCIAS
24.16	SP	CAMPINAS	53000.060454/2005	21	22S5527	47W0653	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO JARDIM ROSEIRA E ADJACENCIAS
24.27	SP	HORTOLÂNDIA	53000.054585/2006	21	22S5411	47W1019	LDD	ORGANIZACAO CULTURAL E AMBIENTAL
24.27	SP	HORTOLÂNDIA	53115.000574/2020	21	22S5411	47W1019	REN	ORGANIZACAO CULTURAL E AMBIENTAL
24.64	SP	CAMPINAS	53000.060456/2005	21	22S5511	47W0650	ARQDE F	ASSOCIACAO DE APOIO A PORTADORES DE AIDS ESP E VIDA
24.82	SP	HORTOLÂNDIA	53830.002439/2002	21	22S5334	47W1438	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO POPULAR DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE HORTOLÂNDIA
---	SP	CAMPINAS	53830.000338/2000	21	22S5513	47W0632	ARQDE F	SHALON RADIODIFUSÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (0750611)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 277

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 9 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.35	SP	CAMPINAS	53000.003425/2013	55	22S5751	47W0229	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL ARTISTICA UMA NOVA VOZ PARA CAMPINAS
25.72	SP	LOUVEIRA	53830.002468/1998	4	23S0516	46W5838	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LOUVEIRA
25.72	SP	LOUVEIRA	53000.018711/2012	0	23S0516	46W5838	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LOUVEIRA
25.90	SP	CAMPINAS	53830.000690/2002	21	22S5523	47W0503	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PARQUE INDUSTRIAL
26.05	SP	HORTOLÂNDIA	53830.002562/1998	7	22S5259	47W1141	ARQDE F	FUNDACAO DE APOIO AO BEM ESTAR SOCIAL
26.13	SP	VALINHOS	53830.000668/2001	0	22S5829	47W0120	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLOGIA DE VALINHOS
26.36	SP	CAMPINAS	53830.001668/1998	4	22S5526	47W0430	DECRE N	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E RADIO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO BERNARDO CAMPINAS
26.36	SP	CAMPINAS	53000.009819/2014	4	22S5526	47W0430	RAUT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E RADIO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO BERNARDO CAMPINAS
26.62	SP	VINHEDO	53830.001002/1999	12	23S0124	46W5912	ARQDE F	MOSTEIRO DE SAO BENTO EM VINHEDO
26.65	SP	CAMPINAS	53830.002004/1998	6	22S5446	47W0516	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA A VOZ DA MISSAO
26.77	SP	CAMPINAS	53830.000878/1999	6	22S5628	47W0247	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALIANÇA
26.95	SP	CAMPINAS	01250.033462/2018	0	22S5511	47W0417	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DE CAMPINAS -SP
-----	SP	CAMPINAS	53900.005248/2015	21	22S5334	47W0716	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA DE AMOR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (0750611)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 278

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 10 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.02	SP	CAMPINAS	53000.054165/2006	21	22S5334	47W0716	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA DE AMOR
27.02	SP	VINHEDO	53830.001168/1999	12	23S0144	46W5848	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VINHEDENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO.
27.05	SP	CAMPINAS	53830.000210/2002	21	22S5635	47W0225	ARQDE F	ASSOCIACAO CIENTIFICA E CULTURAL TAQUARAL
27.24	SP	JUNDIAÍ	53830.001683/1998	7	23S0916	46W5750	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDUSTRIAL DE JUNDIAÍ
27.26	SP	CAMPINAS	53830.000185/1999	6	22S5632	47W0218	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA
27.27	SP	ITU	53830.000165/1999	21	23S2016	47W2018	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. CULTURAL DE ITU
27.36	SP	ATIBAIA	53000.007772/2008	29	23S0715	46W5734	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JARDIM CEREJEIRAS
27.40	SP	VALINHOS	53830.000755/2001	0	22S5721	47W0122	RAQ	ASSOCIAÇÃO DONA IDALINA DE CULTURA E CIÊNCIA
27.43	SP	CAMPINAS	53830.000039/2000	6	22S5527	47W0327	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM NOVA EUROPA E ADJACÊNCIAS
27.44	SP	CAMPINAS	53830.000028/2000	6	22S5607	47W0237	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO JARDIM SANTA EUDOXIA E ADJACENCIAS
27.44	SP	VINHEDO	53000.029293/2010	0	23S0147	46W5831	ARQCD I	ASSOCIACAO ITALIANA VINHEDENSE
27.54	SP	VINHEDO	53000.071635/2013	66	23S0145	46W5828	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VINHEDENSE DE EDUCACAO E CULTURA
---	SP	HORTOLÂNDIA	53000.019979/2008	0	22S5207	47W1203	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E CIENTIFICA REMANSO CAMPINEIRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (0750611)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 279

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 11 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.58	SP	HORTOLÂNDIA	53830.000680/2001	21	22S5207	47W1203	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E CIENTIFICA REMANSO CAMPINEIRO
27.63	SP	HORTOLÂNDIA	53000.068085/2007	0	22S5202	47W1254	ARQCD I	ABAS - SAUDE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO A SAUDE E SOCIAL
27.63	SP	VINHEDO	53000.069663/2013	66	23S0101	46W5844	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAPELA DE VINHEDO
27.81	SP	CAMPINAS	53830.001037/1999	6	22S5241	47W0829	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMOR ETERNO
27.90	SP	CAMPINAS	53000.045679/2004	21	22S5620	47W0159	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMAZONAS
28.28	SP	CAMPINAS	53830.001137/1999	6	22S5509	47W0304	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E SOCIAL PONTE PRETA
28.29	SP	VALINHOS	53830.002501/1998	0	22S5825	46W5950	RAQ	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO VIDA NOVA FM
28.31	SP	CAMPINAS	53830.000412/1999	6	22S5455	47W0321	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARQUE UNIVERSITARIO
28.32	SP	VINHEDO	53000.071395/2013	66	23S0113	46W5812	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL Acao e CIDADANIA DE VINHEDO
28.39	SP	JUNDIAÍ	53000.075210/2006	24	23S1052	46W5731	ARQDE F	ASSOCIACAO DO JARDIM TANNUS
28.44	SP	LOUVEIRA	53830.000695/1999	0	23S0511	46W5702	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPAÇO COMUNITÁRIO LOUVEIRENSE
28.45	SP	HORTOLÂNDIA	53000.060457/2005	21	22S5135	47W1302	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA, EXCLUSIVA FM 101,1MHZ, RADIO RITMO JOVEM EMISSORA FE AFC
	SP	CAMPINAS	53830.001165/2002	21	22S5348	47W0454	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA ZONA OESTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (0750611)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 280

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 12 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.51	SP	VALINHOS	53830.002602/1998	4	22S5815	46W5948	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE VALINHOS
28.51	SP	VALINHOS	53000.055380/2013	4	22S5815	46W5948	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE VALINHOS
28.63	SP	CAMPINAS	53830.000918/1999	6	22S5400	47W0425	ARQDE F	ASSOCIACAO AMIGOS DO BAIRRO JARDIM DO VOVO
28.86	SP	CAMPINAS	53000.084086/2006	0	22S5420	47W0339	RAQ	OM. TALENTOS
28.86	SP	CAMPINAS	53000.040714/2008	0	22S5420	47W0339	RAQ	ASSOCIACAO DOUGLAS ENDREANI
28.86	SP	CAMPINAS	53830.001422/1999	6	22S5420	47W0339	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS - CAMPINAS
28.86	SP	CAMPINAS	53830.001883/1998	6	22S5420	47W0339	ARQDE F	ASSOCIACAO UNIAO COMUNITARIA DOS CACAS TALENTOS
28.86	SP	CAMPINAS	53830.000799/1999	6	22S5420	47W0339	PAN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DO JARDIM DAS BANDEIRAS I
28.86	SP	CAMPINAS	53830.000760/1999	0	22S5420	47W0339	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHALON
28.86	SP	CAMPINAS	53830.000029/2000	0	22S5420	47W0339	PAN	ASSOCIACAO AMIGOS DO BAIRRO JARDIM DO VOVO
28.93	SP	VINHEDO	53830.001192/1999	12	23S0032	46W5808	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA VINHEDENSE PANORAMA
28.96	SP	HORTOLÂNDIA	53830.000257/2000	7	22S5118	47W1347	ARQDE F	INSTITUTO COMUN.ECOLOGICO EDUCATIVO E CULTURAL ATIVA FM
---	SP	CAMPINAS	53830.002632/1998	4	22S5329	47W0453	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHALON



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (0750611)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 281

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 13 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.20	SP	VALINHOS	53000.062346/2010	0	22S5859	46W5849	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM NOVA PALMARES
29.20	SP	HORTOLÂNDIA	53000.003804/2013	55	22S5111	47W1256	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ESPERANCA DE HORTOLANDIA
29.27	SP	SUMARÉ	01250.020827/2020	21	22S5119	47W1611	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA 26 DE JULHO
29.27	SP	SUMARÉ	53830.002383/2002	21	22S5119	47W1611	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA 26 DE JULHO
29.27	SP	SUMARÉ	53000.052031/2004	21	22S5119	47W1611	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA 26 DE JULHO
29.28	SP	CAMPINAS	53830.000798/1999	6	22S5322	47W0448	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DO BAIRRO CHAPADAO - CAMPINAS
29.35	SP	CAPIVARI	53000.003448/2010	0	22S5901	47W2830	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAPIVARI
29.37	SP	HORTOLÂNDIA	53830.003746/1998	0	22S5106	47W1246	PAN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DA VILA REAL CONTINUACAO - HORTOLANDIA - SP
29.37	SP	HORTOLÂNDIA	53830.002746/1998	7	22S5106	47W1246	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DA VILA REAL CONTINUACAO - HORTOLANDIA - SP
29.45	SP	CAMPINAS	53830.000317/2001	21	22S5317	47W0445	ARQDE F	ATO SOCIAL E COMUNITARIO PARQUE UNIVERSAL
29.46	SP	CAMPINAS	53830.002351/1998	6	22S5320	47W0439	ARQDE F	ANDORINHA PARQUE CLUBE
29.48	SP	VALINHOS	53830.002365/1998	4	22S5814	46W5908	ARQDE F	ASSOCIACAO VALINHENSE DE EDUCACAO E CULTURA AVEC
	SP	CAPIVARI	53000.070785/2013	66	22S5902	47W2836	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAPIVARI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (0750611)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 282

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 14 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.48	SP	CAPIVARI	53900.003911/2016	0	22S5902	47W2836	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAPIVARI
29.60	SP	SUMARÉ	53830.000454/1999	7	22S5108	47W1101	ARQDE F	FUNDAÇÃO BETEL
29.60	SP	CAMPINAS	53830.002561/1998	6	22S5345	47W0348	ARQDE F	FUNDACAO DE APOIO AO BEM ESTAR SOCIAL
29.78	SP	BARRINHA	53900.053205/2016	0	22S5759	46W5906	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES VILA NOVA BARRINHA II, VILA RECREIO, JARDIM VERA LUCIA, JARDIM NOVO HORIZONTE, BELA VISTA - AMVNB
29.85	SP	CAPIVARI	53000.058989/2004	0	22S5949	47W2918	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL MONTE SINAI
29.85	SP	CAPIVARI	53000.011593/2005	0	22S5949	47W2918	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL MONTE SINAI
29.85	SP	CAPIVARI	53000.050424/2004	0	22S5949	47W2918	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL MONTE SINAI
29.89	SP	CAMPINAS	53000.018503/2007	0	22S5115	47W0929	ARQCD I	NETT - NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TÁBUAS
29.91	SP	CAMPINAS	53000.065153/2006	21	22S5114	47W0931	ARQDE F	Associação Cultural Comunitaria Marcondes
30.00	SP	CAMPINAS	53000.035063/2003	21	22S5309	47W0422	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE APOIO AOS MENINOS DE CAMPINAS - ACCAMP
30.05	SP	CAPIVARI	01250.044475/2018	112	22S5835	47W2842	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SOCIAL E EDUCACIONAL DE CAPIVARI - ACSEC
30.26	SP	SUMARÉ	53830.002108/2002	21	22S5059	47W0946	ARQDE F	GRUPO DE APOIO SAO JUDAS TADEU E ACLIMACAO
	SP	CAMPINAS	01250.010329/2020	6	22S5515	47W0105	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ITATIAIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (0750611)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 283

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 15 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.41	SP	CAMPINAS	53830.000034/2000	6	22S5515	47W0105	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ITATIAIA
30.41	SP	CAMPINAS	53000.064016/2006	21	22S5253	47W0423	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHALON
30.48	SP	CAMPINAS	53000.017064/2004	21	22S5402	47W0231	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA NOVA CAMPINAS
30.85	SP	VALINHOS	53830.000096/2002	0	22S5709	46W5858	RAQ	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE VALINHOS
30.98	SP	CAPIVARI	53830.002586/1998	4	23S0001	47W3008	ARQDE F	ASSOCIACAO PAULO APOSTOLO
31.02	SP	CAMPINAS	53830.000424/2002	21	22S5341	47W0229	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE AMIGOS DO BAIRRO CHACARA DA BARRA E ADJACENCIAS
31.14	SP	SUMARÉ	53830.001404/1999	7	22S5018	47W1613	ARQDE F	SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO DA VILA
31.28	SP	CAPIVARI	53830.000809/1999	0	23S0027	47W3032	RAQ	GREMIO CULTURAL RECREATIVO A EXECUTIVA
31.32	SP	SUMARÉ	53000.046956/2004	21	22S5011	47W1107	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA EMOCOES FM
31.32	SP	SUMARÉ	53000.070496/2013	66	22S5011	47W1107	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA EMOCOES FM
31.33	SP	RAFARD	53830.000030/1999	21	22S5956	47W3019	ARQDE F	A. A. C. A. ASSOCIAÇÃO CIDADE ALTA
31.34	SP	CAPIVARI	53000.068582/2007	0	22S5957	47W3020	RAQ	ASSOCIACAO PAULO APOSTOLO
	SP	JUNDIAÍ	53000.022112/2010	0	23S0933	46W5518	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL ESPACO COMUNITARIO VOX POPULI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (0750611)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 284

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 16 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.69	SP	CAMPINAS	53830.000032/2000	6	22S5422	47W0100	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA CRISTÃ
31.70	SP	VALINHOS	53830.000598/1999	0	22S5703	46W5826	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL CHARELLY
31.71	SP	VALINHOS	53900.014202/2014	0	22S5558	46W5920	ARQCD I	ASSOCIACAO CIVIL ECO VIDA AMBIENTAL
31.80	SP	CAMPINAS	53830.002063/1998	6	22S5057	47W0648	DEC	CENTRO CULTURAL COMUNITARIO AMARAIS
31.88	SP	SUMARÉ	53000.065152/2006	21	22S5008	47W0933	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO JARDIM CALEGARI E ADJACENCIAS
31.89	SP	SUMARÉ	53000.069905/2013	66	22S5004	47W0952	ARQDE F	INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO CRESCENDO E VENCENDO
31.98	SP	CAPIVARI	53000.043077/2012	4	23S0000	47W3046	RENDE F	GREMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA
31.98	SP	CAPIVARI	53900.058438/2016	4	23S0000	47W3046	ARQPO S	GREMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA
31.98	SP	CAPIVARI	01250.026430/2019	4	23S0000	47W3046	POS	GREMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA
31.98	SP	CAPIVARI	53830.000651/1999	4	23S0000	47W3046	LDE	GREMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA
32.04	SP	PORTO FELIZ	53830.002093/1998	4	23S1301	47W3111	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE PORTO FELIZ - ATEPF
32.07	SP	PORTO FELIZ	53000.064639/2006	21	23S1301	47W3112	ARQDE F	Associação Comunitaria de Assistencia Social Frutos da Videira
	SP	JUNDIAÍ	53830.000204/2000	7	23S0924	46W5457	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS DE VILA MARLENE DE JUNDIAI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (0750611)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 285

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 17 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.22	SP	PORTO FELIZ	53000.052179/2005	21	23S1155	47W3142	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIODIFUSAO CLUBE FM PORTO
32.22	SP	PORTO FELIZ	01250.017703/2020	21	23S1155	47W3142	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIODIFUSAO CLUBE FM PORTO
32.22	SP	PORTO FELIZ	01250.061213/2017	21	23S1155	47W3142	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIODIFUSAO CLUBE FM PORTO
32.22	SP	PORTO FELIZ	53900.032172/2016	21	23S1155	47W3142	ARQPOST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIODIFUSAO CLUBE FM PORTO
32.23	SP	VALINHOS	53830.000655/2000	0	22S5613	46W5843	ARQCDI	GRUPO ECOLOGICO DE VALINHOS
32.31	SP	ITU	53830.000055/2001	21	23S2312	47W2021	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU
32.31	SP	ITU	53000.005688/2012	0	23S2312	47W2021	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU
32.31	SP	ITU	53000.018828/2014	21	23S2312	47W2021	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU
32.31	SP	ITU	01250.021362/2019	21	23S2312	47W2021	EXIPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU
32.31	SP	ITU	01245.003115/2021	21	23S2312	47W2021	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU
32.34	SP	SUMARÉ	53000.071367/2013	66	22S4954	47W0927	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE SUMARE
32.39	SP	SUMARÉ	53000.033184/2009	0	22S4948	47W1723	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO PARQUE ONGARO E REGIAO
	SP	PORTO FELIZ	53000.055282/2006	21	23S1247	47W3131	ARQDEF	COMUNIDADE DEI VERBUM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (0736611)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 286

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 18 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.49	SP	PORTO FELIZ	53000.057992/2006	21	23S1243	47W3135	ARQDE F	Associação Comunitária Porto dos Bandeirantes
32.63	SP	PORTO FELIZ	53000.054970/2006	21	23S1415	47W3100	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NOVA GERACAO
32.64	SP	RAFARD	53000.061275/2006	21	23S0116	47W3143	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL RAFARDENSE - ACR
32.65	SP	PORTO FELIZ	01250.047681/2017	21	23S1410	47W3103	POT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NOVA GERACAO
32.82	SP	RAFARD	53000.027558/2007	0	23S0043	47W3137	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CUMONITÁRIA E CULTURAL PLANETA DE RAFARD
32.83	SP	RAFARD	53000.084015/2006	0	23S0042	47W3137	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE RAFARD
32.96	SP	RAFARD	53830.003012/1998	4	23S0050	47W3145	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA NOVA ALIANÇA
33.11	SP	ITU	53830.000841/1999	21	23S2329	47W2051	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E SOCIAL PIRAPITINGUI
33.24	SP	RAFARD	53000.003314/2013	55	23S0041	47W3152	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE RAFARD
33.29	SP	CAMPINAS	53000.003536/2013	55	22S5234	47W0153	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHEKINA
33.30	SP	JUNDIAÍ	53000.057118/2013	63	23S1006	46W5423	AUT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E RADIOFUSAO DE JUNDIAI
33.30	SP	JUNDIAÍ	53830.000240/2000	7	23S1001	46W5422	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUN. PRÓ-MORADIA E CONST. P/ MUTIRÃO DE JUNDIAÍ
---	SP	SUMARÉ	53830.000127/2000	7	22S4908	47W1629	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DO JARDIM DAS PALMEIRAS - SUNARE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (0750611)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 287

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 19 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.34	SP	SUMARÉ	53900.023490/2014	7	22S4908	47W1629	ADRRE N	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DO JARDIM DAS PALMEIRAS - SUNARE
33.38	SP	CAMPINAS	53000.064632/2006	21	22S5241	47W0138	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHEKINA
33.38	SP	CAMPINAS	53830.000914/1999	6	22S5241	47W0138	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHEKINA
33.49	SP	SUMARÉ	53830.001399/1999	7	22S4910	47W0958	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DO MATÃO
33.67	SP	JUNDIAÍ	53830.001248/1999	7	23S1008	46W5410	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BANDEIRANTES
33.69	SP	VALINHOS	53000.050346/2006	0	22S5526	46W5818	ARQCD I	ACERV (ASSOC. COMUNITÁRIA E ECOLÓGICA DE RADIODIFUSÃO DE VALINHOS)
34.06	SP	SUMARÉ	53000.034367/2005	21	22S4833	47W1321	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CÂNTICO DA VITÓRIA
34.31	SP	SUMARÉ	53830.002614/1998	7	22S4825	47W1312	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM SUMARÉ
34.37	SP	CAMPINAS	53830.000352/1999	6	22S5134	47W0219	ARQDE F	ASSOC. E MOVIMENTO COMUNIT. CULTURAL PARQUE SÃO QUIRINO
34.50	SP	MAIRINQUE	53830.000995/1999	6	23S2531	47W1408	ARQDE F	COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL ITUMAIRINQUE CERIM
34.68	SP	SUMARÉ	53000.071371/2013	66	22S4816	47W1204	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM VIEL E ADJACENCIA
34.87	SP	SUMARÉ	53830.002459/1998	7	22S4807	47W1307	ARQDE F	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOVA VENEZA FM
	SP	CAMPINAS	53000.006973/2007	0	22S5104	47W0229	ARQCD I	ASSOC. E MOVIMENTO COMUNIT. CULTURAL PARQUE SÃO QUIRINO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (0750611)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 288

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 20 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.03	SP	SUMARÉ	53000.053951/2010	0	22S4808	47W1125	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS RESIDENTES EM SUMARE
35.03	SP	SUMARÉ	53000.070728/2013	66	22S4808	47W1125	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS RESIDENTES EM SUMARE
35.03	SP	SUMARÉ	53900.004337/2016	0	22S4808	47W1125	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS RESIDENTES EM SUMARE
35.48	SP	JUNDIAÍ	53830.002532/1998	7	23S1104	46W5317	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL ESPACO COMUNITARIO VOX POPULI
35.63	SP	SUMARÉ	53000.071355/2013	66	22S4743	47W1426	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO JARDIM CALEGARI E ADJACENCIAS
35.69	SP	JUNDIAÍ	53830.000052/2002	24	23S1110	46W5311	ARQDE F	ORGANIZAÇÃO JUNDIAIENSE LIBERDADE E DEMOCRACIA
35.84	SP	CAMPINAS	53830.000083/2000	21	22S5259	46W5903	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA TROPICAL
35.90	SP	JUNDIAÍ	53830.000239/2000	7	23S1124	46W5307	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL SENSÇÃO
35.90	SP	JUNDIAÍ	53000.023883/2005	24	23S1100	46W5301	ARQDE F	ASSOCIACAO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E HUMANO
35.92	SP	JUNDIAÍ	53830.000246/2000	7	23S1111	46W5303	PAN	JABAQUARA ATLÉTICO CLUBE
35.92	SP	JUNDIAÍ	53000.049430/2013	63	23S1111	46W5303	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS DE JUNDIAI
36.17	SP	JUNDIAÍ	53830.002356/1998	7	23S1146	46W5303	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO EDUCATIVA COMUNITARIA BOAS NOVAS FM - DE JUNDIAI
---	SP	NOVA ODESSA	53830.002219/1998	7	22S4801	47W1852	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CULTURAL VIDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (07/30/19)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 289

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 21 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.27	SP	MAIRINQUE	53830.000010/2001	0	23S2624	47W1143	ARQCD I	SOCIEDADE AMIGOS DA PORTA DO SOL
36.31	SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	53000.035893/2003	0	23S2348	47W2424	RAQ	ASSOCIACAO COMUTARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS
36.38	SP	JUNDIAÍ	53830.001860/1998	7	23S1246	46W5314	ARQDE F	JABAQUARA ATLÉTICO CLUBE
36.48	SP	PAULÍNIA	53000.002991/2014	0	22S4724	47W1055	RAQ	RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
36.79	SP	MAIRINQUE	53000.050839/2004	0	23S2645	47W1301	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA OLHOS D ÁGUAS
36.89	SP	NOVA ODESSA	53830.001656/1998	7	22S4715	47W1652	ARQDE F	ASSOCIACAO NOVO MILENIO DE COMUNICAAO E CULTURA
37.07	SP	NOVA ODESSA	01250.036465/2019	7	22S4723	47W1814	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA EDWIGES
37.08	SP	JUNDIAÍ	53000.025818/2009	0	23S0811	46W5154	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FERNÃO DIAS PAES LEME
37.13	SP	NOVA ODESSA	53830.001631/1998	7	22S4721	47W1813	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA EDWIGES
37.13	SP	NOVA ODESSA	53900.010856/2014	7	22S4721	47W1813	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA EDWIGES
37.15	SP	JUNDIAÍ	53830.000244/2000	7	23S1202	46W5232	ARQDE F	GREMIO RECREATIVO SOCIAL E CULTURAL DA ZONA SUL DE JUNDIAI
37.18	SP	CAMPINAS	01250.058081/2018	0	22S4902	47W0345	CDI	FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP FUNCAMP
	SP	NOVA ODESSA	53830.000256/2000	7	22S4716	47W1757	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIVA A CIDADANIA EM NOVA ODESSA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (07/30/19)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 290

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 22 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.22	SP	MOMBUCA	53830.001142/1999	16	22S5715	47W3243	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA
37.53	SP	MOMBUCA	53000.070320/2006	28	22S5640	47W3234	LDE	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA
37.56	SP	CAMPINAS	01250.028822/2018	0	22S4842	47W0359	ARQCD I	FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP FUNCAMP
37.64	SP	JUNDIAÍ	53830.000203/2000	7	23S1226	46W5221	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E AMIGOS DA VILA PROGRESSO
37.64	SP	JUNDIAÍ	53830.001145/1999	7	23S1226	46W5221	ARQDE F	RÁDIO COMUNITÁRIA CRYSTAL FM
37.64	SP	JUNDIAÍ	53830.000297/2001	24	23S1226	46W5221	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E AMIGOS DA VILA COMERCIAL
37.66	SP	NOVA ODESSA	53000.010948/2004	0	22S4702	47W1806	ARQCD I	SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E SOLIDARIEDADE DE NOVA ODESSA - S. O .S
37.69	SP	NOVA ODESSA	53830.002352/1998	7	22S4700	47W1800	ARQDE F	IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE NOVA ODESSA
37.69	SP	NOVA ODESSA	53830.002621/1998	7	22S4700	47W1800	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL DE NOVA ODESSA
37.85	SP	NOVA ODESSA	53830.000003/2001	0	22S4720	47W1951	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE APOIO CULTURAL DE ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO
37.85	SP	NOVA ODESSA	53000.000003/2001	0	22S4720	47W1951	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE APOIO CULTURAL DE ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO
38.09	SP	JUNDIAÍ	53830.001949/1998	7	23S1237	46W5208	ARQDE F	BOA NOTICIA COMUNICACAO COMUNITARIA
---	SP	JUNDIAÍ	53000.008617/2012	0	23S1140	46W5149	ARQPO S	ASSOCIACAO UNIDOS DE SANTA MARIA GORETTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (0750611)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 291

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 23 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.17	SP	JUNDIAÍ	53830.000056/1999	7	23S1140	46W5149	LDE	ASSOCIACAO UNIDOS DE SANTA MARIA GORETTE
38.17	SP	JUNDIAÍ	01250.006458/2016	7	23S1140	46W5149	ARQPOS	ASSOCIACAO UNIDOS DE SANTA MARIA GORETTE
38.29	SP	NOVA ODESSA	53830.000334/2000	7	22S4638	47W1749	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL CENTRAL DE NOVA ODESSA - SP
38.60	SP	LIMEIRA	53900.037872/2016	0	22S5646	47W3321	ARQCDI	ASSOCIACAO ESPERANCA
38.71	SP	ARAÇARIGUAMA	53115.001121/2021	19	23S2545	47W0348	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAINEIRA
38.71	SP	ARAÇARIGUAMA	53100.000891/2004	19	23S2545	47W0348	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAINEIRA
39.05	SP	JUNDIAÍ	53830.001875/1998	7	23S1147	46W5119	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA RUI BARBOSA
39.08	SP	SOROCABA	53000.022281/2008	29	23S2517	47W2451	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA DE SOROCABA E REGIAO
39.35	SP	PAULÍNIA	53830.000689/2001	16	22S4546	47W1140	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO PAULINENSE DE CULTURA E CIÊNCIA
39.43	SP	JUNDIAÍ	53830.000819/1999	7	23S1237	46W5119	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA CAXAMBU
39.48	SP	PAULÍNIA	53830.000208/1999	4	22S4602	47W0906	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAULINIA
39.48	SP	PAULÍNIA	53900.003308/2014	4	22S4602	47W0906	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAULINIA
	SP	PAULÍNIA	53830.002181/1998	4	22S4558	47W0912	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PAULINIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (07/06/19)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 292

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 24 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.59	SP	PAULÍNIA	53830.000879/2001	16	22S4546	47W1025	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL MONTE ALEGRE
39.61	SP	PAULÍNIA	53900.011872/2015	4	22S4558	47W0904	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAULINIA
39.61	SP	PAULÍNIA	53900.038863/2014	4	22S4558	47W0904	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAULINIA
39.61	SP	PAULÍNIA	53900.005857/2014	4	22S4558	47W0904	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAULINIA
40.03	SP	SOROCABA	53000.008057/2006	29	23S2654	47W2230	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM JOSANE
40.13	SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	53830.000924/2001	19	23S2629	47W0332	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ARACARIGUAMA
40.17	SP	AMERICANA	53000.062283/2013	0	22S4613	47W2032	RAQ	COMUNIDADE CATOLICA RECANTO DE BELEM
40.25	SP	PAULÍNIA	01250.071107/2018	241	22S4535	47W0915	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
40.41	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.000813/1999	7	23S1229	46W5041	ARQDE F	SHEQUINÁ - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA
40.51	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.075346/2013	67	23S1311	46W5050	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNIDADE VARZINA EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNI
40.59	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.000619/1999	7	23S1242	46W5038	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EM DEFESA DO CONSUMIDOR DE VÁRZEA PAULISTA
40.81	SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	01245.000006/2020	20	23S2452	46W5944	POT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PARQUE PAIOL
	SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	01245.000580/2020	20	23S2452	46W5944	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PARQUE PAIOL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (07/30/21)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 293

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 25 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.81	SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	53000.065828/2005	20	23S2452	46W5944	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PARQUE PAIOL
40.91	SP	ITATIBA	53000.039537/2006	0	23S0037	46W5037	RAQ	ASSOCIAÇÃO FÓRUM PRÓ CIDADANIA ITATIBENSE
40.98	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.002683/1998	7	23S1358	46W5049	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL POP DE COMUNICACAO COMUNITARIA
41.01	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.009790/2011	0	23S1356	46W5047	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX
41.01	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.075119/2013	67	23S1356	46W5047	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX
41.31	SP	SOROCABA	01250.071326/2018	241	23S2620	47W2530	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUSICAL DE SOROCABA
41.31	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.002604/1998	7	23S1342	46W5031	ARQDE F	ACC - ASSOCIAÇÃO COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CENTRAL DE VÁRZEA PAULISTA
41.42	SP	ARAÇARIGUAMA	53000.019235/2004	19	23S2710	47W0320	ARQDE F	Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção
41.58	SP	CAMPINAS	53830.000690/2001	21	22S5641	47W3517	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E CIENTIFICA ANDORINHA
41.59	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53830.000138/2002	21	22S4546	47W2143	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIA CULTURAL BOAS NOVAS
41.69	SP	ITATIBA	53000.038377/2011	0	23S0017	46W5015	ARQRE N	ASSOCIACAO MAXIMINO ZANELATTO
41.73	SP	ITATIBA	53830.001485/1999	0	23S0100	46W5000	RAQ	IGREJA BATISTA INDEPENDENTE BOAS NOVAS DE ITATIBA
	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.000408/1999	7	23S1237	46W4954	ARQDE F	RADIO COMUNIDADE ADOLESCENTE DE VARZEA PAULISTA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (0736611)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 294

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 26 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.98	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.082493/2006	0	23S1129	46W4929	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CIDADE NOVA 2 (AMOCIN)
42.70	SP	PAULÍNIA	53000.030108/2012	0	22S4403	47W1039	ARQPO T	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM
42.77	SP	ITATIBA	53830.001950/1998	4	23S0021	46W4934	EXT	ASSOCIACAO MAXIMINO ZANELATTO
42.87	SP	AMERICANA	53830.001697/1998	4	22S4459	47W2133	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JUDAS TADEU - ACSJT
43.11	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.000350/2000	7	23S1142	46W4851	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E BENEFICIENTE IMPERIAL
43.27	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.002748/1998	7	23S1409	46W4928	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNIDADE VARZINA EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNI
43.50	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.001425/1999	7	23S1242	46W4852	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA COROA DA VIDA
43.85	SP	SÃO PAULO	53830.002864/1998	0	23S2700	47W0000	PAN	ASS. COMUNIT. CONQUISTA SERVS. ASSIST. A COMUNIDADE
43.88	SP	AMERICANA	53830.002449/1998	12	22S4341	47W1830	ARQDE F	ASS. COM. UNIF. DOS BAIRROS V. BERTINE I,II,III, V. MARIANA, BELVEDERE, LOURDES, HELENA, SAO MANOEL, VITO, LUIS,...
43.96	SP	AMERICANA	53900.048546/2016	0	22S4418	47W2120	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA METROPOLIS
43.97	SP	PAULÍNIA	53900.024660/2016	16	22S4319	47W1105	ARQPO T	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM
43.97	SP	PAULÍNIA	01250.044573/2018	16	22S4319	47W1105	ARQPO T	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM
---	SP	PAULÍNIA	53900.000501/2015	16	22S4319	47W1105	ARQPO T	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (07/30/19)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 295

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 27 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.97	SP	PAULÍNIA	53900.050642/2015	16	22S4319	47W1105	INDRE N	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM
43.97	SP	PAULÍNIA	53900.053358/2015	16	22S4319	47W1105	ARQPOS	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM
43.97	SP	PAULÍNIA	53000.073207/2013	16	22S4319	47W1105	ARQPOS	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM
43.97	SP	PAULÍNIA	53830.000503/2001	16	22S4319	47W1105	LDE	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM
44.14	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	01250.069920/2018	241	22S4413	47W2124	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA TOK FM
44.15	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53000.006206/2014	0	22S4413	47W2125	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA TOK FM
44.17	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53900.049381/2015	0	22S4412	47W2124	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA TOK FM
44.18	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53000.065390/2010	0	22S4430	47W2222	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SANTA BARBARA D'OESTE - DIVISA FM
44.20	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53000.030797/2004	21	22S4411	47W2124	ARQDEF	IGREJA BATISTA RENOVADA GETSEMANI
44.30	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.002985/1998	7	23S1314	46W4832	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA POR DO SOL
44.30	SP	VÁRZEA PAULISTA	01250.052058/2017	7	23S1314	46W4832	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA POR DO SOL
44.30	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.076217/2013	7	23S1314	46W4832	ARQPOST	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA POR DO SOL
	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.021338/2013	7	23S1314	46W4832	ARQPOST	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA POR DO SOL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (0730611)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 296

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 28 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.30	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.006266/2013	7	23S1314	46W4832	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA POR DO SOL
44.30	SP	VÁRZEA PAULISTA	01250.013964/2019	7	23S1314	46W4832	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA POR DO SOL
44.49	SP	AMERICANA	53000.050569/2006	0	22S4357	47W2109	RAQ	ASSISTENCIA SOCIAL O BOM SAMARITANO
44.50	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53830.001789/1998	4	22S4517	47W2453	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANUNCIACAO DE SANTA BARBARA D OESTE - ACASBO
44.50	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	01250.077542/2018	4	22S4517	47W2453	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANUNCIACAO DE SANTA BARBARA D OESTE - ACASBO
44.50	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53900.029861/2015	4	22S4517	47W2453	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANUNCIACAO DE SANTA BARBARA D OESTE - ACASBO
44.54	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53900.022496/2015	4	22S4515	47W2452	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANUNCIACAO DE SANTA BARBARA D OESTE - ACASBO
44.65	SP	AMERICANA	53900.050611/2015	12	22S4320	47W1854	RAUT	ASSOCIACAO VIDA NOVA EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
44.65	SP	ALUMÍNIO	53000.009486/2014	20	23S3058	47W1457	ARQPOT	ASSOCIACAO MORADORES JD OLIDEL E ADJACENCIAS
44.65	SP	ALUMÍNIO	53000.031819/2004	20	23S3058	47W1457	LDE	ASSOCIACAO MORADORES JD OLIDEL E ADJACENCIAS
44.65	SP	AMERICANA	53830.001074/2000	12	22S4320	47W1854	LDE	ASSOCIACAO VIDA NOVA EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
44.77	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53830.000145/2001	21	22S4417	47W2244	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUC.CULTURAL E COMUN. SOCIAL DA MIGRACAO DE STA. BARBARA D'OESTE
...	SP	PAULÍNIA	01250.058709/2018	16	22S4259	47W1003	POT	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (0736611)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 297

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 29 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.81	SP	PAULÍNIA	53830.000011/2000	17	22S4336	47W0641	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENÍFICA NOVA PAULÍNIA
44.89	SP	SOROCABA	53830.000309/2000	0	23S2711	47W2801	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CRIATIVA FM
44.91	SP	SOROCABA	53900.049853/2016	29	23S2952	47W2202	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL DO MEIO AMBIENTE E DE RADIODIFUSAO DA CIDADE DE SOROCABA
44.91	SP	SOROCABA	53900.025998/2014	29	23S2952	47W2202	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL DO MEIO AMBIENTE E DE RADIODIFUSAO DA CIDADE DE SOROCABA
44.91	SP	SOROCABA	53000.059793/2013	29	23S2952	47W2202	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL DO MEIO AMBIENTE E DE RADIODIFUSAO DA CIDADE DE SOROCABA
44.93	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53830.000518/1999	21	22S4412	47W2246	ARQDE F	AAJUCIN - ASS. DE APOIO A JUVENTUDE DA CIDADE NOVA
45.02	SP	AMERICANA	53830.000036/2002	0	22S4326	47W2019	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL AMERICANENSE
45.39	SP	SOROCABA	53830.001167/1999	6	23S2704	47W2844	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL
45.39	SP	SOROCABA	01250.019058/2019	6	23S2704	47W2844	RECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL
45.57	SP	ALUMÍNIO	53000.045590/2004	20	23S3127	47W1514	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ALUMÍNIO
45.57	SP	ALUMÍNIO	53000.017954/2005	20	23S3127	47W1514	PAN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ALUMÍNIO
45.66	SP	SÃO ROQUE	53830.001459/1999	7	23S3100	47W0800	ARQDE F	ASSOCIACAO DE CLUBES BRASILEIROS
	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53830.001250/2000	21	22S4329	47W2151	ARQDE F	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE CULTURAL PANT



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (07/30/19)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 298

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 30 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.70	SP	SOROCABA	53830.001843/1998	4	23S2838	47W2618	LDE	ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER
45.70	SP	SOROCABA	53000.051428/2012	4	23S2838	47W2618	RPAN	ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER
45.84	SP	SOROCABA	01250.015735/2020	4	23S2847	47W2610	POT	ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER
45.89	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53000.022790/2004	21	22S4331	47W2221	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA D'OESTE
45.96	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	53830.000241/2000	7	23S1231	46W4720	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUN.CAMPO-LIMPENSE DIFUSÃO CULT.EDUC.NOVA COMUNIDADE-ACODICE
46.01	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	53830.002497/1998	7	23S1226	46W4717	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCADORA JOVEM CAMPOLIMPENSE
46.03	SP	SOROCABA	53900.059947/2016	4	23S2938	47W2430	ARQPO T	ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER
46.07	SP	AMERICANA	01250.033041/2018	94	22S4313	47W2143	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA METROPOLIS
46.08	SP	MAIRINQUE	53830.000026/2000	6	23S3144	47W1210	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA MARANATA
46.13	SP	AMERICANA	01250.034484/2018	94	22S4310	47W2139	EXINST	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EDUCATIVA DE AMERICANA
46.21	SP	SOROCABA	53830.002242/1998	6	23S2708	47W2928	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTAL
46.43	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	53000.000711/2003	0	23S1239	46W4705	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO VILA CARDOSO
---	SP	AMERICANA	53830.000885/1999	12	22S4204	47W1736	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA B. JD. BRASIL VALE NOGUEIRAS A. ZANAGA VL. BEL E NOSSA SRA APARECIDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (0736611)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 299

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 31 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.61	SP	MAIRINQUE	53830.002807/1998	6	23S3154	47W1033	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE MAIRINQUE
46.61	SP	MAIRINQUE	53900.048248/2015	6	23S3154	47W1033	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE MAIRINQUE
46.61	SP	MAIRINQUE	01250.006373/2020	6	23S3154	47W1033	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE MAIRINQUE
46.83	SP	ALUMÍNIO	53000.061129/2005	20	23S3206	47W1543	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMPANHEIRA PASTORAL DE ALUMÍNIO
46.98	SP	SOROCABA	01250.061671/2018	241	23S3018	47W2414	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOVA MENSAGEM COMUNITARIA
47.00	SP	CAJAMAR	53830.002784/1998	7	23S2016	46W5009	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPACO CULTURAL E ARTISTICOS DE CAJAM
47.03	SP	SOROCABA	53830.001249/2000	0	23S2813	47W2836	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO NOVA FILADELFIA
47.03	SP	SOROCABA	53000.055342/2009	29	23S2813	47W2836	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO NOVA FILADELFIA
47.10	SP	SÃO ROQUE	53000.048425/2012	50	23S3149	47W0807	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICAO SOCIAL DE SAO ROQUE
47.11	SP	SOROCABA	53830.001102/2000	0	23S2951	47W2531	RAQ	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOC. E VALORIZAÇÃO DA VIDA HUMANA "AMIGA"
47.43	SP	BOITUVA	53900.000757/2014	4	23S1626	47W3926	ADRRE N	ASSOCIACAO CULTURAL IDEAL.
47.44	SP	SOROCABA	53830.000911/1999	6	23S2841	47W2815	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA VIDA FM
	SP	SOROCABA	53000.006457/2003	29	23S3036	47W2419	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOVA MENSAGEM COMUNITARIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (07/30/19)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 300

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 32 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.63	SP	SOROCABA	01250.071292/2018	241	23S3039	47W2419	REC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SOROCABA
47.76	SP	SOROCABA	53830.002671/1998	6	23S3024	47W2508	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CRUZADA MISSIONARIA
47.79	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53830.002461/1998	6	23S2646	46W5542	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CHAMA
47.88	SP	SÃO ROQUE	53000.043759/2011	0	23S3212	47W0752	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EDUCACIONAL SAO ROQUENSE
47.88	SP	SÃO ROQUE	53900.004277/2016	7	23S3212	47W0752	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EDUCACIONAL SAO ROQUENSE
47.88	SP	SÃO ROQUE	01250.003205/2017	7	23S3212	47W0752	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EDUCACIONAL SAO ROQUENSE
47.91	SP	CAJAMAR	53900.046807/2016	7	23S2014	46W4930	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO
47.91	SP	CAJAMAR	53900.050619/2015	7	23S2014	46W4930	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO
47.91	SP	CAJAMAR	53900.002742/2014	7	23S2014	46W4930	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO
47.91	SP	CAJAMAR	53830.002331/1998	7	23S2014	46W4930	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO
47.95	SP	SÃO ROQUE	53830.000250/2000	7	23S3208	47W0721	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EDUCACIONAL SAO ROQUENSE
47.95	SP	SÃO ROQUE	01250.020152/2018	7	23S3208	47W0721	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EDUCACIONAL SAO ROQUENSE
	SP	BOITUVA	53830.001272/2000	0	23S1550	47W4014	RAQ	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA A.M.E.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (0730611)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 301

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 33 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.36	SP	SOROCABA	53000.013553/2010	29	23S2820	47W2949	ARQDE F	CASA DA PROVISAO
48.39	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	53830.002934/1998	7	23S1230	46W4552	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PARAISO COLINA DO PONTAL
48.45	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53830.002546/1998	6	23S2651	46W5512	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SANTANA DE PARNAIBA
48.45	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53900.045443/2015	6	23S2651	46W5512	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SANTANA DE PARNAIBA
48.51	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53000.054221/2006	0	23S2518	46W5320	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO PQ. DOS MONTEIROS I E II
48.52	SP	SOROCABA	53830.000031/2000	6	23S2826	47W2949	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SOM DE PAZ
48.55	SP	SÃO ROQUE	53830.002465/1998	7	23S3230	47W0730	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLASSE
48.55	SP	SÃO ROQUE	53830.002467/1998	7	23S3230	47W0730	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
48.63	SP	SOROCABA	53830.000889/2001	0	23S3010	47W2649	RAQ	ASSOCIACAO BATISTA DE ASSISTENCIA E APOIO A COMUNIDADE
48.75	SP	SOROCABA	53830.001252/2000	0	23S2845	47W2933	RAQ	ASSOCIAÇÃO SOROCABANA DE RADIODIFUSÃO
48.75	SP	RIO DAS PEDRAS	53000.022498/2005	21	22S5035	47W3559	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER
48.75	SP	RIO DAS PEDRAS	53000.045345/2013	21	22S5035	47W3559	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER
	SP	SOROCABA	01250.070433/2018	241	23S2916	47W2842	ARQDE F	ASSOCIACAO UNIAO COMERCIAL SOCIAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (07/30/19)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 302

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 34 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.80	SP	SOROCABA	53000.036254/2012	0	23S2957	47W2728	ADRRE N	ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER
48.81	SP	SOROCABA	53830.001061/1999	6	23S2945	47W2752	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE SOROCABA
49.28	SP	RIO DAS PEDRAS	53830.002086/1998	6	22S5034	47W3622	ARQDE F	ASSOCIACAO RIOPEDRENSE DE ENTIDADES
49.38	SP	VOTORANTIM	53000.022353/2010	29	23S3012	47W2741	ARQDE F	INSTITUTO MARANATA
49.38	SP	TIETÊ	53830.002760/2002	0	23S0614	47W4233	ARQCD I	FUNDACAO CULTURAL CIDADE DAS ROSAS
49.41	SP	BOITUVA	53830.001989/1998	4	23S1652	47W4030	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL IDEAL.
49.41	SP	BOITUVA	53900.076038/2015	4	23S1652	47W4030	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL IDEAL.
49.41	SP	BOITUVA	01250.003861/2019	4	23S1652	47W4030	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL IDEAL.
49.41	SP	BOITUVA	53115.006381/2020	4	23S1652	47W4030	POS	ASSOCIACAO CULTURAL IDEAL.
49.54	SP	SOROCABA	53830.001560/1999	6	23S3048	47W2639	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VILA HORTENCIA
49.65	SP	BOITUVA	53830.000419/1999	4	23S1650	47W4040	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE BOITUVA
49.72	SP	RIO DAS PEDRAS	53000.062887/2006	21	22S5030	47W3638	ARQDE F	Associação de Difusão Comunitária Riopedrense
---	SP	TIETÊ	53000.019845/2004	19	23S0617	47W4247	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE TIETE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (0736611)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 303

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 35 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.78	SP	TIETÊ	01250.021754/2020	19	23S0617	47W4247	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE TIETE
49.93	SP	SOROCABA	53830.002834/2002	29	23S2894	47W2928	ARQDE F	ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA MENSAGEIRO DA PAZ
49.94	SP	BOITUVA	53830.001265/2000	0	23S1710	47W4042	RAQ	PROJETO AGUA VIVA PARA OS POVOS
49.95	SP	SOROCABA	53000.012038/2012	0	23S3241	47W2211	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA MAJESTADE - FM
49.95	SP	SOROCABA	53900.047341/2016	6	23S3241	47W2211	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA MAJESTADE - FM
49.95	SP	SOROCABA	01250.011129/2017	6	23S3241	47W2211	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA MAJESTADE - FM
49.96	SP	SOROCABA	53000.010803/2006	29	23S3025	47W2758	ARQDE F	INSTITUTO CULTURAL VILA LEAO
49.96	SP	TIETÊ	53000.009376/2006	0	23S0607	47W4253	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL AGAPE

Nº de Linhas: 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo VIZINHOS (07/30/19)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 304

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Serviço de Engenharia de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.033236/2018-81.

Interessado: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA.

Assunto: OFÍCIO Nº 12858/2020/SEI-MCTIC - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 5354784)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA, na localidade de INDAIATUBA/SP, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
<p>1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).</p> <p>OBS.: <i>O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i></p>	6065164 págs. 32 a 35	X		
<p>2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015:</p> <p>OBS.: <i>Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</i></p>	SEI	SIM		
<p>a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.</p>	6065164, pág. 34 e 90	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNexo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Despacho 7912472 - SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 005

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	6065164, pág. 34			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	6065164, pág. 34 e 89	X		
d) O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	6065164, pág. 34 e 85	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	6065164, pág. 34 e 91	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	6065164, pág. 34 e 88	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	6065164, pág. 79 a 83	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	6756611 e 7513666	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos .	6756611			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/?codNexo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Brasília, 02 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 09/09/2021, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **7512472** e o código CRC **9EF77663**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI-MCOM nº 7512472



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

CHECKLIST

Município/UF: Indaiatuba/SP –

Processo nº: 01250.033236/2018-81 CNPJ: 17.186.337/0001-38

Número de concorrentes: 2

- Associação Cultural e Comunitária de Indaiatuba (01250.033112/2018-03) Arqdef 20/01/2020

- Associação Comunitária, Cultural, Educacional e Comunicação Social de Indaiatuba – ACECI (01250.030835/2018-42) arqdef em 15/08/2019

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**Nº do edital/ano: **94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018**Prazo de Inscrição: **16/04/2018 a 14/06/2018**

1. Data de postagem/SEI: 209 (3064677) 12/06/2018
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 14-15 (6065164)
 4. Estatuto Social: Fls. 1-10 (6065164) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 13-14 (3064677) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 13-14 (3064677) para o período de 25/04/2018 a 25/04/2022
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovações de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 16-30 (3064677)
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Antônio Lemes de Sousa	Não	114205590116 26/07/1948	José Lemes de Souza e Maria do Carmo Bazolli	502.823.018-87	Não
Diretor Administrativo: Vanessa Adriane Sales Lucon	Não	097467540655 14/04/1991	Francisco Moéio Pereira e Maria Vanete Sales	083.268.579-80	Não
Diretor de Operações: Sebastião Correia de Araújo	Não	068025780159 04/07/1959	Jonas Correia de Araújo e Liobelice de Souza	002.999.828-07	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 36-208 (3064677)
 9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
 10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 32 (3064677)
 11. Pesquisa Anatel (3572642) e Radar (3572599)
 12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3572605)
 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****tuto social:** Fls. 1-10 (6065164)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxao=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Checklist 0000172 SEI 01250.033236/2018-81 pg. 508

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 8**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 9**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 9, 11**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 27**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 25, IV e 33-35**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 27**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 36-39**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 4-8, 10**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 11 e 13**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 26**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 40, 42**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 25**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 6**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 20-25**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 22**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 42**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (8600739)
- 2.2 Certidão FGTS: (8600739)
- 2.3 Certidão PGFN : (8600739)
- 2.4 Certidão CNDT: (8600739)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5354762)
- 3. Pesquisa Anatel (8600739) e Radar () Sem sistema
- 4. Anexo 6/ART: fl. 32 a 35 (6065164)
- 5. Despacho técnico de aprovação: 7512472

OBSERVAÇÕES: 22/11/2021: Estatuto ok, pesquisas de vínculos e TRF/TSE/TJ e demais certidões ok. O processo está instruído, aguardando apenas a resolução do Radar para seguir com a REVISÃO FINAL.





Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 22/11/2021, às 12:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8600172** e o código CRC **D5E0365A**.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 8600172

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxao=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Checklist: 8600172

SEI: 01250.033236/2018-81 / pg. 5/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.186.337/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS INGLES SOUZA	NÚMERO 388	COMPLEMENTO *****
CEP 13.346-340	BAIRRO/DISTRITO JK	MUNICÍPIO INDAIATUBA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO jfagno@hotmail.com	
TELEFONE (19) 3221-6528/ (19) 3388-7175		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2021** às **12:35:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo - Certidos (0000/39)

SEI nº 1236.053236/2018-31 / pg. 311

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



CNPJ: **17.186.337/0001-38**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 12:35:38 do dia 22/11/2021 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticacao-de-assinatura-canal-a-leg-0730adNuxeo-5b4d821b0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

igec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

Anexo-Cerdoes (0000739)

SEI 01250-033296/2018-317 pg. 312

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticacao-de-assinatura-canal-a-leg-0730adNuxeo-5b41821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

sigec/Consultas Gerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida Sistema=SIGEC

Anexo Certidos (0000739)

SEI 01250-033296/2018-01 / pg. 313

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.186.337/0001-38

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA

Endereço: R ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS I. DE SOUZA 388 / JD JK /
INDAIATUBA / SP / 13346-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2021 a 03/12/2021

Certificação Número: 2021110402102234725297

Informação obtida em 22/11/2021 12:36:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://mifileg-autenticidade-assinatura-caixa-feg.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Anexo - Certidos (0000739)

SEI 01230.053230/2018-01 / pg. 314

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.186.337/0001-38

Certidão nº: 54491529/2021

Expedição: 22/11/2021, às 12:37:05

Validade: 20/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.186.337/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=54bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo Certidão (0000739)

SEI 01230-053230/2018-01 / pg. 315

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
CNPJ: 17.186.337/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:37:27 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **21AC.D479.A702.AC70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Anexo Certidões (0000739)

SEI 01230.053236/2018-317 pg. 316

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 17.186.337/0001-38 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>). Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)

Conteúdo
Conhecível
Acessível
bras
Isa
usando
/Libras
Widget
Opções
Avatar
caro ou
a.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNorig=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Certidão I-GFN - Não emitida (3602254)

SEP 01 2018 09:32:56 / 2018-81 / pg. 317



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 8109/2022/MCOM

Brasília, 08 de abril de 2022.

Ao(À) Senhor(a)

ANTÔNIO LEMES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba** (CNPJ nº 17.186.337/0001-38)

Rua Ferreira Penteado, nº 194 - 2º andar
13010-040 - Campinas/SP

Assunto: PROCESSO nº 01250.033236/2018-81. SANEAMENTO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Indaiatuba/SP, em razão do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

2. Conforme art. 42 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018: *"O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária"*.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1 **Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 22, inciso IV):** O mandato da diretoria vencerá em 25/04/2022. Assim, a entidade deve apresentar a ata de eleição da nova diretoria.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

3.2 Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I): Caso haja alteração do quadro diretivo, mesmo que de apenas um diretor, a entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga**, contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

3.3 Comprovante de maioria e nacionalidade de todos os diretores (art. 22, incisos V e VI): Havendo alteração no quadro diretivo, a Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioria e a nacionalidade dos novos diretores.

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VII - passaporte.

Observação 2: não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioria e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

Observação 3: CNH não é aceita para fins de comprovação de nacionalidade;

3.4. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

3.4.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (9662254). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4 Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Saneada, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNux=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba&origem=6109-3662254>

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEL.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Wilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 11/04/2022, às 14:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9662261** e o código CRC **A54D49BF**.

Anexos:

- Certidão PGFN - Não emitida (9662254)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8109/2022/MCOM - Processo nº 01250.033236/2018-81 - Nº SEI: 9662261



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Ofício 8109 (9662261)

SEI 01250.033236/2018-81 - pg. 320

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

DESTINATARIO
ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA

BY366560729BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

RUA FERREIRA PENTEADO, 194 2 ANDAR
CENTRO - CAMPINAS - SP



SERAD/GOREC PR01250033236/2018-81 OF 8109



13010-000
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

TENTATIVAS DE ENTREGA
1° ____/____/____ : ____ h
2° ____/____/____ : ____ h
3° ____/____/____ : ____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
[1] MUDOU-SE [5] RECUSADO
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE [6] NÃO PROCURADO
[3] NÃO EXISTE NUMERO [7] AUSENTE
[4] DESCONHECIDO [8] FALECIDO
[9] OUTROS _____
RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO
CICERO N. BENZA
8.76.581-7
() Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: ____/____/____

ASSINATURA DO RECEBEDOR *Juliano Leopoldino VITA*

DATA DE ENTREGA
19, 04, 2022

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

N DOC. DE IDENTIDADE



64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 17110/2022/MCOM

Brasília, 15 de julho de 2022.

Ao(À) Senhor(a)

ANTÔNIO LEMES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba** (CNPJ nº 17.186.337/0001-38)

Rua Ferreira Penteadó, nº 194 - 2º andar
13010-040 - Campinas/SP

Assunto: Deferimento de prorrogação de prazo na fase de instrução. Processo nº 01250.033236/2018-81.

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas no Ofício nº 8109/2022/MCOM (9662261), informo que fica deferida, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4.334/20105 e suas alterações, considerando que todos os órgãos oficiais já retomaram atendimento:

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável **uma única vez** e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações **fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no **prazo improrrogável de trinta dias.**

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4.334/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.



Como ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=54bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Ofício 17110 (10175131)

SEI 01250:033236/2018-81 pg. 322

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

documentos de forma eletrônica. Mais informações:
<http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>.

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 15/07/2022, às 10:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10175131** e o código CRC **199C1C5F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 17110/2022/MCOM - Processo nº 01250.033236/2018-81 - Nº SEI: 10175131

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba> pg. 323

DESTINATARIO
ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA

RUA FERREIRA PENTEADO, 194 2 ANDAR
- CAMPINAS - SP
13010-040
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

YG651451748BR



SERAD/COREC PR 01250033236/2018-81 OF 17110

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



TENTATIVAS DE ENTREGA

1º _____ h
2º _____ h
3º _____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOUÇÃO	
[1] MUDOU-SE	[5] RECUSADO
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE	[6] NÃO PROCURADO
[3] NÃO EXISTE NUMERO	[7] AUSENTE
[4] DESCONHECIDO	[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____	

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

CICERO N. SOUZA
8.316.581-7

() Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: _____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Juliano Vita

DATA DE ENTREGA

21.07.2022

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

N DOC. DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.186.337/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS INGLES SOUZA	NÚMERO 388	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 13.346-340	BAIRRO/DISTRITO JK	MUNICÍPIO INDAIATUBA	UF SP
--------------------------	------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jfagno@hotmail.com	TELEFONE (19) 3221-6528/ (19) 3388-7175
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2022** às **10:17:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Consulta Certificados Atualizadas (10355242)

SEI-07290:035236/2018-81 / pg. 325

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

CNPJ: **17.186.337/0001-38**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:19:46 do dia 25/08/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?mod=busca&64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.186.337/0001-38
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
Endereço: R ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS I. DE SOUZA 388 / JD JK / INDAIATUBA / SP / 13346-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2022 a 17/09/2022

Certificação Número: 2022081902470380833771

Informação obtida em 25/08/2022 10:20:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.186.337/0001-38

Certidão nº: 27711734/2022

Expedição: 25/08/2022, às 10:20:58

Validade: 21/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.186.337/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Consulta Certidões Atualizadas (10355242)

SEI 07290-039236/2018-81 / pg. 328

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
CNPJ: 17.186.337/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:21:19 do dia 25/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2023.

Código de controle da certidão: **1A1D.8BEB.E267.B880**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>



Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: SP	Município: Indaiatuba	
Município	Canal	Frequência
Indaiatuba	200	87,9

Usuário: **franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado** Data: **25/08/2022** Hora: **12:54:21**

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

CHECKLIST

Município/UF: Indaiatuba/SP –

Processo nº: 01250.033236/2018-81 CNPJ: 17.186.337/0001-38

Número de concorrentes: 2

- Associação Cultural e Comunitária de Indaiatuba (01250.033112/2018-03) Arqdef 20/01/2020

- Associação Comunitária, Cultural, Educacional e Comunicação Social de Indaiatuba – ACECI (01250.030835/2018-42) arqdef em 15/08/2019

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**Nº do edital/ano: **94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018**Prazo de Inscrição: **16/04/2018 a 14/06/2018****Canal/Frequência: 200 - 87,9 (10356418)**

1. Data de postagem/SEI: 209 (3064677) 12/06/2018
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 10-11 (10346099)
4. Estatuto Social: Fls. 1-10 (6065164) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 13-14 (3064677) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 2-5 (10346099) para o período de 26/04/2022 a 25/04/2026
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovações de maioria e nacionalidade/CPF: Fls. 13- 41(10346099)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Gessi Silva de Souza	114223900141 15/08/1949	Milton Barbara da Silva e Francelina Catarina da Silva	258.750.848- 71	Não
Diretor Administrativo: Joao Luiz Zambonini	067929270132 28/03/1958	Elza Capanesi Zambonini e José Zambonini	984.510.308- 15	Não
Diretor de Operações: Tatiane Gonçalves de Souza	328472740132 03/04/1986	Joaquim Gonçalves da Consta e Elza dos Santos da Costa	352.222.858- 80	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 36-208 (3064677)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 32 (3064677)
10. Pesquisa Anatel (3572642) e Radar (3572599)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3572605)
12. Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social:** Fls. 1-10 (6065164)**1.1 Adequações à Portaria:**abilidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 8**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 9**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 9, 11**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 27**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 25, IV e 33-35**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 27**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 36-39**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 4-8, 10**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 11 e 13**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 26**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 40, 42**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 25**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 6**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 20-25**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 22**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 42**

REVISÃO FINAL

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (10355242)
- 2.2 Certidão FGTS: (10355242)
- 2.3 Certidão PGFN : (10355242)
- 2.4 Certidão CNDT: (10355242)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10355681)
- 3. Pesquisa Anatel (10355242) e Fiscaliza (10355900)
- 4. Anexo 6/ART: fl. 32 a 35 (6065164)
- 5. Despacho técnico de aprovação: 7512472

OBSERVAÇÕES: 25/08/2022: PROCESSO INSTRUÍDO



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 25/08/2022, às 12:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Checklist: 10355359 | SEI 01230.033230/2018-01 / pg. 332

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10355358** e o código CRC **6E6638F6**.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 10355358



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Checklist 10355358

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 333

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.033236/2018-81**.

Entidade: **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Indaiatuba/SP, e do Tribunal de Justiça de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10355242).

Brasília, 25 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 25/08/2022, às 11:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10355681** e o código CRC **B9B2CA07**.



e Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Despacho 10355681 SEI 01250.033236/2018-81 pg. 334

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI-MCOM nº 10355681

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Despacho 10355681

SEI 01250.033236/2018-81 pg. 335

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Consulta Fiscaliza (1035589)

SEI 01236.035236/2016-01 pg. 336

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação Adicionar filtro Todos
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba pg. 337

Consulta Fiscaliza (1035589)

SEI 01236.035236/2016-01

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba pg. 339

Consulta Fiscaliza (1035589)

SEI 01236.035236/2016-01

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba pg. 340

Consulta Fiscaliza (1035589)

SEI 01236.035236/2016-01

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d7ba pg. 341

Consulta Fiscaliza (1035589)

SEI 01236.035236/2016-01

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d7ba

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d1ba pg. 342

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d1ba

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação:
- Tipo: +
- Tipo de inspeção:
- Identificação da não Outorgada:
- CNPJ/CPF da Entidade:

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba pg. 343

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Coordenadas Estação	<input type="text" value="Raio"/>	Lat: <input type="text" value="230655"/> Lon: <input type="text" value="471336"/> Raio: <input type="text" value="Raio (km)"/>

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.033236/2018-81**.

Entidade: **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações**.

Após análise do processo nº 01250.033236/2018-81, de interesse da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**, na localidade de Indaiatuba/SP, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 25 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 25/08/2022, às 11:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10355900** e o código CRC **A31F4621**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI-MCOM nº 10355900



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Despacho 10355900

SEI 01250.033236/2018-81 pg. 3/45

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 12473/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.033236/2018-81.**

Assunto: **REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Indaiatuba/SP**, em virtude da publicação do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

ANÁLISE

2. Em breve síntese dos autos, tem-se que a entidade acima referenciada foi considerada a única habilitada, de acordo com a Nota Técnica de Resultado Prévio da Fase de Habilitação nº 1774/2019/SEI-MCTIC (SEI 3823408), conforme quadro demonstrativo:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
01250.033236/2018-81	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA	Habilitada
01250.033112/2018-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE INDAIATUBA – ACC	Inabilitada
01250.030835/2018-42	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, EDUCACIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE INDAIATUBA - ACECI	Inabilitada

3. Na sequência, todas as interessadas foram regularmente notificadas, sendo certo que, as concorrentes inabilitadas, processo nº 01250.033112/2018-03, não apresentou recurso, tendo sido arquivado definitivamente em 20/01/2020 (5047094), recebido em 29/01/2020 (5597029), o mesmo ocorrendo no processo nº 01250.030835/2018-42, arquivado definitivamente em 15/08/2019 (4468207).

4. Assim, tem-se que a entidade então considerada habilitada, passou à fase de instrução, conforme constou do Ofício nº 12858/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (5354784), tendo, ao final, cumprido as exigências que lhe foram feitas, permitindo assim, que fosse emitida a Nota Técnica de Revisão Final, para a conclusão da análise do processo perante a SERAD, com encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica.

5. Quando da verificação dos documentos obrigatórios, constatou-se que, quando da apresentação dos documentos iniciais, por meio do protocolo SEI 3064677, ao contrário do que constou do *checklist* SEI 3572684, a entidade não apresentou a ata de fundação, documento considerado habilitante, tanto pelo art. 22 da Portaria nº 4.334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909/2018 e 1.976/2018, quanto pelo Edital que deu início à seleção

Portaria nº 4334/2015 e alterações já mencionadas:

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas;

II - estatuto social da entidade atualizado;

III - ata de constituição da entidade;

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/DocNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

VI - comprovação de maioria de todos os diretores;

VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4); e

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

Art. 25. São hipóteses de inabilitação:

I - a inscrição na Seleção Pública por entidade que não seja associação civil ou fundação;

II - apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22;

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza;

IV - o não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no **caput** do art. 24;

V - a execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço; ou

VI - quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 3º As hipóteses dos incisos III e VI, quando constatadas no curso do processo de outorga, são vícios insanáveis.

Do Edital nº 94/2018/SEI-MCTIC, que deu início ao processo para inscrição das entidades interessadas, constou:

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 9º, §1º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, o art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e o art. 17 da Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, alterada pela Portaria nº 1.909 de 6 de abril de 2018, RESOLVE tornar público o Edital para inscrição as entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo 1 deste Edital, conforme a seguir especificado:

...

1.4 A entidade interessada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, com início no dia 16/04/2018 e término do dia 14/06/2018, para se inscrever, mediante apresentação dos documentos indicados na Tabela 1, abaixo:

Tabela 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

...

3 – Ata de Constituição, registrada no Livro A do Cartório de pessoas jurídicas;

4 – Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas jurídicas;

1.4.1 O pedido de inscrição postado ou protocolado fora do prazo determinado no item 1.4 ou a ausência completa de qualquer dos documentos previstos na Tabela 1 são causa de inabilitação, conforme art. 25, inciso II da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC).

...

5. DO RECURSO:

5.1

Das decisões de inabilitação ou de indeferimento, a depender da fase do processo de outorga em que a entidade se encontrar, cabe **um único recurso** para impugnar as razões de legalidade e demérito.

5.1.1 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

5.2 O prazo para interposição de recurso administrativo é de 30 (trinta) dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5.2.1 O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.3 O recurso será interposto por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

5.3.1 Não serão considerados no julgamento do recurso os documentos que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior.

5.3.2 O disposto no item 5.3.1 não se aplica quando todas as concorrentes forem inabilitadas (ou se não houver concorrentes) ou no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do item 1.4.2 deste Edital (as



coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga não respeitarem o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC), estar situadas fora da área do Município e não obedecerem à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59).

5.4 O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) fora do prazo;
- b) por quem não seja legitimado; ou
- c) após exaurida a esfera administrativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todos os prazos mencionados neste Edital e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC) serão contados a partir da ciência do ato por qualquer meio, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, observado o disposto nos arts. 66 e 67 da Lei nº 9.784, de 1999.

6.2 No caso de intimação por meio eletrônico, a contagem do prazo será efetuada na forma prevista na regulamentação do SEI.

6. A ata apresentada às f. 13/14 (3064677) realizada em 25/04/2018 trata de alteração do estatuto social e eleição da diretoria, mas a fundação da entidade se deu em 09/11/2012, conforme consta de seu CNPJ (3572624), questão não verificada à época.

7. Assim, pela ausência de documento essencial, constatou-se a necessidade de **anulação do ato que considerou a entidade habilitada, representado pela Nota Técnica nº 1774/2019/SEI-MCTIC (3823408)**.

8. Portanto, com base no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de fevereiro de 1999, segundo o qual "*A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos*", e na Súmula 473 do STF, "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*", deve-se declarar a nulidade da **Nota Técnica 1774/2019/SEI-MCTIC (3823408)** e tornar sem efeito os demais atos subsequentes, uma vez que, para aquela análise, não foi observada a aplicação correta da legislação.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas, pelas razões enumeradas nesta Nota Técnica, opina pela **inabilitação da entidade, em razão da revisão do ato administrativo de resultado da fase de habilitação**, com a divulgação de novo resultado prévio da fase de habilitação, abrindo-se prazo para apresentação de recurso, nos termos do art. 46 e seguintes, da Portaria nº 4.334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, em atendimento aos princípios de ampla defesa e ao contraditório.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, Assistente Técnico, em 27/09/2022, às 09:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?docNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 27/09/2022, às 09:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga substituto**, em 06/10/2022, às 17:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 10/10/2022, às 15:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 03/11/2022, às 15:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10364951** e o código CRC **66D3A6F4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 10364951



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/consultaNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba> / pg. 349

Nota Técnica 12473 (10364951)

SEI nº 01250.033236/2018-81

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO nº 696 / 2022

O **SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inciso XVIII, do Anexo VII da Portaria nº 6.559, de 31 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2022, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 12473/2022/SEI-MCOM, constante do processo nº 01250.033236/2018-81, de sorte a revisar de ofício o ato que considerou a **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba** habilitada para participar do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Indaiatuba/SP**.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 03/11/2022, às 15:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10365054** e o código CRC **CA478213**.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 10365054

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba> / pg. 350

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 16810/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.033236/2018-81.**

Assunto: **INABILITAÇÃO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Indaiatuba/SP**, em virtude da publicação do Edital nº 94/2018, no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

Portaria nº	Dispositivo	Descrição	Análise
4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 25, inciso II	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.	A Interessada não enviou o(s) seguinte(s) documento(s): - Ata de constituição da entidade;

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas comunica a **inabilitação** da Interessada.

4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5. Em caso de dúvida, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.



À consideração superior.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?poolNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba> Nota Técnica 16810 (16456200) SEI-01250.033236/2018-81/ pg. 351

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 04/11/2022, às 15:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 04/11/2022, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Abud Filho, Coordenador-Geral de Outorgas substituto**, em 04/11/2022, às 16:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10496200** e o código CRC **EABD7AB1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 10496200



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?podNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba> / pg. 352

Nota Técnica 16670 (10496200)

SEI nº 01250.033236/2018-81

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO nº 1027 / 2022

O **DIRETOR DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 16810/2022/SEI-MCOM, constante no processo nº 01250.033236/2018-81, de sorte a **INABILITAR** a **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**, entidade participante do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Indaiatuba/SP**, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 09/11/2022, às 10:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10496234** e o código CRC **80EA6308**.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 10496234

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNpxe=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Despacho de Decisão 1027 (10496234)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 353



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 28827/2022/MCOM

Brasília, 09 de novembro de 2022.

Ao(À) Senhor(a)

ANTÔNIO LEMES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba (CNPJ nº 17.186.337/0001-38)**

Rua Ferreira Penteado, nº 194 - 2º andar
13.010-040 - Campinas/SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.033236/2018-81.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16810/2022/SEI-MCOM**, acompanhada do despacho que trata da **inabilitação** da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.
4. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
5. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/> >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal [gov.br](https://www.gov.br). Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.
6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/> codNuxeo=54bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Ofício 28827 (10436245)

SEI 01250.033236/2018-81 pg. 354

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 09/11/2022, às 17:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10496249** e o código CRC **AFE323E8**.

Anexos:

- Nota Técnica nº 16810/2022/SEI-MCOM (10496200);
- Despacho de Decisão nº 1027/2022 (10496234).

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28827/2022/MCOM - Processo nº 01250.033236/2018-81 - Nº SEI: 10496249



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/> codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Ofício 28827 (10496249)

SEI 01250:033236/2018-81 / pg. 355

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

DESTINATARIO
ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA

YI666574496BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

RUA FERREIRA PENTEADO, 194 2 ANDAR
- CAMPINAS - SP



SERAD/COREC PR 01250033236/2018-81 OF 28627



13010-040
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º _____ / _____ / _____ : _____ h
2º _____ / _____ / _____ : _____ h
3º _____ / _____ / _____ : _____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
[1] MUDOU-SE [5] RECUSADO
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE [6] NÃO PROCURADO
[3] NÃO EXISTE NUMERO [7] AUSENTE
[4] DESCONHECIDO [8] FALECIDO
[9] OUTROS _____

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

Marcelo Sousa Santos
8.911.871-5

() Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Sindico Reintegrado Ao Serviço Postal E

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Juliana P. V. Silva

DATA DE ENTREGA
14.11.22

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

N DOC. DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 3195/2023/MCOM

Brasília, 23 de fevereiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)

ANTÔNIO LEMES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba (CNPJ nº 17.186.337/0001-38)**

Rua Ferreira Penteado, nº 194 - 2º andar
13.010-040 - Campinas/SP

Assunto: ESCLARECIMENTOS - CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA - NOVO PRAZO PARA RECURSO. PROCESSO nº 01250.033236/2018-81.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Por meio da Nota Técnica nº 12473/2022/SEI-MCOM (10364951), e Despacho de Decisão nº 696/2022 (10365054), foi revisado de ofício o Ato que considerou a entidade habilitada vez que foi constatado a ausência de documento habilitante que deveria ter sido apresentado na fase inicial do processo:

" 2. Em breve síntese dos autos, tem-se que a entidade acima referenciada foi considerada a única habilitada, de acordo com a Nota Técnica de Resultado Prévio da Fase de Habilitação nº 1774/2019/SEI-MCTIC (SEI 3823408), conforme quadro demonstrativo:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
01250.033236/2018-81	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA	Habilitada
01250.033112/2018-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE INDAIATUBA – ACC	Inabilitada
01250.030835/2018-42	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, EDUCACIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE INDAIATUBA - ACECI	Inabilitada

3. Na sequência, todas as interessadas foram regularmente notificadas, sendo certo que, as concorrentes inabilitadas, processo nº 01250.033112/2018-03, não apresentou recurso, tendo sido arquivado definitivamente em 20/01/2020 (5047094), recebido em 29/01/2020 (5597029), o mesmo ocorrendo no processo nº 01250.030835/2018-42, arquivado definitivamente em 15/08/2019 (4468207).

4. Assim, tem-se que a entidade então considerada habilitada, passou à fase de instrução, conforme constou do Ofício nº 12858/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (5354784), tendo, ao final, cumprido as exigências que lhe foram feitas, permitindo assim, que fosse emitida a Nota Técnica de Revisão Final, para a conclusão da análise do processo perante a SERAD, com encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Ofício 3195 (10003986)

SEI 01250.033236/2018-81 pg. 357

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

5. Quando da verificação dos documentos obrigatórios, constatou-se que, quando da apresentação dos documentos iniciais, por meio do protocolo SEI 3064677, ao contrário do que constou do *checklist* SEI 3572684, a entidade não apresentou a ata de fundação, documento considerado habilitante, tanto pelo art. 22 da Portaria nº 4.334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909/2018 e 1.976/2018, quanto pelo Edital que deu início à seleção

Portaria nº 4334/2015 e alterações já mencionadas:

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas;

II - estatuto social da entidade atualizado;

III - ata de constituição da entidade;

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI - comprovação de maioria de todos os diretores;

VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4); e

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

Art. 25. São hipóteses de inabilitação:

I - a inscrição na Seleção Pública por entidade que não seja associação civil ou fundação;

II - apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22;

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza;

IV - o não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no **caput** do art. 24;

V - a execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço; ou

VI - quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 3º As hipóteses dos incisos III e VI, quando constatadas no curso do processo de outorga, são vícios insanáveis.

Do Edital nº 94/2018/SEI-MCTIC, que deu início ao processo para inscrição das entidades interessadas, constou:

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 9º, §1º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, o art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e o art. 17 da Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, alterada pela Portaria nº 1.909 de 6 de abril de 2018, RESOLVE tornar público o Edital para inscrição as entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo I deste Edital, conforme a seguir especificado:

...

1.4 A entidade interessada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, com início no dia 16/04/2018 e término do dia 14/06/2018, para se inscrever, mediante apresentação dos documentos indicados na Tabela 1, abaixo:

Tabela 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

...

3 – Ata de Constituição, registrada no Livro A do Cartório de pessoas jurídicas;

4 – Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas jurídicas;

1.4.1 O pedido de inscrição postado ou protocolado fora do prazo determinado no item 1.4 ou a ausência completa de qualquer dos documentos previstos na Tabela 1 são causa de inabilitação, conforme art. 25, inciso II da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC).

...

5. DO RECURSO:

5.1

Das decisões de inabilitação ou de indeferimento, a depender da fase do processo de outorga em que a entidade se encontrar, cabe **um único recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?codNexo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>



5.1.1 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

5.2 O prazo para interposição de recurso administrativo é de 30 (trinta) dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5.2.1 O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.3 O recurso será interposto por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

5.3.1 Não serão considerados no julgamento do recurso os documentos que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior.

5.3.2 O disposto no item 5.3.1 não se aplica quando todas as concorrentes forem inabilitadas (ou se não houver concorrentes) ou no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do item 1.4.2 deste Edital (as coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga não respeitarem o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC), estar situadas fora da área do Município e não obedecerem à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59).

5.4 O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) fora do prazo;
- b) por quem não seja legitimado; ou
- c) após exaurida a esfera administrativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todos os prazos mencionados neste Edital e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC) serão contados a partir da ciência do ato por qualquer meio, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, observado o disposto nos arts. 66 e 67 da Lei nº 9.784, de 1999.

6.2 No caso de intimação por meio eletrônico, a contagem do prazo será efetuada na forma prevista na regulamentação do SEI.

6. A ata apresentada às f. 13/14 (3064677) realizada em 25/04/2018 trata de alteração do estatuto social e eleição da diretoria, mas a fundação da entidade se deu em 09/11/2012, conforme consta de seu CNPJ (3572624), questão não verificada à época.

7. Assim, pela ausência de documento essencial, constatou-se a necessidade de **anulação do ato que considerou a entidade habilitada, representado pela Nota Técnica nº 1774/2019/SEI-MCTIC (3823408).**

8. Portanto, com base no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de fevereiro de 1999, segundo o qual *"A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos"*, e na Súmula 473 do STF, *"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*, deve-se declarar a nulidade da **Nota Técnica 1774/2019/SEI-MCTIC (3823408)** e tornar sem efeito os demais atos subsequentes, uma vez que, para aquela análise, não foi observada a aplicação correta da legislação."



2. Em prosseguimento, foi emitida a Nota Técnica nº 16810/2022/SEI-MCOM, com a inabilitação da entidade, que foi encaminhada por meio do Ofício nº 28827/2022/MCOM, recebida em 14/11/2022 conforme AR Postal (10535655):

" 2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

Portaria nº	Dispositivo	Descrição	Análise
4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 25, inciso II	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.	A Interessada não enviou o(s) seguinte(s) documento(s): - Ata de constituição da entidade;

3. Ocorre que, junto com a Nota de Inabilitação, deveria ter sido encaminhada também a Nota de Revisão de Ato Administrativo que reviu o Ato que considerou a entidade habilitada, para que a entidade pudesse exercer por completo, seu direito de Contraditório e Ampla Defesa.

4. Uma vez que, por falha administrativa, não foi levado ao conhecimento da entidade a Nota Técnica nº 12473/2022/SEI-MCOM de Revisão de Ato, para que a entidade possa exercer seu amplo, geral e irrestrito direito ao contraditório e ampla defesa, é aberto novamente o prazo para recurso, para que a entidade possa, se assim entender, complementar o recurso impetrado no processo em referência, por meio do protocolo nº 53115.032854/2022-48.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas, excepcionalmente, comunica à Interessada novo prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão, que é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

6. Em caso de dúvida, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mcom.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/02/2023, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10669088** e o código CRC **8F4A9111**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Ofício 3195 (10003986)

SEI 01250.033236/2018-81 pg. 360

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Anexos:

- Nota Técnica nº 12473/2022/SEI-MCOM (10364951);
- Despacho de Decisão nº 1027/2022 (10496234);
- Nota Técnica nº 16810/2022/SEI-MCOM (10496200);
- Despacho de Decisão nº 1027/2022 (10496234);
- Ofício nº 28827/2022/MCOM (10496249),

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 3195/2023/MCOM - Processo nº 01250.033236/2018-81 - Nº SEI: 10669088



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Ofício 3195 (10669088)

SEI 01250.033236/2018-81 pg. 361

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 14431/2023/MCOM

Brasília, 30 de maio de 2023.

Ao(À) Senhor(a)

ANTÔNIO LEMES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba (CNPJ nº 17.186.337/0001-38)**

Rua Ferreira Penteado, nº 194 - 2º andar

13.010-040 - Campinas/SP

Assunto: **Encaminhamento de ofício enviado para endereço eletrônico equivocado.**

Referência: **Processo nº 01250.033236/2018-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 3195/2023/SEI-MCOM, e **documentos que o acompanharam, enviado equivocadamente para um endereço eletrônico que não consta na petição inicial apresentada.**

2. Na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/>>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal [gov.br](https://www.gov.br). Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Wilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/05/2023, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/> CodNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Ofício 14431 (10931246)

SEI 01250.033236/2018-81 pg. 362

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10931248** e o código CRC **646B7B24**.

Anexos:

- Ofício 3195 (10669088)
- Nota Técnica nº 12473/2022/SEI-MCOM (10364951);
- Despacho de Decisão nº 1027/2022 (10496234);
- Nota Técnica nº 16810/2022/SEI-MCOM (10496200);
- Despacho de Decisão nº 1027/2022 (10496234);
- Ofício nº 28827/2022/MCOM (10496249),

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

Documento nº 10931248



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Ofício 3195 (10669088)

SEI 01250:033236/2018-81 / pg. 363

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

DESTINATÁRIO

ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
ANTONIO LEMES DE SOUZA
RUA FERREIRA PENTEADO, 194 2 ANDAR CENTRO
13010-040 - CAMPINAS - SP

YJ470107747BR



01250033236/2018-81 OF 14431 COREC/CGAJ

CARIMBO LOCAL DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEPO COU COREC MCOM
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA DF

TENTATIVA DE ENTREGA

1° ____/____/____ : ____ h
2° ____/____/____ : ____ h
3° ____/____/____ : ____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE - OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 MUDOU-SE | <input type="checkbox"/> 5 RECUSADO |
| <input type="checkbox"/> 2 ENDEREÇO INSUFICIENTE | <input type="checkbox"/> 6 NÃO PROCURADO |
| <input type="checkbox"/> 3 NÃO EXISTE O NÚMERO | <input type="checkbox"/> 7 AUSENTE |
| <input type="checkbox"/> 4 DESCONHECIDO | <input type="checkbox"/> 8 FALECIDO |
| <input type="checkbox"/> 9 OUTROS _____ | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Elizete Bueno Ferraz
Motorizado (V)
Matrícula: 8.537 537-1
CDD PONTE PRETA

() Informação Prestada pelo porteiro ou síndico Reitegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Juliano Vita

DATA DA ENTREGA

05/06/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Aviso de Recebimento (AR) OF: 14431/2023 (10558462)

SEI: 01250.33236/2018-81 / pg. 364

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

8/10/23 4:48 PM

Página 1 de 37

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	INDAIATUBA	53000.058913/2012	53	23S0655	47W1336	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
0.00	SP	INDAIATUBA	01250.033236/2018	94	23S0655	47W1336	REC	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
0.14	SP	INDAIATUBA	53830.001352/1999	21	23S0655	47W1331	ARQDE F	CASA INDEPENDENTE DE SOLIDARIEDADE
0.19	SP	INDAIATUBA	53000.084947/2006	0	23S0652	47W1330	ARQCD I	LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA(LIDI)
0.52	SP	INDAIATUBA	53000.017699/2004	21	23S0701	47W1319	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SERTANEJA FM
0.70	SP	INDAIATUBA	53000.060394/2012	53	23S0645	47W1358	ARQDE F	UNIAO DE ARBITROS DE INDAIATUBA
1.26	SP	INDAIATUBA	53830.002462/1998	4	23S0733	47W1352	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO XII DE JUNHO (AAB - XII JUNHO)
1.32	SP	INDAIATUBA	53830.002853/1998	4	23S0627	47W1301	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALIANCA - ACA
1.68	SP	INDAIATUBA	53000.012417/2005	21	23S0710	47W1433	PAN	ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL - ASSINDAC
1.72	SP	INDAIATUBA	53000.054155/2006	21	23S0711	47W1434	ARQDE F	ASSOCIACAO INDAIATUBANA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL
2.47	SP	INDAIATUBA	53830.000002/2000	21	23S0602	47W1231	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MATRIX
2.50	SP	INDAIATUBA	01250.033112/2018	94	23S0544	47W1254	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE INDAIATUBA - ACCI
---	SP	INDAIATUBA	53900.043731/2016	0	23S0544	47W1254	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE INDAIATUBA - ACCI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

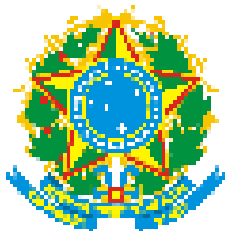
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Relatório de Processos Vizinhos (11/03/21)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 365

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

8/10/23 4:48 PM

Página 2 de 37

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
2.63	SP	INDAIATUBA	53000.057913/2012	53	23S0530	47W1340	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA INDAIA
3.37	SP	INDAIATUBA	53900.027338/2016	0	23S0518	47W1242	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, EDUCACIONAL E COMUNICACAO SOCIAL DE INDAIATUBA - ACECI
3.54	SP	INDAIATUBA	53830.000031/2002	21	23S0506	47W1257	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS DOS MUSICOS E POETAS SAMP
3.66	SP	INDAIATUBA	53000.058648/2012	53	23S0502	47W1257	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO KERIGMA
3.66	SP	INDAIATUBA	53000.020354/2005	21	23S0502	47W1257	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO KERIGMA
4.05	SP	INDAIATUBA	53000.023084/2013	0	23S0453	47W1244	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
5.06	SP	INDAIATUBA	53000.054888/2006	21	23S0442	47W1152	ARQDE F	CEEC - CENTRO EVANGELICO DE EDUCACAO E CULTURA PR. RAIMUNDO SOARES DE LIMA
10.32	SP	SALTO	01250.035626/2018	0	23S1030	47W1814	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMIGOS DE BAIROS DA REGIAO NOROESTE DE SALTO
10.90	SP	SALTO	01250.071778/2017	7	23S1141	47W1721	POT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA GRUPO AMIGOS
11.33	SP	SALTO	53000.012532/2007	0	23S1203	47W1713	RAQ	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ANDRÉ LUIZ
11.35	SP	SALTO	53830.000248/2000	7	23S1200	47W1719	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA GRUPO AMIGOS
11.35	SP	SALTO	53900.002176/2014	7	23S1200	47W1719	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA GRUPO AMIGOS
	SP	SALTO	53900.010093/2014	7	23S1209	47W1723	ADRRE N	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA GRUPO AMIGOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Relatório de Processos Vizinhos (11/09/2019)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 366

RadCom - Relatório de Vizinhos2

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 13169/2023/SEI-MCOM

Processo nº: 01250.033236/2018-81.

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.**

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**, na localidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, em razão do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 16810/2022/SEI-MCOM (10496200) a entidade foi considerada **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

A Interessada não enviou o(s) seguinte(s) documento(s):

- Ata de constituição da entidade;

3. A entidade foi notificada por meio do Ofício nº 14431/2023/MCOM (10931248), recebido em 05/06/2023 conforme AR Postal (10958462), tendo a entidade **até o dia 05/07/2023 para recorrer**.

3.1 Esclarece-se aqui, que a Nota de inabilitação foi enviada por meio do Ofício 28827 (10496249), recebido em 14/11/2022, conforme Aviso de Recebimento (AR) (10535655), no entanto, por falha da Administração pública, a entidade não foi informada da Revisão do Ato Administrativo que tornou a entidade inabilitada. Assim, para correção, foi elaborado o Ofício 3195 (10669088) com os devidos esclarecimentos e abrindo **novο prazo para recurso** em atendimento aos princípios do contraditório e ampla defesa.

3.2 Por sua vez, o Ofício 3195 (10669088), foi enviado para um endereço eletrônico equivocado, e novamente houve a necessidade de reenviar os documentos. O reenvio foi feito por meio do Ofício nº 14431/2023/MCOM (10931248), recebido em 05/06/2023, conforme Aviso de Recebimento (AR) (10958462) data que está sendo considerada para a devida contagem do prazo por ocasião deste Recurso Administrativo.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo, conforme documento postado em **03/07/2023** sob o nº 53115.017679/2023-40, alegando, em suma, que:

Em atenção ao ofício acima citado, vimos por meio deste, dentro do prazo determinado, apresentar recurso a Nota Técnica 16.810/2022/SEI - MCOM (Despacho da Decisão 1027/2022) deste Ministério que inabilitou nossa entidade de prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelas razões de fato e de direito a seguir:

a) Este ministério se baseou no indeferimento com base no Artigo 53 da Lei 9.784 de 29 de Janeiro de 1999, que assim se pronuncia:

A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, que pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitando os direitos adquiridos.

Como se pode observar este ministério das comunicações ao anular o pleito em questão não observou os respectivos direitos adquiridos por nossa entidade, pois o ato em si descumprindo totalmente os artigos posteriores da referida Lei 9.784 de 29 de Janeiro de 1999, cujo artigo 55 assim se pronuncia:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?docNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba> pg. 367

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Art. 55 Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria administração.

Neste caso em si podemos observar os prejuízos causados pelo ato administrativo qual seja:

ou seja, este ministério não observou os ditames posteriores ao artigo da Lei que levaram ao arquivamento do pleito.

Ademais fica evidenciado prejuízos a terceiros no referido ato administrativo na qual evidenciamos abaixo:

1- A entidade proponente participou do Edital de seleção 19/2018 para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Indaiatuba, SP;

2- Naquela oportunidade a entidade encaminhou toda a documentação solicitada no presente edital, inclusive a ata de Constituição da diretoria e estatutos, de acordo com a legislação vigente;

3- Numa primeira Análise inicial, a entidade foi selecionada como apta para a prestação do serviço, não tendo transgredido nenhuma etapa que tomasse inviável a continuidade da análise;

4- Em 08 de Abril de 2022, nossa entidade recebeu o Ofício 8109/2022/MCom solicitando o saneamento de pendências para prosseguimento da análise, haja vista que o mandato da diretoria havia se expirado, sendo necessário o encaminhamento dos documentos (atas de eleição e documentos dos novos diretores eleitos em Assembleia);

5- No dia 11 de agosto de 2022, nossa entidade encaminhou através de ofício (dentro do prazo determinado após prorrogação de prazo), toda a documentação solicitada, excetuando-se a ata de fundação da entidade, que não fora solicitada no ofício 8109/2022;

6- Estranhamente nossa entidade recebeu recentemente o ofício 28827/2022/Mcom informando do despacho de 1027/2022 que inabilitou nossa entidade no pleito, sob alegação que não fora enviada a ata de constituição da entidade; Ficou comprovado neste caso prejuízos a nossa entidade (terceiros) que teve que arcar também com um valor aproximado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) para pagamento de Serviços de Cartório, Advogados para assinaturas das atas e presença nas Assembleias, empresa de engenharia e empresa de consultoria na instrução processual, tanto nos documentos enviados durante o aviso de habilitação e durante as solicitações de pendências e atos de recursos, como este próprio.

Fica comprovado também o prejuízo a própria cidade de Indaiatuba SP, que até hoje (passados mais de 25 anos da promulgação da lei 9612/98 ainda não recebeu qualquer licença de funcionamento para qualquer entidade em prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Ficou demonstrado assim o PREJUÍZO A NOSSA ENTIDADE COMO A LOCALIDADE DE INDAIATUBA SP.

DAS CONTRADIÇÕES DO ATO ADMINISTRATIVO

Podemos observar que este Ministério das Comunicações publicou em 01 de julho de 2013 a portaria 197 do Serviço de Radiodifusão Comunitária que garantiria a continuidade do pleito de nossa entidade, portaria esta que assim se pronuncia no artigo 2º Inciso 11.2.2

Importante salientar também que a portaria 4334/2015 se pronuncia sobre as localidades que ainda não estão contempladas pelo serviço:

Art. 41º ss 1º Caso entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de 30 dias.

SS 2º Na hipótese do artigo 16º inciso 1º, ou em município que não possua entidade autorizada a prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até 2 notificações adicionais a entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de 30 dias.

Do Pedido

Diante de todo exposto, solicitamos que seja revogado o despacho de decisão 1027/2022 pelos seguintes motivos:

- 1) A entidade encaminhou a ata de constituição da entidade no prazo legal determinado no edital 94/2018;
- 2) No ofício 8109/2022/Mcom não fora solicitada a respectiva ata de constituição;
- 3) No referido ofício 28827 este ministério arquivou o referido processo administrativo sem observar que a mesma fora enviada no aviso de habilitação e não solicitada em nenhuma outra oportunidade.
- 4) No caso que a entidade recorrente concorrer sozinha e quando o seu processo for o único em andamento na localidade, o ministério das comunicações poderá acatar a documentação encaminhada na fase recursal. Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013.
- 5) Então por isso, mais uma vez estamos enviando a ata de constituição da referida associação.

Considerações Gerais

Neste sentido, solicitamos a continuidade do Pleito de nossa entidade na prestação do Serviço de Radiodifusão comunitária e que anule todas as portarias e atos administrativos que visavam seu



arquivamento, bem como o despacho 1027/2022 para que seja restabelecida a verdadeira.

5. É preciso esclarecer que a Ata de Constituição da entidade, que de fato não constava no processo em questão até a apresentação do presente recurso, é um documento habilitante, cuja ausência não acarreta em exigência, e sim em inabilitação. A falha por parte da Administração Pública, não se deu ao "não solicitar" à entidade que apresentasse a referida ata, e sim, quando não observou que a entidade em questão não estava habilitada na época da análise inicial, de forma que se fez necessário a revisão do Ato Administrativo que considerou a entidade habilitada, por meio da Nota Técnica 16810 (10496200), conforme pode se observar a seguir:

Art. 273. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério das Comunicações **verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital.**

Art. 274. São documentos habilitantes: (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 22, caput)

I - requerimento de outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 22, I)

II - estatuto social da entidade atualizado; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 22, II)

III - ata de constituição da entidade; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 22, III)

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 22, IV)

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 22, V)

VI - comprovação de maioria de todos os diretores; e (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 22, VI)

VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos XLI e XLII); e (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 22, VII)

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 22, VIII)

Art. 277. **São hipóteses de inabilitação:** (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 25, caput)

I - a inscrição na Seleção Pública por entidade que não seja associação civil ou fundação; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 25, I)

II - apresentação intempestiva ou **ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 274;** (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 25, II)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 25, III)

IV - o não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no art. 276, caput; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 25, IV)

V - a execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço; ou (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 25, V)

VI - quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 25, VI)

Parágrafo único. As hipóteses dos incisos III e VI, quando constatadas no curso do processo de outorga, são vícios insanáveis. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 25, § 3º)

6. Visto que a entidade apresentou o documento que levou a inabilitação, e conforme se constata do relatório de vizinhos (11056215), que para o local pretendido, todas as entidades concorrentes foram inabilitadas, para o mesmo Edital, assim, deve-se aplicar ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 298 da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023:

Art. 298. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?docNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba> pg. 369

Nota Técnica 16810 (10496200)

02-01-250-033236/2018-81

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

7. Desta forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão** que inabilitou a entidade, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/08/2023, às 14:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/08/2023, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11055857** e o código CRC **2F6BBDF3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

Documento nº 11055857



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba> / pg. 370

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO nº 1499 / 2023

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 13169/2023/SEI-MCOM, constante no processo nº 01250.033236/2018-81, de sorte a **reconsiderar a decisão** que inabilitou a **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**, entidade participante do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Indaiatuba/SP**, retomando-se a análise processual.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/08/2023, às 18:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11056283** e o código CRC **198D4737**.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

Documento nº 11056283

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNpxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba> / pg. 371

Despacho de Decisão 1499 (11056283)

SEI 01250.033236/2018-81



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 23173/2023/MCOM

Brasília, 21 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)

ANTÔNIO LEMES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba (CNPJ nº 17.186.337/0001-38)**

Rua Ferreira Penteado, nº 194 - 2º andar
13.010-040 - Campinas/SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.033236/2018-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13169/2023/SEI-MCOM**, acompanhada do Despacho que reconsiderou a decisão de inabilitação da entidade, em razão do recurso administrativo interposto, para retomada da análise processual.
2. Por fim, qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/08/2023, às 10:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11056285** e o código CRC **3A378554**.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

DESTINATARIO
ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA

YJ512592984BR

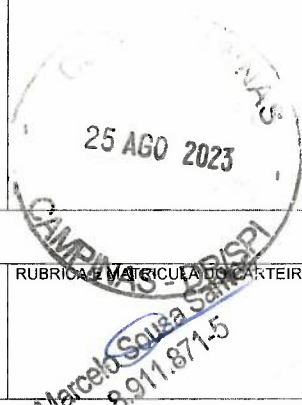
CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

RUA FERREIRA PENTEADO, 194 2 ANDAR
- CAMPINAS - SP

13010-040
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900



PR 01250033236/2018-81 OF 23173 CGAJ/COREC



TENTATIVAS DE ENTREGA

1° _____ / _____ / _____ : _____ h
2° _____ / _____ / _____ : _____ h
3° _____ / _____ / _____ : _____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUCAO
[1] MUDOU-SE [5] RECUSADO
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE [6] NÃO PROCURADO
[3] NÃO EXISTE NUMERO [7] AUSENTE
[4] DESCONHECIDO [8] FALECIDO
[9] OUTROS _____

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

() Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Juliano Leopoldino VITA

DATA DE ENTREGA

25/8/23

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

N DOC. DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

CHECKLIST

Município/UF: Indaiatuba/SP –

Processo nº: 01250.033236/2018-81 CNPJ: 17.186.337/0001-38

Número de concorrentes: 2

- Associação Cultural e Comunitária de Indaiatuba (01250.033112/2018-03) Arqdef 20/01/2020

- Associação Comunitária, Cultural, Educacional e Comunicação Social de Indaiatuba – ACECI (01250.030835/2018-42) arqdef em 15/08/2019

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**Nº do edital/ano: **94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018**Prazo de Inscrição: **16/04/2018 a 14/06/2018****Canal/Frequência: 200 - 87,9 (10356418)**

1. Data de postagem/SEI: 209 (3064677) 12/06/2018
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 10-11 (10346099)
4. Estatuto Social: Fls. 1-10 (6065164) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 5-6 (10997433) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 2-5 (10346099) para o período de 26/04/2022 a 25/04/2026
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovações de maioria e nacionalidade/CPF: Fls. 13- 41(10346099)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Gessi Silva de Souza	114223900141 15/08/1949	Milton Barbara da Silva e Francelina Catarina da Silva	258.750.848- 71	Não
Diretor Administrativo: Joao Luiz Zambonini	067929270132 28/03/1958	Elza Capanesi Zambonini e José Zambonini	984.510.308- 15	Não
Diretor de Operações: Tatiane Gonçalves de Souza	328472740132 03/04/1986	Joaquim Gonçalves da Consta e Elza dos Santos da Costa	352.222.858- 80	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 36-208 (3064677)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 32 (3064677)
10. Pesquisa Anatel (3572642) e Radar (3572599)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3572605)
12. Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social:** Fls. 1-10 (6065164)**1.1 Adequações à Portaria:**abilidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara7.leg.br/?codNexo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 8**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 9**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 9, 11**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 27**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 25, IV e 33-35**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 27 (só uma vez)**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 36-39**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 4-8, 10**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 11 e 13**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 26**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 40, 42**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 25**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 6**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 20-25**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 22**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 42**

REVISÃO FINAL

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (10355242)
- 2.2 Certidão FGTS: (10355242)
- 2.3 Certidão PGFN : (10355242)
- 2.4 Certidão CNDT: (10355242)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10355681)
- 3. Pesquisa Anatel (10355242) e Fiscaliza (10355900)
- 4. Anexo 6/ART: fl. 32 a 35 (6065164)
- 5. Despacho técnico de aprovação: 7512472

OBSERVAÇÕES: 25/08/2022: Após revisão do processo para encaminhamento à Consultoria Jurídica, verificou-se que o art. 27 precisa de adequação uma vez que não está expressamente previsto que "só é admitida uma recondução ainda que me cargos diversos".

SANEAMENTO





Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, Assistente Técnico, em 12/09/2023, às 13:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11107919** e o código CRC **ED16DCF9**.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 11107919

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara7.leg.br/?codNexo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 26961/2023/MCOM

Brasília, 12 de setembro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)

ANTÔNIO LEMES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba (CNPJ nº 17.186.337/0001-38)**

Rua Ferreira Penteadó, nº 194 - 2º andar
13.010-040 - Campinas/SP

Assunto: PROCESSO nº 01250.033236/2018-81. SANEAMENTO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Indaiatuba/SP, em razão do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

2. Conforme art. 293 da Portaria GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023: *"O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária"*.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº da Portaria GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, após revisão do processo constatou-se a necessidade da seguinte adequação:

3.1. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

3.1.1. Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023:

a. Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, **sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**, conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria.



estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria GM/MCOM nº

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Ofício 26961 (11/09/2023)

SEI 01250.033236/2018-81 - pg. 378

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a saber:

Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Código Civil:

Art. 54: Deve estar expressamente previsto:

- a denominação, os fins e a sede da associação;

- os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

- os direitos e deveres dos associados;

- as fontes de recursos para sua manutenção;

- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;

- as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;

- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Art. 57: Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Arts. 59 e 60: As competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:

- o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;

- os critérios de eleição dos administradores;

- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 61: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

Observação 3: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. naneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadocad.e-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=54bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Ofício 2023/11106/03

SEI 01250-035256/2018-07 pg. 379

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 292, § 1º c/c art. 290, inciso I nº da Portaria GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: [>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom](https://www.gov.br/mcom/). Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal [gov.br](https://www.gov.br). Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/09/2023, às 14:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11108703** e o código CRC **0C5D0BBE**.



DESTINATÁRIO
 ASS CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
 ANTONIO LEMES DE SOUZA
 RUA FERREIRA PENTEADO, 194 2 ANDAR CENTRO
 13010-040 - CAMPINAS - SP

YJ734320042BR



CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



01250033236/2018-81 OF26961 COREC/CGAJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
 MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO CGOU COREC MCOM
 ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST
 70044-900 BRASILIA DF

TENTATIVA DE ENTREGA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE - OPCIONAL)

1° ____/____/____ : ____ h

2° ____/____/____ : ____ h

3° ____/____/____ : ____ h

- MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**
- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 MUDOU-SE | <input type="checkbox"/> 5 RECUSADO |
| <input type="checkbox"/> 2 ENDEREÇO INSUFICIENTE | <input type="checkbox"/> 6 NÃO PROCURADO |
| <input type="checkbox"/> 3 NÃO EXISTE O NÚMERO | <input type="checkbox"/> 7 AUSENTE |
| <input type="checkbox"/> 4 DESCONHECIDO | <input type="checkbox"/> 8 FALECIDO |
| <input type="checkbox"/> 9 OUTROS _____ | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Arndt

() Informação Prestada pelo porteiro ou síndico Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

William Alway

DATA DA ENTREGA

Nº DOC DE IDENTIDADE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 6637/2024/MCOM

Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

Ao(À) Senhor(a)

ANTÔNIO LEMES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba (CNPJ nº 17.186.337/0001-38)**

Rua Ferreira Penteado, nº 194 - 2º andar
13.010-040 - Campinas/SP

Assunto: Deferimento de prorrogação de prazo na fase de instrução. Processo nº 01250.033236/2018-81.

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas no Ofício nº 26961/2023/MCOM (11108703), informo que fica deferida, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 292 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023):

Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério das Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações **fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no **prazo improrrogável de trinta dias.**

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 256, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter o no portal www.gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Ofício 6637 (11552916)

CEI 01250.033236/2018-81 pg. 382

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/02/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11392916** e o código CRC **099DBE39**.

Ofício nº 26961 (11108703)

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

Documento nº 11392916



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

DESTINATÁRIO

ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
RUA FERREIRA PENTEADO, 194 2 ANDAR CENTRO
13010-040 - CAMPINAS - SP

YJ767064608BR



CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



01250033236/2018-81 OF 6637 CGAJ/COREC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO CGOU COREC MCOM
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA DF

TENTATIVA DE ENTREGA

1° ___/___/___ : ___ h
2° ___/___/___ : ___ h
3° ___/___/___ : ___ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE - OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 MUDOU-SE
- 2 ENDEREÇO INSUFICIENTE
- 3 NÃO EXISTE O NÚMERO
- 4 DESCONHECIDO
- 5 RECUSADO
- 6 NÃO PROCURADO
- 7 AUSENTE
- 8 FALECIDO
- 9 OUTROS _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PAULO SERGIO EGGER
Agente de Correios
Matrícula: 94029014
CAMPINAS

() Informação Prestada pelo porteiro ou síndico Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Sulmo Leopoldino Lita

DATA DA ENTREGA

05/03/24

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.186.337/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS INGLES SOUZA	NÚMERO 388	COMPLEMENTO *****
CEP 13.346-340	BAIRRO/DISTRITO JK	MUNICÍPIO INDAIATUBA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO jfagno@hotmail.com	
TELEFONE (19) 3221-6528/ (19) 3388-7175		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **16:34:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?codNuxco=64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba>

Consulta Certidos atualizadas (11431519)

SEI 01290.035236/2018-81 / pg. 385



CNPJ: **17.186.337/0001-38**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:35:39 do dia 19/03/2024 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

Consulta Certidões atualizadas (14/03/2024) - SER 01230.033236/2018-81 / pg. 386

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

Consulta Certidões atualizadas (11481319) - SEI 01230.033236/2018-81 / pg. 387

64bf821f-0431-4e7d-9dac-98cc0223d4ba

01250.033236/2018-81

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADCOM

Qualificação da entidade	
Razão social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA	
Nome Fantasia: MORADA DO SOL FM	
CNPJ: 17.186.337/0001-38	
Endereço de Sede: RUA ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS INGLES SOUZA	Nº: 388
Bairro: JK	CEP: 13.346-340
Cidade: INDAIATUBA	UF: SP
Endereço eletrônico (e-mail):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: RUA ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS INGLES SOUZA	Nº: 388
Bairro: JK	CEP: 13.346-340
Cidade: INDAIATUBA	UF: SP
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) '23° S06'55"
	Longitude: ° W 47° W 13'36"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 94/2018/SEI/MCTIC, publicado no D.O.U. de 13/04/ 2018, para outorga do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 13/06/18 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.


<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: ANTONIO LEMES DE SOUZA					
Cargo: PRESIDENTE				Tit. Eleitor:	
RG: 5.584.098	Órgão Emissor: SSP-SP		CPF: 502.823.180-87		
Endereço: RUA ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS INGLES SOUZA				Nº: 388	
Bairro: JK				CEP: 13.346-340	
Assinatura: 					

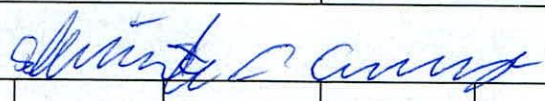
Nome do dirigente: VANESSA ADRIANE SALES LUCON					
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO				Tit. Eleitor:	
RG: 58.297.581-5	Órgão Emissor: SSP-SP		CPF: 083.268.579-80		
Endereço: RUA PROFESSORA MARIA CECILIA IFANGER				Nº: 360	
Bairro: VILA BRIZOLA				CEP: 13344-210	
Assinatura: 					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

Nome do dirigente: SEBASTIÃO CORREIA DE ARAUJO					
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:		
RG: 12.662.598-0		Órgão Emissor: SSP-SP		CPF: 002.999.828-07	
Endereço: RUA 23			Nº: 28 - CASA 02		
Bairro: JD MORADA DO SOL			CEP: 13003-000		
Assinatura: 					

Endereço de correspondência: RUA FERREIRA PENTEADO – 194- 2º ANDAR	
Bairro: CENTRO	CEP: 13010-040
Cidade: CAMPINAS	UF: SP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Antônio Lemes de Souza, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA CNPJ: 17.186.337/0001-38** declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na RUA ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS INGLES SOUZA Nº: 388-Bairro JK-INDAIATUBA – CEP: 13.346-340-SP cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são: '23° S06'55" de latitude e 47° W 13' 36" longitude;

- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Morada do Sol FM**;

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua NATALINO ESTEVAM Nº: 86 PARQUE GRAMADO FUNDOS cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são: 23° S06' 55" de latitude e 47° W 13' 36" longitude;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

- a entidade requerente e seus dirigentes não possui qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerencia, à administração ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto ao Art.º 11 da Lei nº 9.612, de Fevereiro de 1998; e

- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Indaiatuba – SP 11 de junho de 2018.

Antônio Lemes de Souza

Endereço para correspondência: Rua Ferreira Penteado Nº194- 2º Andar-Centro-Campinas Cep: 13.010.040-SP.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Antônio Lemes de Souza, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA CNPJ: 17.186.337/0001-38** declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na RUA ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS INGLES SOUZA Nº: 388-Bairro JK-INDAIATUBA – CEP: 13.346-340-SP cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são: '23° S06'55" de latitude e 47° W 13' 36" longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Morada do Sol FM**;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na RUA ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS INGLES SOUZA Nº: 388-Bairro JK-INDAIATUBA – CEP: 13.346-340-SP cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são: '23° S06'55" de latitude e 47° W 13' 36" longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possui qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerencia, à administração ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto ao Art.º 11 da Lei nº 9.612, de Fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Indaiatuba – SP 11 de junho de 2018.



Antônio Lemes de Souza

Endereço para correspondência: Rua Ferreira Penteado Nº194- 2º
Andar-Centro-Campinas Cep: 13.010.040-SP.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

ESTATUTO ALTERADO E CONSOLIDADO

Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL "PROGRESSO DE INDAITUBA"** Da Constituição Sede e Objeto.

Art. 1º **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL "PROGRESSO DE INDAITUBA"**, sediada à Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês Souza nº388 Bairro JK CEP: 13.346-340, Indaiatuba-SP. é uma associação civil, (de direito privado) sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída por membros da comunidade atendida, para fins não econômicos.

2º A Associação tem por finalidade e objetivo:

- Programação voltada à cultura, educação e arte;
- Estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- Executar serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes;
- Promover a regionalização cultural, artística e jornalística;
- Arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos;
- Promover a assistência social;
- Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de direito de expressão da forma mais acessível possível;
- Preferência a finalidade educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício geral da comunidade;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração da comunidade atendida;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sociais, convicções político-ideológico partidárias e condições sociais nas relações comunitárias.

Parágrafo 1º: O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos preceitos da Lei 9.612/98 e demais disposições legais que regulamentem a matéria.

Parágrafo 2º: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo 3º: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 4º: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre



quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária.

• Dos Associados

Art.3º Para garantir ampla efetiva consecução de seus objetivos, a associação terá número ilimitado de associados que preencham os requisitos deste Estatuto, e que pertencerão a umas das seguintes categorias:

- Associados fundadores: São os que forem admitidos como associados efetivos à data da assembleia de fundação, cujo o comparecimento deverá ser formalizado com identificação dos mesmos na lista de presença da mesma Assembleia.
- Associados efetivos: São pessoas físicas ou jurídicas que aceitem os objetivos e as normas dos Estatutos da associação.
- Associados colaboradores: São pessoas identificadas, físicas ou jurídicas com os objetivos da associação e que desenvolvam um trabalho de colaboração junto a mesma, devendo para ser admitidos aceitem as normas do estatuto.

Art. 4º A admissão do associado ocorrerá mediante a sua concordância com as disposições deste estatuto.

Art.5º A demissão só ocorrerá quando o associado demonstrar sua vontade de não mais participar da entidade, comunicando sua decisão à diretoria da entidade.

Art. 6º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, deliberação fundamentada, assegurado ou ampla direito de defesa do associado em questão.

Art. 7º O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º Fica assegurado o ingresso **gratuito**, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 9º Fica assegurado a todos associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, bem como direito de voz e votos nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art.10º Fica também assegurado o ingresso **gratuito**, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e a voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

III Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 11º São direitos de todos os associados:



- Votar e ser votado para a composição dos órgãos dirigentes da associação;
- Solicitar à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social;
- Participar à diretoria das comissões de trabalho, estudo e pesquisa que vierem a ser criadas;
- Requerer convocação da assembleia extraordinária mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 dos associados;
- Representar a associação nos casos específicos, determinado pela Diretoria;
- Recorrer à Assembleia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria;
- Oferecer sugestões à Diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo Único: Somente associados que estiverem em dia com a mensalidade devida a associação poderão exercer os direitos previstos neste artigo.

Art. 12º Todos associados têm o direito de participar da Assembleia Geral.

Art. 13º São deveres de todos os associados:

- Dirigir, bem como cooperar com os demais membros da diretoria na consecução das finalidades da associação;
- Desempenhar com responsabilidade dos cargos e encargos especiais que lhe forem confiados;
- Cumprir e fazer cumprir os estatutos;
- Acatar todas as deliberações emendas dos órgãos ou instâncias competentes da entidade;

Art. 14º Os associados devem pagar pontualmente as contribuições associativas.

Art. 15º Os associados e dirigentes não respondem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Art. 16º Os sócios e dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL "PROGRESSO DE INDAITUBA"**, não serão remunerados pelo exercício de suas atribuições.

Art. 17º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

IV. Do Patrimônio e dos Recursos

Art. 18º O patrimônio da Associação é constituído pela contribuição dos associados e pelos bens e valores que forem agregados, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

Paragrafo único: os eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferido mediante o exercício das atividades da associação, não será destruído entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores desta entidade, devendo ser utilizados para a finalidade das associação.

V. Da Assembleia Geral

Art. 19º A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez



ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano.

Art. 20º Podem convocar a Assembleia Geral:

- a) A Diretoria
- b) No mínimo um quinto(1/5) dos associados.

Art. 21º As deliberações da Assembleia são tomadas por 50% mais um dos votos dos associados presentes.

Art.22º A Assembleia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência, através de edital que ficará fixado nas dependências da entidade, bem como, carta via correio, imprensa local, ou qualquer outro meio de comunicação que assegure ao associado o conhecimento do teor do edital.

Art.23º Compete privativamente à Assembleia Geral:

- Destituir os administradores, nos termos das disposições do Código Civil;
- Alterar os estatutos da Associação;
- Aprovar anualmente as contas;
- Eleger os administradores;
- Extinguir a entidade quando não houver mais interesse, que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços (2/3) dos associados presentes, ou depois de uma (1) hora com qualquer número.

Parágrafo Primeiro – Para as deliberações a que se referem os incisos I e II desse artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido pelo presente estatuto 2/3 dos associados presentes, bem como os critério de eleição dos administradores.

Parágrafo segundo: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II desse artigo será exigido o quórum mínimo de 2/3 dos associados presentes na Assembleia Geral.

Parágrafo terceiro: A Assembleia Geral de eleição dos administradores será convocada especialmente para este fim, sendo exigido para a deliberação da assembleia o quórum mínimo 2/3 dos associados presentes.

VI. Da Diretoria

Art. 24º A reunião da diretoria acontece toda vez que o presidente convocar ou quando a metade da diretoria solicitar por escrito.

Único: a eleição da diretoria acontecerá em Assembleia Geral, e a votação poderá ser simbólica, nominal, secreta ou por aclamação.

Art. 25º A Diretoria é composta por 3 (três) membros, um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, com mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos uma vez.

Art. 26º Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria por renúncia ou por destituição será convocada Assembleia Geral, para eleição de um novo titular.

Art. 27º Os membros da diretoria devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros, natos ou



naturalizados há mais de 10 anos.

Art. 28º Os membros da diretoria deverão manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 29º É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Art. 30º As decisões da diretoria devem ser tomadas por maioria de voto.

Art. 31º Compete ao Presidente:

- Representar a Associação ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- Admitir e demitir funcionários da Associação;
- Assinar as atas de reuniões e rubricar os livros da entidade;
- Assinar cheques, junto com o diretor administrativo, e movimentar contas bancárias.

Art. 32º - Compete ao Diretor Administrativo:

- Redigir e manter atualizadas as atas das reuniões de diretoria e da Assembleia Geral;
- Encaminhar as correspondências da associação;
- Arquivar e preservar os documentos da Associação;

Administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;

- Fazer a escritura dos livros de contabilidade;
- Apresentar semestralmente e anualmente o balancete contábil;
- Assinar cheques junto com o presidente.

Art. 33º Compete ao Diretor de Operações:

- Implementar e supervisionar todos os aspectos concernente a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais técnicos e qualitativos;
- Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob a forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária;
- Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

VII. Do Conselho Comunitário

Art. 34º O conselho Comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas.

Art. 35º O Conselho Comunitário terá a finalidade específica de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, conforme previsto na Lei Federal Nº 9.612/98.

Art. 36º Os membros comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10(dez) anos, não sendo remunerados.

Art. 37º Os membros do Conselho Comunitário têm mandato de dois anos, sendo eleitos em





Handwritten signature or scribble at the top right.

Reg. Civil de Pessoa Juridica de Indaiatuba/SP
DOC. MICROFILMADO
Microfilme n. 34.087

Assembleias Gerais Extraordinárias, após a entidade obter a devida autorização para a prestação do Serviço de radiodifusão comunitária, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a reeleição.

VIII. Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 38º A alteração das disposições estatutárias, acontecerá sempre que decidido pela Assembleia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto, bem como na legislação pertinente.

Art. 39º O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil.

Art. 40º A dissolução da associação ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia.

Art. 41º O presente estatuto social confere com o original e foi extraído das folhas 03 até 05 do livro de atas da Associação.

Indaiatuba-SP 25 de Abril de 2018.

Handwritten signature of the President with a blue stamp: 'Cartório Emygdio Indaiatuba - SP'.

Presidente

Handwritten signature of the Secretary: 'Joneida Adivane Sales Lucion'.

Secretário

Handwritten signature of the Lawyer with a blue stamp: '3º Tab.'.

Advogado

Handwritten signature: 'DAVINO F. NEVES'.

DR. DAVINO F. NEVES
OAB-SP 270932

Handwritten signature of José Emygdio de Carvalho Filho.

Official stamp: 'OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS INDAIATUBA / SP' by LIRIAN TOMAZELLI DA SILVA, Escrevente Autorizada, Rua 7 de Setembro, 329 - Id. Pau Preto - CEP: 13.330-350.

Stamp: 'FIRMA 1' with QR code and number 0402AA0136222.

Text: 'Reconheço por semelhança a firma de JANEIRA SALES LUCION, em documento sem valor econômico, e dou fé. Indaiatuba, 03 de maio de 2018. Em livro de verdade. LIRIAN TOMAZELLI DA SILVA - Escrevente Autorizada - 910221 - OAB/SP em nome com o selo de autenticidade, sem emendas ou rasuras.'

Stamp: '3º Tabelião de Notas' by Bruno Cerzti, Rua Barão de Jaguara, nº 1128 - Centro - Campinas - SP, CEP: 13015-002, Fone: (19) 3756-2400 - Bel. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião.

Text: 'RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE DAVINO FRANCISCO NEVES. DOU FÉ POR ATÓ R\$ 6,10. DA VERDADE.' Date: 02/05/2018 11:55.

Stamp: 'FIRMA 1' with QR code and number 0402320.

Vertical stamp on the right: '893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6'.



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE INDAIATUBA/SP**

Rua das Primaveras, 1050 Loja 42 - Jd. Pompeia

Apresentado e prenotado em 03/05/2018 , registrado hoje
em microfilme sob n.34.087 e arquivado no processo n. 2.466.

Indaiatuba, 23/05/2018

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	ISSQN	DIL/ECT	TOTAL
113,54	32,25	22,10	5,97	7,79	6,00	0,00	193,13

Selos e taxas recolhidos por verba

[Handwritten signature]

Cartório de Reg. Imóveis e Anexos
Indaiatuba-SP
Thais Helena Teixeira de Camargo Ceschin
Substituta do Oficial


 José Emygdio de Carvalho Filho
Oficial Registrador

Rua Seto de Setembro, 329 - Jardim Pau Preto
Indaiatuba - SP - Fone: (19) 3801.2441
CEP: 13.330-350

Reconheço por semelhança a firma supra de ANTONIO LEMES DE SOUZA em documento sem valor econômico, e dou fé.

Indaiatuba, 02 de maio de 2018.

Em teste da verdade. Cód. [151005010820180239]

TAIS LETICIA MILESI FURNAZIERI -Escrivente autorizada-23

Total: R\$ 6,00

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS INDAIATUBA / SP
TAIS LETICIA MILESI FURNAZIERI
 Escrivente Autorizada
 Rua 7 de Setembro, 329- Jd. Pau Preto- CEP: 13.330-350

Cartório Emygdio

GOB.RA.010118711
 FIRMA 1
 040240136296



BR. DAVINO F. NEVES
048-PP-25048

Jd. Pompeia, 1050 Loja 42 - Rua das Primaveras - Indaiatuba - SP
 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos
 Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
CNPJ: 17.186.337/0001-38 REGISTRO N°2466.

Reg. Civil de Pessoa Jurídica de Indaiatuba/SP
DOC. MICROFILMADO
Microfilme n. 34.087

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Ao 25 de Abril de 2018, as 19:00hs, na sede da Associação na Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês Souza n°388 Bairro JK CEP: 13.346-340, Indaiatuba-SP, Reúnem-se em Assembleia Geral Extraordinária conforme o edital de convocação de 10 de Abril de 2018. Foi indiciado o Sr. Antônio Lemes de Souza para presidir os trabalhos e a Sr.ª Vanessa Adriane Sales Lucon para secretariar. O Sr. Presidente fez a leitura do edital de convocação da presente Assembleia. O presidente **da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA CNPJ: 17.186.337/0001-38**, no uso das suas atribuições legais, vem através do presente edital, convocar seus associados para a realização de Assembleia Geral extraordinária, a ser realizada no dia 25 de Abril de 2018, as 19:00hs, na sede da Associação na Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês Souza n°388 Bairro JK CEP: 13.346-340, Indaiatuba-SP. Para debater e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Altera o estatuto Art. 8º, para ser acrescido a palavra gratuito, e o Art. 10º para ser acrescido a palavra gratuito.
- b) Eleição da diretoria conforme o Art. 24º, Único e Art. 25º.

Os associados que pleitearem a concorrer cargo na diretoria deverão apresentar a ficha de identificação completa, com a nominata completa com o cargo ao qual vai concorrer

As inscrições serão recebidas até o dia 24 de Abril de 2018, até as 15:00hs na sede da associação Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês Souza n°388 Bairro JK CEP: 13.346-340, Indaiatuba-SP. Cópia deste edital será fixado no quadro de aviso da associação. Indaiatuba-SP 10 de Abril de 2018, Antônio Leme de Souza Presidente.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a Sr.ª Secretaria a verificação de quórum necessário, conforme o Art. 23º parágrafo segundo e terceiro, do estatuto da associação, foi dito pela Sr.ª Vanessa Adriane Sales Lucon a existência de quórum suficiente para a realização da referida Assembleia geral. Em seguida o Sr. Presidente apresentou a justificativa da referida Assembleia, que fora convocada devida a exigência do Ministério das Comunicações para que seja inserida no estatuto a palavra **gratuita** nos artigos 8º e 10º, conforme a portaria n°1.909 de 06 de Abril de 2018, solicitando alterações estatutárias para cumprimento da legislação em vigor referente a prestação de serviço de Radiodifusão Comunitária. Dada a palavra aos presentes, iniciam-se os debates sobre o tema em questão, e que após amplos debates entre os associados, foi aprovada a necessidade de adequação estatutária visando obter autorização do serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com a legislação em vigor. O Sr. Presidente então, distribuiu uma cópia dos novos estatutos para os associados debaterem e deliberarem sobre o mesmo. Após amplo debate entre os presente o Sr. Presidente encaminhou o processo de votação dos novos estatutos que após mais alguns esclarecimentos, fora aprovado por unanimidade entre os associados. Ficando assim os artigos:

Art. 8º Fica assegurado o ingresso **gratuito**, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 10º Fica também assegurado o ingresso **gratuito**, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e a voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Em seguida o Sr. Presidente informa que o mandato da diretoria encerrou dia 11/09/2016, agradeço a todos pelos eficientes trabalhos prestados a Associação e Comunidade, quero agora apresentar os candidatos aos cargos ora vagos, para Diretor Presidente Antônio Lemes de Souza, brasileiro, maior absolutamente capaz, casado protético, portador do RG:5.584.098 SSP-SP, CPF:502.823.018-87, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês Souza n°388 Bairro JK CEP: 13.346-340, Indaiatuba-SP. Diretor Administrativo, Vanessa Adriane Sales Lucon, brasileira, casada, auxiliar de produção, portadora do RG:58.297.581-5 SSP-SP e do CPF: 083.268.579-80, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Cecília Ifanger, 360, Vila Brizola, CEP 13344-210, Indaiatuba-SP. Diretor de Operações Sebastião Correia de Araújo brasileiro, maior absolutamente capaz, solteiro, operário, portador do RG:12.662.598-0 SSP-SP, CPF:002.999.828-07, residente a rua 23 n°28 casa 2, JD morada do sol CEP:130330-00, Indaiatuba-SP. O Sr. presidente comunica que foi inscrito para o pleito somente uma chapa. Dando início ao pleito eletivo, foi eleito por aclamação de votos dos associados para. Diretor Presidente Antônio Lemes de Souza, brasileiro, maior absolutamente capaz, casado protético, portador do RG:5.584.098 SSP-SP, CPF:502.823.018-87, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês Souza n°383 Bairro JK CEP: 13.346-340, Indaiatuba-SP. Diretor Administrativo, Vanessa Adriane Sales Lucon, brasileira, casada, auxiliar de produção, portadora do RG:58.297.581-5 SSP-SP e do CPF: 083.268.579-80, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Cecília Ifanger, 360, Vila Brizola, CEP 13344-210, Indaiatuba-SP. Diretor de Operações Sebastião Correia de Araújo brasileiro, maior absolutamente capaz, solteiro, operário, portador do RG:12.662.598-0 SSP-SP, CPF:002.999.828-07, residente a rua 23 n°28 casa 2, JD morada do sol CEP:130330-00, Indaiatuba-SP. Ficando assim composta a diretoria para o mandato de quatro anos com início em 25/04/2018 e termino 24/04/2022 de acordo com o art. 25° o Sr. Presidente determinou que os diretores tomasse posse, que ocorreu de imediato, passando a palavra para quem quisessem se manifestar e, na ausência de manifesto como nada mais havia de ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia geral as 20:40hs, determinando a mim que servi como secretaria, que lavrasse a presente ata e levasse para registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir efeitos jurídicos necessário, a presente ata segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente, segue a parte a lista com a assinatura dos associados presentes nesta assembleia.



Indaiatuba-SP 25 de Abril de 2018

Antônio Lemes de Souza

CPF: 502.823.018-87

Presidente



Vanessa Adriane Sales Lucon

CPF: 083.268.579-80

Secretaria

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6





José Emygdio de Carvalho Filho
 Oficial Registrador

Rua Sete de Setembro, 329 - Jardim Pau Preto
 Indaiatuba - SP - Fone: (19) 3801.2441
 CEP: 13.330-350

Reconheço por semelhança as firmas retró de: ANTONIO LEMES DE SOUZA, VANESSA ADRIANE SALES LUCON, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Indaiatuba, 21 de maio de 2018.

Em Teste de verdade, Cód. F105105003720182136
 SANDRA APARECIDA PANSARIN Substituta do Oficial-25

Total de R\$ 10

VALOR SOMENTE COMO SE DE TRATAR DE EMENDAS OU CASUAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
INDAIATUBA / SP
SANDRA APARECIDA PANSARIN
 Substituta do Oficial
 Rua 7 de Setembro, 329 - Id. Pau Preto - CEP: 13.330-350

Cartorio Emygdio

FIRMAS 2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

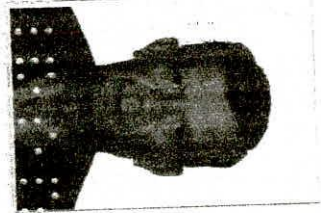
893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8276-8

NÃO PLASTIFICAR



Sebastião C Araujo

Autenticado eletronicamente após conferência com original.

<https://infoleg.autenticado.com.br/>

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 12.662.598-0 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/2017

NOME
SEBASTIÃO CORREIA DE ARAUJO

FILIAÇÃO
 JONAS CORREIA DE ARAUJO
 LIOBELICE DE SOUZA

NATURALIDADE
 POMPEIA - SP

DATA DE NASCIMENTO
04/07/1959

DICOM ORIGEM
 POMPEIA-SP. POMPEIA CN:LV.A30 /FLS.139 /Nº26800

CPC
002999828/07

Caetano Paulo Filho
 Caetano Paulo Filho
 Delegado de Polícia Divisório IIRIGD SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

893051074596454788

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Roberto Cassio de Azevedo

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



ALVARÁ DO JUIZ DE PAZ MARCA D'ÁGUA MARCA ELETRÔNICA

<http://www.treg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNúcleo=893051d7-45f6-4547-8355->

893051d7-45f6-4547-8355-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

SEBASTIAO CORREIA DE ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO

04/07/1959

N.º INSCRIÇÃO

0680 2578 0159

D.V.

ZONA

211

SEÇÃO

0223

MUNICÍPIO / UF

INDAIATUBA/SP

DATA DE EMISSÃO

19/09/2005

JUIZ ELEITORAL



Sebastião Correia de Araújo

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
002.999.828-07

Nome
SEBASTIAO CORREIA DE ARAUJO

Nascimento
04/07/1959

CÓDIGO DE CONTROLE
8654.1977.8469.4718



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:21:32 do dia 12/06/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

*Drek da
Operação*

<https://www.receita.faz.gov.br> 12/06/2018



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

<https://www.receita.faz.gov.br> 12/06/2018

<https://www.receita.faz.gov.br> 12/06/2018



893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

Medidor 10304483
 Cliente 0701230377
 Roteiro de leitura INDBU065-00000377

CE3C.12D7.A78F.6A66.DF36.444F.38E6.02FC

PREZADO(A) CLIENTE
 Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Esta em nome do PAI, conforme RG do Sr. Sebastião Correia de Araújo

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
JONAS CORREIA ARAUJO
 R ANTONIO BRUNETTI, 28 CA 1
 JD M DO SOL INDAIATUBA - SP

CPF: 984.509.998-04
 CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL 0800 0 10 25 70
 www.cpfli.com.br

PN 0701230377
 SEU CÓDIGO 2028779690
 Segunda Via

CONTA/MÊS JAN/2018
 VENCIMENTO 14/02/2018
 TOTAL A PAGAR (R\$) 403,69

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO		Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,84%	COFINS 3,85%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 908101390081	546,000	kWh	0,26108059	142,55	142,55	25,00	35,64	142,55	1,20	5,49	Vermelha 15 Dias
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	546,000	kWh	0,40120880	219,06	219,06	25,00	54,77	219,05	1,84	8,43	Verde 15 Dias
0601	Consumo Bandeira Verde - TE				12,02	12,02	25,00	3,01	12,02	0,10	0,46	15 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha				4,64							
0804	Juros de Mora				7,43							
0805	Multa por Atraso Pgto				2,20							
0805	Atualização Monetária				387,90							
	Total Distribuidora				15,79							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS											
0807	Contribuição Custo IP-CIP											
					403,69	373,63		93,42	373,63	3,14	14,38	

TOTAL CONSOLIDADO

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias
2016 JAN	546	31
2016 FEV	535	31
2016 MAR	533	29
2016 ABR	596	32
2016 MAI	540	31
2016 JUN	530	31
2016 JUL	508	31
2016 AGO	460	29
2016 SET	527	30
2016 OUT	487	29
2016 NOV	449	29
2016 DEZ	468	31
2017 JAN	439	29

TARIFA ANEEL	Consumo kWh	TUSD	TE
	0,18357200		0,28209000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA		Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura Próximo Mês
Nº	Energia	15/01/2018	15/12/2017	[kWh]	[%]	14/02/2018
10304483	ATIVA	69361	68615	546	1,00	

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO		Valor
Energia R\$		157,71
Transmissão R\$		20,32
Distribuição R\$		51,27
Perdas R\$		19,28
Encargos R\$		14,11
Tributos R\$		110,94

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA						Valor do EUSD [R\$]
INDAIATUBA2-MORADA DO SOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	96,11
	4,71	9,43	18,86	0,00	11/2017	
	3,11	6,22	12,45	0,00		
	2,80			0,00		
	DICRI	12,22		0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Segunda via de conta.
 Conforme Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.

AVISO IMPORTANTE

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
 10/01/18 R\$ 404,98

REGULARIZE ATÉ 02/02/2018, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.



893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

VANESSA ADRIANE SALES LUCON

DATA DE NASCIMENTO

14/04/1991

Nº INSCRIÇÃO

0974 6754 0655

D.V.

ZONA

211

SEÇÃO

0369

MUNICÍPIO / UF

INDAIATUBA/SP

DATA DE EMISSÃO

09/12/2013

JUIZ ELEITORAL

[Assinatura manuscrita]

OMENTE CONFIANÇA DAQUIA JUSTIÇA ELEITORAL

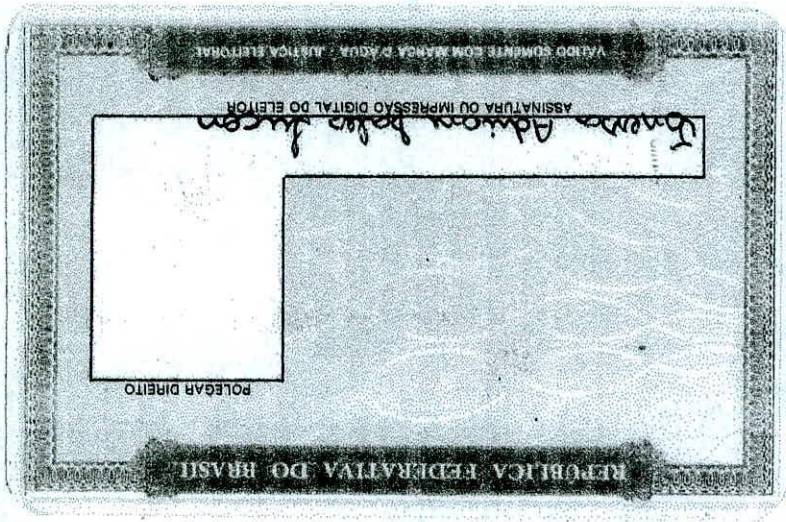
Juiz Eleitoral



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

SAAEAmbiente
Indaiatuba**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE INDAIATUBA**

Rua Bernardino de Campos, 799 - Centro - CEP: 13330-260

CNPJ: 46.251.021/0001-80 - Fone: 0800 77 22 195

www.saae.sp.gov.br - arrecadacao@saae.sp.gov.br

CD	Referência	Vencimento	Valor a pagar - R\$
15443-5	02/2018	20/03/2018	116,51

Nome / Razão Social
MARIA VANETE SALES

Endereço
Instalação Maria Cecilia Ifanger, Profa,360
Vl. Brizzola - 13344210 - Indaiatuba
Entrega Maria Cecilia Ifanger, Profa,360
Vl. Brizzola - 13344210 - Indaiatuba-Rota 794

Dados da Ligação
Receita Água e Esgoto Economia 1
Hidrômetro Y15G068622 Categoria RESIDENCIAL

Histórico de Consumo (m³)

Referência	Leitura	Consumo	Data Pgto.	Referência	Leitura	Consumo	Data Pgto.
08/2017	516	18	22/09/2017	11/2017	582	22	07/12/2017
09/2017	540	24	24/10/2017	12/2017	599	17	17/01/2018
10/2017	560	20	22/11/2017	01/2018	614	15	em aberto

Leituras

Data	Condição	Anterior	Atual	Consumo	Próxima (+/-)
20/02/2018	Normal	614	636	22	22/03/2018

Descrição dos Lançamentos

Tarifa Água	61,33
Tarifa Afastamento Esgoto	55,18

Cálculo do seu consumo

Faixa de Consumo	Consumo	Tarifa Água	Cálculo Água	Tarifa Esgoto	Cálculo Esgoto
de 0 a 5	5	22,20	22,20	19,98	19,98
de 6 a 10	5	0,33	1,65	0,30	1,50
de 11 a 20	10	2,97	29,70	2,67	26,70
de 21 a 30	2	3,89	7,78	3,50	7,00
de 31 a 40	0	4,32	0,00	3,89	0,00
de 41 a 60	0	6,10	0,00	5,49	0,00
de 61 a 80	0	7,25	0,00	6,52	0,00
acima de 80	0	14,75	0,00	13,27	0,00
Total	22		61,33		55,18

Observações
DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZICA
se combatem com PREVENÇÃO!
Em todas as estações.
Não receber após 20/06/2018



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Autenticação Mecânica no verso

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEBIL 58.297.581-5 DATA DE EFECÇÃO 25/JAN/2014

NOME VANESSA ADRIANE SALES LUCON

FILIAÇÃO FRANCISCO MOÉZIO PEREIRA

E MARIA VANETE SALES

MATRÍCULA DE GOIO-ERE - PR 14/ABR/1991

CIDADE INDAIATUBA-SP

INDAIATUBA

CC: LV.B133/FLS.061 / N.028115

CPF 083268579/80 PIS 20711215515

180 Del. Estado Divisão de Registro de Identidade

Roberto ASSINATURA DO DIRETOR DA DIRCID-SP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

8210-7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

VANESSA ADRIANE SALES LUCON

3712,04431

CARTEIRA DE IDENTIDADE

O campo vale de endereço,
Este seu nome da mãe da Sica
Vanessa, fala esse na RG

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

**COMPROVANTE DE SITUAÇÃO
CADASTRAL NO CPF****MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **083.268.579-80**Nome: **VANESSA ADRIANE SALES LUCON**Data Nascimento: **14/04/1991**Situação Cadastral: **REGULAR**Data de Inscrição no CPF: **10/06/2008**Dígito Verificador: **00**Comprovante emitido às: **14:55:30** do dia **12/06/2018** (hora e data de Brasília).Código de controle do comprovante: **80D4.FAB6.97EF.15FA**

Aprovado pela IN/RFB no 1.548, de 13/02/2015.

Nova Consulta

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ita.fazenda.gov.br/situacao/ConsultaSituacao.asp
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

ESTADO DE SÃO PAULO

8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBLETON DALNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8356-f40e278555eb>

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

5.584.098-X

DATA DE EXPEDIÇÃO

22/JUL/2010

NOME

ANTONIO LEMES DE SOUZA

FILIAÇÃO

JOSE LEMES DE SOUZA
E MARIA DO CARMO BAZOLLI

NATURALIDADE

LUCÉLIA -SP

DATA DE NASCIMENTO

26/JUL/1948

DOC ORIGEM

SÃO PAULO SP

CAPELA SOCORRO

CC:LV.B69 /FLS.82 /N.020068

CPF

502823018/87

Q. A. L. C.

123 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

893051d7-45f6-4547-8356-f40e278555eb

Antônio Lemes de Souza



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO LEMES DE SOUZA

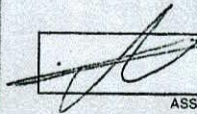
DATA DE NASCIMENTO 26/07/1948	Nº INSCRIÇÃO 114205590116	D.V.	ZONA 211	SEÇÃO 0205
MUNICÍPIO / UF INDAIATUBA/SP			DATA DE EMISSÃO 13/02/2004	
JUIZ ELEITORAL				

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

8355-f40c278355e6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355

**COMPROVANTE DE SITUAÇÃO
CADASTRAL NO CPF****MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **502.823.018-87**Nome: **ANTONIO LEMES DE SOUZA**Data Nascimento: **26/07/1948**Situação Cadastral: **REGULAR**Data de Inscrição no CPF: **ANTERIOR A 10/11/1990**Dígito Verificador: **00**Comprovante emitido às: **14:57:18** do dia **12/06/2018** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7D4E.3E73.015A.7B02**

Aprovado pela IN/RFB no 1.548, de 13/02/2015.

Nova Consulta

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ita.fazenda.gov.br/situacao/ConsultaSituacao.asp<https://mofeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 007540846 série C
Data de Emissão 11/05/2018
Data de Apresentação: 16/05/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210028132660



ANTONIO LEMES DE SOUZA
R ENG FRANCISCO M I DE SOUZA, 390CA 2
JD J KUBITSCHKEK
13346-340 INDAIATUBA/SP

Lote Roteiro de Leitura **Nº. Medidor** **PN** **Reservado ao Fisco**
07 INDBU051-00000699 122661672 700992707 D23E.A761.5F84.5A17.751B.E9C5.A517.EAFA

PREZADO(A) CLIENTE
Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
ANTONIO LEMES DE SOUZA
R ENG FRANCISCO M I DE SOUZA,390CA 2
JD J KUBITSCHKEK
13346-340 - INDAIATUBA - /SP
CPF502.823.018-57
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL **PN** **SEU CÓDIGO** **CONTA MES** **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**
0800 010 25 70 700992707 4001428250 MAI/2018 25/05/2018 82,09
www.cpf.com.br

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,35%	COFINS 6,20%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 903402030780												
0805	Consumo Uso Sistema (KWH)-TUSD	MAI/18	113,000	KWh	0,22814160	25,78	25,78	12,00	3,09	25,78	0,35	1,60	Verde
0801	Consumo Bandeira Verde - TE	MAI/18	113,000	KWh	0,35063098	39,61	39,61	12,00	4,75	39,61	0,53	2,46	19 Dias
0801	Adicional da Bandeira Amarela Total Distribuidora	MAI/18				0,51	0,51	12,00	0,03	0,51	0,01	0,03	Amarela
						66,90							11 Dias
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	MAI/18				16,19							
TOTAL CONSOLIDADO						82,09	66,90		7,90	66,90	0,89	4,00	

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA ANEEL			EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
2018	Mês	kWh Dias	Consumo kWh	TUSD	TE	Nº	Modelo	Leitura 11/05/2018	Leitura 11/04/2018	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa Perdas [%]	Leitura Próximo Mês
	MAI	113 30		0,16357000	0,28209000	122661672	Ativa	4222	46168	1,00	113		12/05/2018
	ABR	107 29											
	MAR	117 32											
	FEV	108 29											

PRÓTESE ODONTO SOUZA
CRO - TPD - 963 - CPF: 502.823.018-87
RG: 5584098-X - Indaiatuba - SP
Rua Engº Francisco M. I Souza, nº 390
Pq. das Nações
FONE: (19) 3935-4617 / 9148-2192




893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

11/06/2018

consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gerarHTML.asp

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: associação cult comun. prog. de indaiatuba	CNPJ ou CPF do Contribuinte	17.186.337/0001-38
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN464410114BB6D35CF1542F2D9CA1455F]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85890000001-8 00000254188-2 22042122171-0 86337000138-8



Autenticado eletronicamente após conferência com o original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

Indaiatuba
Programa

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

11/06/2018
785014348

BANCO DO BRASIL -

15:49:58
0356

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85890000001-8 00000254188-2
22042122171-0 86337000138-8
Data do pagamento 11/06/2018
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor 100,00

NR.AUT



D.DAA.D23.0ED.739.D8D
Autenticado eletronicamente, apos confer

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.ca>

7-45f64547-83

de acordo com o
tato com plásticos,
luz,



ISC

JRO

**Papel termossensível. Sua vida
fabricante, é de 7 anos. Evite se
solventes e produtos químicos
calor e umidade excessivos.**

Fabricante do papel: Oji Papéis - CNPJ 11.547.756/0001-
Especificação do papel: Termobank - 55g/m² - 50m
Fornecedor: SILFER - CNPJ 61.054.383/0001-75
Contrato: 2016/74219228

reclamações, dúvidas, denúncias,
suspensão ou cancelamento de
contratos e serviços

0800 729 0722

Ouvidoria BB

Atendimentos não solucionados
(mediante protocolo no SAC)

0800 729 5678

Deficientes Auditivos ou Falta

0800 729 0088

Central de Atendimento BB

Saldos, pagamentos, extratos,
cartões, transferências, resgates
e outras operações

4004 0001 e 0800 729 0001

Serviço de Atendimento ao

Autenticidade e segurança em seu documento conferido
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.ca>


093805107-4516-454783

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.186.337/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS INGLES SOUZA	NÚMERO 388	COMPLEMENTO
CEP 13.346-340	BAIRRO/DISTRITO JK	MUNICÍPIO INDAIATUBA
UF SP	TELEFONE (19) 3221-6528 / (19) 3388-7175	
ENDEREÇO ELETRÔNICO jfagno@hotmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/05/2018** às **12:05:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);	OK
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;	OK
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;	OK
4 – Ata de eleição dos atuais dirigentes , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;	OK
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;	OK
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;	OK
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.	OK

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO	
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;	OK
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	OK

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	I. E. P. RIOS DE ÁGUA VIVAS			
Endereço:	RUA DOS INDAIAS 1660	CNPJ:	105791740d.04	
Município:	INDAIATUBA	UF:	SP	CEP: 13344.000
Nome do representante legal:	Davidson dos Santos Mendes!			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Davidson dos Santos Mendes!

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Indaiatuba-SP. 20 de abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.579.174/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2008
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL RIOS DE AGUAS VIVAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) I. E. P. RIOS DE AGUAS VIVAS.		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BERNARDINO DE CAMPOS	NÚMERO 1021	COMPLEMENTO
CEP 13.330-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO INDAIATUBA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO JUSTUSASSESSORIA@UOL.COM.BR	TELEFONE (19) 3017-4437
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/06/2018** às **15:58:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

https://www.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

ESTATUTO SOCIAL



IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL RIOS DE ÁGUAS VIVAS
CNPJ n 10.579.174/0001-04

CAPÍTULO I

DO HISTÓRICO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Artigo 1º. Sob a denominação de IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL RIOS DE ÁGUAS VIVAS, é constituída, por tempo indeterminado e com número ilimitado de membros, uma pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de instituição, denominada de associação de acordo com a redação dada pelo Código Civil, de caráter religioso, sem fins lucrativos, regida pelo presente Estatuto Social, fundada em Indaiatuba, pelo Pastor Denilson dos Santos Menezes, em 22 de fevereiro de 2007.

§ 1º. Além da Razão Social de IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL RIO DE ÁGUAS VIVAS adotará preferencialmente o nome de I. E. P. RIOS DE ÁGUAS VIVAS.

§2º. A Sigla IEPRAV equivalerá à razão social da Igreja para todos os fins de direito.

Artigo 2º. Com sede, domicílio e foro na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rua Bernardino de Campos, 1021, Centro, CEP 13330-260.

Artigo 3º. A IEPRAV tem por finalidade:

- a) Prestar culto a Deus, estudar as Sagradas Escrituras e proclamar a mensagem do Evangelho, por meio de cultos em templos, salões, auditórios públicos ou privados, praças públicas, programas de rádio, TV, internet e demais meios de comunicação;
- b) Promover a comunhão entre os seus congregados, prestando seu culto a Deus;
- c) Levar todos seus membros ou freqüentadores, através do estudo bíblico, a viverem de forma sadia, moral e eticamente, de acordo com os ensinamentos cristãos;
- d) Praticar a assistência a todos quantos estiverem economicamente necessitados e socialmente desamparados, dentro de suas possibilidades;
- e) Promoção da educação e cultura dentro dos limites deste estatuto;
- f) Promover seminários para a família;
- g) Promover encontros, congressos, cruzadas evangelísticas, através de todos os meios disponíveis de comunicação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

Menezes

[Handwritten signature]

Wagramos

[Handwritten signature]

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

CAPÍTULO II
DOS MEMBROS, DOS DIREITOS E DEVERES.



Artigo 4º. A IEPRAV é composta de pastores, presbíteros, evangelistas, missionários, diáconos, diaconisas e cooperadores e por número ilimitado de membros.

§1º São considerados membros da IEPRAV, aqueles que de ambos os sexos e de qualquer nacionalidade, professarem publicamente a fé cristão, crendo no batismo por imersão nas águas em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santos (Mateus 28:19), e no batismo com Espírito Santos, na comunhão da Ceia do Senhor, e que se submetam às doutrinas bíblicas como regra de fé, ao Estatuto e à visão da IEPRAV.

§2º. A inclusão no rol de membros da IEPRAV, dar-se-á quando:

- a) As pessoas testemunharem de uma experiência pessoal de regeneração por meio da fé em Jesus Cristo como Salvador e forem publicamente batizada pela IEPRAV;
- b) As pessoas que tenham sido membros de outras igrejas evangélicas e sejam aceitas por carta de transferência, através de aclamação;
- c) As que forem aceitas mediante reconciliação, declaração e testemunho, através de aclamação.

§3º. A IEPRAV admite como membro através do batismo por imersão nas águas, a partir de 12 (doze) anos de idade completos.

Artigo 5º. Não terá direito a reclamação de nenhum bem ou direito patrimonial ou qualquer outra natureza, inclusive devoluções de oferta, doações e dízimos o membro ou aquele que deixar de ser membro da IEPRAV, e nem este terá qualquer obrigação para com a igreja, qualquer que seja o motivo, excetuando-se os casos legais e contratualmente pactuados entre membro e I. E. P. Rios de Águas Vivas.

Artigo 6º. São direitos dos membros:

- a) Participar de todas as atividades da IEPRAV;
- b) Votar e ser votado para cargos ou funções, desde que preencha os requisitos exigidos neste Estatuto;
- c) Participar das Assembléias Gerais e Extraordinárias;
- d) Receber assistência pastoral, espiritual e moral;
- e) Apresentação de crianças, cerimônias matrimoniais, cerimônias fúnebres;
- f) Participar de Santa Ceia.

§1º. Para adquirir o direito de voto nas Assembléias Gerais, o membro deverá permanecer fiel ao exposto no artigo seguinte no prazo mínimo de um ano.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

Handwritten signatures and initials:
- *Moreira*
- *Regramos*

§2º. A qualidade de membro é intransmissível, sendo que não há, entre os membros, direitos e obrigações recíprocos, a não serem os de uma conduta de relacionamento compatível com os ensinamentos bíblicos apreçados pela IEPRAV.

Artigo 7º. São deveres dos Membros:

- a) Conduzir-se de acordo com a Bíblia Sagrada, em sua vida particular e pública.
- b) Zelar pelo testemunho cristão e pelo bom nome da IEPRAV;
- c) Cooperar por todos os meios, inclusive com os dízimos e ofertas alçadas, para o fiel cumprimento dos programas da IEPRAV e seus fins;
- d) Frequentar os cultos com assiduidade, promover a unidade, fraternidade e cooperação com todos os demais membros da IEPRAV;
- e) Respeitar, cumprir e fazer cumprir o Estatuto da IEPRAV e as decisões dos órgãos de administração;
- f) Zelar pelo patrimônio moral e material da IEPRAV;

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DA IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL RIOS DE ÁGUAS VIVAS.

Artigo 8º. Os órgãos diretivos da IEPRAV são:

- a) A Assembléia Geral;
- b) A Diretoria Executiva; e
- c) O Conselho Fiscal.

Artigo 9º. A fim de cumprir suas finalidades, a IEPRAV se organizará em tantos departamentos quantos forem necessários, cujos funcionamentos serão estabelecidos em seu Regimento Interno.

Artigo 10. A IEPRAV poderá ter um Regimento Interno que disciplinará e organizará o seu funcionamento que deverá ser aprovado pela Diretoria Executiva, observando este Estatuto.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Artigo 11. A Assembléia Geral é o poder soberano da IEPRAV, e é constituída de todos os seus membros, civilmente capazes, com direito à palavra, voto e de serem votados, desde



que estejam em comunhão com o Pastor Presidente, e com a Igreja Evangélica Pentecostal Rios de Águas Vivas e cumprindo o presente Estatuto.

Parágrafo único. O membro deverá comparecer pessoalmente às Assembléias, sendo-lhes vetado o voto por procuração ou qualquer outra forma de representação.

Artigo 12. Para deliberar sobre assuntos relativos à vida eclesiástica e administrativa, a IEPRAV, reunir-se-á em Assembléia Geral que poderá ser extraordinária ou ordinária, na forma deste Estatuto.

Artigo 13. A Assembléia reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, para deliberar sobre:

- a) Relatórios da diretoria;
- b) Relatórios da tesouraria;
- c) Demais assuntos administrativos que não sejam objeto de deliberação em Assembléias Extraordinárias.

Artigo 14. A Assembléia reunir-se-á extraordinariamente para deliberar sobre:

- a) Alteração do Estatuto;
- b) Eleição da Diretoria Executiva;
- c) Destituição de membros da Diretoria Executiva;
- d) Homologar decisões da Diretoria Executiva, quando o Presidente julgar necessário.

Artigo 15. Para as deliberações a que se refere o artigo 14 é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros ou, com menos de 1/3 nas convocações seguintes, observando o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos após a primeira convocação.

Parágrafo único. As deliberações e resoluções das Assembléias Gerais serão votadas pelo critério de aclamação, salvo disposição em contrário da Assembléia.

Artigo 16. As assembléias Gerais acontecerão sempre na sede da IEPRAV e no caso de impossibilidade de uso do templo sede por motivos de obras em andamento, reforma não capacidade de acomodação dos membros, somente o Presidente com anuência da Diretoria Executiva, poderá transferir para outro local a realização da mesma.

§1º. A Assembléia Geral será convocada por meio de Edital de Convocação contendo a ordem do dia e com prazo não inferior a 15 (quinze) dias de antecedência, para as Assembléias ordinárias, e 10 (dez) dias para as Assembléias Extraordinárias, afixado em local próprio no quadro de avisos da IEPRAV;

§2º. Poderão convocar as Assembléias Gerais Extraordinárias o Presidente da IEPRAV, ou 2/3 (dois terços) da Diretoria Executiva ou 1/5 (um quinto) dos membros.



Reg. Civil de Pessoa Jurídica de Indaiatuba/
DOC. MICROFILMADO
Microfilme n. 31.267

§3º. Somente poderá convocar as Assembléias Gerais Extraordinárias os membros civilmente capazes, devidamente inscritos no rol de membros da IEPRAV, que estejam em dia com os seus deveres contidos neste Estatuto.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA EXECUTIVA.

Artigo 17. A IEPRAV será dirigida por uma diretoria eleita em Assembléia Geral, para um período de 03 (três) anos, podendo ser reeleita consecutivamente, exceção feita ao Presidente que terá mandato por tempo indeterminado.

Artigo 18. A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor de Patrimônio.

Artigo 19. Nenhum dos membros da Diretoria Executiva poderá ser remunerado, nem gratificado, nem tampouco receber bonificações ou vantagens, pelo exercício de seus cargos, mas poderão ser ressarcidos das despesas realizadas quando a serviço da IEPRAV.

Artigo 20. O Presidente não receberá nenhuma remuneração pelo desempenho do cargo. Como pastor, orientador espiritual da IEPRAV, e no exercício de seu ministério, poderá receber a título de prebenda o sustento financeiro estipulado e aprovado pela Diretoria Executiva, inclusive reembolso das despesas necessárias ao desempenho de suas funções.

Parágrafo único. Poderá receber prebenda estipulada pela Diretoria Executiva àquele que for nomeado pelo Pastor Presidente para dirigir filial desde que desenvolva o seu ministério em tempo integral, inclusive reembolso das despesas necessárias ao desempenho de suas funções.

Artigo 21. Compete à Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- b) Administrar a IEPRAV, de conformidade com suas finalidades e com a legislação em vigor;
- c) Contratar e demitir funcionários.

Artigo 22. Compete ao Presidente:

- a) Representar a IEPRAV ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, aos órgãos públicos e empresas privadas;
- b) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria Executiva e Assembléias Gerais e Extraordinárias;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

Assinatura

Assinatura legamos

Assinatura

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

- c) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, e todas a legislação vigente, pertinente à espécie institucional;
- d) Assinar as atas das Assembléias, da IEPRAV e documentos diversos;
- e) Assinar com o Tesoureiro os balancetes mensais e o balanço anual da Igreja;
- f) Outorgar procuração "ad judícia" aos profissionais de Direito.

Artigo 23. Compete ao Vice Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas;
- b) Assumir o mandato do presidente, em caso de vacância ou impedimento, ocasionais ou temporais, sempre através da Assembléia Geral;
- c) Prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Artigo 24. São deveres e atribuições do Secretário:

- a) Lavrar as Atas das Assembléias da Diretoria Executiva e assiná-las com o Presidente;
- b) Manter em dia o arrolamento de membros, expedindo e recebendo cartas de transferência, anotando entrada e saída de membros;
- c) Manter em dia o arquivo de documentos e anexos referentes às Assembléias;
- d) Manter em dia as Atas, os Termos, registros de casamentos, de presenças e documentos diversos.

Artigo 25. São deveres e atribuições do Tesoureiro:

- a) Receber, contabilizar as entradas e as saídas de valores da IEPRAV apresentando a ela relatórios mensais e balanço anual.

Artigo 26. São deveres e obrigações do Diretor de Patrimônio:

- a) Manter controle e registro de todos os bens móveis e imóveis pertencentes a IEPRAV.

Artigo 27. O Conselho Fiscal compor-se-á de 2 (dois) membros efetivos, que tenham qualificações ou reconhecida prática, que lhes possibilitem a melhor fiscalização da IEPRAV e de sua diretoria, sempre indicadas ou nomeadas em Assembléias Geral.

§1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º Em caso de vacância no Conselho Fiscal, será convidado outro membro a assumir o cargo e cumpri-lo até o seu término, sendo referendada ou vetada em Assembléia Geral.

Artigo 28. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração fiscal, contábil e financeiro da IEPRAV.

CAPÍTULO VI



DOS RECURSOS E MODO DE APLICAÇÃO.

Reg. Civil de Pessoa Jurídica de Indaiatuba/SP
DOC. MICROFILMADO
Microfilme n. 31.267

Artigo 29. Os recursos da IEPRAV serão obtidos através de:

- a) Dízimos, ofertas voluntárias e doações de seus membros;
- b) Contribuições, doações, legados, títulos e outras rendas de qualquer pessoa física ou jurídica mesmo que não seja membro, desde que de procedência compatível com a natureza da IEPRAV.

Artigo 30. Os recursos são aplicados, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos e finalidades da IEPRAV.

Parágrafo único. A IEPRAV poderá ampliar suas atividades em todo território nacional.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO.

Artigo 31. O patrimônio da IEPRAV, compreende quaisquer bens móveis, semoventes, veículos que possua ou que venha possuir, os quais serão registrados em seu nome.

Artigo 32. A IEPRAV só poderá vender, transferir, hipotecar, alienar ou negociar seus bens imóveis, mediante decisão da maioria dos membros da Diretoria Executiva da IEPRAV.

Artigo 33. Todos os bens citados no artigo 32 pertencentes a IEPRAV, serão arrolados no livro de Patrimônio da IEPRAV.

§1º. Nenhum membro em particular, ou em grupo, poderá lançar mão de tais bens, para si ou para outrem, vender, trocá-los, ou aliená-los. Essa atribuição é exclusiva da Diretoria Executiva.

§2º No caso de bens imóveis, quanto a sua disposição para venda, troca ou alienação, é de competência da Assembléia Geral.

§3º No caso de compra, venda ou permuta de veículos, móveis, equipamentos, etc., é de competência da Diretoria Executiva, que decidirá sem necessidade da Assembléia, estando o Presidente autorizado a assinar os recibos de compra e venda.

Artigo 34. A IEPRAV não responderá por dívidas contraídas por seus membros ou membros da Diretoria Executiva, nos termos deste Estatuto.



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxe=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

pucezes

[Handwritten signature]

Wegreamos

[Handwritten signature]

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Reg. Civil de Pessoa Jurídica de Indaiatuba/SP
DOC. MICROFILMADO
Microfilme n. 31.267

Artigo 35. A IEPRAV não concederá avais ou fianças, nem assumirá quaisquer obrigações estranhas às suas finalidades.

Artigo 36. Somente poderão ser aplicados recursos de terceiros na IEPRAV, mediante aprovação de Diretoria Executiva, devidamente documentado, sob pena de não haver ressarcimento posterior.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Artigo 37. A IEPRAV, como pessoa jurídica, responderá com seus bens pela obrigações por ela contraídas e não os seus membros, individual ou subsidiariamente, com seus bens particulares.

Artigo 38. A IEPRAV, não se responsabilizará por dívidas contraídas por terceiros, sem que haja, para isso, uma prévia autorização por escrito assinada pelo Presidente, sendo nula com assinatura singular, não produzindo qualquer efeito de responsabilidade da entidade.

Artigo 39. A IEPRAV, somente será dissolvida por uma Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros presentes.

Artigo 40. Em caso de dissolução da IEPRAV, seu patrimônio será destinado à outra pessoa jurídica que tenha o mesmo objetivo social.

Artigo 41. O presente Estatuto somente poderá ser alterado parcial ou totalmente, em Assembléia Geral Extraordinária da IEPRAV, por convocação do Presidente, de acordo com o artigo 15.

Artigo 42. Os casos omissos nesse Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Artigo 43. O presente Estatuto Social, que tem prazo indeterminado, foi aprovado em Assembléia Geral realizada em 22 de fevereiro de 2007, entrará em vigor para efeitos civis na data de sua aprovação e sua alteração datada de 30/11/2014.

03/12/2014
DENILSON DOS SANTOS MENEZES
PRESIDENTE

Menezes

Legramos

[Handwritten mark]



893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

Vilma Nicoleti Teixeira

VILMA NICOLETI TEIXEIRA

VICE PRESIDENTE



Reg. Civil de Pessoas Jurídicas de Indaiatuba:
DOC. MICROFILMADO
Microfilme n. 31.267

Priscila Menezes
DAIANA PRISCILA TEIXEIRA MENEZES

SECRETÁRIA

Debora Gabriela Ramos dos Santos

DEBORA GABRIELA RAMOS DOS SANTOS

OAB-SP N. 316.603



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6


ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Centro de Treinamento Bíblico Rhema Brasil		
Endereço:	Rua dos Indaiatubas nº 21	CNPJ:	23.467.266/0001-44
Município:	Indaiatuba	UF:	SP
		CEP:	13344-000
Nome do representante legal:	Gislene de Freitas Rodrigues.		

Entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora



Indaiatuba-SP. 20 de abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.467.266/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/12/2014
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE TREINAMENTO BIBLICO RHEMA BRASIL INDAIATUBA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RHEMA BRASIL INDAIATUBA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO R DOS INDAIAS	NÚMERO 21	COMPLEMENTO EDIF	
CEP 13.344-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA CRUZ	MUNICÍPIO INDAIATUBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RHEMAINDAIATUBA@GMAIL.COM		TELEFONE (19) 3392-4260 / (19) 9604-7012	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/06/2018** às **16:58:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ata número 02 da Reunião Ordinária da Diretoria do Centro de Treinamento Bíblico Rhema Brasil Indaiatuba – Rhema Indaiatuba, inscrito no CNPJ sob nº 23.467.266/0001-44, reunida no dia 17 de Julho de 2017 no Gabinete da Direção da própria Escola, situada na Rua dos Indaiás n. 21, Jardim Santa Cruz, neste município de Indaiatuba/SP. A reunião foi presidida por Gislene de Freitas Rodrigues, Diretora do Rhema Indaiatuba. Estavam presentes Gislene de Freitas Rodrigues, brasileira, casada, nascida em 15.06.1979, diretora escolar, residente e domiciliada na Rua Nove de Julho n. 1010 ap. 71, Centro, neste município de Indaiatuba/SP, portadora do RG de n. 32.825.672-9 SSP/SP e CPF/MF sob n. 280.770.668-10, Patricia Ramos da Silva, brasileira, solteira, nascida em 06.03.1983, secretária, portadora do RG de n. 35.116.816-3 SSP/SP e CPF/MF sob n. 302.484.588-76, residente e domiciliada na Rua Custódio Cândido Carneiro n. 553, Jardim Morada do Sol, neste município de Indaiatuba/SP, Daiana Santos Taliuli, brasileira, solteira, nascida em 27.03.1986, assistente administrativa, portadora do RG de n. 42.687.686-6 SSP/SP e CPF/MF sob n. 353.722.318-82, residente e domiciliada na Rua Adélia Casagrande Bertolotti n. 143, Jardim São Francisco, neste município de Indaiatuba/SP, Creusa de Araujo Bartoli, brasileira, casada, nascida em 10.07.1956, assistente administrativa, portadora do RG de n. 9.199.340 SSP/SP e CPF/MF sob n. 350.876.048-3, residente e domiciliada na Rua Ataíde Puccineli n. 547, Jardim Flórida, neste município de Indaiatuba/SP, Leslie Mariene Bertolani Silva, brasileira, casada, nascida em 02.05.1970, assistente administrativa, portadora do RG de n. 22.449.338-3 SSP/SP e CPF/MF sob n. 123.902.698-69, residente e domiciliada na Rua Olindo Barnabé n. 28, Parque São Lourenço, neste município de Indaiatuba/SP e Fernando da Silva, brasileiro, casado, nascido em 25.08.1977, empresário, portador do RG de n. 28.042.649-5 SSP/SP e CPF/MF sob n. 271.163.768-95, residente e domiciliado na Rua Augusta Lucatto Furlan n. 69, Cecap, neste município de Indaiatuba/SP. A pauta da reunião era a **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, ELEIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO – CPA, ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL e ELEIÇÃO DO COLEGIADO PARA O PRÓXIMO TRIÊNIO**. A reunião teve início às 20:00H, com uma oração feita pela Diretora Gislene, que em seguida trouxe a sugestão dos nomes para compor a Diretoria do Rhema Indaiatuba. Para **PRESIDENTE**: Gislene de Freitas Rodrigues, brasileira, casada, nascida em 15.06.1979, diretora escolar, residente e domiciliada na Rua Nove de Julho n. 1010 ap. 71, Centro, neste município de Indaiatuba/SP, portadora do RG de n. 32.825.672-9 SSP/SP e CPF/MF sob n. 280.770.668-10, para **VICE PRESIDENTE**: Patricia Ramos da Silva, brasileira, solteira, nascida em 06.03.1983, secretária, portadora do RG de n. 35.116.816-3 SSP/SP e CPF/MF sob n. 302.484.588-76, residente e domiciliada na Rua Custódio Cândido Carneiro n. 553, Jardim Morada do Sol, neste município de Indaiatuba/SP, para **PRIMEIRO SECRETÁRIO**: Daiana Santos Taliuli, brasileira, solteira, nascida em 27.03.1986, assistente administrativa, portadora do RG de n. 42.687.686-6 SSP/SP e CPF/MF sob n. 353.722.318-82, residente e domiciliada na Rua Adélia





Casagrande Bertolotti n. 143, Jardim São Francisco, neste município de Indaiatuba/SP, para **SEGUNDO SECRETÁRIO**: Creusa de Araujo Bartoli, brasileira, casada, nascida em 10.07.1956, assistente administrativa, portadora do RG de n. 9.199.340 SSP/SP e CPF/MF sob n. 350.876.048-3, residente e domiciliada na Rua Ataíde Puccineli n. 547, Jardim Flórida, neste município de Indaiatuba/SP, para **PRIMEIRO GESTOR FINANCEIRO**: Leslie Mariene Bertolani Silva, brasileira, casada, nascida em 02.05.1970, assistente administrativa, portadora do RG de n. 22.449.338-3 SSP/SP e CPF/MF sob n. 123.902.698-69, residente e domiciliada na Rua Olindo Barnabé n. 28, Parque São Lourenço, neste município de Indaiatuba/SP, para **SEGUNDO GESTOR FINANCEIRO**: Fernando da Silva, brasileiro, casado, nascido em 25.08.1977, empresário, portador do RG de n. 28.042.649-5 SSP/SP e CPF/MF sob n. 271.163.768-95, residente e domiciliado na Rua Augusta Lucatto Furlan n. 69, Cecap, neste município de Indaiatuba/SP. Trouxe também a sugestão para composição da Comissão Permanente de Avaliação – CPA, sendo: Daiana Santos Taliuli, Leslie Mariene Bertolani Silva e Fernando da Silva, membros desta diretoria. Em seguida apresentou a sugestão para composição do Conselho Fiscal, sendo: Ana Paula Lemes de Souza Paiva, brasileira, casada, assistente administrativa, portadora do RG de n. 33.300.130-8 SSP/SP e CPF/MF sob n. 316.826.688-43, residente e domiciliada na Rua Comendador Nagib Ibraim n. 140 ap. 33 bloco B, Cecap, neste município de Indaiatuba/SP, Rocildo de Oliveira, brasileiro, casado, vistoriador, portador do RG de n. 29.010.511-0 SSP/SP e CPF/MF sob n. 195.554.758-06, residente e domiciliado na Rua Laudelino Gaspar n. 86, Jardim Belo Horizonte, neste município de Indaiatuba/SP e Carla Rosângela Amaral de Oliveira, brasileira, casada, professora, portadora do RG de n. 25.407.044-9 SSP/SP e CPF/MF sob n. 121.032.038-01, residente e domiciliada na Rua Laudelino Gaspar n. 86, Jardim Belo Horizonte, neste município de Indaiatuba/SP. Para finalizar sorteou os nomes daqueles que serão a partir de agora os componentes do Colegiado, o qual deverá ser composto pelos membros da Diretoria desta instituição e os seguintes nomes: Marcelo Senise Rodrigues, brasileiro, casado, administrador, portador do RG de n. 27.451.837-5 SSP/SP e CPF/MF sob n. 255.731.278-96, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho n. 1010 ap. 71, Centro, neste município de Indaiatuba/SP, Marcelo Palma, portador do RG de n. 19.707.374-8 SSP/SP e CPF/MF sob n. 147.527.888-88, residente e domiciliado na Rua Reverendo Willybaldo Peralta Alves n. 56, Jardim Eldorado, neste município de Indaiatuba/SP, Márcia Cristina Palma, portadora do RG de n. 21.820.731-1 SSP/SP e CPF/MF sob n. 147.528.568-08, residente e domiciliada na Rua Reverendo Willybaldo Peralta Alves n. 56, Jardim Eldorado, neste município de Indaiatuba/SP, Ailton da Silva, portador do RG de n. 13.160.013-8 SSP/SP e CPF/MF sob n. 013.985.508-41, residente e domiciliado na Rua Olindo Barnabé n. 28, Parque São Lourenço, neste município de Indaiatuba/SP, Carlos Raymundo Amaral, portador do RG de n. 5.654.515 SSP/SP e CPF/MF sob n. 402.769.108-34, residente e domiciliado na Rua Silvio Waldemarin, 363, Jardim Nova Indaiá, neste município de Indaiatuba/SP e



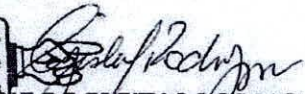


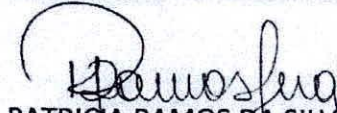
Célia Regina Rodrigues Amaral, portadora do RG de n. 13.513.445-6 SSP/SP e CPF/MF sob n. 069.798.568-71, residente e domiciliada na Rua Silvio Waldemar Jr, 363, Jardim Nova Indaiá, neste município de Indaiatuba/SP. Os nomes sugeridos pela Diretora Gislene de Freitas Rodrigues foram aprovados por unanimidade, pelo que a mesma conclamou a posse da nova Diretoria, CPA, Conselho Fiscal e Colegiado. O prazo do mandato de cada integrante da Diretoria é de 3 (três) anos, iniciando em 20.08.2017 e terminando em 19.08.2020. Não havendo mais nada para ser tratado, encerrou-se a presente reunião às 22:30H com uma oração feita pela Dirigente. Eu, Daiana Santos Taliuli, Primeira Secretária do Rhema Indaiatuba, a tudo presente, lavrei e assino a presente ata juntamente com a Presidente do Rhema Indaiatuba, além dos demais membros da Diretoria que tomam posse. Indaiatuba, 17 de Julho de 2017.


1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos


DAIANA SANTOS TALIULI
PRIMEIRA SECRETÁRIA DO RHEMA INDAIATUBA


1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos


GISELENE DE FREITAS RODRIGUES
PRESIDENTE DO RHEMA INDAIATUBA


PATRÍCIA RAMOS DA SILVA
VICE PRESIDENTE DO RHEMA INDAIATUBA


CREUSA DE ARAUJO BARTOLI
SEGUNDA SECRETÁRIA DO RHEMA INDAIATUBA


LESLIE MARIENE BERTOLANI SILVA
PRIMEIRA GESTORA FINANCEIRA DO RHEMA INDAIATUBA


FERNANDO DA SILVA
SEGUNDO GESTOR FINANCEIRO DO RHEMA INDAIATUBA

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

 RICARDO PIZARRO POSSAN
Escritório

Reconheço por semelhança SEM VALOR a firma de
 [GCPEa191]-DAIANA SANTOS TALIULI.....
 [GCPEt0z1]-GISELENE DE FREITAS RODRIGUES.....

 Indaiatuba, 20 de Setembro de 2017
 R\$ 11,84 Em Teste da verdade.
 RENATA AUGUSTA FLORENCIO TORRIZZI - SUBSTITUTA DO TABELIAO
 AAC091331 - VAL. SOMENTE C/SELLO DE AUTENTICIDADE DE FRANQUE

NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE INDAIATUBA

Material
 Mesclado Br
 PPRMA 2
 00091831



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Igreja Evangélica Verbo da Vida Indaiatuba		
Endereço:	Rua dos Indaiás nº 21 Jd. Sta Cruz	CNPJ:	14.151.645/0001-30
Município:	Indaiatuba	UF:	SP
		CEP:	13.344-000
Nome do representante legal:	Marcelo Senise Rodrigues		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Indaiatuba-SP. 20 de abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE INDAIATUBA/SP

Rua das Primaveras, 1050 Loja 42 - Jd. Pompeia
Apresentado e prenotado em 03/11/2017, registrado hoje
em microfilme sob n.33.683 e arquivado no processo n. 2.382.
Indaiatuba, 10/11/2017

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	ISSQN	DIL/ECT	TOTAL
55,37	15,78	10,77	2,90	3,80	2,76	0,00	94,04

Selos e taxas recolhidos por verba

Cartório de Reg. Imóveis e Anexos
Indaiatuba/SP
Carlos Eduardo Bertoli
Substituto do Oficial

José Emygdio de Carvalho Filho
Oficial Registrador

Rua Sete de Setembro, 329 - Jardim Pau Preto
Indaiatuba - SP - Fone: (19) 3871.2441
CEP: 3.330-350

Reconheço por semelhança a firma retro de: CARLOS RAYMUNDO APARIZO, em documento seu valor econômico e dos R\$.
Indaiatuba, 01 de novembro de 2017.
Em face da verdade, Cód. P. 714110134201701571

ELISABETE AP. FATORE MADEIRA
Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - INDAIATUBA/SP

040 258 4013211

AVISO IMPURTANTE
Este reconhecimento de firma não é registro do documento e não ratifica seu conteúdo



893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Reg. Civil de Pessoa Jurídica de Indaiatuba/SP
DOI: MICROFILMADO
Microfilme n. 33.683

Ata número 04 da Reunião Ordinária da Diretoria da Igreja Evangélica Verbo da Vida Indaiatuba – Jardim Santa Cruz – IEVV Indaiatuba, inscrita no CNPJ sob n. 14.151.645/0001-30, reunida no dia 16 de Outubro de 2017 no Gabinete Pastoral da própria Igreja, situada na Rua dos Indaiás nº 21, Jardim Santa Cruz, neste município de Indaiatuba/SP. A reunião foi presidida por **Marcelo Senise Rodrigues**, Presidente da IEVV Indaiatuba. Estavam presentes: **Marcelo Senise Rodrigues**, brasileiro, casado, nascido em 30.04.1977, pastor, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, 1010, ap. 62, Centro, neste município de Indaiatuba/SP, portador do RG de n. 27.451.837-5 SSP/SP e CPF/MF sob n. 255.731.278-96, **Gislene de Freitas Rodrigues**, brasileira, casada, nascida em 15.06.1979, diretora escolar, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, 1010, ap. 62, Centro, neste município de Indaiatuba/SP, portadora do RG de n. 32.825.672-9 SSP/SP e CPF/MF sob n. 280.770.668-10, **Rocildo de Oliveira**, brasileiro, casado, nascido em 27.12.1975, vistoriador, residente e domiciliado na Rua Laudelino Gaspar, 86, Jardim Belo Horizonte, neste município de Indaiatuba/SP, portador do RG de n. 29.010.511-0 SSP/SP e CPF/MF sob n. 195.554.758-06, **Ordilei de Paiva**, brasileiro, casado, nascido em 28.12.1978, eletricitista, residente e domiciliado na Rua Comendador Nagib Ibraim n. 140, ap. 33, bloco B, Cecap, neste município de Indaiatuba/SP, portador do RG de n. 29.686.079-7 SSP/SP e CPF/MF sob n. 262.762.368-02, **Carlos Raymundo Amaral**, brasileiro, casado, nascido em 17.08.1951, professor, residente e domiciliado na Rua Silvio Waldemarin, 363, Jardim Nova Indaiá, neste município de Indaiatuba/SP, portador do RG de n. 5.654.515 SSP/SP e CPF/MF sob n. 402.769.108-34, **Ana Paula Lemes de Souza Paiva**, brasileira, casada, nascida em 24.06.1983, assistente administrativa, residente e domiciliada na Rua Comendador Nagib Ibraim n. 140, ap. 33, bloco B, Cecap, neste município de Indaiatuba/SP, portadora do RG de n. 33.300.130-8 SSP/SP e CPF/MF sob n. 316.826.688-43. A pauta da reunião era a **ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA e CONSELHO DIRETOR PARA O PRÓXIMO TRIÊNIO**. A reunião teve início às 20:00H, com uma oração feita pelo Pastor Marcelo Senise Rodrigues, que em seguida trouxe a sugestão dos nomes para compor a Diretoria da IEVV Indaiatuba: para **PRESIDENTE**: Marcelo Senise Rodrigues, brasileiro, casado, nascido em 30.04.1977, pastor, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, 1010, ap. 62, Centro, neste município de Indaiatuba/SP, portador do RG de n. 27.451.837-5 SSP/SP e CPF/MF sob n. 255.731.278-96, para **VICE PRESIDENTE**: Gislene de Freitas Rodrigues, brasileira, casada, nascida em 15.06.1979, diretora escolar, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, 1010, ap. 62, Centro, neste município de Indaiatuba/SP, portadora do RG de n. 32.825.672-9 SSP/SP e CPF/MF sob n. 280.770.668-10, para **PRIMEIRO SECRETÁRIO**: Carlos Raymundo Amaral, brasileiro, casado, nascido em 17.08.1951, professor, residente e domiciliado na Rua Silvio Waldemarin, 363, Jardim Nova Indaiá, neste município de Indaiatuba/SP, portador do RG de n. 5.654.515 SSP/SP e CPF/MF sob n. 402.769.108-34, para **SEGUNDO SECRETÁRIO**: Ordilei de Paiva, brasileiro, casado, nascido em 28.12.1978, eletricitista, residente e domiciliado na Rua Comendador Nagib Ibraim n. 140, ap. 33, bloco B, Cecap, neste município de Indaiatuba/SP, portador do RG de n. 29.686.079-7 SSP/SP e CPF/MF sob n. 262.762.368-02, para **PRIMEIRA GESTORA FINANCEIRA**: Ana Paula Lemes de Souza Paiva, brasileira, casada, nascida em 24.06.1983, assistente administrativa, residente e domiciliada na Rua Comendador Nagib Ibraim n. 140, ap. 33, bloco B, Cecap, neste município de Indaiatuba/SP, portadora do RG de n. 33.300.130-8 SSP/SP e CPF/MF sob n. 316.826.688-43, e para **SEGUNDO GESTOR FINANCEIRO**: Rocildo de Oliveira, brasileiro, casado, nascido em 27.12.1975, vistoriador, residente e domiciliado na Rua Laudelino Gaspar, 86, Jardim Belo Horizonte, neste município de Indaiatuba/SP, portador do RG de n. 29.010.511-0 SSP/SP e CPF/MF




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.151.645/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2010
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA VERBO DA VIDA INDAIATUBA - JARDIM SANTA CRUZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa		
LOGRADOURO R DOS INDAIAS	NÚMERO 21	COMPLEMENTO
CEP 13.344-000	BARRO/DISTRITO JARDIM SANTA CRUZ	MUNICÍPIO INDAIATUBA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO INDAIATUBA@VERBODAVIDA.COM	TELEFONE (19) 3392-4260 / (19) 3017-5159	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/05/2018** às **11:15:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



NÃO PLASTIFICAR

CITVA



Maiara Santos Souza

Autenticado e assinado por meio de sistema eletrônico. Conferência com original.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

49.135.316-9

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

18/04/2017

NOME

MAIARA SANTOS SOUZA

FILIAÇÃO

DURVAL JOSE DE SOUZA

MARIA NEUZA SANTOS DE SOUZA

NATURALIDADE

TRES LAGOAS - MS

DATA DE NASCIMENTO

05/02/1993

DOC.ORIGEM

TRES LAGOAS MS TRÊS LAGOAS CN:LV.A111/FLSº507/Nº35944

CPF

437933748/07

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

38-

LV 5357 21 150306

=893

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Maíara Santos Souza			
Endereço:	R. Paulo Von AHO nº 681			
Município:	Indaiatuba - SP	UF:	CEP:	13348573
RG:	491353169	Órgão Emissor:	São Paulo	CPF: 437933748 07

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maíara Santos Souza
Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



MARIA ORIPIA NASCIMENTO FERNANDES
R PAULO VON AH, 681
JD M DO SOL
13348-573 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 005988831 série C
Data de Emissão 16/04/2018
Data de Apresentação: 19/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210018450784

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
09 INDBU070-00000239 116643510 700424756

Reservado ao Fisco
B0C7.BCEC.B566.B204.3BD9.FC92.6356.0E4D

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARIA ORIPIA NASCIMENTO FERNANDES
R PAULO VON AH, 681
JD M DO SOL
13348-573 - INDAIATUBA - /SP

CPF076.978.908-85

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL

0800 010 25 70
www.cpfl.com.br

PN

SEU CÓDIGO

700424756

2025076167

CONTA MÊS

ABR/2018

VENCIMENTO

30/04/2018

TOTAL A PAGAR

125,34

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,98%	COFINS 4,37%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	ABR/18	189,000	kWh	0,22201068	41,96	41,96	12,00	5,04	41,96	0,40	1,83	Verde 16 Dias Verde 13 Dias
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	189,000	kWh	0,34121684	64,49	64,49	12,00	7,74	64,49	0,62	2,82	
0604	Juros de Mora	FEV/18				0,88							
0605	Multa por Atraso Pqto	FEV/18				1,81							
0605	Atualização Monetária	FEV/18				0,21							
Total Distribuidora						108,15							
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													
0607	Contribuição Custeio IP-CIP	ABR/18				16,19							
TOTAL CONSOLIDADO						125,34	106,46	12,78	12,78	108,46	1,02	4,95	

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
2018 ABR	189	28
MAR	163	28
FEV	161	30
JAN	161	31
2017 DEZ	161	31
NOV	164	28
OUT	185	32
SET	160	31
AGO	184	31
JUL	186	31
JUN	178	28
MAI	186	31
ABR	174	28

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,19357000	0,26208000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 13/04/2018	Leitura 16/03/2018	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa Perdas [%]	Leitura Próximo Mês
118943510	Ativa	24017	23823	1,00	189		16/06/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

Energia	51,69
Transmissão	7,03
Distribuição	17,73
Perdas	6,67
Encargos	4,88
Tributos	18,45

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

INDAIATUBA2-MORADA DO SOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
DIC	4,88	8,18	18,36	0,00		
FIC	3,11	8,22	12,40	0,00	02/2018	29,56
DMC	2,92			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor

28/03/2018 R\$ 107,96

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
28/03/18 R\$ 107,96

REGULARIZE ATÉ 04/05/2018, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CREDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.



Nota Fiscal

Conta de Energia Elétrica
Nº 005988831 série C

CodDébAut-Banco
210018450784

Total a Pagar (R\$)
125,34

Data de Vencimento
30/04/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE	RUA DAS PRIMAVERAS, 1050 - JARDIM POMPEIA
COMERCIO ELETRONICO FACIL LTDA	RUA DAS PRIMAVERAS, N. 1050 JARDIM OLIMPIA - JARDIM POMPEIA
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 796, VILA GEORGINA - CENTRO

83640000011 253401103002 890725969020 100184507844

Autenticação Mecânica



Autenticação eletrônica pela <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



Gildeci SENA DA SILVA

ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.025.032-2 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/03/2016

NOME
GILDECI SENA DA SILVA

FILIAÇÃO
FRANCISCO JOSE DA SILVA
ANTONIA SENA DA SILVA

NATURALIDADE
MIGUEL CALMON - BA

DATA DE NASCIMENTO
10/12/1964

DOC ORIGEM
MIGUEL CALMON BA ITAPURA CN:LV.A12 /FLS.117 /Nº04114

CPF
092226098/24

Caetano Paulo Filho
Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

83558
V45FC4E7-1D7-45F6-4547-8353-140C278355C6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	Gildaci Senna Da Silva		
Endereço:	R. Paulo VON AH nº681		
Município:	Indaiatuba - SP	UF:	CEP: 13348573
RG:	20025032-2	Órgão Emissor:	CPF: 092226098 24

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gildaci Senna da Silva

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



MARIA ORIPIA NASCIMENTO FERNANDES
R PAULO VON AH, 681
JD M DO SOL
13348-573 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 005988831 série C
Data de Emissão: 16/04/2018
Data de Apresentação: 19/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 210018450784

Lote Roteiro de Leitura N°. Medidor PN
09 INDBU070-00000239 116643510 700424756

Reservado ao Fisco
BOC7.BCEC.B566.B204.3BD9.FC92.6356.0E4D

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faltas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARIA ORIPIA NASCIMENTO FERNANDES
R PAULO VON AH, 681
JD M DO SOL
13348-573 - INDAIATUBA - SP

CPF 076.979.908-85

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofaseado 220 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpfli.com.br	700424756	2025076167	ABR/2018	30/04/2018	125,34

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,37%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	N° 908651405738												
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	ABR/18	189,000	KWh	0,22201058	41,98	41,98	12,00	5,04	41,98	0,40	1,83	Verde
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	189,000	KWh	0,24121894	84,49	84,49	12,00	7,74	84,49	0,82	2,82	16 Dias
0804	Juros de Mora	FEV/18				0,88							Verde
0805	Multa por Atraso Ppto	FEV/18				-1,81							Verde
0805	Abratificação Monetária	FEV/18				0,21							13 Dias
	Total Distribuidora					106,15							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS					16,18							
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	ABR/18				16,18							

TOTAL CONSOLIDADO

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias
2018 ABR	189	29
MAR	183	28
FEV	161	30
JAN	161	31
2017 DEZ	161	31
NOV	164	29
OUT	185	32
SET	160	31
AGO	164	31
JUL	186	31
JUN	178	28
MAI	186	31
ABR	174	28

TARIFA ANEEL	TUSD	TE
Consumo kWh	0,18357000	0,28208000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS						
N°	Energia	Leitura 13/04/2018	Leitura 16/05/2018	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Texta Perdas [%]
118945610	Ativa	24017	25825	1,00	1808	16/05/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)	
Energia	51,69
Transmissão	7,03
Distribuição	17,73
Perdas	6,67
Encargos	4,88
Tributos	18,45

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA						
INDAIATUBA2-MORADA	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUBD
DIC	4,88	5,18	18,38	0,00	02/2018	29,55
FIC	5,11	8,22	12,46	0,00		
DMC	2,62			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172 § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento: Valor

28/03/2018 R\$ 107,96

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
28/03/18 R\$ 107,96

REGULARIZE ATÉ 04/05/2018, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 005988831 série C

CódDébAut-Banco
210018450784

Total a Pagar (R\$) 125,34
Data de Vencimento 30/04/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfli.com.br
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE RUA DAS PRIMAVERAS, 1050 - JARDIM POMPEIA
COMERCIO ELETRONICO FACIL LTDA RUA DAS PRIMAVERAS, N. 1050 JARDIM OLIMPIA - JARDIM POMPEIA
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 796, VILA GEORGINA - CENTRO

83640000011 253401103002 890725969020 100184507844

Autenticação Mecânica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

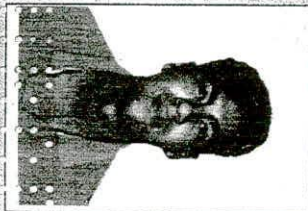
8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



NÃO PLASTIFICAR

CITVA



Ramires Silva Sales

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

40.043.050-2

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

13/04/2015

NOME

RAMIREZ SILVA SALES

FILIAÇÃO

JOSE NICODEMOS SALES

GILDECI SENA DA SILVA

NATURALIDADE

S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO

15/05/1988

DOC ORIGEM

SÃO PAULO-SP SANTO AMARO CN:LV.A331/FLS.154V/N.255117

CPF

Caetano Paulo Filho
Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	Romery Silva Sales		
Endereço:	R: Paulo Von AH nº 681		
Município:	Indaiatuba - SP	UF:	CEP: 13348573
RG:	40043050-2	Órgão Emissor:	São Paulo CPF: 229035738-32

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Romery Silva Sales
Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



MARIA ORIPIA NASCIMENTO FERNANDES
R PAULO VON AH, 681
JD M DO SOL
13348-573 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 005988831 série C
Data de Emissão: 19/04/2018
Data de Apresentação: 19/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210018450784

Lote Roteiro de Leitura **Nº. Medidor** **PN**
09 INDBU070-00000239 116643510 700424756

Reservado ao Fisco
B0C7.BCEC.B566.B204.3BD9.FC92.6356.0E4D

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARIA ORIPIA NASCIMENTO FERNANDES
R PAULO VON AH, 681
JD M DO SOL
13348-573 - INDAIATUBA - SP

CPF 076.978.908-85

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL

0800 010 25 70
www.cpf.com.br

PN

SEU CÓDIGO

700424756

2025076167

CONTA MES

ABR/2018

VENCIMENTO

30/04/2018

TOTAL A PAGAR

125,34

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,37%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0805	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	ABR/18	188,000	KWh	0,22201058	41,86	41,86	12,00	5,04	41,86	0,40	1,88	Verde 16 Dias Verde 13 Dias
0801	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	188,000	KWh	0,34121884	64,48	64,48	12,00	7,74	64,48	0,62	2,82	
0804	Juros de Mora	FEV/18											
0803	Multa por Atraso Pgd.	FEV/18											
0805	Atualização Monetária	FEV/18											
Total Distribuidora						108,15							
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS						108,15							
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	ABR/18				16,18							

TOTAL CONSOLIDADO

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
2018 ABR	188	29
MAR	163	28
FEV	161	30
JAN	161	31
2017 DEZ	161	31
NOV	184	29
OUT	185	32
SET	150	31
AGO	154	31
JUL	178	31
JUN	179	28
MAI	166	31
ABR	174	28

TARIFA ANEEL

Consumo TUSD 0,19367000
Consumo kWh 0,28208000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Letura 13/04/2018	Letura 19/03/2018	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa Perdas [%]	Letura Próximo Mês
118843510	Ativa	24017	23825	1,00	192		16/06/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

Energia	51,69
Transmissão	7,03
Distribuição	17,73
Perdas	6,67
Encargos	4,88
Tributos	18,45

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

INDAIATUBA-MORADA DO SOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ USD
DIC	4,88	8,18	16,36	0,00	02/2018	28,56
JJC	5,11	8,22	12,45	0,00		
DMC	2,62			0,00		
DICI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente. Informações dos débitos mais antigos. Vencimento: Valor

28/03/2018 R\$ 107,96

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
28/03/18 R\$ 107,96

REGULARIZE ATÉ 04/05/2018, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 005988831 série C

CódDébAut-Banco
210018450784

Total a Pagar (R\$) Data de Vencimento
125,34 30/04/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE COMERCIO ELETRONICO FACIL LTDA RUA DAS PRIMAVERAS, 1050 - JARDIM POMPEIA
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE RUA DAS PRIMAVERAS, N. 1050 JARDIM OLIMPIA - JARDIM POMPEIA
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 796, VILA GEORGINA - CENTRO

83640000011 253401103002 890725969020 100184507844

Autenticação Mecânica

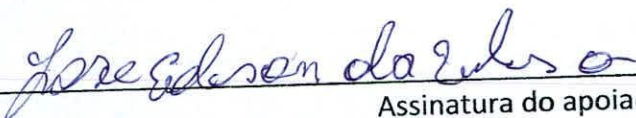


ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	JOSÉ EDIMILSON DA SILVA			
Endereço:	R. Paulo Jon Am nº 681			
Município:	INDAIATUBA	UF:	SP	CEP: 13348573
RG: 36.6979650	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	59405279491

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6





MARIA ORIPIA NASCIMENTO FERNANDES
R PAULO VON AH, 681
JD M DO SOL
13348-573 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 005988831 série C
Data de Emissão 16/04/2018
Data de Apresentação: 19/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 210018450784

Lote Roteiro de Leitura N.º Medidor PN
09 INDBU070-00000239 116643510 700424756

Reservado ao Fisco
BOC7.BCEC.B566.B204.3BD9.FC92.6356.0E4D

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARIA ORIPIA NASCIMENTO FERNANDES
R PAULO VON AH, 681
JD M DO SOL
13348-573 - INDAIATUBA - SP

CPF 078.978.908-85

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL PN SEU CÓDIGO CONTA MES VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 PN 700424756 2025076167 ABR/2018 30/04/2018 125,34
www.cpf.com.br

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,66%	COFINS 4,37%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	ABR/18	188,000	kWh	0,22201058	41,88	41,88	12,00	5,04	41,88	0,40	1,83	Verde 16 Dias
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	188,000	kWh	0,34121884	64,49	64,48	12,00	7,74	64,49	0,62	2,82	Verde 13 Dias
0604	Juros de Mora	FEV/18				0,68							
0605	Multa por Atraso Ppto	FEV/18				1,81							
0605	Abatimento Monetária	FEV/18				0,21							
	Total Distribuidora					106,15							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0607	Contribuição Custeio IP-CIP	ABR/18				16,18							

TOTAL CONSOLIDADO

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias	TARIFA ANEEL	EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS
2018 ABR	188	28	Consumo TUSD 0,19367000 TE 0,28209000	Nº Energia 118843510
MAR	183	28		Leitura 13/04/2018 24057
FEV	161	30		Leitura 18/03/2018 23823
JAN	161	31		Fator Multipl. 1,00
2017 DEZ	181	31		Consumo [KWh] / Taxa Perdas [%] / Leitura Próximo Mês 16/05/2018
NOV	154	29		
OUT	185	32		
SET	160	31		
AGO	164	31		
JUL	178	31		
JUN	178	29		
MAI	186	31		
ABR	174	28		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172 § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento - Valor

28/03/2018 R\$ 107,96

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
28/03/18 R\$ 107,96

REGULARIZE ATÉ 04/05/2018, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODER SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REPATUAR SEM O REFERIDO VALOR.



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 005988831 série C

CódDébAut-Banco
210018450784

Total a Pagar (R\$) 125,34
Data de Vencimento 30/04/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE COMERCIO ELETRONICO FACIL LTDA RUA DAS PRIMAVERAS, 1050 - JARDIM POMPEIA
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE RUA DAS PRIMAVERAS, N.1050 JARDIM OLIMPIA - JARDIM POMPEIA
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 786, VILA GEORGINA - CENTRO

83640000011 253401103002 890725969020 100184507844

Autenticação Mecânica




Autenticado eletronicamente pelo sistema de segurança
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

SANDRA APARECIDA POMPEO FATURI
NOME

JESUS VICENTE POMPEO
FILIAÇÃO

DURVALINA LEME POMPEO

SALTO-SP
NATURALIDADE

03-JAN-1.962
NASCIDO A

Sandra ap. Pompeo Faturi
ASSINATURA DO PORTADOR

PI - Indaiatuba

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

CASA DA MOEDADE BRASILEIRA

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

15.845.305
REGISTRO GERAL

SÃO PAULO 22-ABR-1.981
SAO PAULO



548

Nº 010262

SÉRIE - 8 - 17



POLEGAR DIREITO

Rubens C. M. Tucundua
RUBENS C. M. TUCUNDUVA
DELEGADO DE POLÍCIA - DIRETOR COLEÇÃO SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)



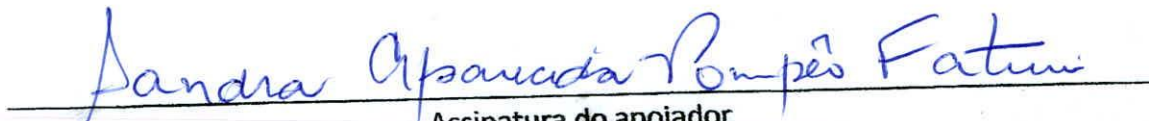
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=89305>

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Dandara Aparecida Pompêo Fatunari			
Endereço:	Engenheiro Francisco Marcos Inês Souza 398			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13346340
RG:	15 845 305	Órgão Emissor:	S.P	CPF: 254 882 628 73

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA, CNPJ nº 17.186.337/0001-38 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do apoiador
Indaiatuba SP 15. Maio de 2018
 Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

Seu Demonstrativo de Despesas
Contas Vencidas e Não Pagas

Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Menções
São Paulo - SP - CEP: 04571-936
IE: 108383949112 IM: 2.871.449-0 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
<http://www.vivo.com.br>

16837 - 9

Local 11275 Telefone 1027-4392 0 DV 0
NRC 08957651100 Uso RESIDENCIAL

Inscrição Estadual nº
CNPJ / CPF Nº 4.902.098-66

CTC CAMPINAS/SPI-PL32
ANTONIO DONIZETE FATURI
R FRANCISCO MI DE SOUZA E 398 CSA 1
13346-340 INDAIATUBA - SP

Aviso de Débito(s) Anterior(es)

Olá,

É muito importante ter você como nosso cliente, e para que você continue conectado com nossos serviços, informamos de que até a data de emissão desta carta não houve registro de recebimento da(s) seguinte(s) conta(s):

Conta/Mês	Vencimento	Valor
03/2018	06/04/2018	102,53
Total a pagar		102,53

O pagamento poderá ser feito no banco de sua preferência, utilizando apenas o código de barras abaixo.

Os valores apresentado(s) não incluem os encargos decorrentes do atraso do pagamento. Após a quitação do(s) débito(s), esses encargos serão cobrados em sua próxima conta.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

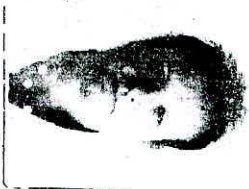
893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

8082-0

PROIBIDO PLASTIFICAR



Antonio Donizeti Faturi



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.549.094-X DATA DE EXPEDIÇÃO 10/OUT/2007

NOME ANTONIO DONIZETI FATURI

FILIAÇÃO LUIZ FATURI

E SOLEDADE SOSTER FATURI

NATURALIDADE RIO DAS PEDRAS -SP DATA DE NASCIMENTO 20/JAN/1958

DOMICÍLIO INDAIATUBA-SP
INDAIATUBA
GC:LV.B041/FLS.0109/N.000743
CPF 004902098/66

Antonio Donizeti Faturi
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/05/83

893051d7-45f6-4547-8355

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Antonio Donizete Fatuni			
Endereço:	Engenheiro Francisco Marco Inglês Souza 398			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13346340
RG:	12549094	Órgão Emissor:	SP	CPF: 00490209866

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA, CNPJ nº 17.186.337/0001-38 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Donizete Fatuni

Assinatura do apoiador

Indaiatuba SP 15 Maio de 2018

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

Seu Demonstrativo de Despesas
Contas Vencidas e Não Pagas

Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções
São Paulo - SP - CEP: 04571-838
IE: 108383949112 IM: 2.871.449-0 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
<http://www.vivo.com.br>

16837 - 9

Local 11275 Telefone 1027-4392 0 DV 0
NRC 08957651100 Uso RESIDENCIAL

Inscrição Estadual nº
CNPJ/CPF Nº 4.902.098-66

CIC CAMPINAS/SIPH-PL32
ANTÔNIO DONIZETE FATURI
R FRANCISCO MI DE SOUZA E 398 CSA 1
13346-340 INDAIATUBA - SP

Aviso de Débito(s) Anterior(es)

Olá,

É muito importante ter você como nosso cliente, e para que você continue conectado com nossos serviços, informamos de que até a data de emissão desta carta não houve registro de recebimento da(s) seguinte(s) conta(s):

Conta/Mês	Vencimento	Valor
03/2018	06/04/2018	102,53
Total a pagar		102,53

O pagamento poderá ser feito no banco de sua preferência, utilizando apenas o código de barras abaixo.

Os valores apresentado(s) não incluem os encargos decorrentes do atraso do pagamento. Após a quitação do(s) débito(s), esses encargos serão cobrados em sua próxima conta.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

739-3

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Antonio Donizete Faturi Junior

Autenticado eletronicamente, após conferência com original

CARTEIRA DE IDENTIDADE

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

30.962.226-8 DATA DE EMISSÃO 09/FEV/2005

ANTONIO DONIZETE FATURI JUNIOR

ANTONIO DONIZETE FATURI

E SANDRA APARECIDA POMPEO FATURI

INDAIATUBA - SP DATA DE NASCIMENTO 29/JUN/1979

INDAIATUBA-SP

INDAIATUBA

CN: LV. 0064 / FLS. 220 / N. 004480

301895718/02

CARLOS ANTONIO G. DE ALVAREZ, DEPUTADO ESTADUAL

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/53

893051d7-45f6-4547-8355

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	Antonio Donizete Fatini Junior		
Endereço:	Engenheiro Francisco Marcos Inês Souza 398		
Município:	UF:	CEP:	
	SP	13346340	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
309622268	SP	30189571802	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA, CNPJ nº 17.186.337/0001-38 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do apoiador

Indaiatuba S.P 15 Maio de 2018
Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

Seu Demonstrativo de Despesas
Contas Vencidas e Não Pagas

Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Menções
São Paulo - SP - CEP: 04571-836
IE: 168983949112 IM: 2.871.449-0 CNPJ/MF: 02.658.157/0001-62
<http://www.vivo.com.br>

16837 - 9

Local 11275 Telefone 1027-4392 0 DYO
NRC 08957651100 Uso RESIDENCIAL

Inscrição Estadual nº
CNPJ/CPF Nº 4.902.098-66

CTC CAMPINAS/SPI-PL32
ANTONIO DONIZETE FATURI
R FRANCISCO MI DE SOUZA E 398 CSA 1
13346-340 INDAIATUBA - SP

Aviso de Débito(s) Anterior(es)

Olá,

É muito importante ter você como nosso cliente, e para que você continue conectado com nossos serviços, informamos de que até a data de emissão desta carta não houve registro de recebimento da(s) seguinte(s) conta(s):

Conta/Mês	Vencimento	Valor
03/2018	06/04/2018	102,53

Total a pagar 102,53

O pagamento poderá ser feito no banco de sua preferência, utilizando apenas o código de barras abaixo.

Os valores apresentado(s) não incluem os encargos decorrentes do atraso do pagamento. Após a quitação do(s) débito(s), esses encargos serão cobrados em sua próxima conta.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Lucas Dutra Rodrigues				
Endereço:	Helio Pistoni nº 119				
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP:	13.318-180
RG:	41233969-9	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	323 360 418-38

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lucas Dutra Rodrigues

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>



LUCAS DUTRA RODRIGUES
R HELIO PISTONI, 49AL
JD M DO SOL
13348-480 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 000922297 série C
Data de Emissão: 16/01/2018
Data de Apresentação: 19/01/2018
Pag. 01 de 01
Conta Contrato N° 210025396188



Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
10 INDBU075-00000527 22368719 711890798

Reservado ao Fisco
55B5.6366.467F B530.78DE.CE3F 103F.A30A

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso da sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LUCAS DUTRA RODRIGUES
R HELIO PISTONI, 49AL
JD M DO SOL
13348-480 - INDAIATUBA - /SP

CPF323.366.448-38

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CODIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpf.com.br	711890798	4001112216	JAN/2018	23/02/2018	147,88

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod	Descrição da Operação	Mês Ref	Quant Faturada	Unid Med	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,84%	COFINS 3,85%	Bandieras Tarifa (Dias)
115	Nº 913200633100												
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	JAN/18	182,000	kWh	0,22027473	40,09	40,09	12,00	4,81	40,09	0,34	1,54	
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	JAN/18	182,000	kWh	0,33862938	61,63	61,63	12,00	7,40	61,63	0,52	2,37	Vermelha
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	JAN/18				2,92	2,92	12,00	0,35	2,92	0,02	0,11	13 Dias Verde
0604	Juros de Mora	OUT/17				1,42							16 Dias
0604	Juros de Mora	NOV/17				0,58							
0605	Multa por Atraso Pqto	OUT/17				2,62							
0605	Multa por Atraso Pqto	NOV/17				2,37							
0605	Atualização Monetária	OUT/17				0,62							
0605	Atualização Monetária	NOV/17				0,34							
	Total Distribuidora					112,59							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0801	Cartão de Todos 08002638916					19,50							
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	JAN/18				15,79							

TOTAL CONSOLIDADO

147,88 104,64 12,66 104,61 0,82 4,02

HISTÓRICO DE CONSUMO				kWh Dias		TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
2018	JAN	182	29	Consumo	TUSD	TE		Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa	Leitura
2017	DEZ	212	32	Consumo kWh	0,19357000	0,28209000		22368719	Ativa	16/01/2018	19/12/2017	Múltipl.	[KWh]	Perdas (%)	Próximo Mês
	NOV	196	30							7913	7731	1,00	182		16/02/2018
	OUT	211	32												
	SET	221	31												
	AGO	196	29												
	JUL	228	33												
	JUN	182	29												
	MAI	213	33												
	ABR	176	29												
	MAR	224	29												
	FEV	186	29												
	JAN	184	31												

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

Energia	52,21
Transmissão	6,77
Distribuição	17,08
Perdas	6,42
Encargos	4,70
Tributos	17,46

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

INDAIATUBA2-MORADA DO SOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor (R\$) EUROS
DIC	4,71	9,43	18,86	0,00		
FIC	3,11	6,22	12,46	0,00	11/2017	36,16
DMC	2,60			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 000922297 série C

CódDebAut-Banco
210025396188

Total a Pagar (R\$)
147,88

Data de Vencimento
23/02/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br

DROGARIA GOTA DE SOL
MONTE BELO SUPERMERCADO
MINIMERCADO MONTEIRO F M

R ARISTOTELES PEREIRA DOS SANTOS 703 - JARDIM MORADA DO SOL
RUA CUSTODIO CANDIDO CARNEIRO 1205 - JD MORADA DO SOL
R ORLANDO BARNABE 453 - JARDIM MORADA DO SOL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

JULIANA CRISTINA ZAMBONINI RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
40007513 SSP/SP

CPF

338.068.388-44

DATA NASCIMENTO

07/07/1984

FILIAÇÃO

JOAO LUIZ ZAMBONINI

DORACI BUENO ZAMBONINI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

03646649312

VALIDADE

07/01/2019

1ª HABILITAÇÃO

26/07/2005

OBSERVAÇÕES

Juliana B.Z. Rodrigues
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

INDAIATUBA, SP

DATA EMISSÃO

11/01/2014

37045188148

SP614134447



DETRAN SP (SAO PAULO)

Autenticado eletronicamente em <https://mforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br>

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
839715920

PROIBIDO PLASTIFICAR

20

839715920

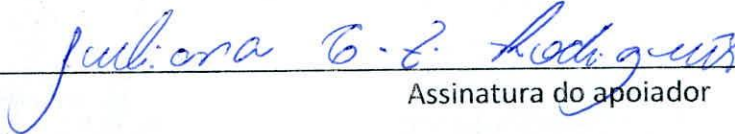
839715920

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Juliana B.Z. Rodrigues				
Endereço:	Hívia Pistoni nº 99				
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP:	13.348980
RG:	40.007513	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	33806838814

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



LUCAS DUTRA RODRIGUES
R HELIO PISTONI, 49AL
JD M DO SOL
13348-480 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 000922297 sane C
Data de Emissão: 16/01/2018
Data de Apresentação: 19/01/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210025396188



Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
10 INDBU075-00000527 22368719 711890798

Reservado ao Fisco
55B5.6366.467F B530.78DE.CE3F 103F.A30

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LUCAS DUTRA RODRIGUES
R HELIO PISTONI, 49AL
JD M DO SOL
13348-480 - INDAIATUBA - /SP

CPF323.368.448-38

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpf.com.br	711890798	400112216	JAN/2018	23/02/2018	147,88

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,64%	COFINS 3,85%	Bandeiras Tarifária (Dias)
0805	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	JAN/18	182,000	kWh	0,22027473	40,08	40,09	12,00	4,81	40,09	0,34	1,54	
0801	Consumo Bandeira Verde - TE	JAN/18	182,000	kWh	0,33862638	61,63	61,63	12,00	7,40	61,63	0,52	2,37	Vermelha
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	JAN/18				3,82			2,82				13 Dias
0804	Juros de Mora	OUT/17				1,42			0,35	2,92	0,92	0,11	Verde
0804	Juros de Mora	NOV/17				0,58							18 Dias
0805	Multa por Atraso Pqto	OUT/17				2,62							
0805	Multa por Atraso Pqto	NOV/17				2,37							
0805	Atualização Monetária	OUT/17				0,62							
0805	Atualização Monetária	NOV/17				0,34							
	Total Distribuidora					112,59							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0801	Cartão de Todos 08002838916					19,50							
0807	Contribuição Custo JP-CIP	JAN/18				15,79							

TOTAL CONSOLIDADO

147,88 104,64 12,68 191,61 0,88 4,62

HISTÓRICO DE CONSUMO		TARIFA ANEEL			EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS									
2018	JAN	kWh	Dias	Consumo	TUSD	TE	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa	Leitura
2018	JAN	182	28	Consumo kWh	0,18357000	0,28209000	22368719	Ativa	16/01/2018	18/12/2017	1,00	182		16/02/2018
2017	DEZ	212	32											
	NOV	196	30											
	OUT	211	32											
	SET	221	31											
	AGO	196	28											
	JUL	228	33											
	JUN	182	28											
	MAI	213	33											
	ABR	176	29											
	MAR	224	28											
	FEV	186	28											
	JAN	184	31											

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

	Valor R\$	INDAIATUBA2-MORADA DO SOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
Energia	52,21	DIC	4,71	9,43	18,86	0,00		
Transmissão	6,77	FIC	3,11	6,22	12,46	0,00	11/2017	36,48
Distribuição	17,08	DWIC	2,68			0,00		
Perdas	6,42	DICRI	12,22			0,00		
Encargos	4,70							
Tributos	17,46							

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal

Conta de Energia Elétrica
Nº 000922297 sane C

CódDebAut-Banco
210025396188

Total a Pagar (R\$)
147,88

Data de Vencimento
23/02/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br

DROGARIA GOTA DE SOL R ARISTOTELES PEREIRA DOS SANTOS 703 - JARDIM MORADA DO SOL
MONTE BELO SUPERMERCADO RUA CUSTODIO CANDIDO CARNEIRO 1205 - JD MORADA DO SOL
MINIMERCADO MONTEIRO F M R ORLANDO BARNABE 453 - JARDIM MORADA DO SOL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

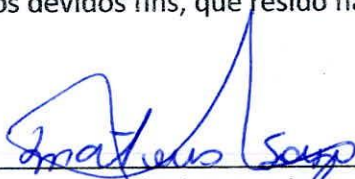
893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Matheus Souza dos Santos			
Endereço:	R: Rua Rubeia 163 moradores do Sol			
Município:	Indaiatuba SP	UF:	MG	CEP: 13300-260
RG: 57.545 435.0	Órgão Emissor:	São Francisco	CPF:	471.081.688-39

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

31416949

mateus souza dos santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 57.545.435-0 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 02/01/2017

NOME
MATEUS SOUZA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
WILSON PEREIRA DOS SANTOS
MARIA ALAÍCE CARDOSO SOUZA DOS SANTOS

NATURALIDADE:
S.FRANCISCO - MG DATA DE NASCIMENTO
04/09/1999

DOC ORIGEM
SÃO FRANCISCO-MG SÃO FRANCISCO CN:LV.A079/FLSº158/Nº10230

CPF

Luiziano Paulo Filho
Delegado de Polícia Distritário (INSD/SSP.SP)

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA

Recetta Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

471.081.688-39
Número

MATEUS DE SOUZA DOS SANTOS
Nome

04/09/1999
Nascimento

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



ARNALDO VIEIRA SANTOS
R OSCAR RIBEIRA, 161BA
JD M DO SOL
13348-410 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 002589337 série C
Data de Emissão 15/02/2018
Data de Apresentação: 20/02/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210008054230

Lote Rotário de Leitura Nº. Medidor PN
10 INDBU077-00000736 117170941 700686713

Reservado ao Fisco
830A.5ED8.FF6D.F118.FFC7.EA8A.CDC1.2AB9

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ARNALDO VIEIRA SANTOS
R OSCAR RIBEIRA, 161BA
JD M DO SOL
13348-410 - INDAIATUBA - SP

CPF 173.855.719-72

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDEMENTO CPFL

0800 010 25 70
www.cpfli.com.br 700686713 2094453209
FEV/2018 01/03/2018 81,70

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,01%	COFINS 4,70%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [RWH]-TUSD	FEV/18	118,000	kWh	0,22810860	26,93	26,93	12,00	3,23	36,93	0,37	1,74	Verde 15 Dias
0991	Outras Bandeira Verde - TE	FEV/18	118,000	kWh	0,34271187	40,44	40,44	12,00	4,88	40,44	0,41	1,90	Verde 15 Dias
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	FEV/18				16,18							Verde 15 Dias
0999	Resarcimento DNIC	DEZ/17				1,26							
TOTAL CONSOLIDADO						81,70	69,77	0,81	69,77	6,98	0,74	3,14	

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	RWH	Dias
2018 FEV	118	29
JAN	188	30
2017 DEZ	227	31
NOV	270	30
OCT	271	31
SET	260	31
AGO	264	30
JUL	261	31
JUN	118	30
MAI	136	31
ABR	67	30
MAR	71	31
FEV	216	29

TARIFA ANEEL

Consumo TUSD TE
Consumo kWh 0,18357000 0,26209000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 18/02/2018	Leitura 16/01/2018	Valor Multip.	Consumo [kWh]	Taxa Perdas (%)	Leitura Anterior Data
117170941	Ativa	2755	3778	1,00	118		16/02/2018

COMPOSIÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Energia	32,29
Transmissão	4,38
Distribuição	11,07
Perdas	4,16
Encargos	3,04
Tributes	11,83

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

INDAIATUBA2-MORADA DO SOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
DIC	9,71	9,83	16,98	8,61	12/2017	47,17
FEV	3,11	6,22	12,49	3,99		
MAI	2,68			3,30		
NOV	12,22			9,98		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.

Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor

02/01/2018	RS	215,37
01/02/2018	RS	113,42

Custeio de iluminação pública: alterado valor da arrecadação, conforme Lei Municipal 00006413 de 17.12.2014, com fundamento no 149 A, parágrafo único, da Constituição Federal do Brasil.

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
01/02/18 R\$ 113,42

REGULARIZE ATÉ 07/03/2018, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODERÁ SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REPARAR SEM O REFERIDO VALOR.



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 002589337 série C

CódDébAut-Banco
210008054230

Total a Pagar (R\$)
81,70

Data de Vencimento
01/03/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfli.com.br

MONTE BELO SUPERMERCADO RUA CUSTÓDIO CANDIDO CARNEIRO 1205 - JD MORADA DO SOL
DROGARIA GOTA DE SOL R ARISTOTELES PEREIRA DOS SANTOS 703 - JARDIM MORADA DO SOL
MINIMERCADO MONTEIRO F M R ORLANDO BARNABE 453 - JARDIM MORADA DO SOL

83610000006 817001103008 875152812025 100080542309

Autenticação Mecânica



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO GUMBLETON DAUNT



Wilson Pereira dos Santos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

56.095.049-4 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

29/10/2014

NOME

WILSON PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

SATURNINO PEREIRA DOS SANTOS
ANA PEREIRA DE CARVALHO

NATURALIDADE

S.FRANCISCO - MG

DATA DE NASCIMENTO

13/05/1970

DOC ORIGEM

SÃO FRANCISCO-MG SÃO FRANCISCO CC:LV.B33 /FLS.7 /Nº05425

CPF

062600956/19

Roberto Avino
Delegado de Polícia Divisório IIRDD.55P.9P
ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.146 DE 29/08/83

893051d7-45f6-454

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Wilson pereira dos santos			
Endereço:	R: rua sulzeira 363 morada do sol			
Município:	Indaiatuba SP	UF:	MG	CEP: 13330-260
RG: 56.095.049-4	Órgão Emissor:	São Francisco	CPF:	062600956119

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Wilson pereira

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



5086061

ARNALDO VIEIRA SANTOS
R OSCAR RIBEIRA, 161BA
JD M DO SOL
13348-410 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 002589337 série C
Data de Emissão 15/02/2018
Data de Apresentação: 20/02/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210008054230

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
10 INDBU077-00000736 117170941 700686713

Reservado ao Fisco
830A.5ED8.FF6D.F118.FFC7.EA8A.CDC1.2AB9

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ARNALDO VIEIRA SANTOS
R OSCAR RIBEIRA, 161BA
JD M DO SOL
13348-410 - INDAIATUBA - /SP

CPF 173.855.749-72

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENÇÃO CPFL

0800 010 25 70
www.cpfl.com.br

PN 700686713

SEU CONTATO 2094453209

PERÍODO DE VENCIMENTO FEV/2018

DATA DE VENCIMENTO 01/03/2018

TOTAL A PAGAR

81,70

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,01%	COFINS 4,70%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0805	Consumo Uso Sistema (KVAh)-TUSD	FEV18	118,000	KVAh	0,22318860	26,33	26,33	12,00	3,16	26,33	0,27	1,24	Verde 15 Dias
0801	Consumo Bandeira Verde - TE	FEV18	118,000	KVAh	0,34271187	40,44	40,44	12,00	4,98	40,44	0,41	1,90	Verde 15 Dias
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	FEV18				16,18							
CRÉDITOS / DEDUÇÕES													
0899	Resarcimento DMIC	DEZ17				1,26							
TOTAL CONSOLIDADO							81,70	69,77	0,81	66,77	0,68	0,74	

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	Consumo kWh	Consumo kWh
2018 FEV	118	30
JAN	148	28
2017 DEZ	127	26
NOV	170	30
OUT	271	32
SET	260	31
AGO	264	29
JUL	261	23
JUN	118	29
MAI	136	32
ABR	67	28
MAR	71	28
FEV	216	28

TARIFA ANEEL

Consumo kWh	TUSD	TE
0,18367000	0,28209000	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO - DATAS DE LEITURAS

UF	Energia	Leitura 16/02/2018	Leitura 16/01/2018	Fator Multipl.	Consumo (KVAh)	Taxa Bandeira	Leitura Anterior
117170941	ARVA	27985	27716	1,00	118		16/02/2018

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Indicador	Valor R\$
Energia	32,28
Transmissão	4,38
Distribuição	11,07
Perdas	4,16
Encargos	3,04
Tributos	11,83

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Indicador	Valor R\$
INDAIATUBA2-MORADA	8,81
DO SOL	8,81
DIC	8,81
PIG	8,81
DMIC	8,81
DICRE	8,81

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente. Informações dos débitos mais antigos: Vencimento Valor

02/01/2018 R\$ 215,37
01/02/2018 R\$ 113,42
Custeio de iluminação pública: alterado valor de arrecadação, conforme Lei Municipal 00006413 de 17.12.2014, com fundamento no 149 A, parágrafo único, da Constituição Federal do Brasil.

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
01/02/18 R\$ 115,42

REGULARIZE ATÉ 07/03/2018, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 66 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REPARAR SEM O REFERIDO VALOR.



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 002589337 série C

CódDébAut-Banco
210008054230

Total a Pagar (R\$)
81,70

Data de Vencimento
01/03/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br
MONTE BELO SUPERMERCADO RUA CUSTÓDIO CANDIDO CARNEIRO 1205 - JD MORADA DO SOL
DROGARIA GOTA DE SOL R ARISTOTELES PEREIRA DOS SANTOS 703 - JARDIM MORADA DO SOL
MINIMERCADO MONTEIRO F M R ORLANDO BARNABE 453 - JARDIM MORADA DO SOL

83610000006 817001103008 875152812025 100080542309

Autenticação Mecânica



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA LIMA



ENTRADA 13/09/2016



Raíla Souza dos Santos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade-assinatura>

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

56.095.382-3 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

13/09/2016

NOME

RAÍLA SOUZA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

WILSON PEREIRA DOS SANTOS
MARIA ALAICE CARDOSO SOUZA DOS SANTOS

NATURALIDADE

S.FRANCISCO - MG

DATA DE NASCIMENTO

26/07/1995

DOC ORIGEM

SÃO FRANCISCO MG SÃO FRANCISCO CN:LV.A76 /FLSº28V/Nº06111

CPF

469010998/27

Castano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório URGD, SSP, SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

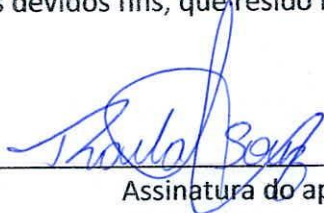
893051d7-45f6-454

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Raíla Souza dos Santos			
Endereço:	R: Oca Pretina, 161 morada do sol			
Município:	Indaiatuba SP	UF:	MG	CEP: 13330-260
RG:	56.095.382.3	Órgão Emissor:	São Francisco	CPF: 2169010998127

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>



ARNALDO VIEIRA SANTOS
R OSCAR RIBEIRA, 161BA
JD M DO SOL
13348-410 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 002589337 série C
Data de Emissão 15/02/2018
Data de Apresentação: 20/02/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210008054230

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
10 INDBU077-00000736 117170941 700686713

Reservado ao Fisco
830A.5ED8.FF6D.F118.FFC7.EA8A.CDC1.2AB9

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ARNALDO VIEIRA SANTOS
R OSCAR RIBEIRA, 161BA
JD M DO SOL
13348-410 - INDAIATUBA - /SP

CPF 173.856.719-72

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDEMENTO CPFL PN SEU CODIGO CONTA MES VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 PN 700686713 2094453209 FEV/2018 01/03/2018 81,70
www.cpf.com.br

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,01%	COFINS 4,70%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 911950740156												
0805	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	FEV/18	118,000	kWh	0,22313560	26,33	26,33	12,00	3,16	26,33	0,27	1,24	Verde
0801	Consumo Bandeira Verde - TE	FEV/18	118,000	kWh	0,34271187	40,44	40,44	12,00	4,85	40,44	0,41	1,90	Verde
	Total Distribuidora					66,77							Verde
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												Verde
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	FEV/18				16,18							Verde
	CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES												Verde
0809	Reassentamento DMIC	DEZ/17				1,26							Verde
TOTAL CONSOLIDADO						81,70	66,77		8,61	66,77	0,66	3,14	

HISTORICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
2018 FEV	118	30
JAN	158	29
2017 DEZ	267	32
NOV	270	30
OUT	271	32
SET	268	31
AGO	264	29
JUL	261	31
JUN	118	29
MAI	136	31
ABR	67	29
MAR	71	29
FEV	216	28

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,19357000	0,29209000
COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)		
Energia	32,29	
Transmissão	4,38	
Distribuição	11,07	
Perdas	4,18	
Encargos	3,04	
Tributos	11,83	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 16/02/2018	Leitura 16/01/2018	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa Perdas [%]	Leitura Próximo Mês
117170941	Ativa	2782	27716	1,00	118		16/03/2018

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

INDAIATUBA2-MORADA DO SOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EU SD
DIC	4,71	9,43	18,86	6,81		
FIC	3,11	6,22	12,45	2,00	12/2017	47,17
DMIC	2,60			3,30		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMACOES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172 § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor

02/01/2018 R\$ 215,37
01/02/2018 R\$ 113,42
Custeio de iluminação pública - alterado valor de arrecadação, conforme Lei Municipal 00006413 de 17.12.2014, com fundamento no 149 A, parágrafo único, da Constituição Federal do Brasil.

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
01/02/18 R\$ 113,42
REGULARIZE ATÉ 07/03/2018, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REPARATURAR SEM O REFERIDO VALOR.



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 002589337 série C
CódDébAut-Banco 210008054230
Total a Pagar (R\$) 81,70
Data de Vencimento 01/03/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br
MONTE BELO SUPERMERCADO RUA CUSTÓDIO CANDIDO CARNEIRO 1205 - JD MORADA DO SOL
DROGARIA GOTA DE SOL R ARISTOTELES PEREIRA DOS SANTOS 703 - JARDIM MORADA DO SOL
MINIMERCADO MONTEIRO F M R ORLANDO BARNABE 453 - JARDIM MORADA DO SOL

83610000006 817001103008 875152812025 100080542309

Autenticação Mecânica



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

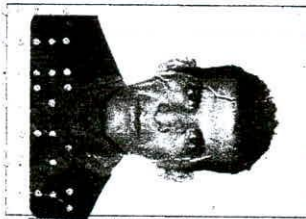
8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

VALID

VALID

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

16.848.234-4

DATA DE EXPEDIÇÃO

14/AGO/2013

NOME ADALTO VALIM MATOS

FILIAÇÃO ADAIR DOS SANTOS VALIM

E JULIA MATOS VALIM

NATURALIDADE

ALTO ALEGRE - SP

DATA DE NASCIMENTO

21/ABR/1963

DOC ORIGEM

PENÁPOLIS - SP

ALTO ALEGRE

CPF

069439408/48

CC:LV.B11 /FLS.179 /N.000362
PIS 10855749854



Autenticar eletronicamente após a conferência com original.

ASSINATURA DO TITULAR

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c27835506>

CARTEIRA DE IDENTIDADE

179 Delegado Divisionário
ROBERTO ASSINATURA DO DIRETOR IIRGD/SP/CA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

893051d7-45f6-4547-8355-f40

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Adalberto Valimatos			
Endereço:	R. Angelo Stocco Nº 160			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13348300
RG: 16848234-4	Órgão Emissor:	S.P	CPF:	069439408.48

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

**Companhia Piratininga
de Força e Luz**

Uma empresa do Grupo CPFL Energia

**CPFL
ENERGIA**

Rod. Eng. Miguel Noel N. Bünner, km 2,5
Campinas, SP - 13088-900
Inscrição Estadual: 244.946.329-113
Inscrição do CNPJ: 04.172.243/0001-51



NEUZI VALIM BERNARDES
R ANGELO STOCCO, 160
JD M DO SOL
13348-300 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 006170227 série C
Data de Emissão: 18/04/2018
Data de Apresentação: 23/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 210016719875

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
11	INDBU081-00000021	3412356	710085938

Reservado ao Fisco
C7B5.EBC7.169F.4D73.9061.C2B9.FB40.F497

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

NEUZI VALIM BERNARDES

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>



CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NEUZI VALIM MATOS

NOME

Adair dos Santos Valim

FILIAÇÃO

Julia Matos Valim

Iuiziânia SP

07/mai/1960

NATALIDADE

NASCIDO A

Neuzi Valim matos

ASSINATURA DO PORTADOR

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

5-f40c278355e6 83

12.761.740

REGISTRO GERAL

SÃO PAULO

19/mai/1978

SÉRIE - A - 82
Nº 027540

1e



POLEGAR DIREITO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/20090101>
(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

45f6-4517 893031d7-45f6-4517

CIC

NASCIMENTO


07.05.60

INSCRIÇÃO NO ICF

099 951 218 83

CONTRIBUINTE

NEUZ I VALIM BERNARDES



SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

**Companhia Piratininga
de Força e Luz**

Uma empresa do Grupo CPFL Energia



Rod. Eng. Miguel Noel N. Burnier, km 2,5,
Campinas, SP, 13088-900
Inscrição Estadual: 244.946.329-113
Inscrição no CNPJ: 04.172.213/0001-51



40900087

NEUZI VALIM BERNARDES
R ANGELO STOCCO, 160
JD M DO SOL
13348-300 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal

Conta de Energia Elétrica
Nº 006170227 série C
Data de Emissão 18/04/2018
Data de Apresentação: 23/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210016719875



Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
11	INDBU081-00000021	3412356	710085938

Reservado ao Fisco
C7B5.EBC7.169F.4D73.9061.C2B9.FB40.F497

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.



DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Neuzi Valdir Bernardes				
Endereço:	Angelo Stocco 16a.				
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP:	13348 300
RG: 12761740		Órgão Emissor:	SP.	CPF:	09995121883

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Neuzi Valdir Bernardes

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

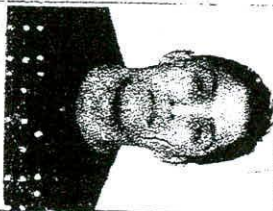
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8200-8



1011 GARIBOLDI



PROIBIDO PLASTIFICAR

Diego Valim Bernardes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1011 GARIBOLDI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

40.006.898-9

DATA DE EXPEDIÇÃO

27/DEZ/2005

NOME

DIEGO VALIM BERNARDES

FILIAÇÃO

SEBASTIÃO BERNARDES DE OLIVEIRA
E NEUZI VALIM BERNARDES

NATURALIDADE

S. BERNARDO DO CAMPO - SP

DATA DE NASCIMENTO

17/ABR/1987

DOC ORIGEM

S. BERNARDO DO CAMPO-SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO

CN: LV.A295/FLS.284V/N.188750

CPF

Diego Valim Bernardes

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893061d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

10745f64547-8355

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Diego Valim Bernardes				
Endereço:	Ambedlo Stocco 160				
Município:	INDAIATUBA	UF:	SP	CEP:	13340-300
RG: 400	400068989	Órgão Emissor:	SP	CPF:	381.6755389

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

**Companhia Piratininga
de Força e Luz**

Uma empresa do Grupo CPFL Energia

**CPFL
ENERGIA**

Rod. Eng. Miguel Noel N. Búrrier, km 2,5
Campinas - SP - 13088-900
Inscrição Estadual: 244.946.329-113
Inscrição no CNPJ: 04.172.213/0001-53



NEUZI VALIM BERNARDES
R ANGELO STOCCO, 160
JD M DO SOL
13348-300 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 006170227 série C
Data de Emissão: 18/04/2018
Data de Apresentação: 23/04/2018
Pagº: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210016719875

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
11	INDBU081-00000021	3412356	710085938

Reservado ao Fisco
C7B5.EBC7.169F.4D73.9061.C2B9.FB40.F497

PREZADO(A) CLIENTE
Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

NEUZI VALIM BERNARDES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GILARDO GUMBLETON DA SILVA



PREÇOS DIRETOS



NÃO PLASTIFICAR

5443



Odacyr Pinto de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO

19.111.907-6

2 via

DATA DE
EXPEDIÇÃO

03/06/2014

TIPO

ODACYR PINTO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA

JULIETA PINTO DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO

ITU - SP

DATA DE NASCIMENTO

08/10/1948

ENDEREÇO

INDAIATUBA-SP INDAIATUBA CN:LV.436 /FLS.253 /Nº09768

CPF

075761488/45

Roberto Avino

Roberto Avino
Delegado de Polícia Divisão de IRGD-SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

893051d7-45f6-4547-8355-f40c

15932

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Lucia Teresinha Gazala			
Endereço:	R. Angela Cavolani nº 133			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13344-270
RG:	12.873.0808	Órgão Emissor:		CPF: 292367728/SP

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lucia Teresinha Gazala
Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE INDAIATUBA
 Rua Bernardino de Campos, 799 - Centro - CEP: 13330-260
 CNPJ: 46.251.021/0001-80 - Fone: 0800 77 22 195
 www.saae.sp.gov.br - arrecadacao@saae.sp.gov.br

CDC	Referência	Vencimento	Valor a pagar - R\$
69879-5	10/2017	20/11/2017	40,62

Nome / Razão Social
 LUCIA TEREZINHA GAZOLA

Endereço
 Instalação: Angelo Civolani, 133
 Vl. Brizolla - 13344270 - Indaiatuba
 Entrega: Angelo Civolani, 133
 Vl. Brizolla - 13344270 - Indaiatuba-Rota 794

Dados da ligação
 Receita: Água e Esgoto Economia: 1
 Hidrômetro: Y13L542358 Categoria: RESIDENCIAL

Histórico de Consumo (m³)

Referência	Leitura	Consumo	Data Pgto.	Referência	Leitura	Consumo	Data Pgto.
04/2017	233	8	19/04/2017	07/2017	252	7	20/07/2017
05/2017	239	6	22/05/2017	08/2017	260	8	21/08/2017
06/2017	245	6	26/06/2017	09/2017	268	8	21/09/2017

Leituras

Data	Condição	Anterior	Atual	Consumo	Próxima (+/-)
18/10/2017	Normal	268	275	7	17/11/2017

Descrição dos Lançamentos

Tarifa Água	21,38
Tarifa Afastamento Esgoto	19,24

Cálculo do seu consumo

Faixa de Consumo	Consumo	Tarifa Água	Calculo Água	Tarifa Esgoto	Calculo Esgoto
de 0 a 5	5	20,76	20,76	18,68	18,68
de 6 a 10	2	0,31	0,62	0,28	0,56
de 11 a 20	0	2,78	0,00	2,50	0,00
de 21 a 30	0	3,64	0,00	3,27	0,00
de 31 a 40	0	4,04	0,00	3,64	0,00
de 41 a 60	0	5,70	0,00	5,13	0,00
de 61 a 80	0	6,78	0,00	6,10	0,00
acima de 80	0	13,79	0,00	12,41	0,00
Total	7		21,38		19,24

Observações
 Contribuaute
 mantenha seu cadastro atualizado
 junto ao balcão de atendimento.
 Não receber após 20/02/2018
 Autenticação Mecânica no verso



893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Odaqr Pinto de Oliveira			
Endereço:	R. Angelo Ciralari n. 133			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13344-270
RG:	19111.907	Órgão Emissor:		CPF: 075761.488/45

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Odaqr Pinto de Oliveira

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



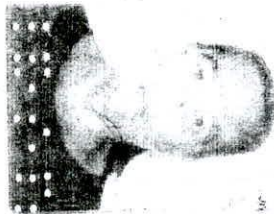
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8200-8



PROIBIDO PLASTIFICAR



Autenticado eletronicamente, apos conferencia com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=893051d7-45f6-4547-8355-640037835596>

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.873.080-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/SET/2008

NOME LUCIA TEREZINHA GAZOLA

FILIAÇÃO GENÉSIO GAZOLA

E NIVIA CAVALARO GAZOLA

NATURALIDADE S. CRUZ DO RIO PARDO - 17/DEZ/1955
SP

DOC ORIGEM INDAIATUBA-SP
INDAIATUBA
CC:LV.B047/FLS.060 /N.002482

CPF 292367728/54

Q. A. L. L. 16 Delegado Divisionário

ASSINATURA DO DIVISOR DE POLÍCIA - JIRGD SSPSP
LEIN 7.115 DE 2012

893051d7-45f6-4547-83



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE INDAIATUBA
 Rua Bernardino de Campos, 799 - Centro - CEP: 13330-260
 CNPJ: 46.251.021/0001-80 - Fone: 0800 77 22 195
 www.saae.sp.gov.br - arrecadacao@saae.sp.gov.br

CD	Referência	Vencimento	Valor a pagar - R\$
69879-5	10/2017	20/11/2017	40,62

Nome / Razão Social

LUCIA TEREZINHA GAZOLA

Endereço

Instalação Angelo Civolani, 133
 Vl. Brizolla - 13344270 - Indaiatuba
 Entrega Angelo Civolani, 133
 Vl. Brizolla - 13344270 - Indaiatuba-Rota 794

Dados da Ligação

Receita Água e Esgoto Economia 1
 Hidrômetro Y13L542358 Categoria RESIDENCIAL

Histórico de Consumo (m³)

Referência	Leitura	Consumo	Data Pgto.	Referência	Leitura	Consumo	Data Pgto.
04/2017	233	8	19/04/2017	07/2017	252	7	20/07/2017
05/2017	239	6	22/05/2017	08/2017	260	8	21/08/2017
06/2017	245	6	26/06/2017	09/2017	268	8	21/09/2017

Leituras

Data	Condição	Anterior	Atual	Consumo	Próxima (+/-)
18/10/2017	Normal	268	275	7	17/11/2017

Descrição dos Lançamentos

Tarifa Água	21,38
Tarifa Afastamento Esgoto	19,24

Cálculo do seu consumo

Faixa de Consumo	Consumo	Tarifa Água	Cálculo Água	Tarifa Esgoto	Cálculo Esgoto
de 0 a 5	5	20,76	20,76	18,68	18,68
de 6 a 10	2	0,31	0,62	0,28	0,56
de 11 a 20	0	2,78	0,00	2,50	0,00
de 21 a 30	0	3,64	0,00	3,27	0,00
de 31 a 40	0	4,04	0,00	3,64	0,00
de 41 a 60	0	5,70	0,00	5,13	0,00
de 61 a 80	0	6,78	0,00	6,10	0,00
acima de 80	0	13,79	0,00	12,41	0,00
Total	7		21,38		19,24



Contribua
 mantenha seu cadastro atualizado
 junto ao balcão de atendimento.
 Não receber após 20/02/2018

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
 https://infoleiautenticidade-assinatura.camara.gov.br/2000Numero=956951374566454 Autenticação Mecânica no verso

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8276-8

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



NAO PLASTIFICAR

CIVIL



4C

Celina Amaro da Silva Feniman
ASSINATURA DO TITULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/1/2014/07/29/8276-8>

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

15.845.044-9

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

29/07/2014

NOME

CELINA AMARO DA SILVA FENIMAN

FILIAÇÃO

OSCAR ROZENDO DA SILVA
DELAZIR AMARO DA SILVA

NATURALIDADE

CAMPINAS - SP

DATA DE NASCIMENTO

15/02/1963

DOC ORIGEM

INDAIATUBA - SP INDAIATUBA CC:LV:B53 /FLS.79 /Nº04290

CPF

046199228/03

Roberto Avino

Delegado de Polícia Divisão de Identificação - SP

ASSINATURA DO DIRETOR

12059707252

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

893051d7-45f6-4547-83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Elina Amara da Silva Ferreira			
Endereço:	R. ENGENHEIRO F. M. L. INGLÊS DE SOUZA 335			
Município:	INDAIATUBA	UF:	SP	CEP: 13346340
RG: 15.845 044-9	052456929	Órgão Emissor:	SP	CPF: 046199228/03

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elina Amara da Silva Ferreira
Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6





CELINA AMARO DA S FENIMAN
R ENG FRANCISCO M I DE SOUZA, 335
JD J KUBITSCHKE
13346-340 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 005859702 série C
Data de Emissão 14/04/2018
Data de Apresentação: 18/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210014917970



Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
07 INDBU052-00000722 5700945 700182998

Reservado ao Fisco
ABFF.AC00.7154.ADC0.F0F5.91C7.3C88.619C

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CELINA AMARO DA S FENIMAN
R ENG FRANCISCO M I DE SOUZA, 335
JD J KUBITSCHKE
13346-340 - INDAIATUBA - /SP

CPP048-100.220-03

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL

0800 010 25 70
www.cpfli.com.br

PN SEU CÓDIGO
700182998 2032835817

CONTA MES VENCIMENTO
ABR/2018 25/04/2018

TOTAL A PAGAR
170,52

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,37%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0905	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	ABR/18	218,000	MWh	0,26344037	57,43	57,43	25,00	14,35	57,43	0,55	2,51	Verde
0901	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	218,000	MWh	0,40400826	88,27	88,27	25,00	22,07	88,27	0,85	3,86	18 Dias
0904	Juros de Mora	FEV/18				1,85							Verde
0905	Multa por Atraso Ppto	FEV/18				2,89							11 Dias
0905	Ajustização Monetária Total Distribuidora	FEV/18				0,98							
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS						151,43							
0907	Contribuição Casteio IP-CIP	ABR/18				18,18							
0901	Seguro Cia V Fx 080056905					2,90							

TOTAL CONSOLIDADO

170,52 145,70 35,48 146,70 1,40 6,37

HISTÓRICO DE CONSUMO

kWh Dias

TARIFA ANEEL

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Mês	kWh	Dias	Consumo	Tarifa	Valor	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Multip.	Consumo	Perda	Leitura
			Consumo kWh	Consumo kWh	Consumo kWh			11/04/2018	13/04/2018		[KWh]	[%]	Próximo Mês
2018 ABR	218	29	Consumo	118,00	18,18	5700945	Ativa	7600	7382	1,00	218		11/05/2018
MAR	234	32	Consumo	0,18557000	0,20209000								
FEV	216	29											
JAN	218	28											



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8276-8

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



NÃO PLASTIFICAR



Mariana Fernandes Feniman

Autenticado eletronicamente, apos conferencia com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=9305145564547>

SECRETARIA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 45.245.692-7 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/02/2016

NOME MARIANA FERNANDES FENIMAN

FILIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
IZILDINHA MARIA FERNANDES DA SILVA

NATURALIDADE S.ROQUE - SP

DATA DE NASCIMENTO 13/11/1985

DOC ORIGEM INDAIATUBA - SP INDAIATUBA CC:LV.B143/FLS.210 /Nº31245

CPF 345030578/63

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD, SSP, SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

893051d7-45f6-4547-8355-

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	MARIANA FERNANDES FENIMAN			
Endereço:	R. ENGENHEIRO FRANCISCO M. INGLÊS DE SOUSA 335			
Município:	INDAIATUBA	UF:	SP	CEP:
RG:	45 245.692-7	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 34 5030578/63

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA, CNPJ nº 17.186.337/0001-38 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Mariana Fernandes Feniman

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



CELINA AMARO DA S FENIMAN
R. ENG FRANCISCO M I DE SOUZA, 335
JD J KUBITSCHKEK
13346-340 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 005859702 série C
Data de Emissão 14/04/2018
Data de Apresentação: 18/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210014917970

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
07 INDBU052-00000722 5700945 700182998

Reservado ao Fisco
ABFF.AC00.7154.ADC0.F0F5.91C7.3C88.619C

PREZADO(A) CLIENTE
Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para cumprir o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
CELINA AMARO DA S FENIMAN
R. ENG FRANCISCO M I DE SOUZA,335
JD J KUBITSCHKEK
13346-340 - INDAIATUBA - /SP

CPF046-100.228-05
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL PN SEU CÓDIGO CONTA MES VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 700182998 2032835817 ABR/2018 25/04/2018 170,52
www.cpf.com.br

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,37%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0905	Consumo Uso Sistema (KW)-TUSD	ABR/18	218,000	KWh	0,26344037	57,43	57,43	25,00	14,36	57,43	0,55	2,51	Verde
0901	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	218,000	KWh	0,40480826	88,27	88,27	25,00	22,07	88,27	0,85	3,86	18 Dias Verde
0904	Juros de Mora	FEV/18				1,85							Verde
0905	Multa por Atraso Ppto	FEV/18				2,89							Verde
0905	Atualização Monetária Total Distribuidora	FEV/18				0,88							11 Dias
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS						151,43							
0907	Contribuição Custeio IP-CIP	ABR/18				16,19							
0901	Seguro Cia V Fx 0900566805					2,60							

TOTAL CONSOLIDADO 170,52 145,70 32,43 145,70 1,60 6,37

HISTORICO DE CONSUMO		kWh Dias		TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
2018 ABR		218	28	Consumo TUSD	TE	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Perdas [%]	Leitura
MAR		234	32	Consumo kWh	0,18357000	0,26209000		11/04/2018	13/03/2018	Multip.	[KWh]		Próximo Mês
FEV		216	29				5700945	Ativa	7000		218		11/03/2018
JAN		218	28										



893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CAMARA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ERIC MULLER FERREIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
41934300 BRP/RP

CITY DATA NASCIMENTO
346.113.930-60 23/10/1986

FILIAÇÃO
**JUVENIL BATISTA FERREIRA
N
CELINA AMARO DA SILVA
FERREIRA**

ESPECIÇÃO ACC CAT. PAR
AB

Nº REGISTRO
04153978477

VALIDADE
02/03/2022

DATA HABILITACAO
28/07/2007

RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
03/03/2017



ASSINATURA DO EMISSOR

39480858669
89946950570

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1431879121

PROIBIDO PLASTIFICAR
1431879121

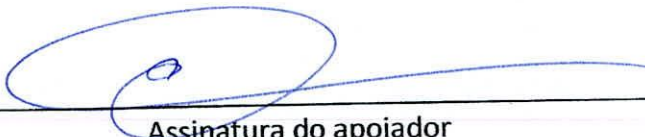
893051d7-45f6-4547-8355-140c27835596

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	ERIC MULLER FRUIMAN			
Endereço:	RUA ENG FRANCISCO M. T. DE SOUZA 335			
Município:	INDAIATUBA	UF:	SP	CEP: 13346340
RG:	41934309	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 34611393860

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



CELINA AMARO DA S FENIMAN
R. ENG FRANCISCO M I DE SOUZA, 335
JD J KUBITSCHKEK
13346-340 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 005859702 série C
Data de Emissão 14/04/2018
Data de Apresentação: 18/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210014917970

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
07 INDBU052-00000722 5700945 700182998

Reservado ao Fisco
ABFF.AC00.7154.ADC0.F0F5.91C7.3C88.619C

PREZADO(A) CLIENTE
Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CELINA AMARO DA S FENIMAN
R. ENG FRANCISCO M I DE SOUZA, 335
JD J KUBITSCHKEK
13346-340 - INDAIATUBA - SP

CPF: 046.199.228-03

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL
0800 010 25 70
www.cpfli.com.br

PN SEU CÓDIGO CONTA MÊS VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
700182998 2032835817 ABR/2018 25/04/2018 170,52

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,37%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0905	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	ABR/18	218,000	kWh	0,26344037	57,43	57,43	25,00	14,36	57,43	0,65	2,51	Verde
0901	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	218,000	kWh	0,40490826	88,27	88,27	25,00	22,07	88,27	0,65	3,66	Verde
0904	Juros de Mora	FEV/18				1,88							Verde
0906	Multa por Atraso Pgo	FEV/18				2,89							Verde
0805	Atribuição Monetária Total Distribuidora	FEV/18				0,88							11 Dias
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS						151,43							
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	ABR/18				16,18							
0801	Seguro Cla V Fx 0800559805					2,90							

TOTAL CONSOLIDADO

HISTORICO DE CONSUMO	kWh	Dias	TARIFA ANEEL	Consumo kWh	TUSD	Consumo kWh	TE	EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS	Nº	George	Leitura	George	Leitura	Perda	Perdas [%]	Próximo Mês
MAR	234	32	Consumo kWh	0,16357000	0,26209000			5700945	Alva	7600	7362	1,00	218			11/05/2018
FEV	216	29														
JAN	218	28														



893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

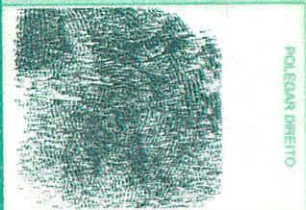
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



NÃO PLASTIFICAR

CISSA

Juvenil Batista Feniman
SIGNATURA DO TITULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

12.549.144-X 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

11/08/2014

NOME

JUVENIL BATISTA FENIMAN

FILIAÇÃO

ISALTINO BATISTA FENIMAN
MARGA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE

MONTE BELO - MG

DATA DE NASCIMENTO

20/08/1954

DOC ORIGEM

INDAIA TUBA-SP INDAIA TUBA CC-LV.853 /FLS.79 /NP04290

CPF

016554038/93

Roberto Avino

Delegado de Polícia Divisório TIPOC-50P-SP

12016882052

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

893051d7-45f6-4547-8355-



http://infoleg.br/autenticidade/assinatura/assina.html?id=893051d7-45f6-4547-8355-20637811566

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	André Batista Guimarães			
Endereço:	RUA ENG. FRANCISCO M I DE SOUZA 335			
Município:	INDAIATUBA	UF:	SP	CEP: 13346340
RG:	12549.144-X	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 016554038/93

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



CELINA AMARO DA S FENIMAN
R ENG FRANCISCO M I DE SOUZA, 335
JD J KUBITSCHKEK
13346-340 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 005859702 série C
Data de Emissão 14/04/2018
Data de Apresentação: 18/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210014917970



Lote Roteiro de Leitura **Nº. Medidor** **PN**
07 INDBU052-00000722 5700945 700182998

Reservado ao Fisco
ABFF.AC00.7154.ADC0.F0F5.91C7.3C88.619C

PREZADO(A) CLIENTE
Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
CELINAMARO DA S FENIMAN
R ENG FRANCISCO M I DE SOUZA,335
JD J KUBITSCHKEK
13346-340 - INDAIATUBA - /SP
CPP46-199-228-03
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL **PN** **SEU CODIGO** **CONTA MÊS** **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**
0800 010 25 70 700182998 2032835817 ABR/2018 25/04/2018 170,52
www.cpf.com.br

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,37%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0805	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	ABR/18	218,000	MWh	0,26344037	57,43	57,43	25,00	14,38	57,43	0,55	2,51	Verde 18 Dias
0801	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	218,000	MWh	0,04980826	88,27	88,27	25,00	22,07	88,27	0,85	3,88	Verde 18 Dias
0804	Juros de Mora	FEV/18				1,86							Verde 11 Dias
0805	Multa por Atraso Ppto	FEV/18				2,89							
0805	Atualização Monetária Total Distribuidora	FEV/18				0,88							
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS						151,43							
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	ABR/18				16,18							
0801	Seguro Cla V Fx 0800556305					2,00							

TOTAL CONSOLIDADO 170,52 165,70 38,43 146,70 1,40 6,87

HISTÓRICO DE CONSUMO		TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
Mês	kWh Dias	Consumo kWh	TUSD	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Multip.	Consumo (kWh)	Perda (%)	Leitura Próximo Mês
2018 ABR	218 28	0,18357000	0,28208000	5700945	Ativa	7800	7382	1,00	218		11/05/2018
MAR	234 32					11/04/2018	13/03/2018				
FEV	216 29										
JAN	218 28										

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Tais Jennifer da Silva Ataíde			
Endereço:	Rua Guarim João Bardin n.º 800			
Município:	Indaiatuba	UF:		CEP:
RG:	58.730371-2	Órgão Emissor:	23PS/2014	CPF:

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Tais Jennifer da Silva Ataíde
Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



ESTADO DE SÃO PAULO

8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Tais Jennifer da Silva

Autenticado eletronicamente após conferência com original

ASSINATURA DO TITULAR

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c27335566>

CARTEIRA DE IDENTIDADE



63506

REGISTRO GERAL

58.730.371-2

1 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

22/05/2014

NOME

TÁIS JENNIFER DA SILVA ATAIDE

FILIAÇÃO

MARCOS ALVES DE ATAIDE
MARINALVA APARECIDA DA SILVA DE ATAIDE

NATL. RALIDADE

JUNDIAÍ - SP

DATA DE NASCIMENTO

27/05/2000

DOE. ORIGEM

JUNDIAI-SP JUNDIAI CN:LV.A436/FLS.178V/N.164910

CPF

483811468/01

Roberto Avino

Delegado de Polícia Divisão de Identificação - SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

893051d7-45f6-4547-8355-f40c27335566

vivo

PATROCINADORA
OFICIAL DA
SELEÇÃO



CTC CAMPINAS SPI PL4
SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
R. GUARIN JOAO BADIN 800 CSA 03
13348-310 INDAIATUBA - SP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

00108224

7213148850797630000000822420270318

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/leg/2008/Nuxeo-499051d7-05f6-2014-893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

Sua conta chegou. *Telefônica*

893051d7-45f6-4547-8355-f40c

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Nivaldo Esparecido da Silva			
Endereço:	Rua Guarim João Badin n.º 800			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP:
RG:	26.300058-23, 9/2007	Órgão Emissor:	SP	CPF: 25982604838

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Nivaldo Esparecido da Silva
Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

A *compreente em nome*
do lar



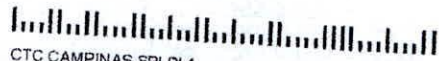
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

vivo

PATROCINADORA
OFICIAL DA
SELEÇÃO



CTC CAMPINAS SPI PL4
SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
R. GUARIN JOAO BADIN 800 CSA 03
13348-310 INDAIATUBA - SP



00108224

721314885079763000000822420270318
Data de Postagem: 27/03/2018 Vencimento: 06/04/2018

Sua conta chegou. *Telefônica*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8082-0

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

PROIBIDO PLASTIFICAR



Nivaldo Aparecido da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codM=8082-0&codD=8082-0&codC=8082-0>

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

26.300.075-8

DATA DE EXPEDIÇÃO

22/FEV/2007

NOME

NIVALDO APARECIDO DA SILVA

HEMERAÇÃO

/SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

E JOSEFA BATISTA GUIMARÃES

MATERIALIDADE

RIBEIRÃO DO PINHAL -PR

DATA DE NASCIMENTO

05/MAI/1973

ENDEREÇO

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

RIBEIRÃO PINHAL

CN:LV.A26 /FLS.63V /N.027126

CPF

254826048/88

Q. A. L. L. 01 Delegado Divisionário
CARLOS ANTONIO DE SA
ASSINATURA DO DIRETOR Policia IIRGD SSP SP

27/83 55 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
FELIPE DA SILVA MAGALHAES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
43393079 SSP/SP

CPF
421.687.348-01

DATA NASCIMENTO
01/11/1994

FILIAÇÃO
FABIO ALVES MAGALHAES
MARIA JOSE DA SILVA

PERMISSÃO **AB** ACC **AB** CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO
06121019274

VALIDADE
25/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
16/07/2014

OBSERVAÇÕES

Felipe da Silva Magalhães
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
INDAIATUBA, SP

DATA EMISSÃO
21/07/2015



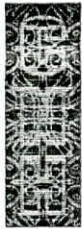
miel Amenberg
amenberg LICENCIADORA DE EMISSÃO DE SP
Procuradora Eletrônica

18465686844
SP729462447

DETRAN SP (SAO PAULO)

<https://anfoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1134735470



PROIBIDO PLASTIFICAR
470

05197456470

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Felipe da Silva Magalhães			
Endereço:	Benjamin Lima n=109			
Município:	INDAIATUBA	UF:	SP	CEP: 13.345.414
RG:	43393.079-2	Órgão Emissor:	SP	CPF: 421.687.348-01

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



FELIPE DA SILVA MAGALHAES
R BENJAMIN LYRA, 109
VL B FARIA LIMA
13345-414 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 005774282 série C
Data de Emissão: 13/04/2018
Data de Apresentação: 18/04/2018
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 210030934273

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
06 INDBU043-00000574 121245802 712991689

Reservado ao Fisco
8803.23E4.BE9D.B40C.D414.5DF4.7068.915B

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

FELIPE DA SILVA MAGALHAES
R BENJAMIN LYRA, 109
VL B FARIA LIMA
13345-414 - INDAIATUBA - /SP

CPF421.687.348-01

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Mortofácio 220 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpfl.com.br	712991689	2027511448	ABR/2018	25/04/2018	314,08

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,98%	COFINS 4,37%	Bancos e Tarifárias (Dias)
115	Nº 903052003814												
0805	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	ABR/18	408,000	KWh	0,28344828	108,96	108,96	25,00	26,74	108,96	1,03	4,87	Verde 19 Dias
0801	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	408,000	KWh	0,40489222	164,37	164,37	25,00	41,08	164,37	1,58	7,18	Verde 10 Dias
0804	Juros de Mora	MAR/18				1,02							
0805	Multa por Atraso Ppto	MAR/18				5,85							
0805	Atualização Monetária	MAR/18				0,39							
	Total Distribuidora					278,59							
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													
0801	Cartão de Todos 08002838918					19,50							
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	ABR/18				16,19							
TOTAL CONSOLIDADO						314,08	271,33		67,93	271,33	2,61	11,86	

HISTÓRICO DE CONSUMO

kWh Dias

TARIFA ANEEL

Mês	kWh	Dias	Consumo	TUSD	TE
2018 ABR	406	29	Consumo kWh	0,18357000	0,28209000
MAR	439	32			
FEV	357	28			
JAN	327	29			
2017 DEZ	354	31			
NOV	349	31			
OUT	289	28			
SET	337	30			
AGO	274	28			
JUL	340	31			
JUN	363	29			
MAI	403	31			
ABR	339	28			

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 10/04/2018	Leitura 12/03/2018	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa Perdas [%]	Leitura Próximo Mês
121246802	Ativa	27880	27474	1,00	406		10/06/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Item	Valor R\$
Energia	111,04
Transmissão	15,10
Distribuição	38,09
Perdas	14,32
Encargos	10,49
Tributos	82,29

Índice	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
INDAIATUBA2.MORADA DO SOL	4,83	5,19	19,38	0,00		
DIC	3,11	6,22	12,45	0,00	02/2018	96,53
FIC	2,52			0,00		
DMC	12,22			0,00		
DICRI				0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.

AVISO IMPORTANTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POI FIGAR DIREITO



Evelin F. G. Magalhães
ASSINATURA DO TITULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=80051d005f645478355f40e278255e6>

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 49.351.103-9 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/2016

NOME **ÉVELIN FERNANDA GARCEZ MAGALHÃES**

FILIAÇÃO
IVAIR IRINEU GARCEZ
CLAUDIA DONIZETE PELEGRINI GARCEZ

NATURALIDADE
INDAIATUBA - SP

DATA DE NASCIMENTO
13/02/1993

DOC ORIGEM
INDAIATUBA-SP INDAIATUBA CN:LV.A105/FLS.249 /Nº29274

CPF
416855008/70

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP 13048893260

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NAO PLASTIFICAR

8355-4547-8355

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Evellyn Fernanda Garcez Magalhães			
Endereço:	Rua: Benfamen Silva, nº 1091			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13.345-419
RG:	49.353.039	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 416.855.008-70

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Evellyn F. G. Magalhães

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>



**FELIPE DA SILVA MAGALHAES
R BENJAMIN LYRA, 109
VL B FARIA LIMA
13345-414 INDAIATUBA/SP**

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 005774262 série C
Data de Emissão: 13/04/2018
Data de Apresentação: 18/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210030934273

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
06 INDBU043-00000574 121245802 712991689

Reservado ao Fisco
8803.23E4.BE9D.B40C.D414.5DF4.7068.915B

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

FELIPE DA SILVA MAGALHAES
R BENJAMIN LYRA, 109
VL B FARIA LIMA
13345-414 - INDAIATUBA - /SP

CPF421.687.348-01

CLASSIFICAÇÃO: 61 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpf.com.br	712991689	2027511448	ABR/2018	25/04/2018	314,08

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,99%	COFINS 4,37%	Bandejas Tarifárias (Dias)
115	Nº 903052003814												
0805	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	ABR/18	408,000	KWh	0,28344828	108,96	108,96	25,00	26,74	108,96	1,03	4,67	Verde
0801	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	408,000	KWh	0,40489222	164,37	164,37	25,00	41,09	164,37	1,66	7,16	19 Dias
0804	Juros de Mora	MAR/18				1,02							Verde
0806	Multa por Atraso Ppto	MAR/18				5,65							10 Dias
0805	Atualização Monetária	MAR/18				0,39							
	Total Distribuidora					278,38							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0801	Cartão de Todos Usos 08002936216					19,50							
0907	Contribuição Custeio IP-CIP	ABR/18				16,19							

TOTAL CONSOLIDADO

314,08 271,33 87,83 271,33 2,81 11,88

HISTÓRICO DE CONSUMO

kWh Dias

TARIFA ANEEL
Consumo TUSD TE
Consumo kWh 0,18937000 0,28208000

2018 ABR	408	29
MAR	430	32
FEV	387	29
JAN	327	29
2017 DEZ	364	33
NOV	349	31
OUT	289	28
SET	337	33
AGO	274	29
JUL	340	33
JUN	363	29
MAI	403	33
ABR	339	29

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)
Energia 111,04
Transmissão 15,10
Distribuição 36,09
Perdas 14,32
Encargos 10,49
Tributos 82,29

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO - DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 10/04/2018	Leitura 12/03/2019	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa Perdas (%)	Leitura Próximo Mês 10/05/2018
121246892	Ativa	27880	27474	1,00	408		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

INDAIATUBA2-MORADA DO SOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EV99
DIC	4,53	3,19	16,36	0,00		
FIC	3,11	6,22	12,46	0,00	02/2018	65,55
DMC	2,62			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.

AVISO IMPORTANTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8276-8



ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



NÃO PLASTIFICAR

CITVA



Simone Cg. de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

30.099.906-9

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

22/05/2014

NOME

SIMONE CRISTINA GOMES DE SOUZA

FILIAÇÃO

JULIA CONCEIÇÃO GOMES

NATURALIDADE
MARILUZ - PR

DATA DE NASCIMENTO
28/02/1974

DOC ORIGEM

INDAIATUBA-SP INDAIATUBA CC:LV.B124/FLS.281 /Nº25652

CPF

272575438/01

Roberto Avino

Delegado de Polícia Titular IIRGD, SSP, SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Simone B. Gomes de Souza			
Endereço:	R: João Wolf, s/n 577 Rd. Alice			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 1333000
RG:	30.099.906-9	Órgão Emissor:	S Paulo	CPF: 272575438-0

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Simone B. Gomes de Souza
 Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>



MARCOS PAULO LEMES DE SOUZA
R JOAO WOLF FILHO, 517
PQ DAS NACOES
13346-030 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 005821050 série C
Data de Emissão 14/04/2018
Data de Apresentação: 18/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210032248423

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
07 INDBU051-00000709 119564475 713224676

Reservado ao Fisco
ADD2.EA65.4CE1.8A6C.1613.A591.45DF.8709

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos meses anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARCOS PAULO LEMES DE SOUZA
R JOAO WOLF FILHO, 517
PQ DAS NACOES
13346-030 - INDAIATUBA - SP

CPF 184.923.578-28

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CODIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpfl.com.br	713224676	2096034033	ABR/2018	25/04/2018	190,63

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. Op.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,65%	COFINS 4,37%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0808	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	ABR/18	261,000	KWh	0,26348860	68,77	68,77	26,00	17,19	68,77	0,68	3,01	Verde 18 Dias
0901	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	261,000	KWh	0,40486581	105,67	105,67	26,00	28,42	105,67	1,01	4,62	Verde 11 Dias
	Total Distribuidora					174,44							
0907	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS	ABR/18				16,19							

TOTAL CONSOLIDADO

190,63 174,44 42,91 174,44 1,67 7,93

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
2018 ABR	261	28
MAR	271	32
FEV	234	28
JAN	234	28
2017 DEZ	288	31
NOV	231	31
OUT	284	28
SET	288	30
AGO	256	29
JUL	283	31
JUN	287	30

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,19357000	0,28209000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/04/2018	Leitura 13/04/2018	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa Perdas (%)	Leitura Próximo Mês
119664475	Ativa	24848	24887	1,00	261		11/05/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

Energia	71,39
Transmissão	9,71
Distribuição	24,48
Perdas	9,21
Encargos	6,74
Tributos	52,91

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

INDAIA TUBA 2 - MORADA DO SOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
DIC	4,69	9,19	19,38	0,00		
FIC	3,11	6,22	12,45	0,00	02/2018	42,96
DMC	2,62			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Amanda Cristina Gomes da Costa				
Endereço:	Rua: João Wolf Filho nº 517				
Município:	Sandaiatuba - SP	UF:	SP	CEP:	13.330-00
RG:	50.625.076-3	Órgão Emissor:	São Paulo	CPF:	483927228/09

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Amanda Cristina Gomes da Costa

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6





MARCOS PAULO LEMES DE SOUZA
R JOAO WOLF FILHO, 517
PQ DAS NACOES
13346-030 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 005821050 série C
Data de Emissão 14/04/2018
Data de Apresentação: 18/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 210032248423

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
07 INDBU051-00000709 119564475 713224676

Reservado ao Fisco
ADD2.EA65.4CE1.8A6C.1613.A591.45DF.8709

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARCOS PAULO LEMES DE SOUZA
R JOAO WOLF FILHO, 517
PQ DAS NACOES
13346-030 - INDAIATUBA - /SP
CPF 184.023.578-20
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CODIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpf.com.br	713224676	2096034033	ABR/2018	25/04/2018	190,63

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,98%	COFINS 4,37%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0606	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	ABR/18	261,000	kWh	0,26348860	68,77	68,77	25,00	17,19	68,77	0,66	3,01	Verde
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	261,000	kWh	0,40486591	105,67	105,67	25,00	26,42	105,67	1,01	4,62	18 Dias
	Total Distribuidora					174,44							Verde
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												11 Dias
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	ABR/18				16,19							

TOTAL CONSOLIDADO	190,63	174,44	43,61	174,44	1,67	7,63
--------------------------	--------	--------	-------	--------	------	------

HISTÓRICO DE CONSUMO		kWh	Dias	TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
2018	ABR	261	29	Consumo	TUSD	N°	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa	Leitura
	MAR	271	32	Consumo kWh	TE	119564475	Ativa	11/04/2018	13/03/2018	Multip.	[KWh]	Perdas [%]	Próximo Mês
	FEV	234	20	0,18357000	0,28209000			24848	24887	1,00	261		11/06/2018
	JAN	224	28										
2017	DEZ	260	33										
	NOV	231	31										
	OUT	254	26										
	SET	289	33										
	AGO	258	29										
	JUL	263	33										
	JUN	297	29										

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)		INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA						
Energia	71,39	INDAIATUBA2-MORADA DO SOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
Transmissão	9,71		4,69	8,18	16,38	0,00	02/2018	42,95
Distribuição	24,48		PIC	6,22	12,45	0,00		
Perdas	9,21		DMC			0,00		
Encargos	6,74		DICRI	12,22		0,00		
Tributos	52,91							

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?códNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



666



Amanda Cristina G. da Costa

ASSINATURA DO TITULAR

Autenticado eletronicamente após conferência com original

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

CIVIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

50.625.076-3 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

23/07/2015

NOME

AMANDA CRISTINA GOMES DA COSTA

FILIAÇÃO

ADILSON APARECIDO QUERINAS DA COSTA
SIMONE CRISTINA GOMES

NATURALIDADE

INDAIATUBA - SP

DATA DE NASCIMENTO

11/07/1998

DOC ORIGEM

INDAIATUBA-SP INDAIATUBA CN:LV.A128/FLSº223/Nº42973

CPF

483927228/09

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisória IIRGD-SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355eb>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8-8



POLEGAR DIREITO



NÃO PLASTIFICAR

Jeniffer C. da Silva Pinto

ASSINATURA DO TITULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

46.908.385-2 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

22/05/2017

NOME

JENIFFER CRISTINA DA SILVA PINTO

FILIAÇÃO

JOSÉ MARIA DA SILVA
APARECIDA DE SOUZA

NATURALIDADE

CURITIBA - PR

DATA DE NASCIMENTO

01/07/1991

DOC ORIGEM

INDAIATUBA-SP INDAIATUBA CC:LV.B127/FLS.286 /Nº26552

CPF

416941798/42

Caetano Paulo Filho

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

38

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	Jeniffer Cristina da Silva Pinto		
Endereço:	Rua: Anhongabaú, nº 315, Jd. Paulista		
Município:	UF:	CEP:	
	SP	13.349-772	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
40.908.385-2	São Paulo	416.941.798-42	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jeniffer Cristina da Silva Pinto
Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



EDSON SILVA
R ANHANGABAU, 315CA 2
LOT JD PAULISTA
13349-772 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 006190572 série C
Data de Emissão 18/04/2018
Data de Apresentação: 23/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 210015849384

Lote Roteiro de Leitura N° Medidor PN
11 INDBU266-00000590 215039939 701009064

Reservado ao Fisco
6FE1.B5AF.A158.F6C4.AAE4.3DB2.742B.1DAB

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EDSON SILVA
R ANHANGABAU, 315CA 2
LOT JD PAULISTA
13349-772 - INDAIATUBA - /SP

CPF 635.520.788-00
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO CPFL PN SEU CÓDIGO CONTA MÊS VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

0800 010 25 70
www.cpfli.com.br 701009064 4000008880 ABR/2018 02/05/2018 82,67

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,37%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	ABR/18	113,000	KWh	0,22203540	25,08	25,08	12,00	3,01	25,08	0,24	1,10	Verde
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	113,000	KWh	0,34115046	38,55	38,55	12,00	4,63	38,55	0,37	1,88	Verde
0604	Juros de Mora	FEV/18				0,87							Verde
0605	Multa por Atraso Fgto	FEV/18				1,50							Verde
0606	Atualização Monetária	FEV/18				0,47							Verde
	Total Distribuidora					66,48							17 Dias
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													
0607	Contribuição Custeio IP-CIP	ABR/18				16,19							

TOTAL CONSOLIDADO

82,67 63,94 7,64 63,94 0,61 2,78

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
2018 ABR	113	28
MAR	132	31
FEV	134	30
JAN	80	28
2017 DEZ	130	31
NOV	150	30
OUT	141	30
SET	189	30
AGO	161	28
JUL	163	31
JUN	147	30
MAI	78	30
ABR	85	30

TARIFA ANEEL

Consumo TUSD	TE
Consumo kWh	0,28208000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

N°	Energia	Leitura 17/04/2018	Leitura 18/03/2018	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa Perdas [%]	Leitura Próximo Mês
215039939	Ativa	8560	8437	1,00	118		17/05/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

Energia	30,92
Transmissão	4,20
Distribuição	10,60
Perdas	3,98
Encargos	2,91
Tributos	11,03

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

INDAIATUBA2-MORADA DO SOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
DIC	4,58	8,18	18,38	0,00		
FIC	3,11	6,22	12,45	0,00	02/2018	24,59
D/MC	2,62			0,00		
D/CRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor

03/01/2018 R\$ 99,99
02/04/2018 R\$ 88,30

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
02/04/18 R\$ 88,30

REGULARIZE ATÉ 08/05/2018, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 006190572 série C

CódDabAut-Banco Total a Pagar (R\$) Data de Vencimento
210015849384 82,67 02/05/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfli.com.br

COMERCIO ELETRONICO FACIL LTDA	RUA DAS PRIMAVERAS,N.1050 JARDIM OLIMPIA - JARDIM POMPEIA
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE	RUA DAS PRIMAVERAS,1050 - JARDIM POMPEIA
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE	RUA BERNARDINO DE CAMPOS,786, VILA GEORGINA - CENTRO

836800000009 826701103002 907608531022 100158493849

Autenticação Mecânica



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxe=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

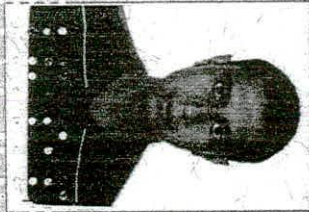
8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



CITVA

CITVA

Cicero Furtado Pinto

ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

56.131.643-0

DATA DE EXPEDIÇÃO

17/FEV/2012

NOME

CICERO FURTADO PINTO

FILIAÇÃO

JOÃO FURTADO PINTO

E MARIA INACIO PINTO

NATALIDADE

SANTANA DE MANGUEIRA - PB

DATA DE NASCIMENTO

03/FEV/1986

DOC ORIGEM

CONCEIÇÃO-PB
CARDOSO

CN: LV.A8 / FLS.251V/N.003682

CPF 060566084/09

Roberto
180 Delegado Divisionário
de Polícia IRGD, SSP/SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

09505107-4510-4547-8355

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Cicero Furtado Pinto				
Endereço:	R= ANHANGABAÚ - Nº 315				
Município:	INDAIATUBA	UF:	SP	CEP:	13349-772
RG: 5	56131.643.0	Órgão Emissor:	S. Paulo	CPF:	069566.084.09

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cicero Furtado Pinto

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



40904937

EDSON SILVA
R ANHANGABAU, 315CA 2
LOT JD PAULISTA
13349-772 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 006190572 série C
Data de Emissão 18/04/2018
Data de Apresentação: 23/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210015849384

Lote Roteiro de Leitura **Nº. Medidor** **PN**
11 INDBU266-00000590 215039939 701009064

Reservado ao Fisco
6FE1.B5AF.A158.F6C4.AAE4.3DB2.742B.1DAB

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EDSON SILVA
R ANHANGABAU, 315CA 2
LOT JD PAULISTA
13349-772 - INDAIATUBA - SP

CPF 635.520.788-00

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpfl.com.br	701009064	4000008880	ABR/2018	02/05/2018	82,67

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,37%	Bandolras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	ABR/18	113,000	kWh	0,22203540	26,09	25,09	12,00	3,01	25,09	0,24	1,10	
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	113,000	kWh	0,34115045	38,55	38,55	12,00	4,63	38,55	0,37	1,68	Verde 12 Dias
0804	Juros de Mora	FEV/18				0,87							Verde 17 Dias
0805	Multa por Atraso Pqto	FEV/18				1,50							
0805	Atualização Monetária	FEV/18				0,47							
	Total Distribuidora					66,48							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	ABR/18				16,19							

TOTAL CONSOLIDADO

82,67 63,64 7,94 63,64 0,61 2,73

HISTÓRICO DE CONSUMO		kWh Dias	TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
2018	ABR	113 28	Consumo	TUSD	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa	Leitura
	MAR	132 31	Consumo kWh	TE	216039839	Ativa	17/04/2018	18/03/2018	Multipli.	[KWh]	Perdas [%]	Próximo Mês
	FEV	134 30		0,28208000			9660	9437	1,00	113		17/05/2018
	JAN	80 29										
2017	DEZ	138 32	COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)		INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA							
	NOV	150 30	Energia	30,92	INDAIATUBA2-MORADA	Padrão	Padrão	Padrão	Apurado	Período	Valor R\$	
	OUT	141 30	Transmissão	4,20	DO BOL	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Apuração	EU 8D	
	SET	189 33	Distribuição	10,60	DIC	4,69	9,19	19,39	0,00			
	AGO	161 28	Perdas	3,98	FIC	3,11	6,22	12,45	0,00	02/2018	24,59	
	JUL	163 32	Encargos	2,91	DMC	2,62			0,00			
	JUN	147 30	Tributos	11,03	DICRI	12,22			0,00			
	MAI	79 30										
	ABR	86 32										

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor

03/01/2018 R\$ 99,99
02/04/2018 R\$ 88,30

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
02/04/18 R\$ 88,30

REGULARIZE ATÉ 08/05/2018, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 006190572 série C

CódDebAut-Banco
210015849384

Total a Pagar (R\$)
82,67

Data de Vencimento
02/05/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

COMERCIO ELETRONICO FACIL LTDA	RUA DAS PRIMAVERAS,N.1050 JARDIM OLIMPIA - JARDIM POMPEIA
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE	RUA DAS PRIMAVERAS,1050 - JARDIM POMPEIA
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE	RUA BERNARDINO DE CAMPOS,796, VILA GEORGINA - CENTRO

83680000009 826701103002 907608531022 100158493849

Autenticação Mecânica



Autenticada eletronicamente e não contém assinatura mecânica

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxe=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Doraci Bueno Zamboni				
Endereço:	João de Campo Bueno nº 13				
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP:	13348-960
RG:	22-677-292	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	120419-828-45

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Doraci Bueno Zamboni

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxe=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>



REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DORACI BUENO ZAMBONINI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
22677292 SSP/SP

CPF
120.419.828-45

DATA NASCIMENTO
23/04/1961

FILIAÇÃO
GERALDO BUENO

ISABEL DUTRA RODRIGUES
BUENO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

Nº REGISTRO
06399298875

VALIDADE
20/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
26/06/2015

OBSERVAÇÕES
A

Doraci Bueno Zambonini

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
INDAIATUBA, SP

DATA EMISSÃO
28/07/2016



ngazetta

Infoleg - Res. pelo gov. do Presidente Detran-SP
 AUTENTICIDADE DO EMISSOR

75835756185
SP742612260

DETRAN - SP (SAO PAULO)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1314969334

PROIBIDO PLASTIFICAR

334

805107-45f6-4547-8355-f4027835



29701281
JOAO LUIZ ZAMBONINI
R JOAO DE CAMPOS BUENO, 13
JD M DO SOL
13348-460 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 006150922 série C
Data de Emissão 17/04/2018
Data de Apresentação: 20/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 210014463032

Lote Roteiro de Leitura N° Medidor PN
10 INDBU075-00000525 121250652 701230417

Reservado ao Fisco
D966.8485.DC94.8ED1.57D7.76BA.4D6E.C581

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas omitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOAO LUIZ ZAMBONINI
R JOAO DE CAMPOS BUENO, 13
JD M DO SOL
13348-460 - INDAIATUBA - /SP

CPF984.510.308-15
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CODIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpfli.com.br	701230417	2028782836	ABR/2018	14/05/2018	196,85

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,37%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0806	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	ABR/18	266,000	KWh	0,26342106	70,07	70,07	26,00	17,52	70,07	0,67	3,06	Verde
0801	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	266,000	KWh	0,40484963	107,69	107,69	26,00	26,82	107,69	1,03	4,71	15 Dias Verde
	Total Distribuidora					177,76							16 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	ABR/18				16,19							
0801	Seguro Cta V Fx 0800559806					2,90							

TOTAL CONSOLIDADO

196,85 177,76 44,44 177,76 1,70 7,77

HISTÓRICO DE CONSUMO		kWh Dias		TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
2016	ABR	266	31	Consumo	TUSD	N°	Energia	Letura	Letura	Fator	Consumo	Taxa	Letura
	MAR	237	28	Consumo kWh	TE	121250662	Ativa	16/04/2018	16/03/2018	Multip.	[KWh]	Perdas [%]	Próximo Mês
	FEV	266	30	0,18357000	0,28209000			28878	28612	1,00	266		16/05/2018
	JAN	205	29										
2017	DEZ	0	32	COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)		INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA							
	NOV	2	30	Energia	72,76	INDAIATUBA2-MORADA	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EU60	
	OUT	1	32	Transmissão	8,89	DO SOL	4,58	8,18	18,38	0,00	02/2018	48,81	
	SET	0	31	Distribuição	24,95	DIC	3,11	6,22	12,45	0,00			
	AGO	3	29	Perdas	9,36	FIC	2,82			0,00			
	JUL	1	33	Encargos	6,87	DMC	12,22			0,00			
	JUN	2	29	Tributos	53,91	DICRI				0,00			
	MAI	1	33										
	ABR	18	28										

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 006150922 série C

CódDébAut-Banco
210014463032

Total a Pagar (R\$)
196,85

Data de Vencimento
14/05/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfli.com.br

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE	RUA DAS PRIMAVERAS, 1050 - JARDIM POMPEIA
COMERCIO ELETRONICO FACIL LTDA	RUA DAS PRIMAVERAS, N. 1050 JARDIM OLIMPIA - JARDIM POMPEIA
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 796, VILA GEORGINA - CENTRO

83600000015 968501103004 883292161022 100144630322

Autenticação Mecânica



Autenticado eletronicamente através da internet com o original
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

21.018.778-5

DATA DE
EXPEDIÇÃO

07/JUL/89

NOME

JOÃO LUIZ ZAMBONINI

FILIAÇÃO

JOSE ZAMBONINI

E ELZA CAPANESI ZAMBONINI

NATURALIDADE

MONTE MOR -SP

DATA DE NASCIMENTO

28/MAR/1958

DOC ORIGEM

INDAIATUBA-SP
INDAIATUBA

CC:LV.B042/FLS.0002/N.000934

CI



Autenticado em 11/07/2018 às 14:58:11 após conferência com original

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codrufo=893051d7-45f6-4547-893051d7-45f6-4547>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



João Luiz Zambonini
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

893051d7-45f6-4547

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	João Luiz Zambonini			
Endereço:	Rua de Campos Buina nº 13			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13348-460
RG:	27.018-778-5	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 984510308-15

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Luiz Zambonini

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6





JOAO LUIZ ZAMBONINI
R JOAO DE CAMPOS BUENO, 13
JD M DO SOL
13348-460 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 006150922 série C
Data de Emissão 17/04/2018
Data de Apresentação: 20/04/2018
Pag: 01 de 01
Conta Contrato N° 210014463032

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
10 INDBU075-00000525 121250652 701230417

Reservado ao Fisco
D966.8485.DC94.8ED1.57D7.76BA.4D6E.C581

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOAO LUIZ ZAMBONINI
R JOAO DE CAMPOS BUENO, 13
JD M DO SOL
13348-460 - INDAIATUBA - /SP

CPF884.510.308-15

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CODIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpf.com.br	701230417	2028782836	ABR/2018	14/05/2018	196,85

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,37%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0906	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	ABR/18	286,000	KWh	0,28342106	70,07	70,07	26,00	17,62	70,07	0,67	3,08	Verde
0801	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	286,000	KWh	0,40484663	107,89	107,89	26,00	28,82	107,89	1,03	4,71	15 Dias Verde
	Total Distribuidora					177,76							16 Dias
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	ABR/18				16,19							
0801	Seguro Cta V Fx 0800568605					2,90							

TOTAL CONSOLIDADO

196,85 177,76 44,44 177,76 1,70 7,77

HISTÓRICO DE CONSUMO		kWh Dias	TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
2018	ABR	266 31	Consumo	TUSD	N°	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa	Leitura
	MAR	237 28	Consumo kWh	0,18357000	121260682	Ativa	18/04/2018	18/03/2018	1,00	266	Perdas [%]	18/05/2018
	FEV	265 30		0,28209000			28878	28612				
	JAN	205 29										
2017	DEZ	0 32	COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)		INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA							
	NOV	2 30	Energia	72,76	INDAIATUBA2-MORADA DO SOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$	
	OUT	1 32	Transmissão	9,69		4,68	9,18	18,38	0,00	02/2018	48,81	
	SET	0 31	Distribuição	24,95		5,11	6,22	12,46	0,00			
	AGO	3 29	Perdas	9,38		2,82			0,00			
	JUL	1 33	Encargos	6,87		12,22			0,00			
	JUN	2 28	Tributos	53,91					0,00			
	MAI	1 33										
	ABR	18 28										

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal	CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R\$)	Data de Vencimento
Conta de Energia Elétrica	210014463032	196,85	14/05/2018
N° 006150922 série C			
Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br			
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE	RUA DAS PRIMAVERAS, 1050 - JARDIM POMPEIA		
COMERCIO ELETRONICO FACIL LTDA	RUA DAS PRIMAVERAS, N. 1050 JARDIM OLIMPIA - JARDIM POMPEIA		
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 796, VILA GEORGINA - CENTRO		

83600000015 968501103004 883292161022 100144630322

Autenticação Mecânica



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.516.816

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/08/2006

NOME VALDIR RAMOS FRANCISCO

FILIAÇÃO JOSE DE PAULA FRANCISCO
ANTONIA RAMOS FRANCISCO

NATALIDADE SAO FRANCISCO-MG

DOC ORIGEM NASC. LV-69A FL-85
SAO FRANCISCO-MG

CPF



NILMA G. REIS SANTOS

Assinatura do Diretor
Autenticada após conferência com original

LE N° 116 DE 29/08/03

125 II
12493
184

DATA DE NASCIMENTO 14/10/1987

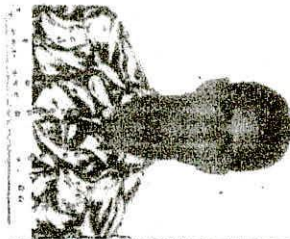


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Valdir Ramos Francisco
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

893051d7-45f6-454

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	Voldir Ramos Francisco		
Endereço:	Pasei Estanislau Ambiel nº 2116		
Município:	morada dos sol: indaiatuba	UF:	MG CEP: 13348550
RG:	16616816	Órgão Emissor:	minasGerais CPF: 101.562.886-99

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Voldir Ramos Francisco

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Companhia Piratininga
de Força e Luz

Uma empresa da rede CPFL Energia

CPFL
ENERGIA

Endereço: Rua Manoel Antônio, 230 - Jd. Morad Sol - Indaiatuba - SP - CEP: 13348-320 - Fone: (19) 3722-1100 - Fax: (19) 3722-1101 - E-mail: atendimento@cpfl.com.br

ANTONIO LEMES SOUZA
R JOSE ESTANISLAU AMBIEL 2116
JD MORAD SOL
13348-320 INDAIATUBA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
No 001285996 - Série B
Data de Emissão 14/08/2009
Data de Apresentação 19/08/2009
Pág. 01 de 01

016852

Roteiro de Leitura No. Medidor Tipo de Conta
09-230-64406-11050 7721275



00041753

Reservado ao Fisco

80E5.DA4B.5C6A.F67D.E430.4AC9.9D82.60C

PREZADO(A) CLIENTE,

Para maior comodidade cadastre sua Conta de Energia Elétrica em Débito Automático. Procure o banco de sua preferência.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ANTONIO LEMES SOUZA
JOSE E AMBIEL, 2116
INDAIATUBA
CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL MONOFÁSICO
TENSÃO NOMINAL: 220V

CNO 11/09F 502 823 018.87

01753 / 067 / Piratininga



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO DUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNulo=892051d7-45f6-4547-8355-f40127>

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

56.067.034-5

DATA DE EXPEDIÇÃO

02/FEV/2012

NOME

RAIANE SOUZA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

WILSON PEREIRA DOS SANTOS

E MARIA ALAICE CARDOSO DE SOUZA

NATURALIDADE

S. FRANCISCO -MG

DATA DE NASCIMENTO

17/OUT/1993

DOC ORIGEM

SÃO FRANCISCO - MG
SÃO FRANCISCO

CNPJ

CN:LV.A72 /FLS.54 /N.001416

180 Delegado Divisionário

ASSINATURA DO DIRETOR IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Raiane Souza dos Santos			
Endereço:	Jose Estanislal Ambiel ²¹¹⁶ n: 2126			
Município:	morada do sol indaiatuba sp	UF:	MG	CEP: 13348550
RG:	56.067.034-5	Órgão Emissor:	Minas Gerais	CPF: 450.386.378-9

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Raiane Souza dos Santos
Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



**Companhia Piratininga
de Força e Luz**

Uma empresa do Grupo CPFL Energia

**CPFL
ENERGIA**

Rod. Campinas-Mogi Mirim km 2,5 s/n-Parte
CP 7005 - CEP 13076-970 - Campinas - SP
Inscrição Estadual 244.946.329.173
Inscrição no CNPJ 04.172.213/0001-51

**ANTONIO LEMES SOUZA
R JOSE ESTANISLAU AMBIEL 2116
JD MORAD SOL
13348-320 INDAIATUBA SP**

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
No 001285996 - Série B
Data de Emissão 14/08/2009
Data de Apresentação 19/08/2009
Pág. 01 de 01

016852

Roteiro de Leitura No. Medidor Tipo de Conta
09-230-64406-11050 7721275



00041753

Reservado ao Fisco

80E5.DA4B.5C6A.F67D.E430.4AC9.9D82.600

PREZADO(A) CLIENTE



**comodidade cadastre sua Conta de Energia
Débito Automático.**

Autenticidade e segurança, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigo=00041753>

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

**ANTONIO LEMES SOUZA
JOSE E AMBIEL, 2116
INDAIATUBA**

**CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL MONOFÁSICO
TENSÃO NOMINAL 220V**

CNPJ UOPE 502 923 019.97

893051d7-45f6-4547-8355-f40c27

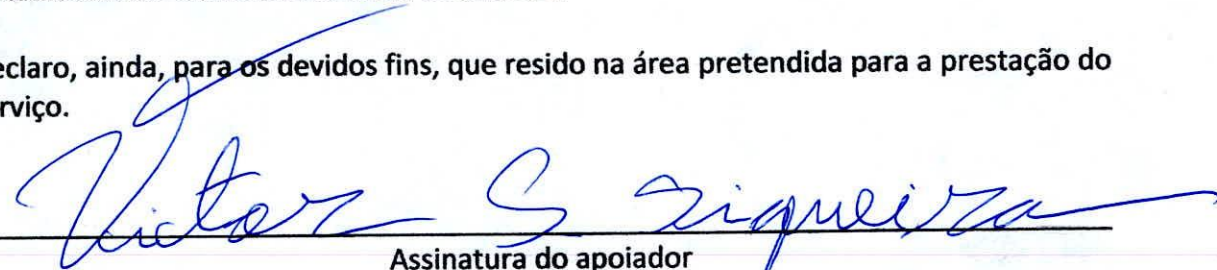
01753/067 / Piratininga

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Victor S. Siqueira			
Endereço:	Cecap 3 R. Vinicius de Moraes 94			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13345457
RG:	55.319.764-2	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 45914385890

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBLETON DAUNT

8276-8

POLEGAR DIREITO

Victor Samuel Siqueira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 55.319.764-2 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 14/11/2014

NOME VICTOR SAMUEL SIQUEIRA

FILIAÇÃO CESAR AUGUSTO SIQUEIRA GILVANDA LEITE LIMA

NATALIDADE CAMPINAS - SP DATA DE NASCIMENTO 23/01/2002

LUGAR DE ORIGEM INDAIATUBA - SP INDAIATUBA CN:LV144/FLS.179V/Nº52454

CNP

Roberto Avilio

Diretor de Polícia Estadual - SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

8933051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

**Companhia Piratininga
de Força e Luz**

Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL
ENERGIA

Rod. Eng. Miguel Noel N. Burnier, km 2,5
Campinas - SP - 13068-900
Inscrição Estadual: 244.348.323-113
Inscrição no CNPJ: 04.172.213/0001-51



JOSE CARLOS ESTEVAM
R VINICIUS DE MORAES, 94
VL B FARIA LIMA
13345-457 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 000558192 série C
Data de Emissão 11/07/2017
Data de Apresentação: 14/07/2017
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210012596337



Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
06	INDBU043-00000255	13270023	701104012

Reservado ao Fisco
B103.4EA4.537E.29C4.2233.280F.E826.E71F

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação. Mantenha sempre em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	GILVANDA LEITE LIMA			
Endereço:	R= Vinicius de Moraes 94			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13345457
RG:	334391714	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 94000980494

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gilvanda Leite Lima
Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

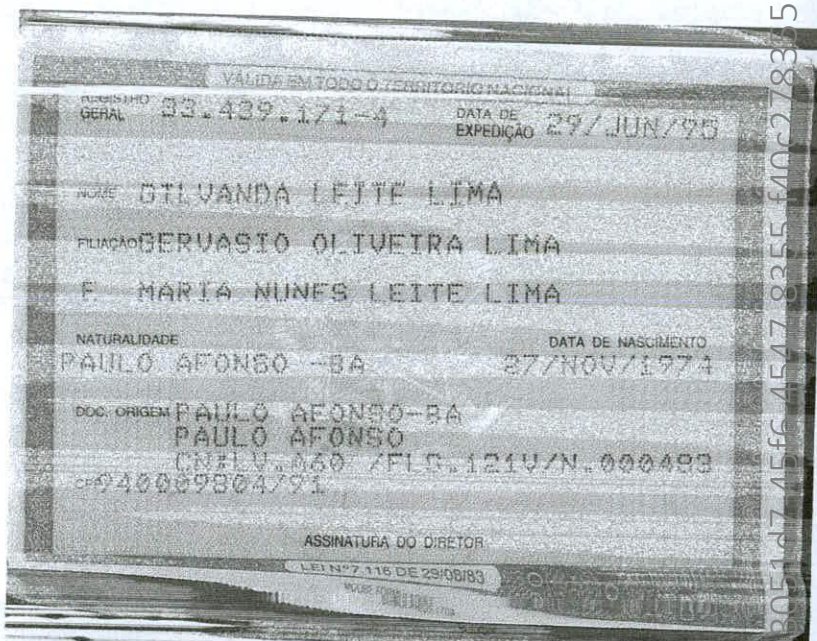
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



8980511d7 45f6 4547 8255 f40c783 5e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxec>



33.402478

JOSE CARLOS ESTEVAM
R VINICIUS DE MORAES, 94
VL B FARIA LIMA
13345-457 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 000558192 série C
Data de Emissão 11/07/2017
Data de Apresentação: 14/07/2017
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210012596337

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
06	INDBU043-00000255	13270023	701104012

Reservado ao Fisco
B103.4EA4.537E.29C4.2233.280F.E826.E71F

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tribu-
reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Otilia Francisca de Sousa			
Endereço:	R Octacilio Furlan nº 230			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13348520
RG:	259276649	Órgão Emissor:	558	CPF: 315229278-32

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Otilia F de Sousa

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

6E736A58

Otilia F. Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.927.664-9 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 23/09/2015

NOME **OTILIA FRANCISCA DE SOUSA**

FILIAÇÃO
CLEMENTE FRANCISCO DE SOUSA
PRESILINA ALVES MOREIRA

NATURALIDADE
CONDEUBA - BA

DATA DE NASCIMENTO
12/02/1958

DOC ORIGEM
INDAIATUBA-SP INDAIATUBA CC:LV.B55 /FLS.210 /Nº05017

CPF
315229278/32

Caetano Paulo Filho
Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 004514294 série C
Data de Emissão 19/03/2018
Data de Apresentação: 22/03/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210016042697



OTILIA FRANCISCA DE SOUSA
R OCTACILIO FURLAN, 230CA 02
JD M DO SOL
13348-520 INDAIATUBA/SP

Lote Roteiro de Leitura **Nº. Medidor** **PN**
10 INDBU245-00000719 124388841 710030094

Reservado ao Fisco
03B6.143E.871F.7993.D69F.8C6D.8E68.6AB3

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mas informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

OTILIA FRANCISCA DE SOUSA
R OCTACILIO FURLAN, 230CA 02
JD M DO SOL
13348-520 - INDAIATUBA - /SP
CPF 15.228.278-32
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpf.com.br	710030094	4000015361	MAR/2018	09/04/2018	154,15

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,49%	COFINS 2,26%	Bandejas Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Ueo Sistema [KWh]-TUSD	MAR/18	214,000	kWh	0,25415988	54,39	54,39	25,00	13,60	54,39	0,27	1,24	Verde
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	MAR/18	214,000	kWh	0,39051402	83,57	83,57	25,00	20,89	83,57	0,41	1,91	13 Dias
Total Distribuidor						137,96							Verde
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													Verde
0607	Contribuição Custeio IP-CIP	MAR/18				16,10							16 Dias

TOTAL CONSOLIDADO

154,15 137,96 34,49 137,96 0,68 3,18

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
2018 MAR	214	29
FEV	171	30
JAN	130	29
2017 DEZ	155	32
NOV	123	30
OUT	110	32
SET	131	31
AGO	145	29
JUL	188	33
JUN	183	29
MAI	196	33
ABR	168	29
MAR	169	29

TARIFA ANEEL

Consumo TUSD TE
Consumo kWh 0,18357000 0,28209000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Letura 16/03/2018	Letura 16/02/2018	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxe Perdas [%]	Letura Próximo Mês
124388841	Ativa	27635	27421	1,00	214		16/04/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

Item	Valor R\$
Energia	58,53
Transmissão	7,96
Distribuição	20,07
Perdas	7,55
Encargos	5,53
Tributos	38,32

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

INDAIATUBA2-MORADA DO SOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
	4,68	3,19	18,38	0,00	01/2018	23,98
	3,11	6,22	12,45	0,00		
	2,62			0,00		
	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxe=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
FABIO ALVES MAGALHAES JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
491645508 SSPSP

CPF
421.687.338-30

DATA NASCIMENTO
02/09/1992

FILIAÇÃO
FABIO ALVES MAGALHAES
MARIA JOSE DA SILVA

PERMISSÃO
[Redacted]

ACC
[Redacted]

CAT. HAB
AB1

Nº REGISTRO
05351403417

VALIDADE
17/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
16/11/2010

OBSERVAÇÕES

Fabio Alves Magalhaes Jr.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
INDAIATUBA, SP

DATA EMISSÃO
18/06/2016

Magalhaes

93400080435

SP818184500

Deletado pelo ass. da Presidência Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SP (SAO PAULO)

Autenticado eletronicamente, após conferência com

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1261028221

PROIBIDO PLASTIFICAR

28221



55f40c218885586
8351d7-45f6-4547-33

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	João Elv Magalhães Junior			
Endereço:	Silvio Ferreira de Amaral 154			
Município:	Indaiatuba - SP	UF:		CEP: 13345-426
RG:	421687338-30	Órgão Emissor:	SSP SP	CPF: 49364550-8

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Elv Magalhães Junior

 Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxe=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

Cambo	Data	<input type="checkbox"/> Não Procurado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe nº indicado <input type="checkbox"/> Inf. assent. pelo portador/donador <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Faltado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Mudou-se
Unidade de Distribuição	Ass. Funcionário	

PARA USO DO CORREIO









CTC CAMPINAS SPI PL4
 FABIO ALVES MAGALHAES JUNIOR
 R SILVIO FERREIRA DO AMARAL 154 CASA FUNDOS
 NUCLEO HABITACIONAL
 13345-426 INDAIATUBA - SP

DATA DE POSTAGEM: 19/02/2018



7212246662 33498 00000041522 20 190218

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
 AV. TAMBORÉ, 267, TORRE SUL
 TAMBORÉ
 06460-000 - BARUERI - SP

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Cildonise Leite Lima			
Endereço:	R Octavio Furlan nº 230			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13348520
RG:	48346658	Órgão Emissor:	SP	CPF: 30821817833

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cildonise Leite Lima
Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

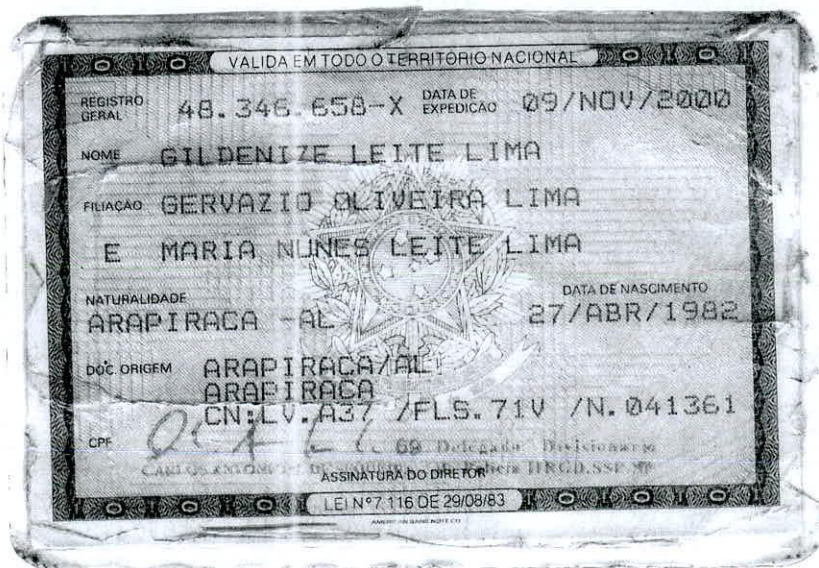
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 004514294 série C
Data de Emissão 19/03/2018
Data de Apresentação: 22/03/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 210016042697



OTILIA FRANCISCA DE SOUSA
R OCTACILIO FURLAN, 230CA 02
JD M DO SOL
13348-520 INDAIATUBA/SP

Lote Roteiro de Leitura N° Medidor PN
10 INDBU245-00000719 124388841 710030094

Reservado ao Fisco
03B6.143E.871F.7993.D69F.8C6D.8E68.6AB3

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações, acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

OTILIA FRANCISCA DE SOUSA
R OCTACILIO FURLAN, 230CA 02
JD M DO SOL
13348-520 - INDAIATUBA - /SP

CPF 15.228.278-32

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpf.com.br	710030094	4000015361	MAR/2018	09/04/2018	154,15

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant Faturada	Unid Med	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,49%	COFINS 2,28%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0606	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	MAR/18	214,000	kWh	0,25415888	54,39	54,39	25,00	13,60	54,39	0,27	1,24	Verde
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	MAR/18	214,000	kWh	0,39051402	83,57	83,57	25,00	20,89	83,57	0,41	1,91	13 Dias
	Total Distribuidora					137,96							Verde
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												16 Dias
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	MAR/18				16,19							

TOTAL CONSOLIDADO

164,15 137,96 34,48 137,96 0,68 3,18

HISTÓRICO DE CONSUMO

kWh Dias

2018 MAR	214	29
FEV	171	30
JAN	130	29
DEZ	155	32
NOV	123	30
OUT	110	32
SET	131	31
AGO	145	29
JUL	188	33
JUN	183	29
MAI	198	33
ABR	168	29
MAR	169	29

TARIFA ANEEL

Consumo TUSD TE
Consumo kWh 0,18357000 0,28209000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

N°	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa	Leitura
		16/03/2018	16/02/2018	Multipl.	[KWh]	Perdas [%]	Próximo Mês
124388841	Ativa	27635	27421	1,00	214		16/04/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

Energia	58,53
Transmissão	7,96
Distribuição	20,07
Perdas	7,55
Encargos	5,53
Tributos	38,32

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
4,69	8,19	18,38	0,00	01/2018	23,96
3,11	6,22	12,46	0,00		
2,62			0,00		
12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

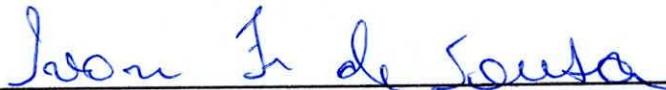
893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	João Francisco de Sousa				
Endereço:	R Octavio Furlan nº 230				
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP:	13348520
RG:	335112080	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	30571465894

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxe=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1181718560

VALIDA

NOME
IVAN FRANCISCO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
33511208 SSP/SP

CPF: **305.714.658-97** DATA NASCIMENTO: **12/03/1980**

FILIAÇÃO
NORATO FRANCISCO DE SOUSA
OTILIA FRANCISCA DE SOUSA

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **01341253437** VALIDADE: **19/11/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **11/02/1999**

OBSERVAÇÕES

Ivan Jr de Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **INDAIATUBA, SP** DATA EMISSÃO: **23/11/2015**

Daniel Amnenberg
Daniel Amnenberg Diretor-Presidente do Detran/SP
ASSINATURA DO EMISSOR

82007110791
SP695645650

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1181718560

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>



Nota Fiscal

Conta de Energia Elétrica
Nº 004514294 série C
Data de Emissão: 19/03/2018
Data de Apresentação: 22/03/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210016042697



OTILIA FRANCISCA DE SOUSA
R OCTACILIO FURLAN, 230CA 02
JD M DO SOL
13348-520 INDAIATUBA/SP

Lote Roteiro de Leitura **Nº. Medidor** **PN**
10 INDBU245-00000719 124388841 710030094

Reservado ao Fisco
03B6.143E.871F.7993.D69F.8C6D.8E68.6AB3

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mas informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

OTILIA FRANCISCA DE SOUSA
R OCTACILIO FURLAN, 230CA 02
JD M DO SOL
13348-520 - INDAIATUBA - /SP

CPF 15.720.278-32

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpf.com.br	710030094	400015361	MAR/2018	09/04/2018	154,15

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod	Descrição da Operação	Mês Ref	Quant Faturada	Unid Med	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,49%	COFINS 2,28%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	MAR/18	214,000	kWh	0,25415888	54,39	54,39	25,00	13,60	54,39	0,27	1,24	Verde
0601	Consumo Banciara Verde - TE	MAR/18	214,000	kWh	0,39051402	83,57	83,57	25,00	20,89	83,57	0,41	1,91	13 Dias
Total Distribuidora						137,96							Verde
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													16 Dias
0807	Contribuição Custeio IP.CIP	MAR/18				16,19							

TOTAL CONSOLIDADO

184,16 137,96 34,48 137,96 0,98 3,16

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
2018 MAR	214	29
FEV	171	30
JAN	130	29
2017 DEZ	155	32
NOV	123	30
OUT	110	32
SET	131	31
AGO	145	29
JUL	188	33
JUN	183	29
MAI	198	33
ABR	168	29
MAR	169	29

TARIFA ANEEL

Consumo kWh	TUSD	TE
Consumo kWh	0,18357000	0,28209000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa	Leitura
		16/03/2018	16/02/2018	Multipl.	[KWh]	Perdas (%)	Próximo Mês
124388841	Ativa	27835	27421	1,00	214		18/04/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

Item	Valor R\$
Energia	58,53
Transmissão	7,96
Distribuição	20,07
Perdas	7,55
Encargos	5,53
Tributos	38,32

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EU\$D
4,69	8,19	18,38	0,00	01/2018	23,86
3,11	6,22	12,46	0,00		
2,62			0,00		
12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

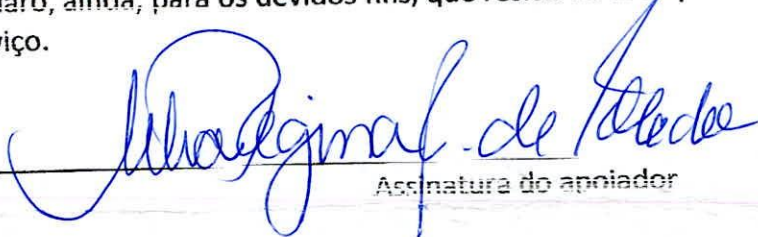
893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	Julia Regina C. de Toledo		
Endereço:	R: Guilherme de Campos 348		
Município:	Indaítuba	UF:	SP
RG:	23004189-9	CEP:	13345600
Órgão Emissor:	S.T.	CPF:	25821933803

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do apoiador

Indaítuba-SP, 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e de comprovante de endereço do apoiador.

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



10002345920093478900141004200727027
GRUPO TPC

VOLUMES

1/1

EMISSÃO: 8/8377029
NOTA FISCAL: 2803729/91



Logística Inteligente

TRANSPO. PC 02
DESTINATÁRIO: SRA. REGINA CORREA DE TOLEDO
RUA: R. GUILHERME DE CAMPOS, 378
Cidade: SP - 13345 600 INDAIATUBA - SP

DATA FATURAMENTO: 21-APR-18

PARCELAMENTO: 36 - Parcelas: 3656811 00008222704 Y
36 - Parcelas: 35 35 652 2
36 - Parcelas: 36 - Parcelas: 8956 110 00009326711
36 - Parcelas: 35 35 651 2



LOGÍSTICA INTELIGENTE

Contém A. R.

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CELIA REGINA CORREA DE TOLEDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 23004189 SSP/SP

CPF
 258.219.338-03

DATA NASCIMENTO
 12/07/1972

FILIAÇÃO
 JOSE CORREA DE TOLEDO
 FLORINDA ESCOBAR DE TOLEDO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] B

VALIDADE **1ª HABILITAÇÃO**
 16/04/2019 08/10/1998

Nº REGISTRO
 00915328736

OBSERVAÇÕES
 A

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
 23/04/2014

LOCAL
 INDALATUBA, SP

[Assinatura]
 74854888395
 SP627984436

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
851666449

PROIBIDO PLASTIFICAR
851666449



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8082-0

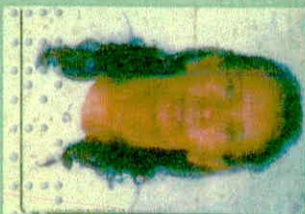
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



PELEGAO DIREITO



Gessi Silva de Souza

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

4.883.157-8

DATA DE EXPEDIÇÃO

05/OUT/2007

NOME

GESSI SILVA DE SOUZA

FILIAÇÃO

MILTON BARBARA DA SILVA

E FRANCELINA CATARINA DA SILVA

NATURALIDADE

IPANEMA -MG

DATA DE NASCIMENTO

15/AGO/1949

DOC ORIGEM

SÃO PAULO-SP

CAPELA DO SOCORRO

CC:LV.B069/FLS.0082/N.020068

CPF 258750848/71

Q. A. L. L. 01 Delegado Divisório
ASSINATURA DO DIRETOR

CAUL DE ANTERIOZ DE SOUZA - DELEGADO DE POLÍCIA - IPANEMA - MG - SSP SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

<https://dintlog.ssp.sp.gov.br/validador/comara-leg.br/?codNexo=893051d7-45f6-4547-8355-74b2765>

893051d7-45f6-4547-8355-74b2765

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	GESSI SILVA DE SOUZA				
Endereço:	RUA ENG MARCOS I DE SOUZA 390				
Município:	INDAIATUBA	UF:	SP	CEP:	13346340
RG: 4883.1578	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	9.58750848/71	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA, CNPJ nº 17.186.337/0001-38 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gessi J de Souza
Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 007540646 série C
Data de Emissão: 11/05/2018
Data de Apresentação: 16/05/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210028132660

12702453
ANTONIO LEMES DE SOUZA
R ENG FRANCISCO M I DE SOUZA, 390CA 2
JD J KUBITSCHKEK
13346-340 INDAIATUBA/SP

Roteiro de Leitura **Nº. Medidor** **PN** **Reservado ao Fisco**
INDBU051-0000699 122661672 700992707 D23E.A761.5F84.5A17.751B.E9C5.A517.EAFA

ZADO(A) CLIENTE
Tenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e em mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
ANTONIO LEMES DE SOUZA CPF 502.823.018-57
R ENG FRANCISCO M I DE SOUZA, 390CA 2
KUBITSCHKEK CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V
0-340 - INDAIATUBA - /SP

INDICAMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
800 010 25 70 www.cpfl.com.br	700992707	4001428250	MAI/2018	25/05/2018	82,09

CRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,35%	COFINS 6,20%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
Nº 803402030780												
Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	MAI/18	113,000	KWh	0,22814160	25,78	25,78	12,00	3,09	25,78	0,35	1,60	Verde
Consumo Bandeira Verde - TE	MAI/18	113,000	KWh	0,35063088	39,61	39,61	12,00	4,75	39,61	0,53	2,46	19 Dias
Adicional da Bandeira Amarela	MAI/18				0,51	0,51	12,00	0,06	0,51	0,01	0,03	Amarela
Total Distribuidora					65,90							11 Dias
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
Contribuição Custeio IP-CIP	MAI/18				16,19							

TOTAL CONSOLIDADO 82,09 66,80 7,80 65,90 0,38 4,09

HISTÓRICO DE CONSUMO		TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS								
Mês	kWh Dias	Consumo kWh	TUSD	TE	Nº	Energia	Leitura 11/05/2018	Leitura 11/04/2018	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa Perdas [%]	Leitura Próximo Mês
MAI	113 30		0,16357000	0,28209000	122661672	Ativa	49282	46168	1,00	113		12/04/2018
ABR	107 28											
MAR	117 32											
FEV	109 29											

PRÓTESE ODONTO SOUZA
CRO - TPD - 963 - CPF: 502.823.018-87
RG: 5584098-X - Indaiatuba - SP
Rua Engº Francisco M. I Souza, nº 390
Pq. das Nações
FONE: (19) 3935-4617 / 9148-2192



893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA SILVA

PROIBIDO PLASTIFICAR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8366-f4962780580>

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL

5.584.098-X

DATA DE
EXPEDIÇÃO

22/JUL/2010

NOME

ANTONIO LEMES DE SOUZA

FILIAÇÃO

JOSE LEMES DE SOUZA

E MARIA DO CARMO BAZOLLI

NATURALIDADE

LUCÉLIA -SP

DATA DE NASCIMENTO

26/JUL/1948

DOC. ORDEM

SÃO PAULO SP

CAPELA SOCORRO

CC:LV.B69 /FLS.82 /N.020068

502823018/87

Q. A. L. C. 123 Delegado Divisório
de Polícia IIRGD SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

893051d7-45f6-4547

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ANTONIO LEMES DE SOUZA				
Endereço:	RUA ENG FRAZ. 320, M. 1 DE SOUZA 390				
Município:	INDAIATUBA	UF:	SP	CEP:	13346340
RG:	5584098X	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	50282301889

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA, CNPJ nº 17.186.337/0001-38 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA, CNPJ nº 17.186.337/0001-38 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>



ANTONIO LEMES DE SOUZA
R ENG FRANCISCO M I DE SOUZA, 390CA 2
JD J KUBITSCHKEK
13346-340 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 007540846 série C
Data de Emissão 11/05/2018
Data de Apresentação: 16/05/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 210028132660

Lote Roteiro de Leitura N° Medidor PN
07 INDBU051-00000699 122661672 700992707

Reservado ao Fisco
D23E.A761.5F84.5A17.751B.E9C5.A517.EAFA

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ANTONIO LEMES DE SOUZA
R ENG FRANCISCO M I DE SOUZA, 390CA 2
JD J KUBITSCHKEK
13346-340 - INDAIATUBA - SP

CPF 502.823.018-87

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO-CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpfl.com.br	700992707	4001428250	MAI/2018	25/05/2018	82,09

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,35%	COFINS 6,20%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	N° 903402030780												
0606	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	MAI/18	113,000	kWh	0,22814160	25,78	25,78	12,00	3,09	25,78	0,35	1,60	Verde
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	MAI/18	113,000	kWh	0,35063068	39,81	39,81	12,00	4,75	39,81	0,53	2,46	19 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	MAI/18				0,51	0,51	12,00	0,06	0,51	0,01	0,03	Amarela
	Total Distribuidora					66,90							11 Dias
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS													
0607	Contribuição Custeio IP.CIP	MAI/18				16,19							
TOTAL CONSOLIDADO						82,09	66,90	7,90	66,90	0,90	4,09		

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias
2018 MAI	113	30
ABR	107	29
MAR	117	32
FEV	109	29

TARIFA ANEEL
Consumo TUSD
Consumo kWh
TE
0,18357000
0,28206000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
N°	Energia	Leitura 11/05/2018	Leitura 11/04/2018	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa Perdas [%]	Leitura Próximo Mês
122661672	Ativa	48282	46168	1,00	113		12/06/2018

PRÓTESE ODONTO SOUZA
CRO - TPD - 963 - CPF: 502.823.018-87
RG: 5584098-X - Indaiatuba - SP
Rua Eng° Francisco M. I. Souza, n° 390
Pq. das Nações
FONE: (19) 3935-4617 / 9148-2192



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	CESAR AUGUSTO SIQUEIRA			
Endereço:	R: VINÍCIUS DE MORAES Nº 94			
Município:	INDAIATUBA	UF:	SP	CEP: 13345457
RG: 18833467-1	Órgão Emissor: SSP	CPF:	13766319892	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CESAR AUGUSTO SIQUEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 18833467 SP/SP

CPF
 137.663.198-92

DATA NASCIMENTO
 15/02/1969

FILIACAO
 NELSON SIQUEIRA
 VANDA MARIA ESTEVAM SI
 QUEIRA

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 03 03 03

Nº REGISTRO
 01086898809

VALIDADE
 25/02/2019

1ª HABILITACAO
 27/01/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 INDAIATUBA, SP

DATA EMISSAO
 27/02/2014

88805575540
 SP623056712

DETRAN (SP) (SAO PAULO)

VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
 851364461

PROIBIDO PLASTIFICAR
 851364461

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



**Companhia Piratininga
de Força e Luz**

Uma empresa do Grupo CPFL Energia



Rod. Eno, Miguel Noel N. Burnier, km 2,5
Campinas - SP - 13089-900
Inscrição Estadual: 241.348.379-713
Inscrito no CNPJ: 04.172.213/0001-31



33402478

JOSE CARLOS ESTEVAM
R VINICIUS DE MORAES, 94
VL B FARIA LIMA
13345-457 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 000558192 série C
Data de Emissão 11/07/2017
Data de Apresentação: 14/07/2017
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 210012596337



Lote	Roteiro de Leitura	N°. Medidor	PN
06	INDBU043-00000255	13270023	701104012

Reservado ao Fisco
B103.4EA4.537E.29C4.2233.280F.E826.E71F

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação. Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOSE ADEMIR LOPES JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
49028949 SSO/SP

CPF DATA NASCIMENTO
422.502.438-59 05/11/1994

FILIAÇÃO
JOSE ADEMIR LOPES
APARECIDA DONIZETE LOPES

PERMISSÃO ALC. CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05628383333

VALIDADE
21/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
26/10/2012

OBSERVAÇÕES

Jose Ademir Lopes Junior

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
CAMPINAS, SP

DATA EMISSÃO
23/11/2017



de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

60601920300
SP877235562

SÃO PAULO

Autenticado eletronicamente, após conferência com
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg>

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1511565660

PROIBIDO PLASTIFICAR

5660

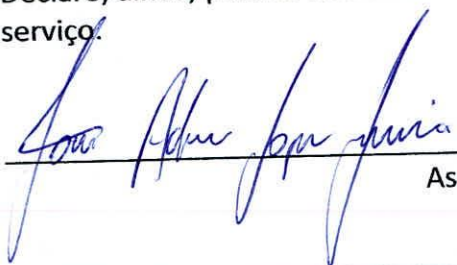
933051d7-45f6-4547-8355-f40c278955e

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Soc. Ademar Lopes Sombra			
Endereço:	Eng. Francisco Marcos Inglês de Souza 384 J.K			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13346-340
RG:	4902949.550	Órgão Emissor:	33P	CPF: 422.502.438.59

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>



JOSE ADEMIR LOPES
R ENG FRANCISCO M I DE SOUZA, 384
JD J KUBITSCHK
13346-340 INDAIATUBA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 007568756 série C
Data de Emissão 11/05/2018
Data de Apresentação: 16/05/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210009052879

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
07 INDBU051-0000700 5692491 700576428

Reservado ao Fisco
CBCA.AFA1.AEED.41F3.0CBE.C876.5BAC.A45C

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOSE ADEMIR LOPES
R ENG FRANCISCO M I DE SOUZA, 384
JD J KUBITSCHK
13346-340 - INDAIATUBA - /SP

CPF137.707.128-62

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpf.com.br	700576428	2032858493	MAI/2018	25/05/2018	222,28

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,35%	COFINS 6,20%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 912050797902												
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	MAI/18	247,000	KWh	0,27218624	67,23	67,23	26,00	16,81	67,23	0,91	4,17	Verde
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	MAI/18	247,000	kWh	0,41813766	103,28	103,28	26,00	25,82	103,28	1,39	6,40	19 Dias
0501	Adicional de Bandeira Amarela	MAI/18				1,33	1,33	26,00	0,33	1,33	0,02	0,08	Amarela
0603	Ratificação Normal					2,24							11 Dias
0904	Juros de Mora	MAR/18				2,87							
0804	Juros de Mora	ABR/18				0,73							
0605	Multa por Atraso Pgto	MAR/18				3,85							
0605	Multa por Atraso Pgto	ABR/18				3,21							
0605	Atualização Monetária	MAR/18				1,48							
0605	Atualização Monetária	ABR/18				0,27							
	Total Distribuidora					186,59							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0601	Cartão de Todos 08002838016					19,50							
0807	Contribuição Custo IP-CIP	MAI/18				16,19							
TOTAL CONSOLIDADO						222,28	171,84		42,95	171,84	2,32	10,65	

HISTORICO DE CONSUMO		kWh	Dias	TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
2018	MAI	247	30	Consumo TUSD	TE	Nº	Energia	Leitura 11/05/2018	Leitura 11/04/2018	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa Perdas [%]	Leitura Próximo Mês
	ABR	238	29	Consumo kWh	0,18357000	0,28206000	6682491	Ativa	6030	8763	1,00	247	12/04/2018
	MAR	307	32										
	FEV	310	28										
	JAN	278	28										
2017	DEZ	308	33	COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)		INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA							
	NOV	260	31	Energia	68,47	INDAIATUBA2-MORADA DO SOL	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD	
	OUT	284	29	Transmissão	9,18	DIC	4,89	8,19	18,39	0,00			
	SET	301	33	Distribuição	23,17	PIC	3,11	6,22	12,45	0,00	02/2018	66,35	
	AGO	302	29	Perdas	8,71	DMC	2,62			0,00			
	JUL	307	33	Encargos	6,38	DICRI	12,22			0,00			
	JUN	273	29	Tributos	55,93								
	MAI	314	31										

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 007568756 série C

CódDébAut-Banco
210009052879

Total a Pagar (R\$)
222,28

Data de Vencimento
25/05/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br

COMERCIO ELETRONICO FACIL LTDA RUA DAS PRIMAVERAS,N.1050 JARDIM OLIMPIA - JARDIM POMPEIA
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE RUA DAS PRIMAVERAS,1050 - JARDIM POMPEIA
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE RUA BERNARDINO DE CAMPOS,796, VILA GEORGINA - CENTRO

83660000027 222801103003 920123927021 100090528793

Autenticação Mecânica



Autenticado eletronicamente pelo Comitê de Assinatura Eletrônica

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	GERSON DA SILVA			
Endereço:	RUA JOSÉ FRANCISCO CECCON 103			
Município:	INDAIATUBA	UF:	SP	CEP: 13346020
RG:	7.823.169-0	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 380615126/49

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gerson da Silva

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

Indaiatuba

CBC	Referência	Vencimento	Valor em Dígitos
25787-3	03/2018	20/04/2018	42,18

Nome / Razão Social
 RIVANDA MACIEL DO NASCIMENTO

Endereço
 Instalação Jose Francisco Cecon, 103
 Pq. Nações, Das - 13346020 - Indaiatuba
 Entrega Rua Jose Francisco Cecon, 103
 Pq. Nações, Das - 13346020 - Indaiatuba-Rota 768

Dados da ligação
 Receita Água e Esgoto Economia 1
 Hidrômetro Y15G048359 Categoria RESIDENCIAL

Histórico de Consumo (m³)

Referência	Leitura	Consumo	Data Pgto.	Referência	Leitura	Consumo	Data Pgto.
09/2017	82	3	23/10/2017	12/2017	88	2	23/01/2018
10/2017	84	2	14/11/2017	01/2018	91	3	19/02/2018
11/2017	86	2	26/12/2017	02/2018	94	3	a vencer

Leituras

Data	Condição	Anterior	Atual	Consumo	Próxima (+/-)
14/03/2018	Normal	94	96	2	13/04/2018

Descrição dos Lançamentos
 Tarifa Água 22,20
 Tarifa Afastamento Esgoto 19,98

Cálculo do seu consumo

Faixa de Consumo	Consumo	Tarifa Água	Cálculo Água	Tarifa Esgoto	Cálculo Esgoto
de 0 a 5	2	22,20	22,20	19,98	19,98
de 6 a 10	0	0,33	0,00	0,30	0,00
de 11 a 20	0	2,97	0,00	2,67	0,00
de 21 a 30	0	3,89	0,00	3,50	0,00
de 31 a 40	0	4,32	0,00	3,89	0,00
de 41 a 60	0	6,10	0,00	5,49	0,00
de 61 a 80	0	7,25	0,00	6,52	0,00
acima de 80	0	14,75	0,00	13,27	0,00
Total	2		22,20		19,98

Observações
 DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZICA
 se combatem com PREVENÇÃO !
 Em todas as estações.
 Não receber após 20/07/2018

Autenticação Mecânica no verso



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxe=893051d74f40c27835530>

f40c27835530
893051d74f40c27835530

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FELIX FERREIRA E SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
47370085 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
426.274.888-05 07/09/1994

FILIAÇÃO
EDUARDO DA COSTA E SOUZA
EUNICE DA SILVA FERREIRA E SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06126188977

VALIDADE
23/07/2018

1ª HABILITAÇÃO
22/07/2014

OBSERVAÇÕES

Felix Ferreira e Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
INDAIATUBA, SP

DATA EMISSÃO
05/08/2015

Daniel Anenberg
Daniel Anenberg Diretor-Presidente do Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

80496276816
SP730048977

DETRAN SP (SAO PAULO)



Autenticado eletronicamente, após conferência com o
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br>

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1134844655

PROIBIDO PLASTIFICAR
1134844655

833051d7-45f6-4547-8351-40c27855586

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Félicia Ferreira e Souza			
Endereço:	Rua Francisco Pacheco nº 174 Jardim Oliveira Camargo			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13340 713
RG:	47370 085-2	Órgão Emissor:	São Paulo	CPF: 426.274.888-05

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Félicia Ferreira e Souza

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

A vida útil dos dados impressos neste comprovante é de 5
 meses. Após o prazo, o consumidor deverá solicitar a
 emissão de novo comprovante. Não são válidas cópias
 impressas em papel não autorizado. Não são válidas
 cópias impressas em papel não autorizado. Não são
 válidas cópias impressas em papel não autorizado.

Rod. Eng. Miguel Noel N. Burnier, km 2,5
 Campinas - SP - 13088-900
 Inscrição Estadual: 244.946.329-113
 Inscrição no CNPJ: 04.172.213/0001-51



Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 N° 004711457 série C
 Data de Emissão 22/03/2018
 Data de Apresentação: 27/03/2018
 Pág: 01 de 01
 Conta Contrato N° 210012544850

89502389
EDUARDO DA COSTA E SOUZA
 R FRANCISCO PACHECO, 174
 JD O CAMARGO
 13340-713 INDAIATUBA/SP

Lote Roteiro de Leitura - Nº. Medidor PN Reservado ao Fisco
 14 INDBU211-00000493 7238591 700892456 4461.B625.8671.3EA1.300C.189B.3BD0.E38C

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EDUARDO DA COSTA E SOUZA
 R FRANCISCO PACHECO, 174
 JD O CAMARGO
 13340-713 - INDAIATUBA - /SP
 CPF 294.505.435-34
 CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 25 70 www.cpfl.com.br	700892456	2084958928	MAR/2018	05/04/2018	117,53

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,49%	COFINS 2,28%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 900202028669												
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	MAR/18	182,000	kWh	0,21527473	39,18	39,18	12,00	4,70	39,18	0,19	0,89	Verde
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	MAR/18	182,000	kWh	0,33098902	60,24	60,24	12,00	7,23	60,24	0,30	1,37	07 Dias
0804	Juros de Mora	FEV/18				0,18							Verde
0805	Multa por Atraso Ppto	FEV/18				1,68							22 Dias
0805	Atualização Monetária	FEV/18				0,06							
	Total Distribuidora					101,34							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contribuição Custo IP-CIP	MAR/18				16,19							

TOTAL CONSOLIDADO	117,53	88,42	11,85	88,42	0,49	2,28
--------------------------	--------	-------	-------	-------	------	------

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh Dias	TARIFA ANEEL	EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS
2018 MAR	182 28	Consumo TUSD TE	Nº Energia
FEV	149 30	Consumo kWh 0,18357000 0,28209000	Leitura 22/03/2018
JAN	160 31		Leitura 21/02/2018
2017 DEZ	161 30		Fator Multipl. 1,00
NOV	163 28		Consumo [KWh] 182
OUT	174 32		Taxa Perdas [%]
SET	175 31		Leitura Próximo Mês 20/04/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)	INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Energia 49,78	INDAIATUBA
Transmissão 6,77	Padrão Mensal 4,71
Distribuição 17,07	Padrão Trimestral 5,43
Perdas 6,42	Padrão Anual 18,96
Encargos 4,70	Apurado Mensal 1,21
Tributos 14,68	Período Apuração 01/2018
	Valor R\$ EUSD 22,37

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?godNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Daniela P. do Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CREU & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.967.666-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/NOV/2009

NOME DANIELA PAULA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO MAURILIO SOARES DO NASCIMENTO
E MARLENE PAULA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE S. ANDRÉ -SP DATA DE NASCIMENTO 04/SET/1978

DOC. ORIGEM SANTO ANDRÉ-SP
SANTO ANDRÉ
CN: LV.A050/FLS.0422/N.033566
CPF 261986758/40

123 Delegado Divisionário
CARLOS ASSINATURA DO DIRETOR de Polícia IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS CREU & SONS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Daniela Paula do Nascimento			
Endereço:	R: Anhangabaú 393 Jd. Paulista			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13349-772
RG:	299676663	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 261986758-40

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Daniela P. do Nascimento

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUHT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Wagner Luiz Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após o

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

32.134.198-3

DATA DE EMISSÃO 08/JUL/2013

NOME

WAGNER LUIZ PEREIRA

FILIAÇÃO

MARINO PEREIRA

E MARIA IVANILDE MOREIRA PEREIRA

NATURALIDADE

GOIO-ERE -PR

DATA DE NASCIMENTO

20/OUT/1978

DOC ORIGEM

GOIOERE PR
JARACATIA

CN:LV.A8 /FLS.203 /N.001073

CPF 277100718/56

PIS 12698977819

Roberto
180 Delegado Divisório
ROBERTO ASSINATURA DO DIRETORIA IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Wagner Luiz Pereira				
Endereço:	Rua Amargalau nº 393 Jd Paulista				
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP:	13.349772
RG:	32134198-3	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	27710071856

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Wagner Luiz Pereira

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA LINDA



POLEGAR DIREITO



NÃO PLASTIFICAR

CLIVE



526:

Aparecida Donizeti Lopes

Autenticado eletronicamente após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/?codN...>

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.221.490-6 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2014

NOME
APARECIDA DONIZETI LOPES

FILIAÇÃO
BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS
TERESA LOURENÇO DOS SANTOS

NATURALIDADE
OURO FINO - MG

DATA DE NASCIMENTO
29/12/1968

DOC ORIGEM
INDAIATUBA-SP INDAIATUBA CC:LV.B60 /FLSº71 /Nº06368

CPF
284220818/81

Roberto Avino
Delegado de Polícia Distritário IIRGD.SSP.SP

12928800257

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

893051d7-45f6-4547-8

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Epareida Wozizeti Lopes.			
Endereço:	Eng. Francisco Manoel Inglês de Souza 384 J. K			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13346-340
RG:	23 221490-6	Órgão Emissor:	SP P	CPF: 284220818/81

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


 Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1061017421

NOME
JOSE ADEMIR LOPES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20626034 SSP/SP

CPF
137.707.128-62

DATA NASCIMENTO
10/12/1968

FILIAÇÃO
JOSE LOPES NETO
MARIA MIGUEL LOPES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AC

Nº REGISTRO
04881014648

VALIDADE
19/02/2020

1ª HABILITAÇÃO
19/03/1987

OBSERVAÇÕES

Jose Admir Lopes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
INDAIATUBA, SP

DATA EMISSÃO
25/02/2015

PROIBIDO PLASTIFICAR
7421



Amiel Amenberg
Amiel Amenberg DIRETOR NACIONAL DE HABILITAÇÃO SP
Associação Brasileira

7834731655
SP663260647

INDAIATUBA, SP (SAO PAULO)
Autenticado eletronicamente, após conferência com
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br>

5-f40c2733f5e
899051d7-45f6-4547885

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Jose Ademir Lopes.			
Endereço:	Eng. Francisco Manoel Inglês de Souza 384 A. K			
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP: 13346-340
RG: 20626034	Órgão Emissor:	SP. P	CPF:	13470712862

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

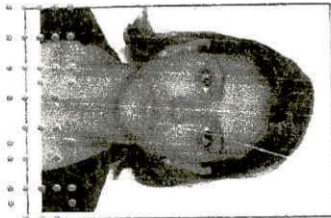
ESTADO DE SÃO PAULO

8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



NÃO PLASTIFICAR

VALIDA



Bruna Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codN...>

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

49.025.450-0

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

03/08/2015

NOME

BRUNA ALMEIDA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

MARCOS CLAUDIO DE OLIVEIRA
LUCIANE CRISTINA DE ALMEIDA OLIVEIRA

NATURALIDADE

INDAIATUBA - SP

DATA DE NASCIMENTO

18/08/1993

DOC ORIGEM

INDAIATUBA-SP INDAIATUBA CN:LV.A107/FLS.253 /Nº30476

CPF

424691498/35

Caetano Paulo Filho
Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório (IRGD.SSP.SP)

20490725710

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

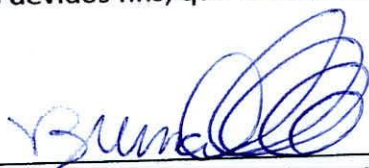
893051d7-45f6-4547-8255-1702783752

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Bruna de Oliveira Lopes				
Endereço:	Eng. Francisco Manoel Inglês de Souza 384 f. 1x				
Município:	Indaiatuba	UF:	SP	CEP:	13346-340
RG:	49.025.450.0 28.221.496.8	Órgão Emissor:	SP	CPF:	284.220.818/81 42.469.498/35

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

8210-7

PROIBIDO REPRODUZIR



Joseilton Moreira Santos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://infopen.acpantfild.gov.br/inst/instuacamarareg.br/codiv/xeo=893051d7-45f6-4547-8>

CAPITEIRA DE IDENTIDADE

56.748.434-8

11/SET/2012

JOSEILTON MOREIRA SANTOS

JOSÉ BÉTIO DA SILVA SANTOS

E ADAILDA MOREIRA SANTOS

BARRA -BA

30/ABR/1997

BARRA- BA

BARRA

CN:LV.A112/FLS.028 /N.034041

457843858/95

Roberto Antonio do Amaral
180 Delegado Divisório
Polícia III. SP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

893051d7-45f6-4547-8

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Joseilton Moreira Santos			
Endereço:	R. AURELIO GONCALVES Nº 157 morada do sol			
Município:	Indaiatuba	UF:	BA	CEP: 13346520
RG: 56.748.434-8	Órgão Emissor: BARRA	CPF:	457843858195	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joseilton Moreira
Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO

8276-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DE UNT



Adailda Moreira Santos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

CARTÃO DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

62.634.518-2 1 via

DATA DE
EXPEDIÇÃO

26/09/2016

NOME

ADAILDA MOREIRA SANTOS

PILHAÇÃO

ANTONIO BISPO DOS SANTOS
ILDA MOREIRA SILVA

NATURALIDADE

BARRA - BA

DATA DE NASCIMENTO
16/06/1974

DOC ORIGEM

BARRA-BA BARRA CC:LV.B02 /FLS.485 /Nº00849

CPF

006289075/16

Celso Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisão de IIRGD-SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEN 7116 DE 29/08/83

893051d7-45f6-454

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	Adailda marieira santos		
Endereço:	R. aurelio garletto 157 Imoedado del		
Município:		UF:	BA CEP: 13346520
RG: 62.634.516-2	Órgão Emissor:	Barra	CPF: 006289075/16

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, CNPJ nº **17.186.337/0001-38** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Adailda marieira santos

Assinatura do apoiador

Indaiatuba-SP. 20 de Abril de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

Para Ministério da Ciência Tecnologia
Inovações e Comunicações
Secretaria de Políticas Comunitárias
Esplanada dos Ministérios - Bloco R,
Sala 307 - Anexo Oeste
Cep. 70.044-900 - Brasília - Distrito Federal.



Associação Cultural Comunitária
Espetro de Indaiatuba

Rua Seneca Pentado, 199 - 20 Andar
Centro - Campinas - Est. S.P. Brasil
Cep. 13010-090

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



DESPACHO

Processo nº: **01250.033236/2018-81**.

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica**.

Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Indaiatuba / SP**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Técnico de Nível Superior**, em 26/07/2018, às 11:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3199831** e o código CRC **31D464FB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 3199831



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.033236/2018-81**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.033236/2018-81, de interesse da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**, na localidade de Indaiatuba/SP, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, Técnico de Nível Superior, em 19/11/2018, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3572599** e o código CRC **C69E21C4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 3572599



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.033236/2018-81**.

Entidade: **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Campinas/Indaiatuba, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 19/11/2018, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3572605** e o código CRC **B971E261**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 3572605



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.186.337/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS INGLES SOUZA	NÚMERO 388	COMPLEMENTO
CEP 13.346-340	BAIRRO/DISTRITO JK	MUNICÍPIO INDAIATUBA
UF SP	TELEFONE (19) 3221-6528 / (19) 3388-7175	
ENDEREÇO ELETRÔNICO jfagno@hotmail.com	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/11/2018** às **14:44:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

reita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

<https://mf0reg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codRdx=0-893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



CNPJ: **17.186.337/0001-38**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:29:24 do dia 19/11/2018 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[snet/boleto/NadaConsta/certidao.asp](https://net/boleto/NadaConsta/certidao.asp)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

snet/boleto/NadaConsta/certidao.asp

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.186.337/0001-38

Certidão nº: 162567561/2018

Expedição: 19/11/2018, às 16:10:58

Validade: 17/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.186.337/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

Município/UF: INDAIATUBA/SP

Processo nº: 01250.033236-2018-81 CNPJ: 17.186.337/0001-38

Número de Concorrentes: 2

- Associação Cultural e Comunitária de Indaiatuba (01250.033112/2018-03)

- Associação Comunitária, Cultural, Educacional e Comunicação Social de Indaiatuba – ACECI (01250.030835/2018-42)

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA – MORADA DO SOL

Nº do Edital/ano: **94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018**

Prazo de Inscrição: **16/04/2018 a 14/06/2018**

1. Data de Postagem/SEI: fl. 209 (3064677) 12/06/2018

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/3 (3064677) **pedir novo**

3.1 Novo Requerimento Adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. ()

4. Estatuto Social: fl. 6/12 (3064677) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de Constituição: fl. 13/14 (3064677) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 13/14 (3064677) para o período de 25/04/2018 a 25/04/2022

6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de Maioridade e Nacionalidade/CPF: fl. 16/30 (3064677)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
PRESIDENTE – Antônio Lemes de Sousa – f. 26/30	Não	1142.0559.0116 26/07/1948	502.823.018-87	Não
DIR. ADM – Vanessa Adriane Sales Lucon – f. 22/25	Não	0974.6754.0655 14/04/1991	083.268.579-80	Não
DIR. OPE – Sebastião Correia de Araújo 0 f. 16/21	Não	0680.2578.0159 04/07/1959	002.999.828-07	Não

8. Manifestações em Apoio: fl. 36/208 (3064677)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da taxa de Cadastramento: fl. 32 (3064677)

11. Pesquisa Anatel (3572642)e Radar: (3572599)

12. Pesquisa Justiça Federal / Estadual dos Dirigentes: (3572605)

12.1 CNPJ (3572624), Certidão FGTS, Certidão PGFN , Certidão CNDT (3572650):



OBSERVAÇÕES: Declaração firmada pelo representante legal às f. 4 (3064677) consta que “o endereço completo da sede da entidade é na Rua NATALINO ESTEVAM, Nº 86, PARQUE RAMADO FUNDOS” – que é no município de Americana/SP e não Indaiatuba/SP. Esclarecer endereço para correspondência em Campinas. Pesquisas vínculos, TSE, TRF 3 e TJSP ok.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos dos associados:
- d) Deveres dos associados:
- e) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa:
- f) Fontes de recursos para sua manutenção:
- g) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos:
- h) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- i) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas:
- j) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos:
- k) Critérios de eleição dos administradores:
- l) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- m) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: ()
- 2.2 Certidão FGTS: ()
- 2.3 Certidão PGFN : ()
- 2.4 Certidão CNDT: ()
- 2.5 Justiça Federal dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel e Radar: ()

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES:

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:				
Nome Fantasia:		CNPJ:		
Endereço de Sede:				
Município:		UF:		CEP:
Nome do representante legal:				
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):				

Endereço de Correspondência:				
Município:		UF:		CEP:

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:				
Município:		UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	”
	Longitude:	° W	‘	”

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

Assinatura:	
-------------	--

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

NOTA TÉCNICA Nº 25617/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.033236/2018-81.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA MORADA DO SOL**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Indaiatuba/SP**

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	Documentos	Descrição
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 22	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas A Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (3572688) contendo todas as declarações nele elencadas, uma vez que há alteração no item XIII, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser assinado por todos os dirigentes . Deve a entidade esclarecer as divergências quanto aos endereços: a. Na declaração firmada pelo representante legal às f. 4 (3064677) consta que “o endereço completo da sede da entidade é na Rua NATALINO ESTEVAM, Nº 86, PARQUE RAMADO FUNDOS” – que é no município de Americana/SP e não Indaiatuba/SP e b. Por qual motivo o endereço de correspondência informado é em Campinas/SP, na sede da Igreja Evangélica Pentecostal Chama Divina . Observação: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.



base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste sobre os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

5. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 19/11/2018, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 21/11/2018, às 07:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3572693** e o código CRC **FADF6F53**.

Minutas e Anexos

Requerimento de outorga 3572688

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 3572693



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 46150/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ANTONIO LEMES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**, (CNPJ nº 17.186.337/0001-38)
Rua Ferreira Penteado, nº 194 - 2º andar
13010-040 - CAMPINAS - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.033236/2018-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25617/2018/SEI-MCTIC** desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação da entidade**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 21/11/2018, às 07:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3572818** e o código CRC **7FC04167**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46150/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.033236/2018-81 - Nº SEI: 3572818



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 46150/2018/SEI-MCTIC, 21/11/2018

01250.033236/2018-81

ANTONIO LEMES DE SOUZA

Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba

Rua Ferreira Penteadado, nº 194 - 2º andar

13010-040 Campinas / SP

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Juliano Leopoldino VITA

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

29 / 11 / 18

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / CÓDIGO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

VICERO NASCIMENTO DE SOUZA

Agente de Correios

Matr. 89185617

CDD - CAMPINAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=893051d7_45fd_4547_8355_f40c278355e6



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JU 08481883 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

26 NOV 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASÍLIA - BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-000 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.033236/2018-81**.

Assunto: **Acatamento dos esclarecimentos.**

1. Informo que os esclarecimentos apresentados pela Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Indaiatuba/SP, por meio do Requerimento 3807911 foram acolhidos, em atendimento às exigências da Nota Técnica nº 25617/2018/SEI-MCTIC (3572693).

2. Dessa forma, deve aguardar o decurso de prazo ou análise de recursos eventualmente interpostos pelas entidades concorrentes, em razão da divulgação do Resultado Prévio da Fase de Habilitação .



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 05/02/2019, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3823390** e o código CRC **9A91119B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 3823390



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1774/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.033236/2018-81**.

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Indaiatuba/SP**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, em obediência ao art. 26 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
01250.033236/2018-81	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA	Habilitada
01250.033112/2018-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE INDAIATUBA – ACC	Inabilitada
01250.030835/2018-42	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, EDUCACIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE INDAIATUBA - ACECI	Inabilitada

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. Após a análise dos recursos ou do decurso do prazo assinalado, será publicado o resultado definitivo da habilitação e terá início a fase de seleção.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 05/02/2019, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2019, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3823408** e o código CRC **B1B1EC72**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 3823408



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 3828/2019/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ANTONIO LEMES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**, (CNPJ nº 17.186.337/0001-38)

Rua Ferreira Penteado, nº 194 - 2º andar

13010-040 - CAMPINAS - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.033236/2018-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1774/2019/SEI-MCTIC**, que trata do resultado prévio da fase de habilitação.
2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2019, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3823445** e o código CRC **787FF657**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 3828/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.033236/2018-81 - Nº SEI: 3823445



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 3828/2019/SEI-MCTIC, 07/03/2019

Nº Do Processo: 01250.033236/2018-81

ANTONIO LEMES DE SOUZA

Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba

Rua Ferreira Penteado, nº 194 - 2º andar

CEP: 13010-040 Campinas / SP

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE RECEPTION

VALOR / VALUE

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

URGÊNCIA / URGENCE

EMS

SEGURADO / UNLEUR DECLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Juliano Leopoldino

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE RECEPTION

14 03 19

CARIMBO DE ENTREGA / STAMP OF DELIVERY



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EMISSOR

RUBRICA E NOME DO RECEBEDOR / SIGNATURE DE L'EMETTEUR

CICERON N. SOUSA
140.8.918.561-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

FC0463 / 10

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

11 x 105 mm

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente após conferência com original.
<https://nfileg-autenticidade.assinatura.cam.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

AVISO DE RECEBIMENTO
 AVIS CIBRASIL

12 MAR 2019

BRASILIA - BSB

JU 17987117 1 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVAS DE ENTREGA

h : h m

ESCREVER COM LETRA-CAIXA

INSERIR O SAQUE TOTAL DO APOSTEIRO E ASSINAR O BASTANTE DE CUBRIR

Serviço Técnico Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste,
 70164-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALIDADE

BRASIL
 BRÉSIL

DEVOLUÇÃO
 RETORNO



893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.186.337/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS INGLES SOUZA	NÚMERO 388	COMPLEMENTO *****
CEP 13.346-340	BAIRRO/DISTRITO JK	MUNICÍPIO INDAIATUBA
UF SP	TELEFONE (19) 3221-6528/ (19) 3388-7175	
ENDEREÇO ELETRÔNICO jfagno@hotmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2020** às **19:20:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



CNPJ: **17.186.337/0001-38**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 19:44:53 do dia 31/03/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...)

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

Imprimir

Voltar

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...)



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 17.186.337/0001-38 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ta.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/EmiteCertidaoInternet.asp?nj=17186337000138&passagens=1&tipo=1

https://m101reg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.186.337/0001-38

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA

Endereço: R ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS I. DE SOUZA 388 / JD JK /
INDAIATUBA / SP / 13346-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2020 a 24/04/2020

Certificação Número: 2020032605475034973272

Informação obtida em 31/03/2020 19:25:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://mforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNumero=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.186.337/0001-38

Certidão nº: 7510842/2020

Expedição: 31/03/2020, às 19:24:33

Validade: 26/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.186.337/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.033236/2018-81**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.033236/2018-81, de interesse da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba** na localidade de Indaiatuba/SP, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 31/03/2020, às 20:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5354760** e o código CRC **4010A27E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 5354760



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.033236/2018-81**.

Entidade: **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Campinas/SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 31/03/2020, às 20:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5354762** e o código CRC **1163DA97**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 5354762



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

Município/UF: INDAIATUBA/SP **INSTRUÇÃO**

Processo nº: 01250.033236-2018-81

CNPJ: 17.186.337/0001-38

Número de Concorrentes: 2

- Associação Cultural e Comunitária de Indaiatuba (01250.033112/2018-03) Arqdef 20/01/2020

- Associação Comunitária, Cultural, Educacional e Comunicação Social de Indaiatuba – ACECI (01250.030835/2018-42) arqdef em 15/08/2019

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA

Nº do Edital/ano: **94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018**

Prazo de Inscrição: **16/04/2018 a 14/06/2018**

1. Data de Postagem/SEI: fl. 209 (3064677) 12/06/2018

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/3 (3064677) **ok**

3.1 Novo Requerimento Adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 2/3 (3807911)

4. Estatuto Social: fl. 6/12 (3064677) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de Constituição: fl. 13/14 (3064677) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 13/14 (3064677) para o período de 25/04/2018 a 25/04/2022

6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de Maioridade e Nacionalidade/CPF: fl. 16/30 (3064677)

7.1. Diretoria:

MEMBRO – Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
PRESIDENTE – Antônio Lemes de Sousa – f. 26/30	Não	1142.0559.0116 26/07/1948	502.823.018-87	Não
DIR. ADM – Vanessa Adriane Sales Lucon – f. 22/25	Não	0974.6754.0655 14/04/1991	083.268.579-80	Não
DIR. OPE – Sebastião Correia de Araújo 0 f. 16/21	Não	0680.2578.0159 04/07/1959	002.999.828-07	Não

8. Manifestações em Apoio: fl. 36/208 (3064677)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da taxa de Cadastramento: fl. 32 (3064677)

11. Pesquisa Anatel (3572642)e Radar: (3572599)

12. Pesquisa Justiça Federal / Estadual dos Dirigentes: (3572605)

12.1 CNPJ (3572624), Certidão FGTS, Certidão PGFN , Certidão CNDT (3572650):



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

OBSERVAÇÕES: Declaração firmada pelo representante legal às f. 4 (3064677) consta que “o endereço completo da sede da entidade é na Rua NATALINO ESTEVAM, Nº 86, PARQUE RAMADO FUNDOS” – que é no município de Americana/SP e não Indaiatuba/SP. Esclarecer endereço para correspondência em Campinas. Pesquisas vínculos, TSE, TRF 3 e TJSP ok.

05/02/2019: NT 25617/2018 recebida em 29/11/2018, resposta em 28/01/2019: apresentou esclarecimentos satisfatórios sobre o endereço para entrega de correspondência. Entidade habilitada, Resultado prévio com concorrentes. Aguardar prazo para recursos para início de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 8º
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 9º, 10º
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 9º, 10º
- e) Órgão administrativo e cargos: 25
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 31/33
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 25- 4 anos e uma reeleição
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 34/37-**composição**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 4º/6º
- c) Direitos dos associados: 11
- d) Deveres dos associados: 13
- e) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: 6º
- f) Fontes de recursos para sua manutenção: 18
- g) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: 22
- h) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 23, 38
- i) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 23
- j) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: 23
- k) Critérios de eleição dos administradores: 24
- l) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 20,b
- m) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 40

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (5354726)
- 2.2 Certidão FGTS: (5354756)
- 2.3 Certidão PGFN : (**5354731**) **pendência**
- 2.4 Certidão CNDT: (5354758)
- 2.5 Justiça Federal dos dirigentes: (5354762)
- 3. Pesquisa Anatel (5354729) e Radar: (5354760)**
- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: 31/03/2020: concorrentes arquivadas. Estatuto social Conselho Comunitário. Anexo 6/ART. Certidão PGFN. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TJSP e TRF3 – ok.





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

OFÍCIO Nº 12858/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 31 de março de 2020.

Ao(À) Senhor(a)

ANTONIO LEMES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**, (CNPJ nº 17.186.337/0001-38)

Rua Ferreira Penteado, nº 194 - 2º andar

13010-040 - CAMPINAS - SP

Assunto: PROCESSO nº 01250.033236/2018-81. PROCESSO DE CONCORRENTE(S) ARQUIVADO(S) - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Indaiatuba/SP**, em razão do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que foi informado por meio da Nota Técnica nº 1774/2019/SEI-MCTIC (3823408).

3. Assim, considerando que não há mais concorrência, tendo em vista o arquivamento definitivo dos processos nº 01250.033112/2018-03, em razão do não provimento do recurso administrativo apresentado e nº 01250.030835/2018-42, em razão do decurso de prazo para apresentação de recurso administrativo, aquele resultado tornou-se **definitivo** da fase de habilitação, dando ensejo à convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

4. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

4.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (5354766).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

4.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:



.. Portaria nº 4334/2015 e alterações:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

a. O estatuto social não especifica corretamente a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, inciso V da Portaria, uma vez que as entidades representadas devem ter sede na comunidade atendida, e atender às disposições do art. 8º da Lei nº 9.612/1998, bem como dos art. 113 e seguintes:

Lei nº 9.612/1998:

AArt. 8º A entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas **representantes de entidades da comunidade local**, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei.

Portaria nº 4.334/2015 e alterações:

Art. 113. O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente constituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários.

§ 4º A entidade autorizada deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ de cada entidade que vier a compor o Conselho.

Art. 115. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I - fiscalizar a programação da emissora;

II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V - receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI - submeter ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único. O relatório deverá ser assinado por todos os Conselheiros Comunitários e devem estar indicadas as entidades representadas por cada um deles.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

4.3. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

4.3.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (5354731). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos acima mencionados, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização.

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a lidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos:

Anexo 6 5354766

PGFN 5354731



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/04/2020, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5354784** e o código CRC **B4FE7508**.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 5354784

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>



AVISO DE RECEBIMENTO AR

DATA DE POSTAGEM

15/04/2020

DESTINATÁRIO

ANTONIO LEMES DE SOUZA
RUA FERREIRA PENTEADO, 194 2º ANDAR
CENTRO CAMPINAS SP
13010-040

UNIDADE DE POSTAGEM

AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
BRÁSILIA - DF
70044-900



BO303165727BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º / / :
2º / / :
3º / / :

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - pr.01250.033236/2018-81;
1 - ofício: 12858/2020;

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- [1] MUDOU-SE
- [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
- [3] NÃO EXISTE NÚMERO
- [4] DESCONHECIDO
- [5] RECUSADO
- [6] NÃO PROCURADO
- [7] AUSENTE
- [8] FALECIDO
- [9] OUTROS

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

CICERO N. SOUZA
Mat. 8918361-7

ASSINATURA

NOME LI

Marcos B. Sales
MARCOS B SALES

DATA DE ENTREGA

19/04/2020

Nº DOC. DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c27

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.915, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e, em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Sem prejuízo do disposto no art. 6º-C da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ficam suspensos, de 20 de março de 2020 a 31 de maio de 2020, os prazos nos processos administrativos em trâmite no âmbito da Secretaria de Radiodifusão (SERAD) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), para apresentação de defesa, recurso, resposta a exigências, cumprimento de diligências, aprovação de local (APL) e licenciamento de estações.

Parágrafo único. Após a data a que se refere o caput, os prazos fluirão pelo tempo remanescente.

Art. 2º Fica suspenso, até 31 de maio de 2020, o atendimento presencial de partes, advogados e interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/06/2020 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.456, DE 29 DE MAIO DE 2020

Prorroga, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

PORTARIA Nº 31, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Estabelece metas de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao Município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos, e propõe metas, limites financeiros e prazo para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea por meio de Emenda Parlamentar.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I e II, da Portaria SESAN/MDS nº 50, de 30 de agosto de 2018, e Art. 5º, inciso III §1º inciso II, da Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e conforme Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 e

CONSIDERANDO a adesão dos municípios ao Programa de Aquisição de Alimentos, em conformidade com a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, e suas atribuições, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e a Resolução nº 45, de 13 de abril de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, bem como a necessidade de subsidiar a elaboração dos planos operacionais, resolve:

Art. 1º Propor ao município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, relacionado no Anexo I, metas e limites financeiros para a implementação do Programa, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no prazo de 12 (doze) meses a partir de sua pactuação.

Parágrafo único. O prazo do plano operacional, por iniciativa da unidade gestora, poderá ser prorrogado por igual período em função do desempenho da Unidade Executora.

Art. 2º Para a efetivação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea, o Ministério da Cidadania - MC realizará pagamentos a beneficiários fornecedores ou a organizações fornecedoras, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas do programa, por Unidade da Federação, dentro dos limites financeiros indicados no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento de que trata o caput serão alocados no orçamento do MC, UO 55.101, consignados no Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.0052 destinado ao Município de Doverlândia - GO por meio de Emenda Parlamentar para a Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar.

Art. 3º O município elencado no Anexo I deve confirmar o interesse em executar a modalidade em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, por meio da aceitação das metas apresentadas e do preenchimento de informações complementares para a elaboração e aprovação do plano operacional no Sistema de Informações do PAA - SISPA.

Art. 4º O início da operação de aquisição de alimentos está condicionado à aprovação pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva da proposta de participação registrada pelo ente no SISPA, conforme previsto no plano operacional, e à emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

ANEXO I

Estado	Município	Número da Emenda Parlamentar	Código do IBGE	METAS DE EXECUÇÃO			Valor total da Emenda Parlamentar	Limite financeiro de pagamentos a fornecedores pelo Governo Federal (R\$)
				Número	Mínimo	de		
				Beneficiários	Fornecedores			
GO	DOVERLÂNDIA	19600001-2020	5207253	16		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	
	1							

PORTARIA Nº 32, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Estabelece metas de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao Município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos, e propõe metas, limites financeiros e prazo para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea por meio de Emenda Parlamentar.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I e II, da Portaria SESAN/MDS nº 50, de 30 de agosto de 2018, e Art. 5º, inciso III §1º inciso II, da Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e conforme Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 e

CONSIDERANDO a adesão dos municípios ao Programa de Aquisição de Alimentos, em conformidade com a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, e suas atribuições, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e a Resolução nº 45, de 13 de abril de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, bem como a necessidade de subsidiar a elaboração dos planos operacionais, resolve:

Art. 1º Propor ao município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, relacionado no Anexo I, metas e limites financeiros para a implementação do Programa, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no prazo de 12 (doze) meses a partir de sua pactuação.

Parágrafo único. O prazo do plano operacional, por iniciativa da unidade gestora, poderá ser prorrogado por igual período em função do desempenho da Unidade Executora.

Art. 2º Para a efetivação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea, o Ministério da Cidadania - MC realizará pagamentos a beneficiários fornecedores ou a organizações fornecedoras, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas do programa, por Unidade da Federação, dentro dos limites financeiros indicados no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento de que trata o caput serão alocados no orçamento do MC, UO 55.101, consignados no Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.0214 destinado ao Município de Maués - AM por meio de Emenda Parlamentar para a Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar.

Art. 3º O município elencado no Anexo I deve confirmar o interesse em executar a modalidade em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, por meio da aceitação das metas apresentadas e do preenchimento de informações complementares para a elaboração e aprovação do plano operacional no Sistema de Informações do PAA - SISPA.

Art. 4º O início da operação de aquisição de alimentos está condicionado à aprovação pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva da proposta de participação registrada pelo ente no SISPA, conforme previsto no plano operacional, e à emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

ANEXO I

Estado	Município	Número da Emenda Parlamentar	Código do IBGE	METAS DE EXECUÇÃO			Valor total da Emenda Parlamentar	Limite financeiro de pagamentos a fornecedores pelo Governo Federal (R\$)
				Número	Mínimo	de		
				Beneficiários	Fornecedores			
AM	MAUÉS	40680018 - 2020	1302900	77		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	
	1							

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.800, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Prorroga, até 31.07.2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28.04.2020, alterada pela Portaria 2456/2020/SEI-MCTIC, de 29.05.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de julho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 2456/2020/SEI-MCTIC, de 29.05.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE
DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE PARECER Nº 47/2020

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.001215/2015-49 (423)

CNPJ: 04.952.095/0001-02 - MATRIZ

Razão Social: UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA.

Nome da Instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO META

Endereço da Instituição: Estrada Alberto Torres, nº 947 - Paz, CEP. 69.919-230, Rio Branco/AC

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 02.0387.2020

O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 47/2020/CONCEA/MCTIC.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

EKATERINA AKIMOVNA BOTOVCHENCO RIVERA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020070100041

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 1246/2020/MC

Brasília, 13 de julho de 2020.

Ao(À) Senhor(a)

ANTONIO LEMES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**, (CNPJ nº 17.186.337/0001-38)

Rua Ferreira Penteado, nº 194 - 2º andar

13010-040 - CAMPINAS - SP

Assunto: Deferimento de prorrogação de prazo. Processo nº 01250.033236/2018-81.

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas no Ofício nº 12858/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (5354784), informo que, nos termos das Portarias MCTIC nº 1915, nº 2456 e nº 2800, publicadas no Diário Oficial da União em 30/04/2020, 29/05/2020 e 01/07/2020 (5698683), os prazos para cumprimento de exigências estão suspensos, de 20/03/2020 a 31/07/2020, voltando a correr pelo tempo faltante.
2. No presente caso, tendo sido notificada em 29/04/2020 (5512629), a entidade terá até **30/08/2020** para cumprimento das exigências. Caso haja determinação de fechamento de órgãos, empresas, etc, expedidas no âmbito do Município ou Estado, a entidade deverá comprovar, apresentando referido ato (Lei, Decreto ou Portaria), para que excepcionalmente, o cumprimento seja considerado tempestivo, acaso posterior à data aqui informada.
3. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.
4. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4334/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.
5. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
6. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.
7. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexo:

Portarias prazo 5698683



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/07/2020, às 12:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5698698** e o código CRC **A92B8E08**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1246/2020/MC - Processo nº 01250.033236/2018-81 - Nº SEI: 5698698



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



AVISO DE RECEBIMENTO AR

DATA DE POSTAGEM
20/08/2020

DESTINATÁRIO

ANTONIO LEMES DE SOUZA
RUA FERREIRA PENTEADO, 194 2º ANDAR
CENTRO
13010-040

CAMPINAS SP

AGF VIA POSTAL

UNIDADE DE POSTAGEM
AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
BRASÍLIA - DF
70044-900



BO303196653BR

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - PR: 01250.033236/2018-81;
1 - OFÍCIO: 1246/2020;

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ___/___/___ : ___
2º ___/___/___ : ___
3º ___/___/___ : ___

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- [1] MUDOU-SE
- [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
- [3] NÃO EXISTE NÚMERO
- [4] DESCONHECIDO
- [5] RECUSADO
- [6] NÃO PROCURADO
- [7] AUSENTE
- [8] FALECIDO
- [9] OUTROS

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Antonio Lemes de Souza
ANTONIO LEMES DE SOUZA
195517

ASSINATI



2

NOME LE

OR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

João Victor

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



BOM DIA
Jairo Antonio Karnas

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | internet | teia | menu | ajuda

Consulta de Descrição do Sistema - RADCOM

Ação: Consultar ▾

Serviço: RADCOM ▾

UF:

Pesquisa Nome: São Paulo ▾

Município:

Município: Indaiatuba ▾

Situação: Instalada Estudo

Limpar Campos

Confirmar

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

1 <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.186.337/0001-38
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANTONIO LEMES DE SOUZA
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/03/2021** às **07:37** (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





CNPJ: **17.186.337/0001-38**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 07:46:21 do dia 08/03/2021 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://www.ncjc.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://www.ncjc.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

Imprimir

Voltar

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://www.ncjc.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://www.ncjc.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

ua

linha Caminho Polígono **Círculo** Caminho em 3D

ca a circunferência ou área de um círculo no chão

o: 1,00 Quilômetros

a: 3.130.040,50 Metros quadrados

unferência: 6,27 Quilômetros

Navegação com mouse Salvar Limpar



digite aqui para pesquisar



Image © 2021 Maxar Technologies
© 2021 Google

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6





893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 1 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	INDAIATUBA	53000.058913/2012	53	23S0655	47W1336	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
0.00	SP	INDAIATUBA	01250.033236/2018	94	23S0655	47W1336	EXINST	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
0.14	SP	INDAIATUBA	53830.001352/1999	21	23S0655	47W1331	ARQDE F	CASA INDEPENDENTE DE SOLIDARIEDADE
0.19	SP	INDAIATUBA	53000.084947/2006	0	23S0652	47W1330	ARQCD I	LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA(LIDI)
0.52	SP	INDAIATUBA	53000.017699/2004	21	23S0701	47W1319	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SERTANEJA FM
0.70	SP	INDAIATUBA	53000.060394/2012	53	23S0645	47W1358	ARQDE F	UNIAO DE ARBITROS DE INDAIATUBA
1.26	SP	INDAIATUBA	53830.002462/1998	4	23S0733	47W1352	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO XII DE JUNHO (AAB - XII JUNHO)
1.32	SP	INDAIATUBA	53830.002853/1998	4	23S0627	47W1301	ARQDE F	Associação Comunitária Aliança
1.68	SP	INDAIATUBA	53000.012417/2005	21	23S0710	47W1433	PAN	ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL - ASSINDAC
1.72	SP	INDAIATUBA	53000.054155/2006	21	23S0711	47W1434	ARQDE F	ASSOCIACAO INDAIATUBANA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL
2.47	SP	INDAIATUBA	53830.000002/2000	21	23S0602	47W1231	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MATRIX
2.50	SP	INDAIATUBA	01250.033112/2018	94	23S0544	47W1254	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE INDAIATUBA - ACCI
---	SP	INDAIATUBA	53900.043731/2016	0	23S0544	47W1254	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE INDAIATUBA - ACCI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 2 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
2.63	SP	INDAIATUBA	53000.057913/2012	53	23S0530	47W1340	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA INDAIA
3.37	SP	INDAIATUBA	53900.027338/2016	0	23S0518	47W1242	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, EDUCACIONAL E COMUNICACAO SOCIAL DE INDAIATUBA - ACECI
3.54	SP	INDAIATUBA	53830.000031/2002	21	23S0506	47W1257	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS DOS MÚSICOS E POETAS - SAMP
3.66	SP	INDAIATUBA	53000.058648/2012	53	23S0502	47W1257	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO KERIGMA
3.66	SP	INDAIATUBA	53000.020354/2005	21	23S0502	47W1257	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO KERIGMA
4.05	SP	INDAIATUBA	53000.023084/2013	0	23S0453	47W1244	DEN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
5.06	SP	INDAIATUBA	53000.054888/2006	21	23S0442	47W1152	ARQDE F	CEEC - CENTRO EVANGELICO DE EDUCACAO E CULTURA PR. RAIMUNDO SOARES DE LIMA
10.32	SP	SALTO	01250.035626/2018	0	23S1030	47W1814	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMIGOS DE BAIROS DA REGIAO NOROESTE DE SALTO
10.90	SP	SALTO	01250.071778/2017	7	23S1141	47W1721	POT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA GRUPO AMIGOS
11.33	SP	SALTO	53000.012532/2007	0	23S1203	47W1713	RAQ	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ANDRÉ LUIZ
11.35	SP	SALTO	53830.000248/2000	7	23S1200	47W1719	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA GRUPO AMIGOS
11.35	SP	SALTO	53900.002176/2014	7	23S1200	47W1719	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA GRUPO AMIGOS
	SP	SALTO	53900.010093/2014	7	23S1209	47W1723	ADRRE N	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA GRUPO AMIGOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 3 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.64	SP	SALTO	53830.003051/1998	7	23S1202	47W1734	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE RÁDIO DIFUSÃO
12.08	SP	SALTO	53830.000238/2000	7	23S1203	47W1758	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO - APAE
12.32	SP	SALTO	01250.018893/2019	0	23S1059	47W1919	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMIGOS DE BAIROS DA REGIAO NOROESTE DE SALTO
12.49	SP	CAMPINAS	53000.041125/2004	21	23S0249	47W0747	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM DE DEUS
12.49	SP	CAMPINAS	53000.000553/2007	0	23S0249	47W0747	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM DE DEUS
12.89	SP	SALTO	53830.000395/1999	7	23S1335	47W1545	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO MOUTONNÉE FM SALTO
14.43	SP	CAMPINAS	53000.005995/2003	21	23S0141	47W0720	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA LAR SEM FOME
15.92	SP	CAMPINAS	53000.021064/2011	0	23S0143	47W0610	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA IGUARACU DO JARDIM AEROPORTO
15.92	SP	CAMPINAS	53000.002436/2013	55	23S0143	47W0610	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA IGUARACU DO JARDIM AEROPORTO
16.05	SP	CAMPINAS	53000.032650/2013	6	22S5831	47W1119	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVO MARACANA
16.05	SP	CAMPINAS	01250.064273/2018	6	22S5831	47W1119	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVO MARACANA
16.05	SP	CAMPINAS	01250.024084/2020	6	22S5831	47W1119	POS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVO MARACANA
---	SP	CAMPINAS	53830.000045/2000	6	22S5831	47W1119	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVO MARACANA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 4 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.91	SP	ELIAS FAUSTO	53830.002667/1998	4	23S0259	47W2233	EXT	ASSOCIACAO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA - ACRED ELIASFAUSTO
17.35	SP	ELIAS FAUSTO	53000.050085/2011	0	23S0233	47W2236	ARQREN	ASSOCIACAO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA - ACRED ELIASFAUSTO
17.71	SP	ITUPEVA	53830.000821/2002	0	23S0925	47W0334	RAQ	RADIO CLUBE COMUNITÁRIA DE ITUPEVA
17.86	SP	ITU	53000.079069/2006	0	23S1535	47W1811	ARQCDI	CLUBE RECREATIVO DOS COMERCIÁRIOS
17.89	SP	ITU	53830.000188/1999	21	23S1608	47W1643	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CULTURAL MUNDIAL
17.98	SP	ITUPEVA	53000.020902/2012	0	23S0927	47W0325	RAUT	ACCS - ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
17.98	SP	ITUPEVA	53830.003004/1998	4	23S0927	47W0325	LDE	ACCS - ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
18.12	SP	ITUPEVA	53000.001598/2003	0	23S0905	47W0314	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA FOTER ATIVIDADE RADIODIFUSÃO
18.41	SP	ITU	53830.001065/1999	0	23S1548	47W1826	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. CULTURAL DE ITU
18.65	SP	CAMPINAS	53830.001273/1999	6	22S5705	47W1117	ARQDEF	ASS. BENEF. E CULTURAL COM. JD.SANTA CLARA E JD .MARACANA
18.66	SP	CAMPINAS	53000.045782/2011	0	22S5708	47W1100	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVO MARACANA
18.72	SP	CAMPINAS	53000.009518/2006	21	22S5821	47W0747	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JAQUERI
	SP	ITU	53000.025903/2003	21	23S1634	47W1719	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 5 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.12	SP	CAMPINAS	53830.000850/1999	6	22S5651	47W1109	ARQDE F	ASSOC. COMUNIC. COMUNIT. CULTURAL DO JARDIM NOVO MARACANÃ - CAMPINAS
19.15	SP	ITU	01250.008001/2018	21	23S1636	47W1732	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE ITU
19.15	SP	ITU	01250.052883/2017	21	23S1636	47W1732	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE ITU
19.15	SP	ITU	53115.006749/2020	21	23S1636	47W1732	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE ITU
19.15	SP	ITU	01250.049508/2019	21	23S1636	47W1732	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE ITU
19.15	SP	ITU	53830.000291/2001	21	23S1636	47W1732	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ARTISTICA E CULTURAL DE ITU
19.18	SP	CAMPINAS	53830.000800/1999	6	22S5755	47W0803	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS
19.18	SP	CAMPINAS	53900.021124/2014	6	22S5755	47W0803	RAUT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO JARDIM CRISTINA - CAMPINAS
19.49	SP	ITU	53830.002731/1998	4	23S1651	47W1722	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA VIDA REAL
19.77	SP	ITU	53830.000715/1999	4	23S1703	47W1714	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA CANDELÁRIA
20.64	SP	HORTOLÂNDIA	53000.055423/2006	21	22S5559	47W1122	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS CONCURSADOS E COMISSIONADOS EMPREGADOS PUBLICOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE HORTOLANDIA
20.69	SP	MONTE MOR	53000.055763/2011	0	22S5656	47W1900	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRIMA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 6 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.73	SP	ITU	53830.000065/2002	21	23S1720	47W1800	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIVINAL
20.76	SP	MONTE MOR	01250.007221/2018	5	22S5653	47W1859	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRIMA
20.76	SP	MONTE MOR	01250.030382/2017	5	22S5653	47W1859	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRIMA
20.76	SP	MONTE MOR	01250.011627/2019	5	22S5653	47W1859	POS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRIMA
20.76	SP	MONTE MOR	53830.000653/1999	5	22S5653	47W1859	DECRE N	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRIMA
20.98	SP	MONTE MOR	53900.036537/2014	0	22S5544	47W1526	RAQ	CENTRO SOCIAL DE APOIO A FAMILIA
21.20	SP	CAMPINAS	53000.055567/2006	21	22S5538	47W1139	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENOVO DO SENHOR
22.03	SP	SALTO	53830.001534/1999	7	23S1820	47W1710	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO IDEAL FM SALTO - SP
22.35	SP	CAMPINAS	53000.017047/2005	21	22S5633	47W0656	ARQDE F	FUNDAÇÃO PADRE EUCLIDES NUNES
22.41	SP	VALINHOS	53830.000720/2002	0	22S5956	47W0253	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRILHAS DO FUTURO
22.80	SP	VINHEDO	53830.002116/1998	4	23S0237	47W0105	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAPELA DE VINHEDO
22.83	SP	CAMPINAS	53830.000631/1999	6	22S5616	47W0654	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA NOVAS DE PAZ - CAMPINAS - SP
---	SP	CAMPINAS	53000.048628/2006	21	22S5648	47W0546	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELOY



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 7 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.13	SP	VINHEDO	53830.000475/1999	12	23S0300	47W0044	ARQDE F	ASSOCIACAO CRISTA VINHEDENSE JESUS CRISTO E O CAMINHO
23.17	SP	CAMPINAS	53830.002563/1998	6	22S5600	47W0700	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MOMENTO NOVO
23.18	SP	CAMPINAS	53830.000389/1999	6	22S5651	47W0533	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DO JARDIM DAS BANDEIRAS I
23.21	SP	VINHEDO	53830.000717/1999	4	23S0231	47W0052	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO BAIRRO DA CAPELA
23.21	SP	VINHEDO	53900.050709/2015	4	23S0231	47W0052	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO BAIRRO DA CAPELA
23.28	SP	CABREÚVA	53000.070782/2013	6	23S1507	47W0316	EXIREN	ASSOCIACAO NOVA CABREUVA EDUCACIONAL CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
23.28	SP	CABREÚVA	53830.002806/1998	6	23S1507	47W0316	LDE	ASSOCIACAO NOVA CABREUVA EDUCACIONAL CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
23.31	SP	CAMPINAS	53000.042818/2003	21	22S5559	47W0652	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CELEBRAI A CRISTO
23.40	SP	CAMPINAS	53000.016763/2005	21	22S5612	47W0622	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL INTERATIVA METROPOLITANA DE CAMPINAS - ACIM
23.44	SP	CABREÚVA	53830.000022/2000	6	23S1827	47W0759	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERRA DO JAPI
23.51	SP	CABREÚVA	53830.000853/1999	6	23S1827	47W0753	ARQDE F	SOCIEDADE DOS AMIGOS DA CIDADE DE CABREUVA E BAIROS
23.52	SP	HORTOLÂNDIA	53830.000115/1999	7	22S5416	47W1433	ARQDE F	ASS. DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JD. AMANDA - HORTOLÂNDIA
	SP	CABREÚVA	53000.036833/2012	0	23S1828	47W0754	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS LOCUTORES DE CABREUVA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 8 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.69	SP	HORTOLÂNDIA	01250.026311/2018	94	22S5411	47W1441	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA TORRE DE SUCESSO FM
23.77	SP	CAMPINAS	53830.001099/1999	6	22S5602	47W0615	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENOVO DO SENHOR
23.89	SP	CABREÚVA	53000.050035/2006	29	23S1841	47W0754	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS LOCUTORES DE CABREUVA
24.05	SP	HORTOLÂNDIA	53900.013183/2016	0	22S5359	47W1435	RAQ	RECANTO MAMAE CECILIA
24.05	SP	HORTOLÂNDIA	53000.002530/2013	55	22S5359	47W1435	ARQDE F	RECANTO MAMAE CECILIA
24.06	SP	HORTOLÂNDIA	53830.001330/1999	7	22S5357	47W1351	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE HORTOLANDIA
24.16	SP	CAMPINAS	53000.054168/2006	21	22S5527	47W0653	ARQDE F	ASSOC. DE COMUNICAÇÃO COMUNIT. E CULTURAL DO JARDIM ROSEIRA E ADJACÊNCIAS
24.16	SP	CAMPINAS	53000.060454/2005	21	22S5527	47W0653	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO JARDIM ROSEIRA E ADJACENCIAS
24.27	SP	HORTOLÂNDIA	53000.054585/2006	21	22S5411	47W1019	LDD	ORGANIZACAO CULTURAL E AMBIENTAL
24.27	SP	HORTOLÂNDIA	53115.000574/2020	21	22S5411	47W1019	REN	ORGANIZACAO CULTURAL E AMBIENTAL
24.64	SP	CAMPINAS	53000.060456/2005	21	22S5511	47W0650	ARQDE F	ASSOCIACAO DE APOIO A PORTADORES DE AIDS ESP E VIDA
24.82	SP	HORTOLÂNDIA	53830.002439/2002	21	22S5334	47W1438	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO POPULAR DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE HORTOLÂNDIA
---	SP	CAMPINAS	53830.000338/2000	21	22S5513	47W0632	ARQDE F	SHALON RADIODIFUSÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 9 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.35	SP	CAMPINAS	53000.003425/2013	55	22S5751	47W0229	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL ARTISTICA UMA NOVA VOZ PARA CAMPINAS
25.72	SP	LOUVEIRA	53830.002468/1998	4	23S0516	46W5838	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LOUVEIRA
25.72	SP	LOUVEIRA	53000.018711/2012	0	23S0516	46W5838	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LOUVEIRA
25.90	SP	CAMPINAS	53830.000690/2002	21	22S5523	47W0503	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PARQUE INDUSTRIAL
26.05	SP	HORTOLÂNDIA	53830.002562/1998	7	22S5259	47W1141	ARQDE F	FUNDACAO DE APOIO AO BEM ESTAR SOCIAL
26.13	SP	VALINHOS	53830.000668/2001	0	22S5829	47W0120	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLOGIA DE VALINHOS
26.36	SP	CAMPINAS	53830.001668/1998	4	22S5526	47W0430	DECRE N	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E RADIO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO BERNARDO CAMPINAS
26.36	SP	CAMPINAS	53000.009819/2014	4	22S5526	47W0430	RAUT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E RADIO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO BERNARDO CAMPINAS
26.62	SP	VINHEDO	53830.001002/1999	12	23S0124	46W5912	ARQDE F	MOSTEIRO DE SAO BENTO EM VINHEDO
26.65	SP	CAMPINAS	53830.002004/1998	6	22S5446	47W0516	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA A VOZ DA MISSAO
26.77	SP	CAMPINAS	53830.000878/1999	6	22S5628	47W0247	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALIANÇA
26.95	SP	CAMPINAS	01250.033462/2018	0	22S5511	47W0417	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DE CAMPINAS -SP
	SP	CAMPINAS	53900.005248/2015	21	22S5334	47W0716	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA DE AMOR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 10 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.02	SP	CAMPINAS	53000.054165/2006	21	22S5334	47W0716	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E COMUNITARIA ALIANCA DE AMOR
27.02	SP	VINHEDO	53830.001168/1999	12	23S0144	46W5848	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VINHEDENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO.
27.05	SP	CAMPINAS	53830.000210/2002	21	22S5635	47W0225	ARQDE F	ASSOCIACAO CIENTIFICA E CULTURAL TAQUARAL
27.24	SP	JUNDIAÍ	53830.001683/1998	7	23S0916	46W5750	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDUSTRIAL DE JUNDIAÍ
27.26	SP	CAMPINAS	53830.000185/1999	6	22S5632	47W0218	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA
27.27	SP	ITU	53830.000165/1999	21	23S2016	47W2018	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. CULTURAL DE ITU
27.36	SP	ATIBAIA	53000.007772/2008	29	23S0715	46W5734	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JARDIM CEREJEIRAS
27.40	SP	VALINHOS	53830.000755/2001	0	22S5721	47W0122	RAQ	ASSOCIAÇÃO DONA IDALINA DE CULTURA E CIÊNCIA
27.43	SP	CAMPINAS	53830.000039/2000	6	22S5527	47W0327	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM NOVA EUROPA E ADJACÊNCIAS
27.44	SP	CAMPINAS	53830.000028/2000	6	22S5607	47W0237	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO JARDIM SANTA EUDOXIA E ADJACENCIAS
27.44	SP	VINHEDO	53000.029293/2010	0	23S0147	46W5831	ARQCD I	ASSOCIACAO ITALIANA VINHEDENSE
27.54	SP	VINHEDO	53000.071635/2013	66	23S0145	46W5828	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VINHEDENSE DE EDUCACAO E CULTURA
---	SP	HORTOLÂNDIA	53000.019979/2008	0	22S5207	47W1203	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E CIENTIFICA REMANSO CAMPINEIRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 11 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.58	SP	HORTOLÂNDIA	53830.000680/2001	21	22S5207	47W1203	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E CIENTIFICA REMANSO CAMPINEIRO
27.63	SP	HORTOLÂNDIA	53000.068085/2007	0	22S5202	47W1254	ARQCD I	ABAS - SAUDE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO A SAUDE E SOCIAL
27.63	SP	VINHEDO	53000.069663/2013	66	23S0101	46W5844	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAPELA DE VINHEDO
27.81	SP	CAMPINAS	53830.001037/1999	6	22S5241	47W0829	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMOR ETERNO
27.90	SP	CAMPINAS	53000.045679/2004	21	22S5620	47W0159	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMAZONAS
28.28	SP	CAMPINAS	53830.001137/1999	6	22S5509	47W0304	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E SOCIAL PONTE PRETA
28.29	SP	VALINHOS	53830.002501/1998	0	22S5825	46W5950	RAQ	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO VIDA NOVA FM
28.31	SP	CAMPINAS	53830.000412/1999	6	22S5455	47W0321	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARQUE UNIVERSITARIO
28.32	SP	VINHEDO	53000.071395/2013	66	23S0113	46W5812	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL Acao e CIDADANIA DE VINHEDO
28.39	SP	JUNDIAÍ	53000.075210/2006	24	23S1052	46W5731	ARQDE F	ASSOCIACAO DO JARDIM TANNUS
28.44	SP	LOUVEIRA	53830.000695/1999	0	23S0511	46W5702	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPAÇO COMUNITÁRIO LOUVEIRENSE
28.45	SP	HORTOLÂNDIA	53000.060457/2005	21	22S5135	47W1302	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA, EXCLUSIVA FM 101,1MHZ, RADIO RITMO JOVEM EMISSORA FE AFC
	SP	CAMPINAS	53830.001165/2002	21	22S5348	47W0454	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA ZONA OESTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 12 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.51	SP	VALINHOS	53830.002602/1998	4	22S5815	46W5948	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE VALINHOS
28.51	SP	VALINHOS	53000.055380/2013	4	22S5815	46W5948	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE VALINHOS
28.63	SP	CAMPINAS	53830.000918/1999	6	22S5400	47W0425	ARQDE F	ASSOCIACAO AMIGOS DO BAIRRO JARDIM DO VOVO
28.86	SP	CAMPINAS	53000.084086/2006	0	22S5420	47W0339	RAQ	OM. TALENTOS
28.86	SP	CAMPINAS	53000.040714/2008	0	22S5420	47W0339	RAQ	ASSOCIACAO DOUGLAS ENDREANI
28.86	SP	CAMPINAS	53830.001422/1999	6	22S5420	47W0339	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS - CAMPINAS
28.86	SP	CAMPINAS	53830.001883/1998	6	22S5420	47W0339	ARQDE F	ASSOCIACAO UNIAO COMUNITARIA DOS CACAS TALENTOS
28.86	SP	CAMPINAS	53830.000799/1999	6	22S5420	47W0339	PAN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DO JARDIM DAS BANDEIRAS I
28.86	SP	CAMPINAS	53830.000760/1999	0	22S5420	47W0339	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHALON
28.86	SP	CAMPINAS	53830.000029/2000	0	22S5420	47W0339	PAN	ASSOCIACAO AMIGOS DO BAIRRO JARDIM DO VOVO
28.93	SP	VINHEDO	53830.001192/1999	12	23S0032	46W5808	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA VINHEDENSE PANORAMA
28.96	SP	HORTOLÂNDIA	53830.000257/2000	7	22S5118	47W1347	ARQDE F	INSTITUTO COMUN.ECOLOGICO EDUCATIVO E CULTURAL ATIVA FM
---	SP	CAMPINAS	53830.002632/1998	4	22S5329	47W0453	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHALON



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 13 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.20	SP	VALINHOS	53000.062346/2010	0	22S5859	46W5849	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM NOVA PALMARES
29.20	SP	HORTOLÂNDIA	53000.003804/2013	55	22S5111	47W1256	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ESPERANCA DE HORTOLANDIA
29.27	SP	SUMARÉ	01250.020827/2020	21	22S5119	47W1611	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA 26 DE JULHO
29.27	SP	SUMARÉ	53830.002383/2002	21	22S5119	47W1611	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA 26 DE JULHO
29.27	SP	SUMARÉ	53000.052031/2004	21	22S5119	47W1611	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA 26 DE JULHO
29.28	SP	CAMPINAS	53830.000798/1999	6	22S5322	47W0448	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DO BAIRRO CHAPADAO - CAMPINAS
29.35	SP	CAPIVARI	53000.003448/2010	0	22S5901	47W2830	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAPIVARI
29.37	SP	HORTOLÂNDIA	53830.003746/1998	0	22S5106	47W1246	PAN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DA VILA REAL CONTINUACAO - HORTOLANDIA - SP
29.37	SP	HORTOLÂNDIA	53830.002746/1998	7	22S5106	47W1246	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DA VILA REAL CONTINUACAO - HORTOLANDIA - SP
29.45	SP	CAMPINAS	53830.000317/2001	21	22S5317	47W0445	ARQDE F	ATO SOCIAL E COMUNITARIO PARQUE UNIVERSAL
29.46	SP	CAMPINAS	53830.002351/1998	6	22S5320	47W0439	ARQDE F	ANDORINHA PARQUE CLUBE
29.48	SP	VALINHOS	53830.002365/1998	4	22S5814	46W5908	ARQDE F	ASSOCIACAO VALINHENSE DE EDUCACAO E CULTURA AVEC
	SP	CAPIVARI	53000.070785/2013	66	22S5902	47W2836	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAPIVARI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 14 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.48	SP	CAPIVARI	53900.003911/2016	0	22S5902	47W2836	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAPIVARI
29.60	SP	SUMARÉ	53830.000454/1999	7	22S5108	47W1101	ARQDE F	FUNDAÇÃO BETEL
29.60	SP	CAMPINAS	53830.002561/1998	6	22S5345	47W0348	ARQDE F	FUNDACAO DE APOIO AO BEM ESTAR SOCIAL
29.78	SP	BARRINHA	53900.053205/2016	0	22S5759	46W5906	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES VILA NOVA BARRINHA II, VILA RECREIO, JARDIM VERA LUCIA, JARDIM NOVO HORIZONTE, BELA VISTA - AMVNB
29.85	SP	CAPIVARI	53000.058989/2004	0	22S5949	47W2918	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL MONTE SINAI
29.85	SP	CAPIVARI	53000.011593/2005	0	22S5949	47W2918	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL MONTE SINAI
29.85	SP	CAPIVARI	53000.050424/2004	0	22S5949	47W2918	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL MONTE SINAI
29.89	SP	CAMPINAS	53000.018503/2007	0	22S5115	47W0929	ARQCD I	NETT - NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TÁBUAS
29.91	SP	CAMPINAS	53000.065153/2006	21	22S5114	47W0931	ARQDE F	Associação Cultural Comunitaria Marcondes
30.00	SP	CAMPINAS	53000.035063/2003	21	22S5309	47W0422	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE APOIO AOS MENINOS DE CAMPINAS - ACCAMP
30.05	SP	CAPIVARI	01250.044475/2018	112	22S5835	47W2842	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO SOCIAL E EDUCACIONAL DE CAPIVARI - ACSEC
30.26	SP	SUMARÉ	53830.002108/2002	21	22S5059	47W0946	ARQDE F	GRUPO DE APOIO SAO JUDAS TADEU E ACLIMACAO
	SP	CAMPINAS	01250.010329/2020	6	22S5515	47W0105	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ITATIAIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 15 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.41	SP	CAMPINAS	53830.000034/2000	6	22S5515	47W0105	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ITATIAIA
30.41	SP	CAMPINAS	53000.064016/2006	21	22S5253	47W0423	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHALON
30.48	SP	CAMPINAS	53000.017064/2004	21	22S5402	47W0231	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA NOVA CAMPINAS
30.85	SP	VALINHOS	53830.000096/2002	0	22S5709	46W5858	RAQ	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE VALINHOS
30.98	SP	CAPIVARI	53830.002586/1998	4	23S0001	47W3008	ARQDE F	ASSOCIACAO PAULO APOSTOLO
31.02	SP	CAMPINAS	53830.000424/2002	21	22S5341	47W0229	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE AMIGOS DO BAIRRO CHACARA DA BARRA E ADJACENCIAS
31.14	SP	SUMARÉ	53830.001404/1999	7	22S5018	47W1613	ARQDE F	SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO DA VILA
31.28	SP	CAPIVARI	53830.000809/1999	0	23S0027	47W3032	RAQ	GREMIO CULTURAL RECREATIVO A EXECUTIVA
31.32	SP	SUMARÉ	53000.046956/2004	21	22S5011	47W1107	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA EMOCOES FM
31.32	SP	SUMARÉ	53000.070496/2013	66	22S5011	47W1107	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA EMOCOES FM
31.33	SP	RAFARD	53830.000030/1999	21	22S5956	47W3019	ARQDE F	A. A. C. A. ASSOCIAÇÃO CIDADE ALTA
31.34	SP	CAPIVARI	53000.068582/2007	0	22S5957	47W3020	RAQ	ASSOCIACAO PAULO APOSTOLO
	SP	JUNDIAÍ	53000.022112/2010	0	23S0933	46W5518	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL ESPACO COMUNITARIO VOX POPULI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 16 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.69	SP	CAMPINAS	53830.000032/2000	6	22S5422	47W0100	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA CRISTÃ
31.70	SP	VALINHOS	53830.000598/1999	0	22S5703	46W5826	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL CHARELLY
31.71	SP	VALINHOS	53900.014202/2014	0	22S5558	46W5920	ARQCD I	ASSOCIACAO CIVIL ECO VIDA AMBIENTAL
31.80	SP	CAMPINAS	53830.002063/1998	6	22S5057	47W0648	DEC	CENTRO CULTURAL COMUNITARIO AMARAIS
31.88	SP	SUMARÉ	53000.065152/2006	21	22S5008	47W0933	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO JARDIM CALEGARI E ADJACENCIAS
31.89	SP	SUMARÉ	53000.069905/2013	66	22S5004	47W0952	ARQDE F	INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO CRESCENDO E VENCENDO
31.98	SP	CAPIVARI	53000.043077/2012	4	23S0000	47W3046	RENDE F	GREMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA
31.98	SP	CAPIVARI	53900.058438/2016	4	23S0000	47W3046	ARQPO S	GREMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA
31.98	SP	CAPIVARI	01250.026430/2019	4	23S0000	47W3046	POS	GREMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA
31.98	SP	CAPIVARI	53830.000651/1999	4	23S0000	47W3046	LDE	GREMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA
32.04	SP	PORTO FELIZ	53830.002093/1998	4	23S1301	47W3111	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE PORTO FELIZ - ATEPF
32.07	SP	PORTO FELIZ	53000.064639/2006	21	23S1301	47W3112	ARQDE F	Associação Comunitaria de Assistencia Social Frutos da Videira
	SP	JUNDIAÍ	53830.000204/2000	7	23S0924	46W5457	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS DE VILA MARLENE DE JUNDIAI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 17 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.22	SP	PORTO FELIZ	53000.052179/2005	21	23S1155	47W3142	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIODIFUSAO CLUBE FM PORTO
32.22	SP	PORTO FELIZ	01250.017703/2020	21	23S1155	47W3142	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIODIFUSAO CLUBE FM PORTO
32.22	SP	PORTO FELIZ	01250.061213/2017	21	23S1155	47W3142	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIODIFUSAO CLUBE FM PORTO
32.22	SP	PORTO FELIZ	53900.032172/2016	21	23S1155	47W3142	ARQPOST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIODIFUSAO CLUBE FM PORTO
32.23	SP	VALINHOS	53830.000655/2000	0	22S5613	46W5843	ARQCDI	GRUPO ECOLOGICO DE VALINHOS
32.31	SP	ITU	53830.000055/2001	21	23S2312	47W2021	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU
32.31	SP	ITU	53000.005688/2012	0	23S2312	47W2021	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU
32.31	SP	ITU	53000.018828/2014	21	23S2312	47W2021	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU
32.31	SP	ITU	01250.021362/2019	21	23S2312	47W2021	EXIPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU
32.31	SP	ITU	01245.003115/2021	21	23S2312	47W2021	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU
32.34	SP	SUMARÉ	53000.071367/2013	66	22S4954	47W0927	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE SUMARE
32.39	SP	SUMARÉ	53000.033184/2009	0	22S4948	47W1723	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO PARQUE ONGARO E REGIAO
	SP	PORTO FELIZ	53000.055282/2006	21	23S1247	47W3131	ARQDEF	COMUNIDADE DEI VERBUM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 18 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.49	SP	PORTO FELIZ	53000.057992/2006	21	23S1243	47W3135	ARQDE F	Associação Comunitária Porto dos Bandeirantes
32.63	SP	PORTO FELIZ	53000.054970/2006	21	23S1415	47W3100	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NOVA GERACAO
32.64	SP	RAFARD	53000.061275/2006	21	23S0116	47W3143	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL RAFARDENSE - ACR
32.65	SP	PORTO FELIZ	01250.047681/2017	21	23S1410	47W3103	POT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NOVA GERACAO
32.82	SP	RAFARD	53000.027558/2007	0	23S0043	47W3137	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CUMONITÁRIA E CULTURAL PLANETA DE RAFARD
32.83	SP	RAFARD	53000.084015/2006	0	23S0042	47W3137	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE RAFARD
32.96	SP	RAFARD	53830.003012/1998	4	23S0050	47W3145	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA NOVA ALIANÇA
33.11	SP	ITU	53830.000841/1999	21	23S2329	47W2051	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E SOCIAL PIRAPITINGUI
33.24	SP	RAFARD	53000.003314/2013	55	23S0041	47W3152	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE RAFARD
33.29	SP	CAMPINAS	53000.003536/2013	55	22S5234	47W0153	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHEKINA
33.30	SP	JUNDIAÍ	53000.057118/2013	63	23S1006	46W5423	AUT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E RADIOFUSAO DE JUNDIAI
33.30	SP	JUNDIAÍ	53830.000240/2000	7	23S1001	46W5422	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUN. PRÓ-MORADIA E CONST. P/ MUTIRÃO DE JUNDIAÍ
---	SP	SUMARÉ	53830.000127/2000	7	22S4908	47W1629	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DO JARDIM DAS PALMEIRAS - SUNARE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 19 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.34	SP	SUMARÉ	53900.023490/2014	7	22S4908	47W1629	ADRRE N	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DO JARDIM DAS PALMEIRAS - SUNARE
33.38	SP	CAMPINAS	53000.064632/2006	21	22S5241	47W0138	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHEKINA
33.38	SP	CAMPINAS	53830.000914/1999	6	22S5241	47W0138	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SHEKINA
33.49	SP	SUMARÉ	53830.001399/1999	7	22S4910	47W0958	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DO MATÃO
33.67	SP	JUNDIAÍ	53830.001248/1999	7	23S1008	46W5410	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BANDEIRANTES
33.69	SP	VALINHOS	53000.050346/2006	0	22S5526	46W5818	ARQCD I	ACERV (ASSOC. COMUNITÁRIA E ECOLÓGICA DE RADIODIFUSÃO DE VALINHOS)
34.06	SP	SUMARÉ	53000.034367/2005	21	22S4833	47W1321	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CÂNTICO DA VITÓRIA
34.31	SP	SUMARÉ	53830.002614/1998	7	22S4825	47W1312	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM SUMARÉ
34.37	SP	CAMPINAS	53830.000352/1999	6	22S5134	47W0219	ARQDE F	ASSOC. E MOVIMENTO COMUNIT. CULTURAL PARQUE SÃO QUIRINO
34.50	SP	MAIRINQUE	53830.000995/1999	6	23S2531	47W1408	ARQDE F	COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL ITUMAIRINQUE CERIM
34.68	SP	SUMARÉ	53000.071371/2013	66	22S4816	47W1204	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM VIEL E ADJACENCIA
34.87	SP	SUMARÉ	53830.002459/1998	7	22S4807	47W1307	ARQDE F	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOVA VENEZA FM
	SP	CAMPINAS	53000.006973/2007	0	22S5104	47W0229	ARQCD I	ASSOC. E MOVIMENTO COMUNIT. CULTURAL PARQUE SÃO QUIRINO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 20 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.03	SP	SUMARÉ	53000.053951/2010	0	22S4808	47W1125	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS RESIDENTES EM SUMARE
35.03	SP	SUMARÉ	53000.070728/2013	66	22S4808	47W1125	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS RESIDENTES EM SUMARE
35.03	SP	SUMARÉ	53900.004337/2016	0	22S4808	47W1125	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS RESIDENTES EM SUMARE
35.48	SP	JUNDIAÍ	53830.002532/1998	7	23S1104	46W5317	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL ESPACO COMUNITARIO VOX POPULI
35.63	SP	SUMARÉ	53000.071355/2013	66	22S4743	47W1426	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO JARDIM CALEGARI E ADJACENCIAS
35.69	SP	JUNDIAÍ	53830.000052/2002	24	23S1110	46W5311	ARQDE F	ORGANIZAÇÃO JUNDIAIENSE LIBERDADE E DEMOCRACIA
35.84	SP	CAMPINAS	53830.000083/2000	21	22S5259	46W5903	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA TROPICAL
35.90	SP	JUNDIAÍ	53830.000239/2000	7	23S1124	46W5307	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL SENSÇÃO
35.90	SP	JUNDIAÍ	53000.023883/2005	24	23S1100	46W5301	ARQDE F	ASSOCIACAO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E HUMANO
35.92	SP	JUNDIAÍ	53830.000246/2000	7	23S1111	46W5303	PAN	JABAQUARA ATLÉTICO CLUBE
35.92	SP	JUNDIAÍ	53000.049430/2013	63	23S1111	46W5303	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS DE JUNDIAI
36.17	SP	JUNDIAÍ	53830.002356/1998	7	23S1146	46W5303	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO EDUCATIVA COMUNITARIA BOAS NOVAS FM - DE JUNDIAI
---	SP	NOVA ODESSA	53830.002219/1998	7	22S4801	47W1852	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CULTURAL VIDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 21 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.27	SP	MAIRINQUE	53830.000010/2001	0	23S2624	47W1143	ARQCD I	SOCIEDADE AMIGOS DA PORTA DO SOL
36.31	SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	53000.035893/2003	0	23S2348	47W2424	RAQ	ASSOCIACAO COMUTARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS
36.38	SP	JUNDIAÍ	53830.001860/1998	7	23S1246	46W5314	ARQDE F	JABAQUARA ATLÉTICO CLUBE
36.48	SP	PAULÍNIA	53000.002991/2014	0	22S4724	47W1055	RAQ	RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
36.79	SP	MAIRINQUE	53000.050839/2004	0	23S2645	47W1301	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA OLHOS D ÁGUAS
36.89	SP	NOVA ODESSA	53830.001656/1998	7	22S4715	47W1652	ARQDE F	ASSOCIACAO NOVO MILENIO DE COMUNICAAO E CULTURA
37.07	SP	NOVA ODESSA	01250.036465/2019	7	22S4723	47W1814	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA EDWIGES
37.08	SP	JUNDIAÍ	53000.025818/2009	0	23S0811	46W5154	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FERNÃO DIAS PAES LEME
37.13	SP	NOVA ODESSA	53830.001631/1998	7	22S4721	47W1813	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA EDWIGES
37.13	SP	NOVA ODESSA	53900.010856/2014	7	22S4721	47W1813	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA EDWIGES
37.15	SP	JUNDIAÍ	53830.000244/2000	7	23S1202	46W5232	ARQDE F	GREMIO RECREATIVO SOCIAL E CULTURAL DA ZONA SUL DE JUNDIAI
37.18	SP	CAMPINAS	01250.058081/2018	0	22S4902	47W0345	CDI	FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP FUNCAMP
	SP	NOVA ODESSA	53830.000256/2000	7	22S4716	47W1757	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIVA A CIDADANIA EM NOVA ODESSA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 22 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.22	SP	MOMBUCA	53830.001142/1999	16	22S5715	47W3243	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA
37.53	SP	MOMBUCA	53000.070320/2006	28	22S5640	47W3234	LDE	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA
37.56	SP	CAMPINAS	01250.028822/2018	0	22S4842	47W0359	ARQCD I	FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP FUNCAMP
37.64	SP	JUNDIAÍ	53830.000203/2000	7	23S1226	46W5221	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E AMIGOS DA VILA PROGRESSO
37.64	SP	JUNDIAÍ	53830.001145/1999	7	23S1226	46W5221	ARQDE F	RÁDIO COMUNITÁRIA CRYSTAL FM
37.64	SP	JUNDIAÍ	53830.000297/2001	24	23S1226	46W5221	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E AMIGOS DA VILA COMERCIAL
37.66	SP	NOVA ODESSA	53000.010948/2004	0	22S4702	47W1806	ARQCD I	SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E SOLIDARIEDADE DE NOVA ODESSA - S. O .S
37.69	SP	NOVA ODESSA	53830.002352/1998	7	22S4700	47W1800	ARQDE F	IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE NOVA ODESSA
37.69	SP	NOVA ODESSA	53830.002621/1998	7	22S4700	47W1800	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL DE NOVA ODESSA
37.85	SP	NOVA ODESSA	53830.000003/2001	0	22S4720	47W1951	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE APOIO CULTURAL DE ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO
37.85	SP	NOVA ODESSA	53000.000003/2001	0	22S4720	47W1951	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE APOIO CULTURAL DE ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO
38.09	SP	JUNDIAÍ	53830.001949/1998	7	23S1237	46W5208	ARQDE F	BOA NOTICIA COMUNICACAO COMUNITARIA
---	SP	JUNDIAÍ	53000.008617/2012	0	23S1140	46W5149	ARQPO S	ASSOCIACAO UNIDOS DE SANTA MARIA GORETTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 23 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.17	SP	JUNDIAÍ	53830.000056/1999	7	23S1140	46W5149	LDE	ASSOCIACAO UNIDOS DE SANTA MARIA GORETTE
38.17	SP	JUNDIAÍ	01250.006458/2016	7	23S1140	46W5149	ARQPOS	ASSOCIACAO UNIDOS DE SANTA MARIA GORETTE
38.29	SP	NOVA ODESSA	53830.000334/2000	7	22S4638	47W1749	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL CENTRAL DE NOVA ODESSA - SP
38.60	SP	LIMEIRA	53900.037872/2016	0	22S5646	47W3321	ARQCDI	ASSOCIACAO ESPERANCA
38.71	SP	ARAÇARIGUAMA	53115.001121/2021	19	23S2545	47W0348	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAINEIRA
38.71	SP	ARAÇARIGUAMA	53100.000891/2004	19	23S2545	47W0348	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAINEIRA
39.05	SP	JUNDIAÍ	53830.001875/1998	7	23S1147	46W5119	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA RUI BARBOSA
39.08	SP	SOROCABA	53000.022281/2008	29	23S2517	47W2451	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA DE SOROCABA E REGIAO
39.35	SP	PAULÍNIA	53830.000689/2001	16	22S4546	47W1140	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO PAULINENSE DE CULTURA E CIÊNCIA
39.43	SP	JUNDIAÍ	53830.000819/1999	7	23S1237	46W5119	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA CAXAMBU
39.48	SP	PAULÍNIA	53830.000208/1999	4	22S4602	47W0906	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAULINIA
39.48	SP	PAULÍNIA	53900.003308/2014	4	22S4602	47W0906	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAULINIA
	SP	PAULÍNIA	53830.002181/1998	4	22S4558	47W0912	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PAULINIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 24 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.59	SP	PAULÍNIA	53830.000879/2001	16	22S4546	47W1025	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL MONTE ALEGRE
39.61	SP	PAULÍNIA	53900.011872/2015	4	22S4558	47W0904	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAULINIA
39.61	SP	PAULÍNIA	53900.038863/2014	4	22S4558	47W0904	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAULINIA
39.61	SP	PAULÍNIA	53900.005857/2014	4	22S4558	47W0904	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAULINIA
40.03	SP	SOROCABA	53000.008057/2006	29	23S2654	47W2230	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM JOSANE
40.13	SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	53830.000924/2001	19	23S2629	47W0332	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ARACARIGUAMA
40.17	SP	AMERICANA	53000.062283/2013	0	22S4613	47W2032	RAQ	COMUNIDADE CATOLICA RECANTO DE BELEM
40.25	SP	PAULÍNIA	01250.071107/2018	241	22S4535	47W0915	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
40.41	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.000813/1999	7	23S1229	46W5041	ARQDE F	SHEQUINÁ - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA
40.51	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.075346/2013	67	23S1311	46W5050	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNIDADE VARZINA EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNI
40.59	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.000619/1999	7	23S1242	46W5038	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EM DEFESA DO CONSUMIDOR DE VÁRZEA PAULISTA
40.81	SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	01245.000006/2020	20	23S2452	46W5944	POT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PARQUE PAIOL
	SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	01245.000580/2020	20	23S2452	46W5944	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PARQUE PAIOL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 25 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.81	SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	53000.065828/2005	20	23S2452	46W5944	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PARQUE PAIOL
40.91	SP	ITATIBA	53000.039537/2006	0	23S0037	46W5037	RAQ	ASSOCIAÇÃO FÓRUM PRÓ CIDADANIA ITATIBENSE
40.98	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.002683/1998	7	23S1358	46W5049	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL POP DE COMUNICACAO COMUNITARIA
41.01	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.009790/2011	0	23S1356	46W5047	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX
41.01	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.075119/2013	67	23S1356	46W5047	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX
41.31	SP	SOROCABA	01250.071326/2018	241	23S2620	47W2530	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUSICAL DE SOROCABA
41.31	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.002604/1998	7	23S1342	46W5031	ARQDE F	ACC - ASSOCIAÇÃO COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CENTRAL DE VÁRZEA PAULISTA
41.42	SP	ARAÇARIGUAMA	53000.019235/2004	19	23S2710	47W0320	ARQDE F	Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção
41.58	SP	CAMPINAS	53830.000690/2001	21	22S5641	47W3517	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E CIENTIFICA ANDORINHA
41.59	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53830.000138/2002	21	22S4546	47W2143	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIA CULTURAL BOAS NOVAS
41.69	SP	ITATIBA	53000.038377/2011	0	23S0017	46W5015	ARQRE N	ASSOCIACAO MAXIMINO ZANELATTO
41.73	SP	ITATIBA	53830.001485/1999	0	23S0100	46W5000	RAQ	IGREJA BATISTA INDEPENDENTE BOAS NOVAS DE ITATIBA
	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.000408/1999	7	23S1237	46W4954	ARQDE F	RADIO COMUNIDADE ADOLESCENTE DE VARZEA PAULISTA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 26 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.98	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.082493/2006	0	23S1129	46W4929	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CIDADE NOVA 2 (AMOCIN)
42.70	SP	PAULÍNIA	53000.030108/2012	0	22S4403	47W1039	ARQPO T	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM
42.77	SP	ITATIBA	53830.001950/1998	4	23S0021	46W4934	EXT	ASSOCIACAO MAXIMINO ZANELATTO
42.87	SP	AMERICANA	53830.001697/1998	4	22S4459	47W2133	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JUDAS TADEU - ACSJT
43.11	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.000350/2000	7	23S1142	46W4851	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E BENEFICIENTE IMPERIAL
43.27	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.002748/1998	7	23S1409	46W4928	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNIDADE VARZINA EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNI
43.50	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.001425/1999	7	23S1242	46W4852	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA COROA DA VIDA
43.85	SP	SÃO PAULO	53830.002864/1998	0	23S2700	47W0000	PAN	ASS. COMUNIT. CONQUISTA SERVS. ASSIST. A COMUNIDADE
43.88	SP	AMERICANA	53830.002449/1998	12	22S4341	47W1830	ARQDE F	ASS. COM. UNIF. DOS BAIRROS V. BERTINE I,II,II, V. MARIANA, BELVEDERE, LOURDES, HELENA, SAO MANOEL, VITO, LUIS,...
43.96	SP	AMERICANA	53900.048546/2016	0	22S4418	47W2120	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA METROPOLIS
43.97	SP	PAULÍNIA	53900.024660/2016	16	22S4319	47W1105	ARQPO T	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM
43.97	SP	PAULÍNIA	01250.044573/2018	16	22S4319	47W1105	ARQPO T	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM
---	SP	PAULÍNIA	53900.000501/2015	16	22S4319	47W1105	ARQPO T	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 27 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.97	SP	PAULÍNIA	53900.050642/2015	16	22S4319	47W1105	INDRE N	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM
43.97	SP	PAULÍNIA	53900.053358/2015	16	22S4319	47W1105	ARQPOS	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM
43.97	SP	PAULÍNIA	53000.073207/2013	16	22S4319	47W1105	ARQPOS	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM
43.97	SP	PAULÍNIA	53830.000503/2001	16	22S4319	47W1105	LDE	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM
44.14	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	01250.069920/2018	241	22S4413	47W2124	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA TOK FM
44.15	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53000.006206/2014	0	22S4413	47W2125	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA TOK FM
44.17	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53900.049381/2015	0	22S4412	47W2124	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA TOK FM
44.18	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53000.065390/2010	0	22S4430	47W2222	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SANTA BARBARA D'OESTE - DIVISA FM
44.20	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53000.030797/2004	21	22S4411	47W2124	ARQDEF	IGREJA BATISTA RENOVADA GETSEMANI
44.30	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.002985/1998	7	23S1314	46W4832	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA POR DO SOL
44.30	SP	VÁRZEA PAULISTA	01250.052058/2017	7	23S1314	46W4832	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA POR DO SOL
44.30	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.076217/2013	7	23S1314	46W4832	ARQPOST	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA POR DO SOL
	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.021338/2013	7	23S1314	46W4832	ARQPOST	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA POR DO SOL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 28 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.30	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.006266/2013	7	23S1314	46W4832	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA POR DO SOL
44.30	SP	VÁRZEA PAULISTA	01250.013964/2019	7	23S1314	46W4832	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA POR DO SOL
44.49	SP	AMERICANA	53000.050569/2006	0	22S4357	47W2109	RAQ	ASSISTENCIA SOCIAL O BOM SAMARITANO
44.50	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53830.001789/1998	4	22S4517	47W2453	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANUNCIACAO DE SANTA BARBARA D OESTE - ACASBO
44.50	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	01250.077542/2018	4	22S4517	47W2453	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANUNCIACAO DE SANTA BARBARA D OESTE - ACASBO
44.50	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53900.029861/2015	4	22S4517	47W2453	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANUNCIACAO DE SANTA BARBARA D OESTE - ACASBO
44.54	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53900.022496/2015	4	22S4515	47W2452	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANUNCIACAO DE SANTA BARBARA D OESTE - ACASBO
44.65	SP	AMERICANA	53900.050611/2015	12	22S4320	47W1854	RAUT	ASSOCIACAO VIDA NOVA EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
44.65	SP	ALUMÍNIO	53000.009486/2014	20	23S3058	47W1457	ARQPOT	ASSOCIACAO MORADORES JD OLIDEL E ADJACENCIAS
44.65	SP	ALUMÍNIO	53000.031819/2004	20	23S3058	47W1457	LDE	ASSOCIACAO MORADORES JD OLIDEL E ADJACENCIAS
44.65	SP	AMERICANA	53830.001074/2000	12	22S4320	47W1854	LDE	ASSOCIACAO VIDA NOVA EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
44.77	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53830.000145/2001	21	22S4417	47W2244	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUC.CULTURAL E COMUN. SOCIAL DA MIGRACAO DE STA. BARBARA D'OESTE
---	SP	PAULÍNIA	01250.058709/2018	16	22S4259	47W1003	POT	RADIO COMUNITARIA CRIATIVA 102.1 FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 29 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.81	SP	PAULÍNIA	53830.000011/2000	17	22S4336	47W0641	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA NOVA PAULÍNIA
44.89	SP	SOROCABA	53830.000309/2000	0	23S2711	47W2801	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CRIATIVA FM
44.91	SP	SOROCABA	53900.049853/2016	29	23S2952	47W2202	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL DO MEIO AMBIENTE E DE RADIODIFUSAO DA CIDADE DE SOROCABA
44.91	SP	SOROCABA	53900.025998/2014	29	23S2952	47W2202	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL DO MEIO AMBIENTE E DE RADIODIFUSAO DA CIDADE DE SOROCABA
44.91	SP	SOROCABA	53000.059793/2013	29	23S2952	47W2202	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL DO MEIO AMBIENTE E DE RADIODIFUSAO DA CIDADE DE SOROCABA
44.93	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53830.000518/1999	21	22S4412	47W2246	ARQDE F	AAJUCIN - ASS. DE APOIO A JUVENTUDE DA CIDADE NOVA
45.02	SP	AMERICANA	53830.000036/2002	0	22S4326	47W2019	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BETEL AMERICANENSE
45.39	SP	SOROCABA	53830.001167/1999	6	23S2704	47W2844	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL
45.39	SP	SOROCABA	01250.019058/2019	6	23S2704	47W2844	RECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL
45.57	SP	ALUMÍNIO	53000.045590/2004	20	23S3127	47W1514	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ALUMÍNIO
45.57	SP	ALUMÍNIO	53000.017954/2005	20	23S3127	47W1514	PAN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ALUMÍNIO
45.66	SP	SÃO ROQUE	53830.001459/1999	7	23S3100	47W0800	ARQDE F	ASSOCIACAO DE CLUBES BRASILEIROS
	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53830.001250/2000	21	22S4329	47W2151	ARQDE F	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE CULTURAL PANT



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 30 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.70	SP	SOROCABA	53830.001843/1998	4	23S2838	47W2618	LDE	ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER
45.70	SP	SOROCABA	53000.051428/2012	4	23S2838	47W2618	RPAN	ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER
45.84	SP	SOROCABA	01250.015735/2020	4	23S2847	47W2610	POT	ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER
45.89	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	53000.022790/2004	21	22S4331	47W2221	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA D'OESTE
45.96	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	53830.000241/2000	7	23S1231	46W4720	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUN.CAMPO-LIMPENSE DIFUSÃO CULT.EDUC.NOVA COMUNIDADE-ACODICE
46.01	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	53830.002497/1998	7	23S1226	46W4717	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCADORA JOVEM CAMPOLIMPENSE
46.03	SP	SOROCABA	53900.059947/2016	4	23S2938	47W2430	ARQPO T	ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER
46.07	SP	AMERICANA	01250.033041/2018	94	22S4313	47W2143	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA METROPOLIS
46.08	SP	MAIRINQUE	53830.000026/2000	6	23S3144	47W1210	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA MARANATA
46.13	SP	AMERICANA	01250.034484/2018	94	22S4310	47W2139	EXINST	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EDUCATIVA DE AMERICANA
46.21	SP	SOROCABA	53830.002242/1998	6	23S2708	47W2928	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTAL
46.43	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	53000.000711/2003	0	23S1239	46W4705	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO VILA CARDOSO
---	SP	AMERICANA	53830.000885/1999	12	22S4204	47W1736	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA B. JD. BRASIL VALE NOGUEIRAS A. ZANAGA VL. BEL E NOSSA SRA APARECIDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 31 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.61	SP	MAIRINQUE	53830.002807/1998	6	23S3154	47W1033	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE MAIRINQUE
46.61	SP	MAIRINQUE	53900.048248/2015	6	23S3154	47W1033	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE MAIRINQUE
46.61	SP	MAIRINQUE	01250.006373/2020	6	23S3154	47W1033	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE MAIRINQUE
46.83	SP	ALUMÍNIO	53000.061129/2005	20	23S3206	47W1543	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMPANHEIRA PASTORAL DE ALUMÍNIO
46.98	SP	SOROCABA	01250.061671/2018	241	23S3018	47W2414	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOVA MENSAGEM COMUNITARIA
47.00	SP	CAJAMAR	53830.002784/1998	7	23S2016	46W5009	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPACO CULTURAL E ARTISTICOS DE CAJAM
47.03	SP	SOROCABA	53830.001249/2000	0	23S2813	47W2836	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO NOVA FILADELFIA
47.03	SP	SOROCABA	53000.055342/2009	29	23S2813	47W2836	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO NOVA FILADELFIA
47.10	SP	SÃO ROQUE	53000.048425/2012	50	23S3149	47W0807	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICAO SOCIAL DE SAO ROQUE
47.11	SP	SOROCABA	53830.001102/2000	0	23S2951	47W2531	RAQ	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOC. E VALORIZAÇÃO DA VIDA HUMANA "AMIGA"
47.43	SP	BOITUVA	53900.000757/2014	4	23S1626	47W3926	ADRRE N	ASSOCIACAO CULTURAL IDEAL.
47.44	SP	SOROCABA	53830.000911/1999	6	23S2841	47W2815	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA VIDA FM
	SP	SOROCABA	53000.006457/2003	29	23S3036	47W2419	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOVA MENSAGEM COMUNITARIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 32 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.63	SP	SOROCABA	01250.071292/2018	241	23S3039	47W2419	REC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SOROCABA
47.76	SP	SOROCABA	53830.002671/1998	6	23S3024	47W2508	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CRUZADA MISSIONARIA
47.79	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53830.002461/1998	6	23S2646	46W5542	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CHAMA
47.88	SP	SÃO ROQUE	53000.043759/2011	0	23S3212	47W0752	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EDUCACIONAL SAO ROQUENSE
47.88	SP	SÃO ROQUE	53900.004277/2016	7	23S3212	47W0752	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EDUCACIONAL SAO ROQUENSE
47.88	SP	SÃO ROQUE	01250.003205/2017	7	23S3212	47W0752	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EDUCACIONAL SAO ROQUENSE
47.91	SP	CAJAMAR	53900.046807/2016	7	23S2014	46W4930	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO
47.91	SP	CAJAMAR	53900.050619/2015	7	23S2014	46W4930	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO
47.91	SP	CAJAMAR	53900.002742/2014	7	23S2014	46W4930	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO
47.91	SP	CAJAMAR	53830.002331/1998	7	23S2014	46W4930	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO
47.95	SP	SÃO ROQUE	53830.000250/2000	7	23S3208	47W0721	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EDUCACIONAL SAO ROQUENSE
47.95	SP	SÃO ROQUE	01250.020152/2018	7	23S3208	47W0721	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EDUCACIONAL SAO ROQUENSE
	SP	BOITUVA	53830.001272/2000	0	23S1550	47W4014	RAQ	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA A.M.E.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 33 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.36	SP	SOROCABA	53000.013553/2010	29	23S2820	47W2949	ARQDE F	CASA DA PROVISAO
48.39	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	53830.002934/1998	7	23S1230	46W4552	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PARAISO COLINA DO PONTAL
48.45	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53830.002546/1998	6	23S2651	46W5512	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SANTANA DE PARNAIBA
48.45	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53900.045443/2015	6	23S2651	46W5512	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SANTANA DE PARNAIBA
48.51	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53000.054221/2006	0	23S2518	46W5320	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO PQ. DOS MONTEIROS I E II
48.52	SP	SOROCABA	53830.000031/2000	6	23S2826	47W2949	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SOM DE PAZ
48.55	SP	SÃO ROQUE	53830.002465/1998	7	23S3230	47W0730	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLASSE
48.55	SP	SÃO ROQUE	53830.002467/1998	7	23S3230	47W0730	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
48.63	SP	SOROCABA	53830.000889/2001	0	23S3010	47W2649	RAQ	ASSOCIACAO BATISTA DE ASSISTENCIA E APOIO A COMUNIDADE
48.75	SP	SOROCABA	53830.001252/2000	0	23S2845	47W2933	RAQ	ASSOCIAÇÃO SOROCABANA DE RADIODIFUSÃO
48.75	SP	RIO DAS PEDRAS	53000.022498/2005	21	22S5035	47W3559	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER
48.75	SP	RIO DAS PEDRAS	53000.045345/2013	21	22S5035	47W3559	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER
	SP	SOROCABA	01250.070433/2018	241	23S2916	47W2842	ARQDE F	ASSOCIACAO UNIAO COMERCIAL SOCIAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 34 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.80	SP	SOROCABA	53000.036254/2012	0	23S2957	47W2728	ADRRE N	ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA SUPER
48.81	SP	SOROCABA	53830.001061/1999	6	23S2945	47W2752	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE SOROCABA
49.28	SP	RIO DAS PEDRAS	53830.002086/1998	6	22S5034	47W3622	ARQDE F	ASSOCIACAO RIOPEDRENSE DE ENTIDADES
49.38	SP	VOTORANTIM	53000.022353/2010	29	23S3012	47W2741	ARQDE F	INSTITUTO MARANATA
49.38	SP	TIETÊ	53830.002760/2002	0	23S0614	47W4233	ARQCD I	FUNDACAO CULTURAL CIDADE DAS ROSAS
49.41	SP	BOITUVA	53830.001989/1998	4	23S1652	47W4030	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL IDEAL.
49.41	SP	BOITUVA	53900.076038/2015	4	23S1652	47W4030	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL IDEAL.
49.41	SP	BOITUVA	01250.003861/2019	4	23S1652	47W4030	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL IDEAL.
49.41	SP	BOITUVA	53115.006381/2020	4	23S1652	47W4030	POS	ASSOCIACAO CULTURAL IDEAL.
49.54	SP	SOROCABA	53830.001560/1999	6	23S3048	47W2639	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VILA HORTENCIA
49.65	SP	BOITUVA	53830.000419/1999	4	23S1650	47W4040	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE BOITUVA
49.72	SP	RIO DAS PEDRAS	53000.062887/2006	21	22S5030	47W3638	ARQDE F	Associação de Difusão Comunitária Riopedrense
---	SP	TIETÊ	53000.019845/2004	19	23S0617	47W4247	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE TIETE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

3/9/21 3:51 PM

Página 35 de 35

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.78	SP	TIETÊ	01250.021754/2020	19	23S0617	47W4247	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE TIETE
49.93	SP	SOROCABA	53830.002834/2002	29	23S2894	47W2928	ARQDE F	ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA MENSAGEIRO DA PAZ
49.94	SP	BOITUVA	53830.001265/2000	0	23S1710	47W4042	RAQ	PROJETO AGUA VIVA PARA OS POVOS
49.95	SP	SOROCABA	53000.012038/2012	0	23S3241	47W2211	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA MAJESTADE - FM
49.95	SP	SOROCABA	53900.047341/2016	6	23S3241	47W2211	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA MAJESTADE - FM
49.95	SP	SOROCABA	01250.011129/2017	6	23S3241	47W2211	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA MAJESTADE - FM
49.96	SP	SOROCABA	53000.010803/2006	29	23S3025	47W2758	ARQDE F	INSTITUTO CULTURAL VILA LEAO
49.96	SP	TIETÊ	53000.009376/2006	0	23S0607	47W4253	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL AGAPE

Nº de Linhas: 0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Serviço de Engenharia de Radiodifusão

DESPACHO**Processo nº: 01250.033236/2018-81.****Interessado: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA.****Assunto: OFÍCIO N° 12858/2020/SEI-MCTIC - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 5354784)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, na localidade de **INDAIATUBA/SP**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
<p>1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).</p> <p>OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</p>	6065164 págs. 32 a 35	X		
<p>2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015:</p> <p>OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</p>	SEI	SIM		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	6065164, pág. 34 e 90	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	6065164, pág. 34			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	6065164, pág. 34 e 89	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	6065164, pág. 34 e 85	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	6065164, pág. 34 e 91	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	6065164, pág. 34 e 88	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	6065164, pág. 79 a 83	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	6756611 e 7513666	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos .	6756611			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (CORECOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 02 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 09/09/2021, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **7512472** e o código CRC **9EF77663**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI-MCOM nº 7512472



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

CHECKLIST

Município/UF: Indaiatuba/SP –

Processo nº: 01250.033236/2018-81 CNPJ: 17.186.337/0001-38

Número de concorrentes: 2

- Associação Cultural e Comunitária de Indaiatuba (01250.033112/2018-03) Arqdef 20/01/2020

- Associação Comunitária, Cultural, Educacional e Comunicação Social de Indaiatuba – ACECI (01250.030835/2018-42) arqdefem 15/08/2019

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**Nº do edital/ano: **94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018**Prazo de Inscrição: **16/04/2018 a 14/06/2018**

1. Data de postagem/SEI: 209 (3064677) 12/06/2018
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 14-15 (6065164)
 4. Estatuto Social: Fls. 1-10 (6065164) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 13-14 (3064677) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 13-14 (3064677) para o período de 25/04/2018 a 25/04/2022
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 16-30 (3064677)
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Antônio Lemes de Sousa	Não	114205590116 26/07/1948	José Lemes de Souza e Maria do Carmo Bazolli	502.823.018-87	Não
Diretor Administrativo: Vanessa Adriane Sales Lucon	Não	097467540655 14/04/1991	Francisco Moéio Pereira e Maria Vanete Sales	083.268.579-80	Não
Diretor de Operações: Sebastião Correia de Araújo	Não	068025780159 04/07/1959	Jonas Correia de Araújo e Liobelice de Souza	002.999.828-07	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 36-208 (3064677)
 9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
 10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 32 (3064677)
 11. Pesquisa Anatel (3572642) e Radar (3572599)
 12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3572605)
 12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social:** Fls. 1-10 (6065164)**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 8**
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 9**
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 9, 11**
 e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 27**
 f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 25, IV e 33-35**
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 27**
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 36-39**

1.2 Adequação ao Código Civil:a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**itros para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 4-8, 10**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 11 e 13**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 26**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 40, 42**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 25**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 6**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 20-25**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 22**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 42**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (8600739)
- 2.2 Certidão FGTS: (8600739)
- 2.3 Certidão PGFN : (8600739)
- 2.4 Certidão CNDT: (8600739)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5354762)
- 3. Pesquisa Anatel (8600739) e Radar () Sem sistema
- 4. Anexo 6/ART: fl. 32 a 35 (6065164)
- 5. Despacho técnico de aprovação: 7512472

OBSERVAÇÕES: 22/11/2021: Estatuto ok, pesquisas de vínculos e TRF/TSE/TJ e demais certidões ok. O processo está instruído, aguardando apenas a resolução do Radar para seguir com a REVISÃO FINAL.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 22/11/2021, às 12:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8600172** e o código CRC **D5E0365A**.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.186.337/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS INGLES SOUZA	NÚMERO 388	COMPLEMENTO *****
CEP 13.346-340	BAIRRO/DISTRITO JK	MUNICÍPIO INDAIATUBA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO jfagno@hotmail.com	
TELEFONE (19) 3221-6528/ (19) 3388-7175		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2021** às **12:35:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



CNPJ: **17.186.337/0001-38**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 12:35:38 do dia 22/11/2021 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://m10leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-4516-4547-8355-f40c278355e6>

igec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

893051d7-4516-4547-8355-f40c278355e6

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://m10leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

<https://m10leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.186.337/0001-38

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA

Endereço: R ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS I. DE SOUZA 388 / JD JK /
INDAIATUBA / SP / 13346-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2021 a 03/12/2021

Certificação Número: 2021110402102234725297

Informação obtida em 22/11/2021 12:36:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNumero=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.186.337/0001-38

Certidão nº: 54491529/2021

Expedição: 22/11/2021, às 12:37:05

Validade: 20/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.186.337/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
CNPJ: 17.186.337/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:37:27 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **21AC.D479.A702.AC70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 8109/2022/MCOM

Brasília, 08 de abril de 2022.

Ao(À) Senhor(a)

ANTÔNIO LEMES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba** (CNPJ nº 17.186.337/0001-38)
Rua Ferreira Penteado, nº 194 - 2º andar
13010-040 - Campinas/SP

Assunto: PROCESSO nº 01250.033236/2018-81. SANEAMENTO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Indaiatuba/SP, em razão do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

2. Conforme art. 42 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018: *"O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária"*.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1 Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 22, inciso IV): O mandato da diretoria vencerá em 25/04/2022. Assim, a entidade deve apresentar a ata de eleição da nova diretoria.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

3.2 Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I): Caso haja alteração do quadro diretivo, mesmo que de apenas um diretor, a entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga**, contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

3.3 Comprovante de maioria e nacionalidade de todos os diretores (art. 22, incisos V e VI): Havendo alteração no quadro diretivo, a Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioria e a nacionalidade dos novos diretores.

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VII - passaporte.

Observação 2: não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioria e nacionalidade dos membros do conselho fiscal.

Observação 3: CNH não é aceita para fins de comprovação de nacionalidade;

3.4. Em consulta aos sites oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

3.4.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao site da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (0662254). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 11/04/2022, às 14:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9662261** e o código CRC **A54D49BF**.

Anexos:

- Certidão PGFN - Não emitida (9662254)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8109/2022/MCOM - Processo nº 01250.033236/2018-81 - Nº SEI: 9662261

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

DESTINATARIO
ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA

BY366560729BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

RUA FERREIRA PENTEADO, 194 2 ANDAR
CENTRO - CAMPINAS - SP



SERAD/COREC PR01250033236/2018-81 OF 8109



13010-000
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

TENTATIVAS DE ENTREGA

1° ____/____/____ : ____ h

2° ____/____/____ : ____ h

3° ____/____/____ : ____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUCAO

[1] MUDOU-SE [5] RECUSADO
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE [6] NÃO PROCURADO
[3] NÃO EXISTE NUMERO [7] AUSENTE
[4] DESCONHECIDO [8] FALECIDO
[9] OUTROS _____

() Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: ____/____/____

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

CICERO N. BENZA
8.76.581-7

ASSINATURA DO RECEBEDOR *Juliano Leopoldino VITA*

DATA DE ENTREGA
19, 04, 2022

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

N DOC. DE IDENTIDADE



893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 17110/2022/MCOM

Brasília, 15 de julho de 2022.

Ao(A) Senhor(a)

ANTÔNIO LEMES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba** (CNPJ nº 17.186.337/0001-38)

Rua Ferreira Penteado, nº 194 - 2º andar

13010-040 - Campinas/SP

Assunto: Deferimento de prorrogação de prazo na fase de instrução. Processo nº 01250.033236/2018-81.

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas no Ofício nº 8109/2022/MCOM (9662261), informo que fica deferida, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4.334/20105 e suas alterações, considerando que todos os órgãos oficiais já retomaram atendimento:

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável **uma única vez** e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações **fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no **prazo improrrogável de trinta dias.**

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4.334/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

4. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>.

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 15/07/2022, às 10:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10175131** e o código CRC **199C1C5F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 17110/2022/MCOM - Processo nº 01250.033236/2018-81 - Nº SEI: 10175131

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

DESTINATARIO
ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA

YG651451748BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

RUA FERREIRA PENTEADO, 194 2 ANDAR
- CAMPINAS - SP



SERAD/COREC PR 01250033236/2018-81 OF 17110

21 JUL 2022

13010-040
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEPOE
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

TENTATIVAS DE ENTREGA

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

1º _____ h

2º _____ h

3º _____ h

MOTIVO DE DEVOUÇÃO

[1] MUDOU-SE	[5] RECUSADO
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE	[6] NÃO PROCURADO
[3] NÃO EXISTE NUMERO	[7] AUSENTE
[4] DESCONHECIDO	[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____	

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

CICERO N. SOUZA
8.316.581-7

() Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: _____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Juliano Vita

DATA DE ENTREGA

21/07/2022

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

N DOC. DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.186.337/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS INGLES SOUZA	NÚMERO 388	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 13.346-340	BAIRRO/DISTRITO JK	MUNICÍPIO INDAIATUBA	UF SP
--------------------------	------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jfagno@hotmail.com	TELEFONE (19) 3221-6528/ (19) 3388-7175
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2022** às **10:17:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

CNPJ: **17.186.337/0001-38**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:19:46 do dia 25/08/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

Imprimir

Voltar

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.186.337/0001-38
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
Endereço: R ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS I. DE SOUZA 388 / JD JK / INDAIATUBA / SP / 13346-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2022 a 17/09/2022

Certificação Número: 2022081902470380833771

Informação obtida em 25/08/2022 10:20:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.186.337/0001-38

Certidão nº: 27711734/2022

Expedição: 25/08/2022, às 10:20:58

Validade: 21/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.186.337/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
CNPJ: 17.186.337/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:19 do dia 25/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2023.

Código de controle da certidão: **1A1D.8BEB.E267.B880**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: SP	Município: Indaiatuba	
Município	Canal	Frequência
Indaiatuba	200	87,9

Usuário: **franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado** Data: **25/08/2022** Hora: **12:54:21**

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



CHECKLIST

Município/UF: Indaiatuba/SP –

Processo nº: 01250.033236/2018-81 CNPJ: 17.186.337/0001-38

Número de concorrentes: 2

- Associação Cultural e Comunitária de Indaiatuba (01250.033112/2018-03) Arqdef 20/01/2020

- Associação Comunitária, Cultural, Educacional e Comunicação Social de Indaiatuba – ACECI (01250.030835/2018-42) arqdefem 15/08/2019

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**Nº do edital/ano: **94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018**Prazo de Inscrição: **16/04/2018 a 14/06/2018****Canal/Frequência: 200 - 87,9 (10356418)**

1. Data de postagem/SEI: 209 (3064677) 12/06/2018
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 10-11 (10346099)
 4. Estatuto Social: Fls. 1-10 (6065164) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 13-14 (3064677) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 2-5 (10346099) para o período de 26/04/2022 a 25/04/2026
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 13- 41(10346099)
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Gessi Silva de Souza	114223900141 15/08/1949	Milton Barbara da Silva e Francelina Catarina da Silva	258.750.848- 71	Não
Diretor Administrativo: Joao Luiz Zambonini	067929270132 28/03/1958	Elza Capanesi Zambonini e José Zambonini	984.510.308- 15	Não
Diretor de Operações: Tatiane Gonçalves de Souza	328472740132 03/04/1986	Joaquim Gonçalves da Consta e Elza dos Santos da Costa	352.222.858- 80	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 36-208 (3064677)
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 32 (3064677)
 10. Pesquisa Anatel (3572642) e Radar (3572599)
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3572605)
 12. Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social:** Fls. 1-10 (6065164)**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 8**
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 9**
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 9, 11**
 e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 27**
 f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 25, IV e 33-35**
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 27**
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 36-39**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
 b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 4-8, 10**

s e deveres dos associados: **Art. 11 e 13**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 26**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 40, 42**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 25**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 6**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 20-25**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 22**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 42**

REVISÃO FINAL

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (10355242)
- 2.2 Certidão FGTS: (10355242)
- 2.3 Certidão PGFN : (10355242)
- 2.4 Certidão CNDT: (10355242)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10355681)
3. Pesquisa Anatel (10355242) e Fiscaliza (10355900)
4. Anexo 6/ART: fl. 32 a 35 (6065164)
5. Despacho técnico de aprovação: 7512472

OBSERVAÇÕES: 25/08/2022: PROCESSO INSTRUÍDO



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 25/08/2022, às 12:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10355358** e o código CRC **6E6638F6**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.033236/2018-81**.

Entidade: **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Indaiatuba/SP, e do Tribunal de Justiça de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10355242).

Brasília, 25 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 25/08/2022, às 11:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10355681** e o código CRC **B9B2CA07**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI-MCOM nº 10355681



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

- Situação ▾
- Tipo ▾ ▾ +
- Tipo de inspeção ▾
- Identificação da não Outorgada ▾

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

 Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Coordenadas Estação	<input type="text" value="Raio"/>	Lat: <input type="text" value="230655"/> Lon: <input type="text" value="471336"/> Raio: <input type="text" value="Raio (km)"/>

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.033236/2018-81**.

Entidade: **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações**.

Após análise do processo nº 01250.033236/2018-81, de interesse da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba** na localidade de Indaiatuba/SP, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 25 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 25/08/2022, às 11:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10355900** e o código CRC **A31F4621**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI-MCOM nº 10355900



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 12473/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.033236/2018-81.**

Assunto: **REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Indaiatuba/SP**, em virtude da publicação do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

ANÁLISE

2. Em breve síntese dos autos, tem-se que a entidade acima referenciada foi considerada a única habilitada, de acordo com a Nota Técnica de Resultado Prévio da Fase de Habilitação nº 1774/2019/SEI-MCTIC (SEI 3823408), conforme quadro demonstrativo:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
01250.033236/2018-81	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA	Habilitada
01250.033112/2018-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE INDAIATUBA – ACC	Inabilitada
01250.030835/2018-42	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, EDUCACIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE INDAIATUBA - ACECI	Inabilitada

3. Na sequência, todas as interessadas foram regularmente notificadas, sendo certo que, as concorrentes inabilitadas, processo nº 01250.033112/2018-03, não apresentou recurso, tendo sido arquivado definitivamente em 20/01/2020 (5047094), recebido em 29/01/2020 (5597029), o mesmo ocorrendo no processo nº 01250.030835/2018-42, arquivado definitivamente em 15/08/2019 (4468207).

4. Assim, tem-se que a entidade então considerada habilitada, passou à fase de instrução, conforme constou do Ofício nº 12858/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC nº 4784, tendo, ao final, cumprido as exigências que lhe foram feitas, permitindo assim, que fosse emitida a Nota Técnica de Revisão Final, para a conclusão da análise do processo perante a SERAD, com encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica.

5. Quando da verificação dos documentos obrigatórios, constatou-se que, quando da apresentação dos documentos iniciais, por meio do protocolo SEI3064677, ao contrário do que constou do *checklist* SEI3572684, a entidade não apresentou a ata de fundação, documento considerado habilitante, tanto pelo art. 22 da Portaria nº 4.334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909/2018 e 1.976/2018, quanto pelo Edital que deu início à seleção

Portaria nº 4334/2015 e alterações já mencionadas:

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas;

II - estatuto social da entidade atualizado;

III - ata de constituição da entidade;

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI - comprovação de maioria de todos os diretores;

VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4); e

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

Art. 25. São hipóteses de inabilitação:

I - a inscrição na Seleção Pública por entidade que não seja associação civil ou fundação;

II - apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22;

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza;

IV - o não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no **caput** do art. 24;

V - a execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço; ou

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>



893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

VI - quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 3º As hipóteses dos incisos III e VI, quando constatadas no curso do processo de outorga, são vícios insanáveis.

Do Edital nº 94/2018/SEI-MCTIC, que deu início ao processo para inscrição das entidades interessadas, constou:

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, de suas atribuições, tendo em vista o art. 9º, §1º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, o art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e o art. 17 da Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, alterada pela Portaria nº 1.909 de 6 de abril de 2018, **RESOLVE** tornar público o Edital para inscrição as entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do **Anexo 1 deste Edital**, conforme a seguir especificado:

...

1.4 A entidade interessada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, com início no dia 16/04/2018 e término do dia 14/06/2018, para se inscrever, mediante apresentação dos documentos indicados na Tabela 1, abaixo:

Tabela 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

...

3 – Ata de Constituição, registrada no Livro A do Cartório de pessoas jurídicas;

4 – Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas jurídicas;

1.4.1 O pedido de inscrição postado ou protocolado fora do prazo determinado no item 1.4 ou a ausência completa de qualquer dos documentos previstos na Tabela 1 são causa de inabilitação, conforme art. 25, inciso II da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC).

...

5. DO RECURSO:

5.1 Das decisões de inabilitação ou de indeferimento, a depender da fase do processo de outorga em que a entidade se encontrar, cabe um único recurso para impugnar as razões de legalidade e demérito.

5.1.1 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

5.2 O prazo para interposição de recurso administrativo é de 30 (trinta) dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5.2.1 O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.3 O recurso será interposto por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

5.3.1 Não serão considerados no julgamento do recurso os documentos que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior.

5.3.2 O disposto no item 5.3.1 não se aplica quando todas as concorrentes forem inabilitadas (ou se não houver concorrentes) ou no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do item 1.4.2 deste Edital (as coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga não respeitarem o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC) estar situadas fora da área do Município e não obedecerem à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59).

5.4 O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) fora do prazo;
- b) por quem não seja legitimado; ou
- c) após exaurida a esfera administrativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todos os prazos mencionados neste Edital e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC) serão contados a partir da ciência do ato por qualquer meio, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, observado o disposto nos arts. 66 e 67 da Lei nº 9.784, de 1999.

6.2 No caso de intimação por meio eletrônico, a contagem do prazo será efetuada na forma prevista na regulamentação do SEI.

6. A ata apresentada às f. 13/14 (3064677) realizada em 25/04/2018 trata de alteração do estatuto social e eleição da diretoria, mas a fundação da entidade se deu em 09/11/2012, conforme consta de seu CNPJ (3572624), questão não verificada à época.

7. Assim, pela ausência de documento essencial, constatou-se a necessidade de **anulação do ato que considerou a entidade habilitada, representado pela Nota Técnica nº 1774/2019/SEI-MCTIC (3823408)**.



o, com base no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de fevereiro de 1999, segundo o qual "A Administração deve anular seus Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”, e na Súmula 473 do STF, “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, deve-se declarar a nulidade da Nota Técnica 1774/2019/SEI-MCTIC 3823408) e tornar sem efeito os demais atos subsequentes, uma vez que, para aquela análise, não foi observada a aplicação correta da legislação.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas, pelas razões enumeradas nesta Nota Técnica, opina pela **inabilitação da entidade, em razão da revisão do ato administrativo de resultado da fase de habilitação**, com a divulgação de novo resultado prévio da fase de habilitação, abrindo-se prazo para apresentação de recurso, nos termos do art. 46 e seguintes, da Portaria nº 4.334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, em atendimento aos princípios de ampla defesa e ao contraditório.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 27/09/2022, às 09:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 27/09/2022, às 09:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga substituto**, em 06/10/2022, às 17:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 10/10/2022, às 15:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 03/11/2022, às 15:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10364951** e o código CRC **66D3A6F4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 10364951



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO nº 696 / 2022

O **SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inciso XVIII, do Anexo VII da Portaria nº 6.559, de 31 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2022, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 12473/2022/SEI-MCOM, constante do processo nº 01250.033236/2018-81, de sorte a revisar de ofício o ato que considerou a **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba** habilitada para participar do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Indaiatuba/SP**.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 03/11/2022, às 15:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10365054** e o código CRC **CA478213**.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 10365054

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 16810/2022/SEI-MCOMProcesso nº: **01250.033236/2018-81.**Assunto: **INABILITAÇÃO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Indaiatuba/SP**, em virtude da publicação do Edital nº 94/2018, no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

Portaria nº	Dispositivo	Descrição	Análise
4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 25, inciso II	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.	A Interessada não enviou o(s) seguinte(s) documento(s): - Ata de constituição da entidade;

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas comunica a **inabilitação** da Interessada.

4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5. Em caso de dúvida, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 04/11/2022, às 15:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 04/11/2022, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Abud Filho, Coordenador-Geral de Outorgas substituto**, em 04/11/2022, às 16:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10496200** e o código CRC **EABD7AB1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 10496200



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO nº 1027 / 2022

O DIRETOR DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 16810/2022/SEI-MCOM, constante no processo nº 01250.033236/2018-81, de sorte a INABILITAR **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**, entidade participante do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Indaiatuba/SP**, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga, em 09/11/2022, às 10:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10496234** e o código CRC **80EA6308**.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 10496234



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 28827/2022/MCOM

Brasília, 09 de novembro de 2022.

Ao(A) Senhor(a)

ANTÔNIO LEMES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba (CNPJ nº 17.186.337/0001-38)**

Rua Ferreira Penteado, nº 194 - 2º andar

13.010-040 - Campinas/SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.033236/2018-81.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16810/2022/SEI-MCOM** acompanhada do despacho que trata da **inabilitação** da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.
4. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
5. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/> >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal [gov.br](https://www.gov.br). Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.
6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 09/11/2022, às 17:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10496249** e o código CRC **AFE323E8**.

Anexos:

- Nota Técnica nº 16810/2022/SEI-MCOM (10496200);
- Despacho de Decisão nº 1027/2022 (10496234).

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28827/2022/MCOM - Processo nº 01250.033236/2018-81 - Nº SEI: 10496249

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

DESTINATARIO
ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA

YI666574496BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

RUA FERREIRA PENTEADO, 194 2 ANDAR
- CAMPINAS - SP



SERAD/COREC PR 01250033236/2018-81 OF 28827



13010-040
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º _____ / _____ / _____ : _____ h

2º _____ / _____ / _____ : _____ h

3º _____ / _____ / _____ : _____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE	[5] RECUSADO
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE	[6] NÃO PROCURADO
[3] NÃO EXISTE NUMERO	[7] AUSENTE
[4] DESCONHECIDO	[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____	

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

Marcelo Sousa Santos
8.911.871-5

() Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Sindico Reintegrado Ao Serviço Postal

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Juliana Vitta

DATA DE ENTREGA
14.11.22

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

N DOC. DE IDENTIDADE

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 3195/2023/MCOM

Brasília, 23 de fevereiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)

ANTÔNIO LEMES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba (CNPJ nº 17.186.337/0001-38)**

Rua Ferreira Penteado, nº 194 - 2º andar

13.010-040 - Campinas/SP

Assunto: ESCLARECIMENTOS - CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA - NOVO PRAZO PARA RECURSO. PROCESSO nº 01250.033236/2018-81.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Por meio da Nota Técnica nº 12473/2022/SEI-MCOM (10364951), e Despacho de Decisão nº 696/2022 (10365054), foi revisado de ofício o Ato que considerou a entidade habilitada vez que foi constatado a ausência de documento habilitante que deveria ter sido apresentado na fase inicial do processo:

" 2. Em breve síntese dos autos, tem-se que a entidade acima referenciada foi considerada a única habilitada, de acordo com a Nota Técnica de Resultado Prévio da Fase de Habilitação nº 1774/2019/SEI-MCTIC (SEI 3823408), conforme quadro demonstrativo:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
01250.033236/2018-81	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA	Habilitada
01250.033112/2018-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE INDAIATUBA – ACC	Inabilitada
01250.030835/2018-42	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, EDUCACIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE INDAIATUBA - ACECI	Inabilitada

3. Na sequência, todas as interessadas foram regularmente notificadas, sendo certo que, as concorrentes inabilitadas, processo nº 01250.033112/2018-03, não apresentou recurso, tendo sido arquivado definitivamente em 20/01/2020 (5047094), recebido em 29/01/2020 (5597029), o mesmo ocorrendo no processo nº 01250.030835/2018-42, arquivado definitivamente em 15/08/2019 (4468207).

4. Assim, tem-se que a entidade então considerada habilitada, passou à fase de instrução, conforme constou do Ofício nº 12858/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 354784), tendo, ao final, cumprido as exigências que lhe foram feitas, permitindo assim, que fosse emitida a Nota Técnica de Revisão Final, para a conclusão da análise do processo perante a SERAD, com encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica.

5. Quando da verificação dos documentos obrigatórios, constatou-se que, quando da apresentação dos documentos iniciais, por meio do protocolo SEI 3064677, ao contrário do que constou do *checklist* SEI 3572684, a entidade não apresentou a ata de fundação, documento considerado habilitante, tanto pelo art. 22 da Portaria nº 4.334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909/2018 e 1.976/2018, quanto pelo Edital que deu início à seleção

Portaria nº 4334/2015 e alterações já mencionadas:



Art. 22. São documentos habilitantes:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas;

II - estatuto social da entidade atualizado;

III - ata de constituição da entidade;

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI - comprovação de maioria de todos os diretores;

VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4); e

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

Art. 25. São hipóteses de inabilitação:

I - a inscrição na Seleção Pública por entidade que não seja associação civil ou fundação;

II - apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22;

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza;

IV - o não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no **caput** do art. 24;

V - a execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço; ou

VI - quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 3º As hipóteses dos incisos III e VI, quando constatadas no curso do processo de outorga, são vícios insanáveis.

Do Edital nº 94/2018/SEI-MCTIC, que deu início ao processo para inscrição das entidades interessadas, constou:

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, de suas atribuições, tendo em vista o art. 9º, §1º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, o art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e o art. 17 da Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, alterada pela Portaria nº 1.909 de 6 de abril de 2018, **RESOLVE** tornar público o Edital para inscrição as entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do **Anexo 1 deste Edital**, conforme a seguir especificado:

...

1.4 A entidade interessada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, com início no dia 16/04/2018 e término do dia 14/06/2018, para se inscrever, mediante apresentação dos documentos indicados na Tabela 1, abaixo:

Tabela 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

...

3 – Ata de Constituição, registrada no Livro A do Cartório de pessoas jurídicas;

4 – Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas jurídicas;

1.4.1 O pedido de inscrição postado ou protocolado fora do prazo determinado no item 1.4 ou a ausência completa de qualquer dos documentos previstos na Tabela 1 são causa de inabilitação, conforme art. 25, inciso II da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC).

...

5. DO RECURSO:

5.1 Das decisões de inabilitação ou de indeferimento, a depender da fase do processo de outorga em que a entidade se encontrar, cabe um único recurso para impugnar as razões de legalidade e demérito.

5.1.1 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

5.2 O prazo para interposição de recurso administrativo é de 30 (trinta) dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5.2.1 O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.3 O recurso será interposto por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

5.3.1 Não serão considerados no julgamento do recurso os documentos que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior.

5.3.2 O disposto no item 5.3.1 não se aplica quando todas as concorrentes forem inabilitadas (ou se não houver concorrentes) ou no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do item 1.4.2 deste Edital (as coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga não respeitarem o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC) estar situadas fora da área do Município e não obedecerem à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59).

5.4 O recurso não será conhecido quando interposto:

a) fora do prazo;

b) por quem não seja legitimado; ou

c) após esaurida a esfera administrativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>



893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

6.1 Todos os prazos mencionados neste Edital e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC) serão contados a partir da ciência do ato por qualquer meio, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, observado o disposto nos arts. 66 e 67 da Lei nº 9.784, de 1999.

6.2 No caso de intimação por meio eletrônico, a contagem do prazo será efetuada na forma prevista na regulamentação do SEI.

6. A ata apresentada às f. 13/14 (3064677) realizada em 25/04/2018 trata de alteração do estatuto social e eleição da diretoria, mas a fundação da entidade se deu em 09/11/2012, conforme consta de seu CNPJ (3572624), questão não verificada à época.

7. Assim, pela ausência de documento essencial, constatou-se a necessidade de **anulação do ato que considerou a entidade habilitada, representado pela Nota Técnica nº 1774/2019/SEI-MCTIC (3823408)**.

8. Portanto, com base no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de fevereiro de 1999, segundo o qual **"A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos"**, e na Súmula 473 do STF, **"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"**, deve-se declarar a nulidade da **Nota Técnica 1774/2019/SEI-MCTIC (3823408)** e tornar sem efeito os demais atos subsequentes, uma vez que, para aquela análise, não foi observada a aplicação correta da legislação."

2. Em prosseguimento, foi emitida a Nota Técnica nº 16810/2022/SEI-MCOM, com a inabilitação da entidade, que foi encaminhada por meio do Ofício nº 28827/2022/MCOM, recebida em 14/11/2022 conforme AR Postal (10535655):

" 2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

Portaria nº	Dispositivo	Descrição	Análise
4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 25, inciso II	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 22.	A Interessada não enviou o(s) seguinte(s) documento(s): - Ata de constituição da entidade;

3. Ocorre que, junto com a Nota de Inabilitação, deveria ter sido encaminhada também a Nota de Revisão de Ato Administrativo que reviu o Ato que considerou a entidade habilitada, para que a entidade pudesse exercer por completo, seu direito de Contraditório e Ampla Defesa.

4. Uma vez que, por falha administrativa, não foi levado ao conhecimento da entidade a Nota Técnica nº 12473/2022/SEI-MCOM de Revisão de Ato, para que a entidade possa exercer seu amplo, geral e irrestrito direito ao contraditório e ampla defesa, é aberto novamente o prazo para recurso, para que a entidade possa, se assim entender, complementar o recurso impetrado no processo em referência, por meio do protocolo nº 53115.032854/2022-48.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas, excepcionalmente, comunica à Interessada novo prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão, que é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

6. Em caso de dúvida, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mcom.gov.br.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/02/2023, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10669088** e o código CRC **8F4A9111**.

Anexos:

- Nota Técnica nº 12473/2022/SEI-MCOM (10364951);
- Despacho de Decisão nº 1027/2022 (10496234);
- Nota Técnica nº 16810/2022/SEI-MCOM (10496200);
- Despacho de Decisão nº 1027/2022 (10496234);
- Ofício nº 28827/2022/MCOM (10496249),

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 3195/2023/MCOM - Processo nº 01250.033236/2018-81 - Nº SEI: 10669088



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 14431/2023/MCOM

Brasília, 30 de maio de 2023.

Ao(À) Senhor(a)

ANTÔNIO LEMES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba (CNPJ nº 17.186.337/0001-38)**

Rua Ferreira Penteado, nº 194 - 2º andar

13.010-040 - Campinas/SP

Assunto: **Encaminhamento de ofício enviado para endereço eletrônico equivocado.**

Referência: **Processo nº 01250.033236/2018-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 3195/2023/SEI-MCOM, e documentos que o acompanharam, enviado equivocadamente para um endereço eletrônico que não consta na petição inicial apresentada.
2. Na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/>>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/05/2023, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10931248** e o código CRC **646B7B24**.

Anexos:

- Ofício 3195 (10669088)
- Nota Técnica nº 12473/2022/SEI-MCOM (10364951);
- Despacho de Decisão nº 1027/2022 (10496234);
- Nota Técnica nº 16810/2022/SEI-MCOM (10496200);



Despacho de Decisão nº 1027/2022 (10496234);

Ofício nº 28827/2022/MCOM (10496249),

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>



AVISO DE RECEBIMENTO

VIA POSTAL
01/06/2023

DESTINATÁRIO

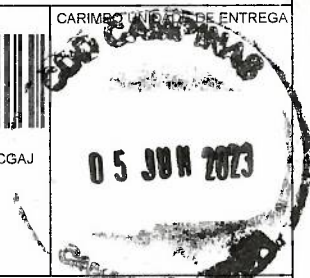
ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
ANTONIO LEMES DE SOUZA
RUA FERREIRA PENTEADO, 194 2 ANDAR CENTRO
13010-040 - CAMPINAS - SP

YJ470107747BR



01250033236/2018-81 OF 14431 COREC/CGAJ

CARIMBO LOCAL DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEPOE CGOU COREC MCOM
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA DF

TENTATIVA DE ENTREGA

1° ___/___/___ :___ h
2° ___/___/___ :___ h
3° ___/___/___ :___ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE - OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 MUDOU-SE | <input type="checkbox"/> 5 RECUSADO |
| <input type="checkbox"/> 2 ENDEREÇO INSUFICIENTE | <input type="checkbox"/> 6 NÃO PROCURADO |
| <input type="checkbox"/> 3 NÃO EXISTE O NÚMERO | <input type="checkbox"/> 7 AUSENTE |
| <input type="checkbox"/> 4 DESCONHECIDO | <input type="checkbox"/> 8 FALECIDO |
| <input type="checkbox"/> 9 OUTROS _____ | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Elizete Bueno Ferraz
Motorizado (V)
Matrícula: 8.537 537-1
CDD PONTE PRETA

() Informação Prestada pelo porteiro ou síndico Reitegrado ao Serviço Postal em ___/___/___

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Juliano Vita

DATA DA ENTREGA

05/06/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

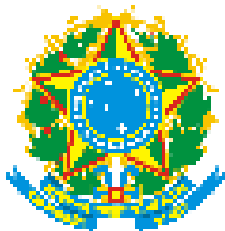
Nº DOC. DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

8/10/23 4:48 PM

Página 1 de 37

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	INDAIATUBA	53000.058913/2012	53	23S0655	47W1336	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
0.00	SP	INDAIATUBA	01250.033236/2018	94	23S0655	47W1336	REC	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
0.14	SP	INDAIATUBA	53830.001352/1999	21	23S0655	47W1331	ARQDE F	CASA INDEPENDENTE DE SOLIDARIEDADE
0.19	SP	INDAIATUBA	53000.084947/2006	0	23S0652	47W1330	ARQCD I	LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA(LIDI)
0.52	SP	INDAIATUBA	53000.017699/2004	21	23S0701	47W1319	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SERTANEJA FM
0.70	SP	INDAIATUBA	53000.060394/2012	53	23S0645	47W1358	ARQDE F	UNIAO DE ARBITROS DE INDAIATUBA
1.26	SP	INDAIATUBA	53830.002462/1998	4	23S0733	47W1352	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO XII DE JUNHO (AAB - XII JUNHO)
1.32	SP	INDAIATUBA	53830.002853/1998	4	23S0627	47W1301	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALIANCA - ACA
1.68	SP	INDAIATUBA	53000.012417/2005	21	23S0710	47W1433	PAN	ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL - ASSINDAC
1.72	SP	INDAIATUBA	53000.054155/2006	21	23S0711	47W1434	ARQDE F	ASSOCIACAO INDAIATUBANA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL
2.47	SP	INDAIATUBA	53830.000002/2000	21	23S0602	47W1231	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MATRIX
2.50	SP	INDAIATUBA	01250.033112/2018	94	23S0544	47W1254	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE INDAIATUBA - ACCI
---	SP	INDAIATUBA	53900.043731/2016	0	23S0544	47W1254	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE INDAIATUBA - ACCI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94
Número do Processo: 012500332362018

8/10/23 4:48 PM

Página 2 de 37

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
2.63	SP	INDAIATUBA	53000.057913/2012	53	23S0530	47W1340	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA INDAIA
3.37	SP	INDAIATUBA	53900.027338/2016	0	23S0518	47W1242	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, EDUCACIONAL E COMUNICACAO SOCIAL DE INDAIATUBA - ACECI
3.54	SP	INDAIATUBA	53830.000031/2002	21	23S0506	47W1257	ARQDE F	SOCIEDADE AMIGOS DOS MUSICOS E POETAS SAMP
3.66	SP	INDAIATUBA	53000.058648/2012	53	23S0502	47W1257	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO KERIGMA
3.66	SP	INDAIATUBA	53000.020354/2005	21	23S0502	47W1257	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO KERIGMA
4.05	SP	INDAIATUBA	53000.023084/2013	0	23S0453	47W1244	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
5.06	SP	INDAIATUBA	53000.054888/2006	21	23S0442	47W1152	ARQDE F	CEEC - CENTRO EVANGELICO DE EDUCACAO E CULTURA PR. RAIMUNDO SOARES DE LIMA
10.32	SP	SALTO	01250.035626/2018	0	23S1030	47W1814	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMIGOS DE BAIROS DA REGIAO NOROESTE DE SALTO
10.90	SP	SALTO	01250.071778/2017	7	23S1141	47W1721	POT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA GRUPO AMIGOS
11.33	SP	SALTO	53000.012532/2007	0	23S1203	47W1713	RAQ	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ANDRÉ LUIZ
11.35	SP	SALTO	53830.000248/2000	7	23S1200	47W1719	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA GRUPO AMIGOS
11.35	SP	SALTO	53900.002176/2014	7	23S1200	47W1719	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA GRUPO AMIGOS
	SP	SALTO	53900.010093/2014	7	23S1209	47W1723	ADRRE N	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA GRUPO AMIGOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 13169/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.033236/2018-81.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.**

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**, na localidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, em razão do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 16810/2022/SEI-MCOM (10496200) a entidade foi considerada **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

A Interessada não enviou o(s) seguinte(s) documento(s):

- Ata de constituição da entidade;

3. A entidade foi notificada por meio do Ofício nº 14431/2023/MCOM (10931248), recebido em 05/06/2023 conforme AR Postal (10958462), tendo a entidade **até o dia 05/07/2023 para recorrer.**

3.1 Esclarece-se aqui, que a Nota de inabilitação foi enviada por meio do Ofício 28827 (10496249), recebido em 14/11/2022, conforme Aviso de Recebimento (AR) (10535655), no entanto, por falha da Administração pública, a entidade não foi informada da Revisão do Ato Administrativo que tornou a entidade inabilitada. Assim, para correção, foi elaborado o Ofício 3195 (10669088) com os devidos esclarecimentos e abrindo **novο prazo para recurso** em atendimento aos princípios do contraditório e ampla defesa.

3.2 Por sua vez, o Ofício 3195 (10669088), foi enviado para um endereço eletrônico equivocado, e novamente houve a necessidade de reenviar os documentos. O reenvio foi feito por meio do Ofício nº 14431/2023/MCOM (10931248), recebido em 05/06/2023, conforme Aviso de Recebimento (AR) (10958462) data que está sendo considerada para a devida contagem do prazo por ocasião deste Recurso Administrativo.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo, conforme documento postado em **03/07/2023** sob o nº 53115.017679/2023-40, alegando, em suma, que:

Em atenção ao ofício acima citado, vimos por meio deste, dentro do prazo determinado, apresentar recurso a Nota Técnica 16.810/2022/SEI - MCOM (Despacho da Decisão 1027/2022) deste Ministério que inabilitou nossa entidade de prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelas razões de fato e de direito a seguir:

a) Este ministério se baseou no indeferimento com base no Artigo 53 da Lei 9.784 de 29 de Janeiro de 1999, que assim se pronuncia:

A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, que pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitando os direitos adquiridos.

Como se pode observar este ministério das comunicações ao anular o pleito em questão não observou os respectivos direitos adquiridos por nossa entidade, pois o ato em si descumpra totalmente os artigos posteriores da referida Lei 9.784 de 29 de Janeiro de 1999, cujo artigo 55 assim se pronuncia:

Art. 55 Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria administração.

Neste caso em si podemos observar os prejuízos causados pelo ato administrativo qual seja:

ou seja, este ministério não observou os ditames posteriores ao artigo da Lei que levaram ao arquivamento do pleito.

Ademais fica evidenciado prejuízos a terceiros no referido ato administrativo na qual evidenciamos abaixo:

1- A entidade proponente participou do Edital de seleção 19/2018 para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Indaiatuba, SP;

2- Naquela oportunidade a entidade encaminhou toda a documentação solicitada no presente edital, inclusive a ata de Constituição da diretoria e estatutos, de acordo com a legislação vigente;

3- Numa primeira Análise inicial, a entidade foi selecionada como apta para a prestação do serviço, não tendo transgredido nenhuma etapa que tornasse inviável a continuidade da análise;

4- Em 08 de Abril de 2022, nossa entidade recebeu o Ofício 8109/2022/MCom solicitando o saneamento de pendências para prosseguimento da análise, haja vista que o mandato da diretoria havia se expirado, sendo necessário o encaminhamento dos documentos (atas de eleição e documentos dos novos diretores eleitos em Assembleia);

5- No dia 11 de agosto de 2022, nossa entidade encaminhou através de ofício (dentro do prazo determinado após prorrogação de prazo), toda a documentação solicitada, excetuando-se a ata de fundação da entidade, que não fora solicitada no ofício 8109/2022;

6- Estranhamente nossa entidade recebeu recentemente o ofício 28827/2022/Mcom informando do despacho de 1027/2022 que inabilitou nossa entidade no pleito, sob alegação que não fora enviada a ata de constituição da entidade; Ficou comprovado neste caso prejuízos a nossa entidade (terceiros) que teve que arcar também com um valor aproximado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) para pagamento de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

Serviços de Cartório, Advogados para assinaturas das atas e presença nas Assembleias, empresa de engenharia e empresa de consultoria na instrução processual, tanto nos documentos enviados durante o aviso de habilitação e durante as solicitações de pendências e atos de recursos, como este próprio.

Fica comprovado também o prejuízo a própria cidade de Indaiatuba SP, que até hoje (passados mais de 25 anos da promulgação da lei 9612/98 ainda não recebeu qualquer licença de funcionamento para qualquer entidade em prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Ficou demonstrado assim o PREJUÍZO A NOSSA ENTIDADE COMO A LOCALIDADE DE INDAIATUBA SP.

DAS CONTRADIÇÕES DO ATO ADMINISTRATIVO

Podemos observar que este Ministério das Comunicações publicou em 01 de julho de 2013 a portaria 197 do Serviço de Radiodifusão Comunitária que garantiria a continuidade do pleito de nossa entidade, portaria esta que assim se pronuncia no artigo 2º Inciso 11.2.2

Importante salientar também que a portaria 4334/2015 se pronuncia sobre as localidades que ainda não estão contempladas pelo serviço:

Art. 41º ss 1º Caso entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de 30 dias.

SS 2º Na hipótese do artigo 16º inciso 1º, ou em município que não possua entidade autorizada a prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até 2 notificações adicionais a entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de 30 dias.

Do Pedido

Diante de todo exposto, solicitamos que seja revogado o despacho de decisão 1027/2022 pelos seguintes motivos:

- 1) A entidade encaminhou a ata de constituição da entidade no prazo legal determinado no edital 94/2018;
- 2) No ofício 8109/2022/Mcom não fora solicitada a respectiva ata de constituição;
- 3) No referido ofício 28827 este ministério arquivou o referido processo administrativo sem observar que a mesma fora enviada no aviso de habilitação e não solicitada em nenhuma outra oportunidade.
- 4) No caso que a entidade recorrente concorrer sozinha e quando o seu processo for o único em andamento na localidade, o ministério das comunicações poderá acatar a documentação encaminhada na fase recursal. Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013.
- 5) Então por isso, mais uma vez estamos enviando a ata de constituição da referida associação.

Considerações Gerais

Neste sentido, solicitamos a continuidade do Pleito de nossa entidade na prestação do Serviço de Radiodifusão comunitária e que anule todas as portarias e atos administrativos que visavam seu arquivamento, bem como o despacho 1027/2022 para que seja restabelecida a verdadeira.

5. É preciso esclarecer que a Ata de Constituição da entidade, que de fato não constava no processo em questão até a apresentação do presente recurso, é um documento habilitante, cuja ausência não acarreta em exigência, e sim em inabilitação. A falha por parte da Administração Pública, não se deu ao "não solicitar" à entidade que apresentasse a referida ata, e sim, quando não observou que a entidade em questão não estava habilitada na época da análise inicial, de forma que se fez necessário a revisão do Ato Administrativo que considerou a entidade habilitada, por meio da Nota Técnica 16810 (10496200), conforme pode se observar a seguir:

Art. 273. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério das Comunicações **verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital.**

Art. 274. São documentos habilitantes: (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 22, caput)

I - requerimento de outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PR GM/MCOM 4.334/2015, art. 22, I)

II - estatuto social da entidade atualizado; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 22, II)

III - ata de constituição da entidade; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 22, III)

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 22, IV)

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 22, V)

VI - comprovação de maioria de todos os diretores; e (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 22, VI)

VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos XLI e XLII); e (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 22, VII)

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCO 4.334/2015, art. 22, VIII)

Art. 277. São hipóteses de inabilitação: (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 25, caput)

I - a inscrição na Seleção Pública por entidade que não seja associação civil ou fundação; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 25, I)

II - apresentação intempestiva ou **ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 274;** (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 25, II)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 25, III)

IV - o não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no art. 276, caput; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 25, IV)

V - a execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço; ou (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 25, V)

VI - quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 25, VI)

Parágrafo único. As hipóteses dos incisos III e VI, quando constatadas no curso do processo de outorga, são vícios insanáveis. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 25, § 3º)



que a entidade apresentou o documento que levou a inabilitação, e conforme se constata do relatório de vizinhos 5), que para o local pretendido, todas as entidades concorrentes foram inabilitadas, para o mesmo Edital, assim, deve-se

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

aplicar ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 298 da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023:

Art. 298. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

7. Desta forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão** que inabilitou a entidade, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/08/2023, às 14:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/08/2023, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11055857** e o código CRC **2F6BBD3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

Documento nº 11055857



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO nº 1499 / 2023

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL** uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 13169/2023/SEI-MCOM, constante no processo nº 01250.033236/2018-81, de sorte a **reconsiderar a decisão** que inabilitou a **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba** entidade participante do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Indaiatuba/SP**, retomando-se a análise processual.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/08/2023, às 18:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11056283** e o código CRC **198D4737**.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

Documento nº 11056283

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 23173/2023/MCOM

Brasília, 21 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)

ANTÔNIO LEMES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba (CNPJ nº 17.186.337/0001-38)**

Rua Ferreira Penteado, nº 194 - 2º andar

13.010-040 - Campinas/SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.033236/2018-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13169/2023/SEI-MCOM** acompanhada do Despacho que reconsiderou a decisão de inabilitação da entidade, em razão do recurso administrativo interposto, para retomada da análise processual.
2. Por fim, qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/08/2023, às 10:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11056285** e o código CRC **3A378554**.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

Documento nº 11056285



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

DESTINATARIO
ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA

YJ512592984BR

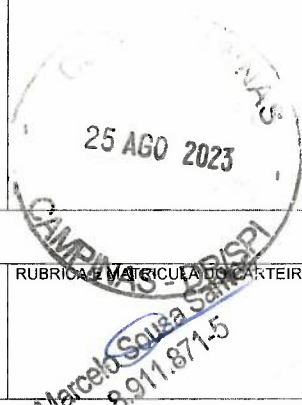
CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

RUA FERREIRA PENTEADO, 194 2 ANDAR
- CAMPINAS - SP

13010-040
ENDEREÇO PARA DEVOÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900



PR 01250033236/2018-81 OF 23173 CGAJ/COREC



TENTATIVAS DE ENTREGA

1° _____ / _____ / _____ : _____ h
2° _____ / _____ / _____ : _____ h
3° _____ / _____ / _____ : _____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUCAO
[1] MUDOU-SE [5] RECUSADO
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE [6] NÃO PROCURADO
[3] NÃO EXISTE NUMERO [7] AUSENTE
[4] DESCONHECIDO [8] FALECIDO
[9] OUTROS _____

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

() Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Juliano Leopoldino VITA

DATA DE ENTREGA

25/8/23

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

N DOC. DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

CHECKLIST

Município/UF: Indaiatuba/SP –

Processo nº: 01250.033236/2018-81 CNPJ: 17.186.337/0001-38

Número de concorrentes: 2

- Associação Cultural e Comunitária de Indaiatuba (01250.033112/2018-03) Arqdef 20/01/2020

- Associação Comunitária, Cultural, Educacional e Comunicação Social de Indaiatuba – ACECI (01250.030835/2018-42) arqdefem 15/08/2019

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**Nº do edital/ano: **94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018**Prazo de Inscrição: **16/04/2018 a 14/06/2018****Canal/Frequência: 200 - 87,9 (10356418)**

1. Data de postagem/SEI: 209 (3064677) 12/06/2018
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 10-11 (10346099)
 4. Estatuto Social: Fls. 1-10 (6065164) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 5-6 (10997433) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 2-5 (10346099) para o período de 26/04/2022 a 25/04/2026
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 13- 41(10346099)
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Gessi Silva de Souza	114223900141 15/08/1949	Milton Barbara da Silva e Francelina Catarina da Silva	258.750.848- 71	Não
Diretor Administrativo: Joao Luiz Zambonini	067929270132 28/03/1958	Elza Capanesi Zambonini e José Zambonini	984.510.308- 15	Não
Diretor de Operações: Tatiane Gonçalves de Souza	328472740132 03/04/1986	Joaquim Gonçalves da Consta e Elza dos Santos da Costa	352.222.858- 80	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 36-208 (3064677)
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 32 (3064677)
 10. Pesquisa Anatel (3572642) e Radar (3572599)
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3572605)
 12. Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social:** Fls. 1-10 (6065164)**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 8**
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 9**
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 9, 11**
 e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 27**
 f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 25, IV e 33-35**
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 27 (só uma vez)**
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 36-39**

1.2 Adequação ao Código Civil:a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**b) Direitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 4-8, 10**c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 11 e 13**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 26**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 40, 42**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 25**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 6**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 20-25**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 22**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 42**

REVISÃO FINAL

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (10355242)
- 2.2 Certidão FGTS: (10355242)
- 2.3 Certidão PGFN : (10355242)
- 2.4 Certidão CNDT: (10355242)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10355681)
3. Pesquisa Anatel (10355242) e Fiscaliza (10355900)
4. Anexo 6/ART: fl. 32 a 35 (6065164)
5. Despacho técnico de aprovação: 7512472

OBSERVAÇÕES: 25/08/2022: Após revisão do processo para encaminhamento à Consultoria Jurídica, verificou-se que o art. 27 precisa de adequação uma vez que não está expressamente previsto que "só é admitida uma recondução ainda que me cargos diversos".

SANEAMENTO



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 12/09/2023, às 13:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11107919** e o código CRC **ED16DCF9**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 26961/2023/MCOM

Brasília, 12 de setembro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)

ANTÔNIO LEMES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba (CNPJ nº 17.186.337/0001-38)**

Rua Ferreira Penteado, nº 194 - 2º andar

13.010-040 - Campinas/SP

Assunto: PROCESSO nº 01250.033236/2018-81. SANEAMENTO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Indaiatuba/SP em razão do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

2. Conforme art. 293 da Portaria GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023: *"O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária"*.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº da Portaria GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, após revisão do processo constatou-se a necessidade da seguinte adequação:

3.1. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

3.1.1. Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023:

a. Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, **sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**, conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a saber:

Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Código Civil:

Art. 54: Deve estar expressamente previsto:

- a denominação, os fins e a sede da associação;

- os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>



893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

- os direitos e deveres dos associados;
- as fontes de recursos para sua manutenção;
- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
- as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Art. 57: Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Arts. 59 e 60: As competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:

- o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;
- os critérios de eleição dos administradores;
- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 61: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

Observação 3: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 292, § 1º c/c art. 290, inciso I nº da Portaria GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/>> Servicos >> Protocolo Digital do MCom> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal [gov.br](https://www.gov.br). Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/09/2023, às 14:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11108703** e o código CRC **0C5D0BBE**.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

Documento nº 11108703



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



AVISO DE RECEBIMENTO

VIA POSTAL
11/01/2024

DESTINATÁRIO

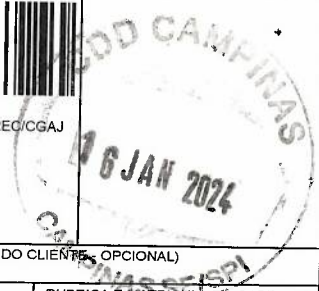
ASS CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
ANTONIO LEMES DE SOUZA
RUA FERREIRA PENTEADO, 194 2 ANDAR CENTRO
13010-040 - CAMPINAS - SP

YJ734320042BR



01250033236/2018-81 OF26961 COREC/CGAJ

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO CGOU COREC MCOM
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA DF

TENTATIVA DE ENTREGA

1° ___/___/___ : ___ h

2° ___/___/___ : ___ h

3° ___/___/___ : ___ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE - OPCIONAL)

- MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 MUDOU-SE | <input type="checkbox"/> 5 RECUSADO |
| <input type="checkbox"/> 2 ENDEREÇO INSUFICIENTE | <input type="checkbox"/> 6 NÃO PROCURADO |
| <input type="checkbox"/> 3 NÃO EXISTE O NÚMERO | <input type="checkbox"/> 7 AUSENTE |
| <input type="checkbox"/> 4 DESCONHECIDO | <input type="checkbox"/> 8 FALECIDO |
| <input type="checkbox"/> 9 OUTROS _____ | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Arndt

() Informação Prestada pelo porteiro ou síndico Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___

ASSINATURA DO RECEBEDOR

William Alway

DATA DA ENTREGA

Nº DOC DE IDENTIDADE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 6637/2024/MCOM

Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

Ao(À) Senhor(a)

ANTÔNIO LEMES DE SOUZA

Representante Legal da **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba (CNPJ nº 17.186.337/0001-38)**

Rua Ferreira Penteado, nº 194 - 2º andar

13.010-040 - Campinas/SP

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo na fase de instrução. Processo nº 01250.033236/2018-81.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas no Ofício nº 26961/2023/MCOM(11108703), informo que fica deferida, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 292 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023):

Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério das Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações **fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no **prazo improrrogável de trinta dias.**

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 256, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/>>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal [gov.br](https://www.gov.br). Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/02/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11392916** e o código CRC **099DBE39**.

Ofício nº 26961 (11108703)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



AVISO DE RECEBIMENTO

VIA POSTAL
28/02/2024

DESTINATÁRIO

ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
RUA FERREIRA PENTEADO, 194 2 ANDAR CENTRO
13010-040 - CAMPINAS - SP

YJ767064608BR



CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



01250033236/2018-81 OF 6637 CGAJ/COREC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO CGOU COREC MCOM
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA DF

TENTATIVA DE ENTREGA

1° ___/___/___ : ___ h
2° ___/___/___ : ___ h
3° ___/___/___ : ___ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE - OPCIONAL)

- MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
- 1 MUDOU-SE
 - 2 ENDEREÇO INSUFICIENTE
 - 3 NÃO EXISTE O NÚMERO
 - 4 DESCONHECIDO
 - 5 RECUSADO
 - 6 NÃO PROCURADO
 - 7 AUSENTE
 - 8 FALECIDO
 - 9 OUTROS _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PAULO SERGIO EGGER
Agente de Correios
Matrícula: 94029014
CAMPINAS

() Informação Prestada pelo porteiro ou síndico Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Juliano Leopoldino Wita

DATA DA ENTREGA

05/03/24
Nº DOC. DE IDENTIDADE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.186.337/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2012	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS INGLES SOUZA	NÚMERO 388	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.346-340	BAIRRO/DISTRITO JK	MUNICÍPIO INDAIATUBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO jfagno@hotmail.com		TELEFONE (19) 3221-6528/ (19) 3388-7175	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **16:34:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



CNPJ: **17.186.337/0001-38**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:35:39 do dia 19/03/2024 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.186.337/0001-38
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
Endereço: R ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS I. DE SOUZA 388 / JD JK / INDAIATUBA / SP / 13346-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2024 a 09/04/2024

Certificação Número: 2024031108145706112329

Informação obtida em 19/03/2024 16:36:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a.crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

http://a.crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?_af=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
CNPJ: 17.186.337/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:39 do dia 20/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2024.

Código de controle da certidão: **081D.4909.9748.C276**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.186.337/0001-38

Certidão nº: 19039671/2024

Expedição: 19/03/2024, às 16:36:43

Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.186.337/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cn dt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação: todos
- Tipo: igual a: Atividade de Inspeção
- Tipo de inspeção: contém: Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada: todos
- CNPJ/CPF da Entidade: contém: 258.750.848-71

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.033236/2018-81.**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Indaiatuba/SP, e do Tribunal de Justiça de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11431319).

Foram atualizadas as pesquisas no sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11431466).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 19 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 19/03/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11431500** e o código CRC **D0AD3389**.

Minutas e Anexos



certidões atualizadas (11431319)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
[2027-6119/6915](tel:2027-61196915)

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565>

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=893051d7-45f6-4547-8355-f40c278355e6>

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
(...)
5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.186.337/0001-38
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
Endereço: R ENGENHEIRO FRANCISCO MARCOS I. DE SOUZA 388 / JD JK / INDAIATUBA / SP / 13346-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2024 a 09/04/2024

Certificação Número: 2024031108145706112329

Informação obtida em 19/03/2024 16:36:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Consulta Certificados atualizadas (11431319)

SEI 01230.053230/2018-81 / pg. 388

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
CNPJ: 17.186.337/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:49:39 do dia 20/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2024.

Código de controle da certidão: **081D.4909.9748.C276**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deq.br/?codNuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>

Consulta Certidões atualizadas (11431319)

SEI 01230.033236/2018-81 / pg. 389

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.186.337/0001-38

Certidão nº: 19039671/2024

Expedição: 19/03/2024, às 16:36:43

Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.186.337/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?cd=Nuxeo-ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>

Consulta Certidões atualizadas (11431919)

SEI 01250.053296/2018-81 / pg. 390

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/consulta/Nuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141 pg. 391

Consulta Fiscaliza (11431466)

SEI 01250-033236/2016-017

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação Adicionar filtro Todos
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/consulta/Nuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141 pg. 394

Consulta Fiscaliza (11431400)

SEI 01250-033230/2018-017

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/consulta/Nuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141 pg. 395

Consulta Fiscaliza (11431466)

SEI 01250:033230/2018-017

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação: todos
- Tipo: igual a: Atividade de Inspeção
- Tipo de inspeção: contém: Uso do Espectro - Não Outorgado
- Identificação da não Outorgada: todos
- CNPJ/CPF da Entidade: contém: 258.750.848-71

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/consulta/Nuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141 pg. 396

Consulta Fiscaliza (11/01/200)

SEI 01250-033230/2016-017

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/consultaNuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141 pg. 397

Consulta Fiscaliza (11431466)

SEI 01250-033236/2016-017

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

4. FISCALIZAÇÃO

Buscar 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2000Nuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.033236/2018-81**.

Entidade: **Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Indaiatuba/SP, e do Tribunal de Justiça de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11431319).

Foram atualizadas as pesquisas no sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11431466).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, o da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>

Despacho 11431319 SEI 01250.033236/2018-81 pg. 399

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

processo) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 19 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 19/03/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11431500** e o código CRC **D0AD3389**.

Minutas e Anexos

Consulta Certidões atualizadas (11431319)

Consulta Fiscaliza (11431466)

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

Documento nº 11431500



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>

Despacho 11431500

SEI 01250.033236/2018-81 pg. 400

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
[2027-6119/6915](tel:2027-6119/6915)

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Parecer Referencial 005/2023/CONJUR-MCOM/CGU-AGU (11431922)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 401

1/18

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
(...)
5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO



6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 005/2023/CCNJUR-MGOM-CCG-AGU (11431922)

SEP 01250.033236/2018-81 / pg. 403

9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 005/2023-CONJUR-MGOM-CCG-AGU (11431922)

SEP 01250.033236/2018-81 / pg. 404

4/18

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser conduzida de acordo com a legislação supramencionada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 009/2023-COJUD-MCOM-CGU-AGU (11431922)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 405

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado no REsp n. 1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “*razão social*” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos^[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 000/2023/CONJUR-MCOM-CCG-AGU (11431922)

SEP 01250.033236/2018-81 / pg. 407

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a "execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação "quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 009/2023-CONJUR-MGOM-CCB-AGG (11431922)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 408

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
<p>1. Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.</p>	<p>Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
<p>Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	<p>Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 009/2023, CCNJ-UF-MCOM-CCG-REG (11431922)

SEP-01250.033236/2018-81 / pg. 409

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioria ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 009/2023/CONJUR-MGOM-CCS-AGU (11431922) - SEP 01250.033236/2018-81 / pg. 411

11/18

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se "*após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente*". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento a **substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 009/2023/CCNJ-UF-MG-OM-CCB-AGG (11431922)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 413

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 009/2023-CCNJ-UF-MG-OM-CC-AGG (11431922)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 414

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [**denominação do outorgado**], inscrita no CNPJ sob **xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [**município e unidade da**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 009/2023-COJUR-MCOM-CCB-AGG (11431922) - SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 415

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.



III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Referencial 009/2023/CCNJ-DF-MCOM-CCS-AGU (11431922) - SEP 01250.033236/2018-81 / pg. 416

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. [^] *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*



o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).

2. [^] Art. 11. *O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. [^] Art. 186. *As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

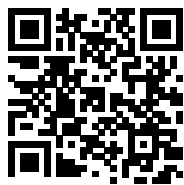
3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

Referencial 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU-AGU (11431922)

SERPRO/250.033236/2018-81 / pg. 419



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

Referencial 009/2023, CONJUR-MGOM-CCS-AGS (11431922) - SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 420

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757

Referencial 005/2023/CONJUR-MCOM/CGU-AGU (11431922)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 421

CHECKLIST

Município/UF: Indaiatuba/SP –

Processo nº: 01250.033236/2018-81 CNPJ: 17.186.337/0001-38

Número de concorrentes: 2

- Associação Cultural e Comunitária de Indaiatuba (01250.033112/2018-03) Arqdef 20/01/2020

- Associação Comunitária, Cultural, Educacional e Comunicação Social de Indaiatuba – ACECI (01250.030835/2018-42) arqdef em 15/08/2019

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**Nº do edital/ano: **94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018**Prazo de Inscrição: **16/04/2018 a 14/06/2018****Canal/Frequência: 200 - 87,9 (10356418)**

1. Data de postagem/SEI: 209 (3064677) 12/06/2018
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 10-11 (10346099)
4. Estatuto Social: 11428072 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 5-6 (10997433) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 2-5 (10346099) para o período de 26/04/2022 a 25/04/2026
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovações de maioria e nacionalidade/CPF: Fls. 13- 41(10346099)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Gessi Silva de Souza	114223900141 15/08/1949	Milton Barbara da Silva e Francelina Catarina da Silva	258.750.848- 71	Não
Diretor Administrativo: João Luiz Zambonini	067929270132 28/03/1958	Elza Capanesi Zambonini e José Zambonini	984.510.308- 15	Não
Diretor de Operações: Tatiane Gonçalves de Souza	328472740132 03/04/1986	Joaquim Gonçalves da Consta e Elza dos Santos da Costa	352.222.858- 80	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 36-208 (3064677)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 32 (3064677)
10. Pesquisa Anatel (3572642) e Radar (3572599)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3572605)
12. Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social: 11428072****1.1 Adequações à Portaria:**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141
Checklist 11431180 SEI 01250.033236/2018-81 pg. 4/22

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 8**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 9**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 9, 11**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 27**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 33-35**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 27**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 36-39**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 4-8, 10**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 11 e 13**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 26**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 40, 42**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 25**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 6**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 20-25**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 22**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 42**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11431319

2.2 Certidão FGTS: 11431319

2.3 Certidão PGFN: 11431319

2.4 Certidão CNDT: 11431319

2.5 Certidão CNDA: 11431319

3. Consulta CEIS: 11431500

4. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11431500

5. Fiscaliza: 11431500

6. Projeto Técnico: fl. 32 a 35 6065164

7. Despacho técnico de aprovação: 7512472

8. Minuta de Portaria (11107942)

9. Minuta de Exposição de Motivos (11107950)

OBSERVAÇÕES: 19/03/2024 - PROCESSO INSTRUÍDO

REVISÃO FINAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141&codChecklist=11431190&codSelo=055256/2018-01/pg:423>

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 19/03/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11431186** e o código CRC **06D8354E**.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 11431186

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNexo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>

Checklist 11431186

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 4/24

**MINUTA DE
PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.033236/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA, inscrita no CNPJ sob nº 17.186.337/0001-38, cuja sede se situa na Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês de Souza, 388 - Bairro Juscelino Kubitschek, na localidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/03/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/03/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/consultaNuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141> pg. 425

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11107942** e o código CRC **C50F41F0**.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

Documento nº 11107942



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/consultaNuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141> pg. 426

Miranda de Pontana (11107942)

SEI 01250.033236/2018-01

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.033236/2018-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA, inscrita no CNPJ sob nº 17.186.337/0001-38, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Indaiatuba/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5130/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

*O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 22/03/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticadassignatura.camara-leg.br/?cdNuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/03/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11107950** e o código CRC **4B166AD1**.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

Documento nº 11107950

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cdNuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>

Milha de Exposição de Motivos (11107950)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 428



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 5130/2024/SEI-MCOM

Processo nº: 01250.033236/2018-81.

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Indaiatuba/SP, em atendimento ao Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 13/06/2018, às fl. 209 (3064677), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Gessi Silva de Souza
Diretor Administrativo: Joao Luiz Zambonini
Diretor de Operações: Tatiane Gonçalves de Souza
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês de Souza, 388 - Bairro Juscelino Kubitschek Coordenadas geográficas: 23°06'55"S de latitude e 47°13'36"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês de Souza, 388 - Bairro Juscelino Kubitschek

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 14/06/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 10-11 (10346099)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	Fls. 01-27 (11428072)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 05-06 (10997433)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 2-5 (10346099)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 13- 41(10346099)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadepassinatura.camara.leg.br/Proc/Nuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141> pg. 429

Nota Técnica 5130 (11431329)

SEI 01250.033236/2018-81

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 36-208 (3064677)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 32 (3064677)
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	Fl. 32-35 (6065164) Despacho técnico de aprovação: 7512472
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11431319
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11431319
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11431319
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11431319
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11431319
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11431466 e 11431500
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11431500

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outras interessadas em executar o Serviço:

5.1 Assim, o requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE INDAIATUBA – ACC**, constante no processo nº 01250.033112/2018-03, foi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, uma vez que verificou-se que o **Rafael Rodrigues Ramos**, Presidente da entidade, foi condenado, com decisão transitada em julgado/proferida por órgão judicial colegiado, por infração de natureza penal, conforme consta no processo nº 1500660-72.2017.8.26.0567, que tramitou perante a Vara Criminal do Foro de Votorantim, e no qual há condenação criminal transitada em julgado, causa de inabilitação da entidade art. 25, VI, Port. 4334/2015. A entidade foi notificada da sua inabilitação por meio da Nota Técnica nº 1765/2019/SEI-MCTIC (3822516), encaminhada pelo Ofício nº 3822/2019/MCOM (3823352), recebido em 21/03/2019, conforme Correspondência Eletrônica (4095676). A Entidade apresentou, recurso administrativo contra a decisão que foi conhecido e não provido por meio da Nota técnica nº 19026/2019/SEI-MCTIC (4715551), encaminhada pelo Ofício nº 37872/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (4715747), recebido em 13/11/2019 (4901566). O arquivamento do processo foi comunicado por meio do Ofício nº 1147/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (5047111), recebido em 29/01/2020 (5597029).

5.2 Bem como o requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, EDUCACIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE INDAIATUBA - ACECI**, constante no processo nº 01250.030835/2018-42, foi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, uma vez que foi solicitado documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 25612/2018/SEI-MCTIC (3572517), e apesar de a Nota ter sido recebida pela interessada em 29/11/2018 (3785505), os documentos enviados não estavam em conformidade com o disposto no art. 22, § 1º da Portaria. A entidade foi notificada da sua inabilitação por meio da Nota Técnica nº 1760/2019/SEI-MCTIC (3822273), encaminhada pelo Ofício nº 3801/2019/MCOM (3822469), recebido em 22/03/2019, conforme Correspondência Eletrônica (4095596). A Entidade não apresentou, no prazo legal estabelecido, recurso administrativo contra a decisão. O arquivamento do processo foi comunicado por meio do Ofício nº 26913/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (4468249).

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPO
01250.033112/2018-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE INDAIATUBA – ACC	Condenação, por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.	
01250.030835/2018-42	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, EDUCACIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE INDAIATUBA - ACECI	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no caput do art. 24.	

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (7512472), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (6756611).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Indaiatuba/SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11431500).

CONCLUSÃO

A nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11431522), dispensando-se assim, a análise da pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141> pg. 430

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 20/03/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/03/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/03/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11431523** e o código CRC **2DCCD97B**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11107942)

Minuta de Exposição de Motivos (11107950)

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

Documento nº 11431523



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>, pg. 431

Nota Técnica 5130 (11431523)

SEI 01250.033236/2018-81

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 01250.033236/2018-81

Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA,

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 5130 (11431523), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/03/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11443019** e o código CRC **8B474DD1**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11107942)

Minuta de Exposição de Motivos (11107950)

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

Documento nº 11443019



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141> pg. 432

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 12748, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.033236/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA, inscrita no CNPJ sob nº 17.186.337/0001-38, cuja sede se situa na Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês de Souza, 388 - Bairro Juscelino Kubitschek, na localidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/04/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11447893** e o código CRC **C68AD874**.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

Documento nº 11447893



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://portalleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>

Portaria 12748 Outorga RadCom (11447893)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 433

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 28 de março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.033236/2018-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA, inscrita no CNPJ sob nº 17.186.337/0001-38, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Indaiatuba/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5130/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12748, de 28 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, Ministro de Estado das Comunicações, em 09/04/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Exposição de Motivos 258 Outorga - Radiodifusão (11447502) - SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 434

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11447902** e o código CRC **24099917**.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

Documento nº 11447902



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotec.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/?codNuxep=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>

Exposição de Motivos 258 Outubro - MadCon (11447902)

SEI 01250.033236/2018-81 / pg. 435

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 48734/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 12748/2024(11447893) e a Exposição de Motivos nº 258/2024 (11447902)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 5130/2024 (11431523), encaminho a Portaria nº 12748/2024(11447893) e a Exposição de Motivos nº 258/2024 (11447902), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 04/04/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11447924** e o código CRC **80AFAEF7**.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

Documento nº 11447924



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigoNuxeo=ec631aff3e414b11b27e-e63f606a6141> / pg. 436

Ofício Interno 48734 (11447924)

SEI 01250.033236/2018-81

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/04/2024 | Edição: 69 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 12.748, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.033236/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA, inscrita no CNPJ sob nº 17.186.337/0001-38, cuja sede se situa na Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês de Souza, 388 - Bairro Juscelino Kubitschek, na localidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





BOA TARDE
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> **Geral** | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM	
UF: SP	Distrito:
Município: Indaiatuba	Sub Distrito:
Canal: 200	Local Específico:
Fase: 1	

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA	CNPJ: 17.186.337/0001-38
Nome Fantasia:	Bairro: Juscelino Kubitschek
Logradouro: Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês de Souza	Número: 388
Telefone: (19) 3221-6528	Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos	

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 17186337000138	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA	
Tipo de Usuário: Integral	

Endereço Sede

País: Brasil			
Número do CEP: 13346340	Logradouro: Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês de Souza		
Número: 388	Complemento:	Bairro: Juscelino Kubitschek	Estado: SP
Município: Indaiatuba	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone: 19 3221-6528			Fax:

Endereço de Correspondência

País:			
Número do CEP:	Logradouro:		
Número:	Complemento:	Bairro:	Estado:
Município:	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone: <input type="text"/>	<input type="text"/>	Fax: <input type="text"/>	<input type="text"/>
E-mail: <input type="text"/>			

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: <input type="text"/>	Data Limite Instalação: <input type="text"/>
Número do Processo: 01250033236201881	Fistel: 50447881477
Caixa: <input type="text"/>	Sequência: <input type="text"/>

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	12748	Portaria	MC	28/03/2024	10/04/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial

Imprimir



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://intleg.autenticidade-assinatura.camara-leg.br/?codNuxos=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141-81 / pg. 439

nups://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp

10/04/2024

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 49350/2024/MCOM

Brasília, 10 de abril de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11447902)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DE PUB_MCOM (11443019), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 258/2024 (11447902), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 10/04/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11468718** e o código CRC **8B01BDF2**.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

Documento nº 11468718



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cdn=uxeo=ec631aff3e41-b27e-e63f606a6141> / pg. 440

Ofício Interno 49350 (11468718)

SEI 01250.033236/2018-81 /

ec631aff-3e41-b27e-e63f606a6141

Brasília, 15 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.033236/2018-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA, inscrita no CNPJ sob nº 17.186.337/0001-38, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Indaiatuba/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5130/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12748, de 28 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2024.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?cdNuxeo=e631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 13037/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.033236/2018-81.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 15/04/2024, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11473915** e o código CRC **2D42C172**.

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

Documento nº 11473915



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxo=ec631aff3e41-4b11-b27e-e63f606a6141> 443

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

Brasília, 15 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.033236/2018-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA, inscrita no CNPJ sob nº 17.186.337/0001-38, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Indaiatuba/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5130/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12748, de 28 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2024.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 5130/2024/SEI-MCOM

Processo nº: 01250.033236/2018-81.

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Indaiatuba/SP, em atendimento ao Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 13/06/2018, às fl. 209 (3064677), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Gessi Silva de Souza
Diretor Administrativo: Joao Luiz Zambonini
Diretor de Operações: Tatiane Gonçalves de Souza
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês de Souza, 388 - Bairro Juscelino Kubitschek Coordenadas geográficas: 23°06'55"S de latitude e 47°13'36"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês de Souza, 388 - Bairro Juscelino Kubitschek

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 14/06/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 10-11 (10346099)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	Fls. 01-27 (11428072)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 05-06 (10997433)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 2-5 (10346099)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 13- 41(10346099)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadefassinatura.camara.leg.br/consulta/Documento=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>

6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 36-208 (3064677)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 32 (3064677)
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	Fl. 32-35 (6065164) Despacho técnico de aprovação: 7512472
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11431319
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11431319
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11431319
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11431319
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11431319
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11431466 e 11431500
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11431500

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outras interessadas em executar o Serviço:

5.1 Assim, o requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE INDAIATUBA – ACC**, constante no processo nº 01250.033112/2018-03, foi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, uma vez que verificou-se que o **Rafael Rodrigues Ramos**, Presidente da entidade, foi condenado, com decisão transitada em julgado/proferida por órgão judicial colegiado, por infração de natureza penal, conforme consta no processo nº 1500660-72.2017.8.26.0567, que tramitou perante a Vara Criminal do Foro de Votorantim, e no qual há condenação criminal transitada em julgado, causa de inabilitação da entidade art. 25, VI, Port. 4334/2015. A entidade foi notificada da sua inabilitação por meio da Nota Técnica nº 1765/2019/SEI-MCTIC (3822516), encaminhada pelo Ofício nº 3822/2019/MCOM (3823352), recebido em 21/03/2019, conforme Correspondência Eletrônica (4095676). A Entidade apresentou, recurso administrativo contra a decisão que foi conhecido e não provido por meio da Nota técnica nº 19026/2019/SEI-MCTIC (4715551), encaminhada pelo Ofício nº 37872/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (4715747), recebido em 13/11/2019 (4901566). O arquivamento do processo foi comunicado por meio do Ofício nº 1147/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (5047111), recebido em 29/01/2020 (5597029).

5.2 Bem como o requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, EDUCACIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE INDAIATUBA - ACECI**, constante no processo nº 01250.030835/2018-42, foi igualmente analisado. No entanto, os autos foram arquivados, uma vez que foi solicitado documentos à Entidade por meio da Nota Técnica nº 25612/2018/SEI-MCTIC (3572517), e apesar de a Nota ter sido recebida pela interessada em 29/11/2018 (3785505), os documentos enviados não estavam em conformidade com o disposto no art. 22, § 1º da Portaria. A entidade foi notificada da sua inabilitação por meio da Nota Técnica nº 1760/2019/SEI-MCTIC (3822273), encaminhada pelo Ofício nº 3801/2019/MCOM (3822469), recebido em 22/03/2019, conforme Correspondência Eletrônica (4095596). A Entidade não apresentou, no prazo legal estabelecido, recurso administrativo contra a decisão. O arquivamento do processo foi comunicado por meio do Ofício nº 26913/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (4468249).

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPO
01250.033112/2018-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE INDAIATUBA – ACC	Condenação, por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.	
01250.030835/2018-42	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, EDUCACIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE INDAIATUBA - ACECI	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no caput do art. 24.	

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (7512472), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (6756611).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Indaiatuba/SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11431500).

CONCLUSÃO

A nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11431522), dispensando-se assim, a análise da pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141> / pg. 2



ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 20/03/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/03/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/03/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11431523** e o código CRC **2DCCD97B**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11107942)
Minuta de Exposição de Motivos (11107950)

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

Documento nº 11431523



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/04/2024 | Edição: 69 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 12.748, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.033236/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA, inscrita no CNPJ sob nº 17.186.337/0001-38, cuja sede se situa na Rua Engenheiro Francisco Marcos Inglês de Souza, 388 - Bairro Juscelino Kubitschek, na localidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE
RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodNuxeb=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodNuxeb=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
(...)
5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO



6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que a **área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto**.

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01e-g-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodNuxeb=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para a obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser conduzida à luz do que dispõe a legislação supramencionada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodNuxeb=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP^[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “*razão social*” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos^[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de



ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a "execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação "quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
<p>1. Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.</p>	<p>Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
<p>Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	<p>Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141



3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovaentes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Verificação da localização da sede da entidade e da residência dos dirigentes na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos limites de outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"a substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*



fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da inexistência de execução clandestina após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da inexistência de condenação de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à **[denominação do outorgado]**, inscrita no CNPJ sob **XXX/XXXX-XX**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de **[município e unidade da**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01eg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodNuxeb=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963^[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodNuxeb=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. [^] ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

<https://m01e9-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodNuxeb=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.4. Recurso especial provido. (REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).

2. [^] Art. 11. *O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. [^] Art. 186. *As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE
RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:
(61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.
3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

<https://md01eg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodNuxeb=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodNuxeb=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:
(61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA
FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757

<https://mobi-leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodNuxeb=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, na data da assinatura.

Aos Protocolos da SAJ, SAG, SE/CC e à CGINF

Assunto: **OUTORG/RADCOM - ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA - na localidade Indaiatuba/SP**

1. Encaminhamento EXM 328 2024 MCOM, para análise e providências.

HUGO VINÍCIUS ALVES
Chefe da Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves, Chefe de Divisão**, em 17/04/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5118939** e o código CRC **14352582** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos 328 2024 MCOM (5118924).

Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos.

Arquivar temporariamente o presente processo na SE/CC/PR que trata da outorga para ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRI/ PROGRESSO DE INDAIATUBA - na localidade de Indaiatuba/SP sendo em vista que este encontra-se em análise na SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR — órgãos competentes para analisar e manifestar sobre o tema.

ERLIA APARECIDA DE FIGUEIREDO CUNHA
Coordenadora-Geral de Gestão e Processos



Documento assinado eletronicamente por **Erlia Aparecida de Figueiredo Cunha, Coordenador(a)-Geral**, em 17/04/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5121007** e o código CRC **F1876237** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.033236/2018-81

Nota SAJ - Radiodifusão nº 96 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.033236/2018-81

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 01250.033236/2018-81, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 12,748/2024**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PROGRESSO DE INDAIATUBA**, inscrita no CNPJ nº 17.186.337/0001-38, na localidade de **Idaiatuba/SP**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.



Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.033236/2018-81, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES
Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA
Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República
(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.
No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes, Estagiário(a)**, em 28/01/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 06/02/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/02/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 07/02/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6365140** e o código CRC **773DBD60** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 10/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.033236/2018-81.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00328/2024MCOM, de 15 de Abril de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Indaiatuba/SP.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº00328/2024MCOM(5118636), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº01250.033236/2018-81, acompanhado da [Portaria nº 12.748, de 28 de março de 2024](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Indaiatuba, estado de São Paulo, sem direito à exclusividade, para a Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba inscrita no CNPJ sob o nº17.186.337/0001-38, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Mencionada-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (5118622), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
 - Nota Técnica nº 5130/2024/SEI-MCOM, de 23/03/2024 (5118928), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM) que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD](#)^[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (5118634).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.186.337/0001-38
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PROGRESSO DE INDAIATUBA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANTONIO LEMES DE SOUZA
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/02/2025 às 15:29 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[3].

7. Por fim, com o intuito de dar seqüência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 02/04/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/04/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 02/04/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6416711** e o código CRC **DAA0B116** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 6416711

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.748, de 28 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 354, de 2 de abril de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 12.748, de 28 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/04/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 03/04/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6546564** e o código CRC **A91F71DD** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 6546564

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>

MENSAGEM Nº 354

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.748, de 28 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Brasília, 2 de abril de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>



ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6547385) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues, Supervisor(a)**, em 03/04/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6547385** e o código CRC **34938A9C** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 6547385

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 378/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.748, de 28 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Progresso de Indaiatuba, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 03/04/2025, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6547928** e o código CRC **7CC83828** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.033236/2018-81

SEI nº 6547928

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141>

ec631aff-3e41-4b11-b27e-e63f606a6141